

TEREZINHA RICHARTZ



**COTAS E AUTONOMIA:
PARADOXOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE COTAS
PARA CARGOS NO LEGISLATIVO PAULISTA NOS
PARTIDOS PT, PSDB E PFL**

Doutorado em Ciências Sociais

**PUC-SP
São Paulo**

2007
TEREZINHA RICHARTZ



**COTAS E AUTONOMIA:
PARADOXOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE COTAS
PARA CARGOS NO LEGISLATIVO PAULISTA NOS
PARTIDOS PT, PSDB E PFL**

Doutorado em Ciências Sociais

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, sob orientação do Prof. Dr. Paulo-Edgar de Almeida Resende.

PUC/SP

São Paulo
2007
FOLHA DE APROVAÇÃO



TEREZINHA RICHARTZ

COTAS E AUTONOMIA: Paradoxos da implementação da lei de cotas para cargos no legislativo paulista nos partidos PT, PSDB e PFL

Tese apresentada ao Programa de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP como pré-requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais pela Banca Examinadora composta pelos membros:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese por processos de fotocopiadoras ou eletrônicos.

Terezinha Richartz

São Paulo, 26 de março de 2007.

DEDICATÓRIA

Dedico

- às mulheres;
- ao meu esposo Zionel, cúmplice nesta história e na vida;
- aos meus filhos Lucas e Matheus pela compreensão.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Dr. Paulo-Edgar de Almeida Resende, especiais agradecimentos, por ter aceitado orientar este trabalho, já em andamento.

À professora Dra Heleieth I. B. Saffioti, por ter contribuído muito para meus estudos sobre gênero.

À Professora Dra. Sylvia Garcia e ao Professor Dr. Edson Passeti, que estiveram na Banca de Qualificação, apontando juntamente com o professor Dr Paulo-Edgar de Almeida Resende, novos rumos para a tese.

Aos entrevistados dos Partidos PT, PSDB e PFL, que forneceram dados para o desenvolvimento da pesquisa.

Ao Júlio, pela colaboração na realização das entrevistas.

À Fátima, pela revisão do texto.

Ao Zionel, meu marido e companheiro, um agradecimento especial por compartilhar o sonho de continuar estudando e por dividir comigo o cuidado dos filhos.

Aos meus filhos, Lucas e Matheus, obrigada pela compreensão nas ausências causadas pelas viagens e nas horas - que para eles eram infundáveis – em que fiquei, na biblioteca, estudando.

“As pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser igual quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferente quando a igualdade os descaracteriza”

Boaventura de Souza Santos

RESUMO

RICHARTZ, Terezinha. **Cotas e autonomia**: paradoxos da implementação da lei de cotas para cargos no legislativo paulista nos partidos PT, PSDB e PFL. 2007. 273 f. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

A discussão sobre a baixa participação feminina no espaço público, especialmente no legislativo - locus privilegiado para discutir e legislar sobre os destinos de uma nação - tem aparecido, com frequência, nos últimos tempos. Essa preocupação decorre do fato de que a mulher é considerada, pela lei, igual ao homem no campo político. Na prática, essa equidade não acontece. Ela continua, apesar da igualdade legal, sub-representada tanto no Executivo, como no Legislativo e no Judiciário. Essa constatação levou os legisladores a criarem uma norma que obriga os partidos a lançarem, pelo menos, 30% de candidatas em suas listas. Os objetivos dessa tese são: percorrer o processo político para inclusão das mulheres, por meio da obrigatoriedade do estabelecimento de cotas para candidatas a cargos no legislativo em São Paulo; discutir os paradoxos (implantação do sistema de cotas e a participação efetiva das mulheres no processo decisório) enfrentados pelos partidos políticos PT, PSDB e PFL e tentar verificar se é possível afirmar que as cotas aplicadas à eleição para cargos no legislativo, em São Paulo, podem ser consideradas um movimento autônomo. Foram enfocados os atores que estão exercendo mandato parlamentar na Assembléia Legislativa de São Paulo – parlamentares eleitos no pleito de 2002 - e representantes partidários que ocupam algum tipo de cargo na direção dos partidos PT, PSDB e PFL. Os resultados apontam para um movimento paradoxal: internamente, alguns partidos ampliaram a discussão e criaram instâncias para fomentar o número de candidatas, mas a maioria não se elegeu. Outro paradoxo verificado é que, apesar de algumas parlamentares apresentarem projetos preocupados com a transformação social, muitas ainda continuam fazendo parte da política social vigente e sectária. Os pequenos movimentos de resistência, as imperceptíveis conquistas e transformações podem ser considerados um movimento autônomo porque contêm um elemento revolucionário importante: começam a transformar as relações sociais na micropolítica para, mais tarde, atingir o modelo de exclusão social na macropolítica.

Palavras chave: relações de gênero, cota, partido político, assembléia legislativa, movimento autônomo.

ABSTRAT

RICHARTZ, Terezinha. **Quotas and autonomy**: paradoxes of the implementation of the law of quotas for positions in the legislative of São Paulo State in the PT, PSDB and PFL parties. 2007. 273 sheets. Doctorate Thesis. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

The discussion about the low female partaking in the public sphere, especially in the legislative - a privileged locus for discussing and legislating about the destinies of a nation - has lately frequently arisen. This worry is due to the fact that the woman is considered, according to the law, equal to man in the political sphere. In practice, this equity does not take place. She continues, in spite of the legal equality, badly represented in the Executive as well as in the Legislative. This verification made the legislators create a rule that obliges the parties to present at least 30 % of women candidates in their rolls. The objectives of this thesis are: to go through the political process aiming at the inclusion of women, by obliging the establishment of quotas for women candidates to positions in the Legislative in São Paulo; to discuss the paradoxes (setting up of a system of quotas and the effective participation of women in the decision-making process) faced by the political parties PT, PSDB and PFL and to try to see if it is possible to state that the quotas applied to the election for positions in the legislative, in São Paulo, can be considered an autonomous movement. The focus was on the actors performing parliamentary mandate in the Assembly of São Paulo - parliamentarians elected in the elections of 2002 - and party representatives occupying some type of position in the direction of the PT, PSDB and PFL parties. The results indicate a paradoxical movement: internally, some parties have broadened the discussion and created agencies to foster the number of women candidates, but the majority has not been elected. Another paradox verified is that, in spite of the fact that some parliamentary women present projects concerned with the social change, many of them still continue to make part of the current social and sectarian politics. The small resistance movements, the imperceptible conquests and changes can be considered an autonomous movement because they have an important revolutionary element: they start to change the social relations in the micropolitics in order to, later, reach the social exclusion pattern in the macropolitics.

Keywords: gender relationship, quota, political party, assembly, autonomous movement.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro comparativo entre eleitas pelos partidos PT, PSDB e PFL nas eleições de 1994, 1998, 2004 e 2006 para a Assembleia Legislativa de São Paulo.....	155
Quadro 2 - Nome da deputada estadual, área de atuação, base eleitoral e o partido político a que pertence.....	202
Quadro 3 - Comissões de que participam as deputadas estaduais de São Paulo.....	206
Quadro 4 - Deputada Estadual, projeto de lei aprovados na legislatura 2003-2007.....	209
Quadro 5 - Perfil sóciopolítico dos deputados(as) estaduais no período 2003-2007 entrevistados.....	270
Quadro 6 - Perfil - sóciopolítico dos dirigentes partidários em 2006 que foram entrevistados.....	271
Quadro 7 - Projeto de lei que até 14 de março de 2007 não tinham sido aprovados.....	272

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabela comparativa das candidaturas por Estado/Sexo para as eleições de 1994, 1998, 2002 e 2006.....	138
Tabela 2 - Tabela comparativa de candidaturas para a Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa do Distrito Federal por Partido/Sexo nas eleições de 1994, 1998, 2002 e 2006.....	142
Tabela 3 - Eleitos para Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal por Estado/Sexo.....	146
Tabela 4 - Tabela comparativa de eleitos por partido/sexo para Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal nas eleições de 1994; 1998, 2002 e 2006.....	150
Tabela 5 Tabela comparativa do grau de instrução para os cargos de governadora (o), senadora (o), deputada (o) federal, deputada (o) estadual e distrital.....	258
Tabela 6 - Tabela comparativa da faixa etária para os cargos de governadora (o), senadora (o), deputada (o) federal, deputada (o) estadual e distrital.....	259

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	Objetivo geral.....	15
1.2	Objetivo específico.....	15
1.3	Problema de pesquisa.....	15
1.4	Hipóteses.....	16
1.5	Algumas explicações metodológicas.....	17
1.5.1	Método Estruturalista.....	17
1.5.2	Entrevistas.....	19
1.5.2.1	Universo investigado.....	19
1.5.2.2	Amostra.....	21
1.5.3	Outras fontes.....	22
1.6	Autonomia: um recorte teórico.....	22
1.7	Estrutura da tese.....	23
2	GÊNERO E PATRIARCADO: DA DOMINAÇÃO-EXPLORAÇÃO ÀS PEQUENAS CONQUISTAS.....	26
2.1	Micropolítica : como caruncho – minando as estruturas sociais.....	46
2.2	História da luta das mulheres: do privado à conquista do espaço público.....	52
3	DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E A PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS ESPAÇOS DECISÓRIOS.....	61
3.1	Tipo de participação no parlamento.....	66
3.2	Importância dos sistemas eleitorais nas eleições das mulheres.....	70
3.2.1	Sistemas majoritários.....	71
3.2.2	Sistemas proporcionais.....	72
3.2.2.1	Representação proporcional de lista.....	72
3.2.2.1.1	Lista fechada.....	72
3.2.2.1.2	Lista aberta.....	73
3.2.2.1.3	Lista flexível.....	75
3.2.2.1.4	Sistema misto.....	75
3.3	Formas de recrutamento.....	76
3.4	Dimensões para o acesso à elite política.....	78
3.4.1	Sistema político.....	78
3.4.1.1	A cultura política.....	78
3.4.1.2	O sistema eleitoral.....	79
3.4.1.3	Competição legislativa.....	80
3.4.1.4	Sistema partidário.....	80
3.4.1.4.1	Características do sistema partidário no Brasil.....	81
3.4.2	Fatores que forma o contexto partidário.....	81
3.4.3	Fatores que influenciam o recrutamento dos candidatos individuais.....	84
4	COTAS: MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE	93
4.1	Breve histórico das ações afirmativas.....	93
4.2	Paridade: em busca da igualdade.....	108
4.3	Críticas às cotas.....	111
4.4	Contrários à paridade.....	117

4.5 Paradoxos.....	119
4.5.1 Contrários às cotas.....	121
4.5.2 A favor mas.....	123
4.5.3 A favor.....	124
5 A EXPERIÊNCIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO EXTERIOR EM PAÍSES DEMOCRÁTICOS E NO BRASIL.....	127
5.1 Resultado de cotas no Brasil nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal: comparação entre os pleitos de 1994, 1998, 2002 e 2006.....	136
5.2 Resultado de cotas em São Paulo: comparação entre os partidos PT, PSDB e PFL nos pleitos de 1994, 1998, 2002 e 2006.....	154
6 OS PARTIDOS POLÍTICOS PT, PSDB E PFL E AS RELAÇÕES DE GÊNERO	157
6.1 O Partido dos Trabalhadores – PT.....	158
6.1.1 O movimento de mulheres e o Partido dos trabalhadores.....	158
6.1.2 O Partido dos Trabalhadores: questão de gênero nos documentos oficiais.....	162
6.2 Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	165
6.3 Partido da Frente Liberal – PFL	168
7 COTAS E AUTONOMIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS PARTIDOS PT, PSDB E PFL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO.....	177
7.1 Breve histórico das deputadas estaduais de São Paulo dos partidos PT, PSDB e PFL.....	199
7.1.1 Deputadas estaduais do Partido dos Trabalhadores.....	199
7.1.2 Deputadas do Partido da Social Democracia Brasileira.....	200
7.2. Participação das mulheres nas comissões.....	204
7.3 Projetos de lei apresentados pelas deputadas estaduais e aprovados.....	209
7.3.1 Dificuldades para aprovar projetos.....	221
7.3.2 Conteúdo dos projetos aprovados.....	225
7.3.3 Comportamento dos parlamentares.....	228
7.4 Projetos em tramitação.....	230
8 CONCLUSÃO.....	232
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	247
ANEXOS.....	258
APÊNDICE.....	268

INTRODUÇÃO

A persistência da baixa participação das mulheres nos cargos proporcionais, em todas as esferas de representação política, tem levado os legisladores a proporem leis para facilitar o acesso feminino aos espaços do poder em que as normas são discutidas e aprovadas. Essa iniciativa, no Brasil, foi adotada, primeiramente, por um partido político. O Partido dos Trabalhadores implementou cotas de mulheres nas instâncias diretivas. Essa medida foi estudada pela autora desta tese na dissertação de mestrado.

No 1º Congresso do Partido dos Trabalhadores, realizado em novembro/dezembro de 1991, sob o impacto de um forte lobby realizado pelas mulheres do partido, foi aprovada a presença mínima de 30% de mulheres na composição dos Conselhos Deliberativos e das Comissões Dirigentes nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Caso o número de mulheres seja inferior a 30%, o partido deve ter, como referência mínima, a proporção de mulheres presentes nos Encontros (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1992, p. 73). Também foi aprovada a deliberação de se investir na formação política dessas mulheres e na organização de creches, durante encontros e convenções, para facilitar a presença delas.

Mais recentemente, em 1995, por meio da Lei nº 9.100, em seu artigo 11, § 3º, foi estabelecida cotas de 20% de mulheres candidatas à Câmara de Vereadores. Em 1997, a Lei nº 9.504 instituiu cotas de 30% e estendeu as cotas para todas as eleições proporcionais: Câmara de Vereadores, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmara dos Deputados. No caso das eleições de 1998, foi determinado - pelas disposições transitórias da Lei nº 9504/97, que regulamentou o pleito eleitoral - que naquela eleição em particular, essa proporcionalidade para as candidaturas às eleições proporcionais

seria, no mínimo, de 25% e, no máximo, de 75% para cada um dos sexos. A partir dessa eleição, as cotas passaram para 30%. Agora, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada categoria de sexo. A transição de uma lei para a outra inclui, embora possa passar despercebida, uma mudança não apenas semântica. Enquanto na lei nº 9.100 de 1995, constava reserva de um certo número de vagas para mulheres, na lei nº 9.504 de 1997 passa-se a pensar em categorias de sexo.

O interesse em continuar estudando este tema reside no fato de que 53% do eleitorado, em 2002, segundo o TSE, eram integrados por elementos femininos. Não obstante a presença de mulheres nas Assembléias Legislativas e no Parlamento ter crescido de 10,0% para 12,6%, na penúltima legislatura, essa categoria social continuou a ser sub-representada nas eleições de 2002. As mulheres estão, ainda, longe de se aproximar da porcentagem por elas representada no seio do eleitorado. Esse resultado acontece na vigência da lei de cotas. Portanto, é fundamental acompanhar a implantação dessas medidas nos partidos, para entender o desenvolvimento do processo.

No caso do PT, o estabelecimento das cotas de mulheres a todos os cargos de direção resultou de uma decisão tomada em 1991. É fundamental, além de verificar como o PT está hoje, depois de onze anos da primeira avaliação realizada na dissertação de mestrado, analisar dois dos maiores partidos no Estado de São Paulo, partindo dos resultados da eleição de 2002: PSDB e PFL. Essa escolha foi baseada no cruzamento dos dados da Bancada Estadual, da Bancada Federal e do Senado.

A discussão hoje é no sentido de avaliar se o processo de criação e implementação das cotas pode ser considerado um passo na conquista da autonomia feminina. É importante verificar, também, toda a articulação política e todos os conflitos inerentes a esse processo e que, muitas vezes, permanece restrito aos bastidores.

Clara Maria de Oliveira Araújo defendeu, em 1999, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a tese intitulada “Cidadania incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres no Brasil”. A autora enfatiza a experiência de cotas no Brasil e seus resultados iniciais, além de inserir esse processo e seus resultados numa análise mais abrangente, comparando com resultados obtidos em outros países. Clara Araújo apropria-se muito mais das explicações advindas da Ciência Política (participação e inclusão como limites da democracia contemporânea, sistema partidário e sistema eleitoral) para explicar os resultados obtidos pelas mulheres - em 1996, para Câmaras Municipais e, em 1998, para Assembleias Legislativas e Câmara Federal – deixando para um segundo plano, explicações referentes a gênero e patriarcado que, na concepção da autora desta tese, pode ser a principal hipótese para explicar a engrenagem da baixa participação das mulheres na vida política. Outro ângulo de análise que torna este trabalho original é a avaliação que será feita de cotas, partindo-se do conceito de autonomia, de Félix Guattari, concepção que será desenvolvida ainda na introdução.

1.1 Objetivos gerais

1.1.1 Percorrer o processo político para inclusão das mulheres por meio da obrigatoriedade do estabelecimento de cotas para candidatas a cargos no legislativo em São Paulo.

1.1.2 Discutir os paradoxos (implantação do sistema de cotas e a participação efetiva das mulheres no processo decisório) existentes nos partidos políticos PT, PSDB e PFL e tentar descobrir se é possível afirmar que as cotas aplicadas à eleição para cargos no legislativo, em São Paulo, podem ser consideradas um movimento autônomo.

1.2 Objetivos específicos

1.2.1 Identificar os argumentos que foram, ou estão sendo usados, para justificar o estabelecimento de cotas para mulheres no legislativo de São Paulo no PT, PSDB e PFL.

1.2.2 Buscar identificar diferenças entre a participação feminina atual em cada um dos partidos, finalidade nuclear desta investigação.

1.3 Problema de pesquisa

A luta das mulheres para realizar revoluções moleculares chega a novos devires e a conquistar espaços antes destinados aos homens. Esse fato leva-nos a uma reflexão séria a respeito da trajetória percorrida pelas mulheres, em especial, quanto às cotas, objeto deste estudo. É preciso uma leitura nova do mundo e das cotas na ótica das mulheres. Cabem, aqui, algumas perguntas: a introdução de cotas é uma nova práxis, que abre brechas no sistema de subjetivação dominante? O caminho traçado pelas mulheres é, de fato, das mulheres, com uma interpretação política partindo da subjetividade feminina a respeito de cotas de 30%? Isso não limita o espaço das mulheres, já que os partidos políticos, agora respaldados pela lei, provavelmente não permitirão 50% de candidatas, o que seria justo, já que somos maioria no eleitorado? Esse número não é mais uma interpretação masculina (ou uma leitura patriarcal do patriarcado) a respeito do que deve ser concedido às mulheres?

Para deixar isso mais claro, é necessário problematizar a participação política das mulheres nos partidos políticos. Em outras palavras, quais os paradoxos (implantação de cotas e a participação efetiva das mulheres no processo decisório) existentes nos partidos

políticos PT, PSDB e PFL e se é possível afirmar que as cotas para cargos no legislativo, em São Paulo, podem ser consideradas um movimento autônomo.

1.4 Hipóteses

- Acredita-se que as cotas não tiveram maior eficácia porque as relações de gênero e patriarcais continuam permeando a vida de homens e mulheres na política.
- Supõe-se que as cotas constavam e constam da agenda de um movimento paradoxal já que, ora apresentam faceta de autonomia, uma vez que parcelas significativas das mulheres de alguns partidos lutaram intensamente, como categoria, para a obtenção delas, ora não, porque, para outros partidos, as cotas são uma lei que veio de fora, sem que houvesse maior envolvimento das mulheres da base partidária.
- Acredita-se que as cotas fazem parte de um conjunto de micro-revoluções femininas que, em forma de rizoma, vão, aos poucos, permeando toda a vida social e, assim, levando à superação da dominação-exploração.
- Percebe-se que o sistema de cotas pode ser considerado um movimento autônomo, já que mulheres, como grupo social, lutaram e continuam lutando para superar a dominação-exploração presente no âmbito político.
- Percebe-se que a criação de cotas, nas instâncias diretivas dos partidos políticos, como no caso dos 30% de mulheres no PT, possibilitou às mulheres a oportunidade de participarem das decisões, que serão implementadas para democratizar, um pouco mais, as relações de gênero; discutir em “pé de igualdade” o que será implantado nas gestões em que o partido, pelo voto, for eleito como gestor.

- Cotas para candidatas a cargos no legislativo, via inserção maior no legislativo, propicia à mulher propor leis que incorporem as singularidades, ainda não discutidas e as ainda não-manifestas.
- Supõe-se que a obrigatoriedade das cotas trouxe muitas contradições, conflitos e disputa de poder nos partidos.

1.5 Algumas explicações metodológicas

1.5.1 Método Estruturalista

As desigualdades sociais que marcam as relações sociais de gênero dificultam a participação mais equilibrada entre mulheres e homens no âmbito da política. Os direitos políticos formais, como, por exemplo, o direito de voto, não foram suficientes para alterar a estrutura social de sub-representação da mulher no parlamento. Em outras palavras, o poder é distribuído de acordo com as posições estruturais ocupadas por cada um na sociedade.

Young (2000) considera importante, para entender as políticas da diferença, o conceito de estrutura. Para a autora, muito do que é entendido como uma questão cultural, é na verdade estrutural. Quando se avalia um indivíduo isoladamente, muitas diferenças e dificuldades podem ser consideradas fruto de decisões e preferências individuais. Mas, quando essas diferenças são consideradas em conjunto e comparadas com a história de vida de outras, percebe-se uma rede de relações fortalecidas e limitadas que atinge grupos sociais como um todo. As diferenças de gênero são consideradas estruturais, já que estão presentes em todas as ações, determinando a posição social e as oportunidades das mulheres na sociedade.

Quanto à participação e à representação, o que se percebe é que as mulheres participam intensamente, mas no âmbito da representação ainda estão pouco presentes. Os estudos de gênero mostram que as mulheres não estão nos órgãos de representação não porque não querem, mas porque isso faz parte de um problema estrutural (PHILLIPS, 1998).

As mulheres conquistaram o direito de voto tardiamente, praticamente em todo o mundo. No Brasil também, gerando um déficit estrutural para as mulheres no mundo político. Quando entram nessa arena, os espaços já estão estruturados (ARAÚJO, 2001).

A estrutura social fornece os elementos para a exclusão social, que abarca negros, pobres e mulheres. E é nela que devemos encontrar fissuras, para alterar essa dominação-exploração. As pequenas conquistas, que permeiam as relações sociais no âmbito micropolítico, em que a mulher transita com relativa facilidade, podem penetrar lentamente a macropolítica, atingindo toda a estrutura social, possibilitando, paulatinamente, a alteração nas relações de poder.

1.5.2 Entrevistas

A entrevista é uma forma importante de captar as percepções que os atores tem em relação à participação das mulheres na política. Essas percepções permitem identificar como as experiências individuais têm relação com as características dos grupos amplos aos quais pertencem e aos padrões institucionais existentes sem perder de vista a capacidade que os atores tem de alterar esses padrões através de sua ação (CHAPMAN 1993).

1.5.2.1 Universo investigado

Foram enfocados os atores que estão exercendo mandato parlamentar na Assembléia Legislativa de São Paulo – parlamentares eleitos no pleito de 2002 - e representantes partidários que ocupam algum tipo de cargo na direção do partido (ver quadro sócio-político - apêndice 3 e 4).

As entrevistas com os parlamentares foram importantes para captar a dinâmica parlamentar que envolve a dimensão de gênero na Assembléia Legislativa paulista.

Ao entrevistar lideranças partidárias, procurou-se apreender, na dinâmica do partido, os avanços, retrocessos e conflitos relativos a cotas para gênero.

Parte das entrevistas foi realizada antes do pleito eleitoral de 2006. O restante, logo depois das eleições.

Todas as entrevistas foram gravadas e realizadas a partir de um roteiro básico (conferir apêndice 1 e 2). Algumas perguntas variaram de acordo com o cargo ocupado: deputada (o) estadual ou dirigente partidária (o).

A identidade das entrevistadas/entrevistados é fictícia, para garantir que as pessoas falassem mais abertamente sobre a questão. Meihy acredita que o anonimato, ou a alteração do nome da pessoa, é um cuidado especial que deve ser tomado em estudos que envolvam pessoas públicas, políticos e artistas. Isso ocorre para evitar a identificação pública de entrevistados importantes ou constrangimentos envolvendo terceiros (1998, p. 38).

A denominação nesta tese será usada da seguinte forma: para deputada (o) estadual – “deputada (o) estadual do PT 1”; “deputada (o) estadual do PT 2” e, assim, sucessivamente. Da mesma forma para as/os representantes partidários – “dirigente partidária (o) do PFL 1 e assim por diante”. A distinção das falas de homens e de mulheres deve ser

evidenciada, no texto, para que não haja confusão entre a fala masculina e a fala feminina. “[...]. Como a linguagem é sexualizada e a cultura que circunscreve os contextos sociais marca as experiências, é preciso notar as questões de gênero (feminino, masculino) organizando as visões de mundo, exibindo soluções narrativas diferentes” (MEIHY, 1998, p. 38).

Quanto à transcrição das passagens da gravação oral para o texto, existem duas tendências. A 1ª defende a transcrição absoluta com as passagens dos diálogos e sons como eles foram captados. A 2ª acredita que a transcrição das fitas não deve ser literal, absoluta. Para essa vertente “o que deve vir a público é um texto trabalhado, em que a interferência do autor seja clara, dirigida à melhoria do texto” (MEIHY, 1998, p. 65). Nesta tese, será mantida a transcrição literal das entrevistas, com as passagens completas do diálogo contendo os sons como eles foram gravados, inclusive com os erros de linguagem.

1.5.2.2 Amostra

A escolha da amostra foi aleatória. Somente para deputada estadual foi selecionada uma que estivesse no primeiro mandato e outra com mais tempo de casa. Para o PFL, que não tem nenhuma representante na Assembléia, pesquisaram-se dirigentes partidárias (os) e um deputado estadual. Uma das dirigentes é vereadora na cidade de São Paulo. Para as lideranças partidárias, priorizaram-se as que fazem parte do diretório regional.

a) PT

1 - Dirigente partidária (mulher)

2 –Dirigente partidário (homem)

3 – Deputada Estadual - 2º mandato

4 – Deputada Estadual - 1º mandato

5 – Deputado Estadual - 1º mandato

b) PSDB

1 –Dirigente partidária (mulher)

2 –Dirigente partidário (homem)

3 – Deputada Estadual - 4º mandato

4 - Deputada Estadual - 1º mandato

5 – Deputado Estadual - 4º mandato

c) PFL

1 – Dirigente partidária (mulher)

2 –Dirigente partidária (mulher)

3 –Dirigente partidário (homem)

4 – Deputado Estadual - 1º mandato

1.5.3 Outras fontes

- Utilização de dados secundários: circulares, documentos dos partidos;
- Dados secundários: materiais de debate interno, panfletos, jornais, dados disponíveis na Internet, entre outros;
- Acompanhamento dos projetos de lei apresentados pelas deputadas estaduais de São Paulo, dos partidos analisados.

1.6 Autonomia: um recorte teórico

Como o conceito de autonomia é polissêmico, nesta tese será adotado o conceito de Félix Guattari (GUATTARI; ROLNIK, 1996). Para ele, a autonomia se expressa num nível micropolítico, através da produção de novas subjetividades. Esse antagonismo - ora maior independência e autonomia, ora maior exploração e dependência - pode dar mostras de que a exploração feminina pode ser paulatinamente minada no seio da sociedade.

Para Guattari, a “autonomia é uma função” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 54), “que se expressa num nível micropolítico – exatamente, o da produção da subjetividade” (ibidem, 55), que cria “novos territórios, novos refrões sociais” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 122).

Para esse autor, um processo de singularização da subjetividade pode ganhar imensa importância, já que pode desencadear mutações nos sistemas coletivos levando à revolução (GUATTARI; ROLNIK, 1996). A lei de cotas não altera a lógica do sistema, mas cria possibilidades de a mulher ascender a postos diretivos e, lentamente, começar a intervir na macropolítica.

Mesmo que a categoria mulher, como um todo, não seja beneficiada com a norma, grupos de mulheres podem sofrer impacto positivo e começar a participar da política partidária.

1.7 Estrutura da tese

O desenvolvimento da tese está estruturado em oito capítulos. O primeiro capítulo é a introdução na qual é apresentado, em linhas gerais, o que, por que, onde e como será desenvolvido o trabalho.

O segundo capítulo tem como desafio fazer um levantamento breve da literatura e compreender como gênero e patriarcado perpassam as relações entre homens e mulheres em quase todas as sociedades, conformando o lugar das mulheres no cenário político. Apesar do peso das estruturas sociais que dificultam alterações nesse sistema, as micro revoluções são possíveis e capazes de provocar fraturas, das quais podem brotar novos devires. O recorte feito nesta tese começa com a luta das mulheres no início do século XX para conquistar a cidadania política.

Além das relações de gênero e patriarcado incidentes sobre a maior parte dos países, nas democracias representativas, o sistema político mais geral e os sistemas eleitorais - através do tipo de lista adotado - são apontados como relevantes para explicar as variações que ocorrem na representação política das mulheres. Essa é a proposta para o terceiro capítulo.

Para impulsionar a participação da mulher na política, será apresentado, no quarto capítulo, um breve histórico da criação de cotas no Brasil, destacando especialmente os paradoxos encontrados nos argumentos pró e contra, comumente usados para justificar ou criticar a regra no momento da competição eleitoral. Finalmente, é realizada uma pequena comparação com paridade, finalidade nuclear das ações positivas hoje.

Já o quinto capítulo apresenta a eficácia dessa medida. São elencados resultados obtidos por outros países e, na sequência, serão mostrados os resultados alcançados no Brasil, em todas as assembleias legislativas antes e depois da implantação da lei de cotas. Por fim, são apresentados os dados relativos aos Partidos PT, PSDB e PFL na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Cada agremiação partidária trata, de forma diferenciada, a exclusão das mulheres da política, traçando, ou não, políticas internas para aumentar a participação feminina. No sexto capítulo, serão analisados PT, PSDB e PFL quanto as suas dimensões

organizacionais e ideológicas, remetendo às experiências particulares quanto à política de gênero, especialmente à implantação de cotas para candidaturas nas eleições proporcionais.

Partindo dos dados coletados na pesquisa de campo, será realizada, no sétimo capítulo, a análise dos resultados obtidos por esses partidos na Assembleia Legislativa de São Paulo, avaliando até que ponto as cotas podem ser consideradas um movimento autônomo. Para tal, foram coletados dados a respeito de como é o envolvimento do partido, em relação à escolha das candidatas; qual o apoio formal oferecido para que essas candidaturas se efetivem na conquista de uma cadeira; quais as dificuldades e facilidades encontradas pelas eleitas desses partidos na Assembleia Legislativa e a contribuição dada por cada uma, em relação à apresentação e aprovação de projetos.

Na conclusão, é feito um balanço geral, apontando para os paradoxos apresentados pela lei de cotas, destacando - em especial - a influência das relações de gênero e patriarcado nos resultados obtidos na Assembleia Legislativa de São Paulo. Finalmente, é averiguado se as cotas podem, ou não, ser consideradas um movimento autônomo, no sentido micropolítico.

2 GÊNERO E PATRIARCADO: DA DOMINAÇÃO-EXPLORAÇÃO ÀS PEQUENAS CONQUISTAS

O primeiro item deste capítulo enfrenta o desafio de recuperar e discutir, com base na literatura, o conceito de gênero e patriarcado. Do ponto de vista teórico, vários argumentos são elencados para explicar a baixa participação feminina nas instâncias de poder. Nesta tese, serão enumerados vários motivos que explicam a participação ainda pequena das mulheres nas instâncias diretivas. Mas a autora desta tese trabalha com a hipótese de que, sem desmerecer as outras explicações, gênero e patriarcado podem ser os elementos principais nesta história de exclusão. Por isso, a ênfase dada a esse conceito, nesta primeira etapa do trabalho.

A lei de cotas traz, no seu bojo, as contradições de um sistema marcado pela dominação-exploração: o patriarcado. Mas, para entender o patriarcado é necessário começar pelo conceito de gênero.

Para compreender relações de gênero, é imprescindível sempre levar em consideração o período histórico que está sendo analisado. É possível encontrar concepções diferenciadas de relações de gênero, mudando-se apenas o espaço-tempo com que se trabalha. Em quase todas as sociedades humanas dos últimos seis ou sete milênios, até hoje conhecidas, o sistema de gênero é organizado de forma hierarquizada, ou seja, dando maior poder aos

homens. Mas é possível encontrar sociedades em que não é possível identificar essa hierarquização. Vamos usar como exemplo a divisão sexual do trabalho. Nas sociedades de caça e coleta, os homens caçavam e as mulheres coletavam folhas, raízes e frutos. Segundo Lerner (1986), as mulheres eram responsáveis por mais de 60% da alimentação do grupo. Os homens enfrentavam muito mais dificuldades, porque nem sempre conseguiam trazer para a família a carne que compunha o alimento diário. Sair para caçar não significava, necessariamente, pegar a presa. Na verdade, eram as mulheres que garantiam o sustento do grupo, cotidianamente, com a coleta. A mulher também era considerada muito poderosa, porque, nessa época, os homens não sabiam que tinham parte no processo de fecundação. Eles achavam que as mulheres eram extremamente poderosas porque, além de darem a vida a um novo ser, traziam no próprio corpo o alimento (leite materno) para manter o filho vivo. Como afirma Lerner (1986, p. 40): “A mãe doadora-da-vida tinha, verdadeiramente, poder de vida e morte. Não surpreende que homens e mulheres, observando esse dramático e misterioso poder da mulher, se voltassem para a veneração de Mães-Deusas”.

Mas o que será apresentado a seguir aponta para uma hierarquização que atribui maior poder para os homens, em quase todas as sociedades, na estrutura e no funcionamento de instituições, como o Estado, a escola, a igreja, os partidos políticos etc.

Analisando como se estabelecem as relações entre homens e mulheres, em parte significativa dos países, é possível mostrar como as desigualdades são construídas historicamente, numa relação de exploração-dominação e o privilégio dos homens em detrimento das mulheres. Isso quer dizer que os valores e idéias existentes na sociedade estabelecem uma hierarquia de poder entre os sexos e fazem com que a relação dominação/submissão entre homem e mulher esteja presente em todos os lugares: na família, nas empresas, nas igrejas, nos sindicatos, nos partidos políticos. Até mesmo a Sociologia, que

se preocupa em estudar as questões sociais, recebe críticas de Kergoat (1986). Segundo essa autora, na Sociologia, a mulher aparece, apenas, como mão-de-obra, força de trabalho. Ela exclui a mulher como categoria social, como se a categoria de sexo não fosse uma variável social. Apenas os homens aparecem como atores sociais, trazendo à tona uma série de problemas para a análise minuciosa das práticas sociais. Propõe, inclusive, que seja elaborada uma nova conceituação que incorpore, como categoria social, homens e mulheres.

A identidade social, tanto da mulher como do homem, é delimitada por distintos papéis, que deverão ser cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. O campo de atuação das mulheres é determinado com muita precisão. Igualmente, o homem tem seu terreno de ação fixado socialmente (SAFFIOTI, 1987). A sociedade trabalha no sentido de tornar naturais certas atribuições sociais. Por ser naturalmente destinada à maternidade, o espaço doméstico fica aos cuidados da mulher. Cabe a ela socializar os filhos. Mesmo quando ela trabalha fora do lar, porque precisa ganhar seu próprio sustento e o dos filhos ou, ainda, complementar o salário do marido. “Rigorosamente, os seres humanos nascem machos ou fêmeas. É por meio da educação, que recebem, que se tornam homens e mulheres. A identidade social é, portanto, socialmente construída. [...]” (SAFFIOTI, 1987, p.10). Simone de Beauvoir no livro “O segundo sexo” (1970) já dizia que as características femininas ou masculinas são inculcadas nas pessoas desde o nascimento. “Não se nasce mulher, torna-se mulher”. A mesma coisa acontece com os homens. Embora, rigorosamente, isso seja um truísmo, é preciso repetir, ad infinitum, que todas as identidades resultam de uma construção social. Neste trabalho, interessam-nos as identidades sociais de gênero, raça/etnia e classe social. Todas as funções naturais como a maternidade, alimentação e sono sofrem intervenção social. É a sociedade que determina como serão os partos, o que comer, como e quando dormir.

Essa naturalização dos processos sócio-culturais legitima a discriminação contra a mulher, o negro, o pobre, o homossexual. Constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a “superioridade” dos homens, assim como a dos brancos, dos ricos, dos heterossexuais (SAFFIOTI, 1987).

Confinada no espaço doméstico, a mulher terá menor número de oportunidades de desenvolver a inteligência, já que os estímulos externos recebidos por ela são quantitativamente inferiores aos dirigidos aos homens. As teorias mais modernas sobre inteligência versam justamente sobre a importância dos estímulos para o desenvolvimento integral de todas as potencialidades do ser humano. A mulher, alijada da participação social intensa, terá menos oportunidades de desenvolver seus talentos do que os homens, que, desde cedo, são convidados a desfrutar daquilo que lhes apraz e lhes é útil neste mundo. Quantos talentos não chegam a desabrochar, obstaculizados por puros preconceitos.

Assim, fica evidente que a causa da baixa participação feminina nos espaços públicos, na gerência de grandes corporações, dentre os grandes cientistas e dentre grandes artistas é socialmente construída e não faz parte da natureza da mulher.

Todas as categorias sociais discriminadas - de tanto ouvirem que são inferiores - passam a acreditar em sua própria “inferioridade”. Trata-se da chamada profecia auto-realizadora. É comum encontrarmos negros, pobres e mulheres crendo que, de fato, são menos capazes. Também é comum ouvir-se de uma mulher sobre seu baixo salário: “para mulher, é um bom salário”. Assim, não são as habilidades que contam, mas os preconceitos que autorizam seus portadores a agirem da forma como foi preconizada. As categorias sociais dominadas-exploradas introjetam tais preconceitos, como tão bem demonstrou Albert Memmi, em seu livro Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador (1967). A

consciência da maioria das mulheres é, portanto, “colonizada” ou dominada, para usar a terminologia de Nicole-Claude Mathieu (1985).

Assim, torna-se bem claro o processo de construção social da inferioridade. O processo correlato é o da construção social da superioridade. Da mesma forma como não há ricos sem pobres, não há superiores sem inferiores. Logo, a construção social da supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina. Mulher dócil é a contrapartida de homem macho. Mulher frágil é a contraparte de macho forte. Mulher emotiva é a outra metade de homem racional. Mulher inferior é a outra face da moeda do macho superior (SAFFIOTI, 1987, p. 29).

A mais nova categoria a ser discriminada é a da mulher loira. Socialmente, começou-se a disseminar a idéia de que a mulher loira é burra. Muitas mulheres loiras, por terem mais oportunidades, já que não são discriminadas por raça/etnia e algumas também não são discriminadas por classe, já que são ricas, começam a despontar em vários setores como a economia e a política. Só para exemplificar: Yeda Crusius, Marta Suplicy, Zélia Cardoso de Mello e Margaret Thatcher. Ao começarem a ameaçar a hegemonia masculina nesses campos, a sociedade machista e racista investe para construir um novo discurso e naturalizar a burrice da mulher loira.

Johnson (1997) acredita que, hoje, algumas mulheres estão galgando postos de poder porque é do interesse coletivo. É bom, socialmente, ter mulheres no poder, porque apazigua os conflitos. Nenhuma dessas mulheres poderia ter alcançado cargos de relevância sem os valores patriarcais. Para ele, não basta colocar um número maior de mulheres em posição de autoridade, para mudar o caráter patriarcal do sistema. Essas pequenas mudanças tendem a afirmar o sistema que subordina as mulheres, pela ilusão da igualdade de gênero, na qual repousa a força e o privilégio dos homens.

Essa concepção parte de um conceito diferente de autonomia do que está sendo usado neste trabalho – autonomia na micropolítica. Para Johnson, autonomia se refere a coletivos, como por exemplo, à **categoria mulheres**. É fundamental que essa seja uma conquista que se estenda a todas as mulheres, já que elas são dominadas-exploradas como categoria social. Dessa perspectiva, a libertação das mulheres deve acontecer pela luta que visa à superação das contradições existentes nas relações homem-mulher como um todo. Como o capitalismo, o racismo e o sexismo não apresentam, até o momento, condições suficientes para a superação das contradições, da perspectiva desse autor a chegada ao poder de algumas mulheres não é relevante, contrariando a hipótese de trabalho da autora desta tese.

De fato, o que faz com que algumas mulheres tenham se destacado tão excepcionalmente são suas habilidades para encarar os valores culturais definidos como masculinos: elas são mais rígidas, mais decisivas, mais agressivas, mais calculistas, mais controladas emocionalmente do que a maioria das mulheres. O exemplo típico dessa situação é a ex-primeira ministra Margaret Thatcher, também chamada de “a dama de ferro”.

As mulheres, de maneira geral, não apresentam tais características, até mesmo porque “os aparelhos ideológicos do Estado” (ALTHUSSER, 1985), tais como escola, família, igreja e meios de comunicação contribuem para a construção de gênero. A mulher é carinhosa, meiga, emotiva - características que se distanciam do perfil desejado para mandar. Nesse caso, para Althusser, a ideologia de gênero tem a função de constituir indivíduos concretos em homens ou mulheres. Para ele, a ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com as relações reais em que vivem.

Lauretis (1994, p. 208) também concorda que a ideologia é muito importante, porém ressalta que o gênero como representação e auto-representação, não é arquitetado somente nos aparelhos ideológicos do Estado. É construído por meio de várias tecnologias

sociais, também chamadas de tecnologias de gênero, tais como discursos, práticas institucionalizadas na vida cotidiana, arte, cinema, práticas sócio-culturais, na universidade, nas teorias feministas, entre outros.

Joan Scott, uma estudiosa da questão, diz que gênero, na sua concepção, repousa sobre a relação fundamental entre duas proposições: (1º) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, (2º) gênero é um primordial modo de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um único sentido (SCOTT, 1990, p. 14).

Para ela, gênero, como elemento constitutivo das relações sociais e que se fundamenta sobre as diferenças sexuais percebidas, é composto de quatro elementos:

- 1) Símbolos culturais que lembram representações teóricas. Ex. Maria e Eva como símbolos da mulher.
- 2) Conceitos normativos que evidenciam o sentido dos símbolos e que limitam as metáforas. Isso aparece nas doutrinas religiosas, educativas, políticas, entre outras, mostrando, de uma forma categórica, o sentido do masculino e do feminino.
- 3) Análise que leve em conta a noção do político, que faça referência às instituições e à organização social.
- 4) Identidade subjetiva.

Enfim, para Joan Scott, gênero “é uma maneira primordial de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo fundamental no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1990, p. 16).

Para ela, no Ocidente e na tradição Cristã e Islâmica, o Gênero parece ter se constituído num dos campos que dão significação e eficácia ao poder.

A concepção de Scott, de que gênero é o modo primordial em que o poder é articulado, recebe críticas de Saffioti (1994). Para essa, raça/etnia e classe social são também modos de organizar relações de poder. Gênero não tem a primazia sobre os demais eixos de estruturação social. O que determina qual dos três eixos tem a primazia é a conjuntura. Isso significa dizer que, em um momento, é gênero, no outro, pode ser raça/etnia e, em outro, ainda, classe social. É necessário, no entanto, evidenciar a reciprocidade entre, de uma parte, o gênero, a raça/etnia e a classe e, de outra, a sociedade como um todo. A própria Scott afirma que: “a política constrói o gênero e o gênero constrói a política” (SCOTT, 1990, p.16).

A autora também é criticada por não perceber que o poder pode gerar tanto a igualdade numa sociedade democrática quanto a desigualdade, em regimes autoritários. Mas é preciso reconhecer que Scott é a pioneira a inserir o poder no centro das discussões sobre gênero.

Gayle Rubin (1975), feminista norte-americana, formada em Antropologia, definiu gênero como um conjunto de convenções mediante as quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produto da atividade humana. A natureza define dois sexos biológicos (homens e mulheres), cada sociedade agrega a esse dado natural valores, significados e atributos diferentes que deverão ser respeitados. A maioria das sociedades humanas transforma as diferenças anatômicas em desigualdades sociais e políticas. Ela também denunciou a heterossexualidade compulsória, “natural”. A heterossexualidade não deveria ser a única, mas uma, entre múltiplas formas de expressão da sexualidade.

Partindo da concepção de que gênero pressupõe igualdade e desigualdade, ela contempla o patriarcado. Esse precisou de 2.500 anos para se consolidar – de 3100 a.C. a 600

a.C. (LERNER, 1986). E hoje, segundo pesquisa realizada por Castells, nos cinco continentes, “o patriarcalismo (sic) dá sinais no mundo inteiro de que ainda está vivo e passando bem” (1999, p. 278). O patriarcado é importante para a análise de gênero, já que tem presentes “relações hierarquizadas entre seres socialmente desiguais” (SAFFIOTI, 2001a, p. 38), enquanto que, nas relações de gênero, também é possível o estabelecimento de relações igualitárias. As relações de gênero tornaram-se opressivas a partir do momento em que se começou a produzir excedente econômico e, quase concomitantemente, se fez a descoberta da participação do homem no ato da fecundação. Segundo Johnson, que defende as duas hipóteses, “a geração de excedentes não causou desigualdade, uma vez que a partilha é tão possível quanto a acumulação. Excedentes foram, entretanto, uma precondição que tornou possível a desigualdade” (1997, p. 46). A geração de excedente econômico remonta há 11 mil anos. Destaca a importância que o controle do meio ambiente tem para as sociedades que passam pelo processo de sedentarização.

Lerner apresenta uma datação diferente para o início do patriarcado – 5000 e 4500 a.C. Para essa autora, a descoberta da participação masculina no ato da fecundação é que originou o patriarcado.

Pateman defende que a dominação dos homens sobre as mulheres está presente no pacto original e que o direito patriarcal deriva do contrato.

[...]. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. [...] (PATEMAN, 1993, p. 16-17).

Na verdade, o contrato é firmado entre desiguais. As mulheres obedecem, em troca de proteção. Esse pacto leva, mais cedo ou mais tarde, à dominação-exploração. As

mulheres nessa relação, jamais alcançaram a categoria de indivíduo, podendo efetivar contratos de igual para igual. O conceito de cidadão, na sociedade burguesa, pressupõe a categoria indivíduo. Para que o casamento pudesse ser uma relação igualitária, seria necessário que existisse igualdade entre as partes. O que ocorre é um pacto entre um indivíduo e uma subordinada (SAFFIOTI, 2001a, p. 66).

O contrato coloca, nas mãos do marido, o direito de explorar a esposa, porque as esposas constituem-se em subordinadas, através do contrato de casamento. Mesmo que um casal não queira reproduzir as relações matrimoniais patriarcais, eles não conseguirão escapar, por inteiro, das consequências legais e sociais desse contrato (PATEMAN, 1993, p. 24, 37).

Christine Delphy (1998) defende que não é o homem, em geral, o principal inimigo da mulher, mas o sistema patriarcal, que apresenta estrutura hierarquizada e não igualitária. Esse sistema domina e explora as mulheres. Para ela, a base do patriarcado é o modo de produção doméstico. Nesse modo de produção, as mulheres não vendem seu trabalho, principalmente o tempo destinado à educação dos filhos e aos serviços domésticos, mas doam.

Johnson (1997) concorda com essa idéia. Para ele, o patriarcado não diz respeito ao homem individualmente, mas a um determinado tipo de sociedade de que homens e mulheres participam.

A sociedade é patriarcal quando é dominada pelo homem, identificada pelo homem e centrada no homem. E também envolve vários aspectos da opressão das mulheres.

Patriarcado é a dominação masculina nas posições de autoridade política, econômica, legal, religiosa, educacional, militar e doméstica que são, geralmente, reservadas aos homens: chefes de estados, presidentes de empresas, membros de conselhos, líderes religiosos, diretores de escolas, políticos em todos os níveis de governo, promotores, juizes,

desembargadores, professores universitários, generais e almirantes e, até mesmo, aqueles identificados como chefes de serviços domésticos (JOHNSON, 1997).

Num entendimento mais simples, a dominação masculina cria diferentes poderes entre homens e mulheres e promove a idéia de que os homens são superiores às mulheres. Em parte, isso ocorre porque nós não distinguimos entre superioridade de posições numa hierarquia e os tipos de pessoas que ocupam as posições. Isso significa que se as posições superiores são ocupadas pelos homens é um passo para a idéia final de que os homens devam ser, com certeza, superiores. Se presidentes, governadores, senadores, deputados, generais, padres, papas e presidentes de empresas são todos homens (com poucas mulheres como exceção à regra), então os homens - como grupo – tornam-se superiores, mesmo que a maioria dos homens não sejam poderosos nas suas vidas individuais. Eles são protegidos pelo monopólio masculino nas sociedades autoritárias e patriarcais (JOHNSON, 1997).

O patriarcado tem a capacidade de deitar raízes desde o modo como o meio ambiente é tratado até a forma como se estabelecem relações na sociedade. Como afirma Saffioti:

1. não se trata de uma relação privada, mas civil;
2. dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrições. [...];
3. configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade;
4. tem uma base material;
5. corporifica-se;
6. representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (2001a, p. 65).

Para Lia Zanotta Machado (2000), “gênero e patriarcado são conceitos distintos, não opostos”. O patriarcado possui um esquema muito mais fixo contendo, no seu bojo, a dominação masculina. Já a categoria gênero remete a relações não fixas entre homens

e mulheres. Nesse sentido, as relações sócio-simbólicas são construídas e podem ser transformadas.

O conceito de gênero não implica deixar de lado o de patriarcado. Ele abre a possibilidade de novas indagações, muitas vezes não feitas porque o uso exclusivo de patriarcado parece conter já, de uma só vez, todo um conjunto de relações: como são e porque são. Trata-se de um sistema ou forma de dominação que, ao ser (re) conhecido já (tudo) explica : a desigualdade de gêneros. O conceito de gênero, por outro lado, não contém uma resposta sobre uma forma histórica. Sua força é a ênfase na produção de novas questões e na possibilidade de dar mais espaço para dar conta das transformações na contemporaneidade. [...] (MACHADO, 2000, p. 4).

Saffioti defende a idéia de usar, simultaneamente, os conceitos de gênero e de patriarcado, esquema que também será adotado nesta tese. Apesar de algumas feministas rejeitarem o conceito de patriarcado, ele está “no coração da engrenagem de exploração-dominação” (2001a, p.88). Na relação homem/mulher, marido/esposa, em especial, no contrato firmado entre ambos, por ocasião do casamento, evidencia-se a relação de dominação. Ainda hoje, apesar dos avanços na legislação, possibilitando à mulher escolher se quer, ou não, acrescentar o sobrenome do seu marido, a maioria das mulheres não são comunicadas, oficialmente, pelos juízes, a respeito dessa opção, ou - quando sabem da possibilidade – sentem-se coagidas pelos próprios noivos, já que, para eles, o fato de a esposa não querer incorporar seu sobrenome significa falta de amor. No limite, antes de se casar, a mulher tem reconhecimento social, porque está sob a tutela do pai. Depois, porque tem um marido que lhe dá um nome e proteção. Portanto, o patriarcado traz intrínseco duas dimensões básicas: a dominação do pai e depois a do marido. Dito de outro modo, patriarcado refere-se às relações familiares de geração ou conjugais (THERBORN, 2006).

Pateman afirma que, desde 1840, em alguns Estados norte-americanos e, depois, em 1882, na Grã-Bretanha, com o “Ato dos Bens das Mulheres Casadas”, luta-se para

acabar com a proteção às mulheres casadas, para que elas sejam reconhecidas como indivíduos civis. Apesar disso, as modificações são lentas e, ainda hoje, muitas carregam a marca da sujeição: são reconhecidas pelo nome do marido (1993, p. 180). Essa engrenagem precisa ser desfeita para que uma sociedade igualitária possa ser construída.

Já o conceito de gênero, apesar das aparências, não é ideologicamente neutro. Ele tramita mais facilmente entre as feministas, porque não faz referência à exploração-dominação dos homens sobre as mulheres, presente no conceito de patriarcado. Sem este conteúdo, tão presente na vida social, é mais fácil chegar a uma sociedade igualitária tão almejada pelas feministas.

Para Saffioti, é necessário trabalhar, ao mesmo tempo, com os conceitos de gênero e de patriarcado em virtude de:

1. a utilidade do conceito de gênero, mesmo porque ele é muito mais amplo do que o de patriarcado, dando conta dos 250 mil anos da humanidade;
2. o uso simultâneo dos conceitos de gênero e de patriarcado, já que um é genérico e o outro específico dos últimos seis ou sete milênios;
3. a impossibilidade de mera e redutora substituição de um conceito por outro, o que tem ocorrido nessa torrente bastante ideológica dos últimos anos (2001a, p. 80-81).

No nó formado pelo capitalismo, racismo e patriarcado, não há uma luta que se sobreponha, que seja mais importante do que a outra. A luta de classes não é mais relevante por atingir um setor maior da sociedade - já que, nessa categoria, é encontrada além dos pobres, a maioria das mulheres e de negros - o lado econômico de uma nação, do que a luta contra a discriminação racial e a dominação da mulher pelo homem que atingem setores que, embora majoritários, recebem tratamento de minorias. As lutas não podem ser encaradas como específicas de uma única categoria. Os problemas raciais dizem respeito a negros e brancos; o combate ao patriarcado, a homens e mulheres (SAFFIOTI, 1987, p. 88-89). Lerner também reforça essa questão, ao afirmar que “a opressão de raça, de classe e de gênero são

inseparáveis. Elas se constroem, reforçam e dão suporte uma à outra (1997, p. XV). Lauretis acrescenta que o sujeito “engendrado” não só na experiência de relações de sexo, mas também nas de raça e classe, é um sujeito “múltiplo, antes de único, e contraditório, antes de simplesmente dividido” (1994, p. 208). Se o indivíduo for uma mulher negra e pobre ela estará sendo atingida triplamente pela discriminação.

Dados da pesquisa de campo apontam, que nas candidaturas, a pobreza é mais decisiva do que gênero. “Mas essa questão do sexo termina não sendo determinante. [...]. A primeira exclusão é econômica, aí no segundo momento, você tem a questão de gênero, a questão de raça [...]” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Hoje a linha de corte de quem se elege ou não, não é gênero, mas econômica. No PT Maria Lucia, Iara, Telma, Ângela, são pessoas que não são milionárias, mas que são articuladas e em condições de montar uma estrutura de campanha. O que impede a eleição é a dificuldade que homens e mulheres pobres têm de se expressar politicamente. O corte é mais econômico, do que de gênero (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Os homens pagam um alto preço para serem machos. Abrem mão da felicidade completa, para poder dominar as mulheres. Se a mulher é inferior ao homem, também o macho não se realiza completamente nessa relação desigual. Cabe a ele, num país como o Brasil, com altas taxas de desemprego, prover as necessidades básicas de sua família, abrir mão do direito de manifestar sentimentos naturais como choro, medo, tristeza e insegurança. As sociedades “socialistas”, que privilegiaram a abolição da luta de classes, não conseguiram acabar com o racismo e a inferioridade social das mulheres. Significa dizer que não adianta eliminar a propriedade privada, acreditando que também serão destruídos o racismo e o machismo. Na sociedade não existem automatismos.

Esses preconceitos perduram, porque “[...] existem estruturas de poder, traduzidas por relações sociais de dominação-subordinação, que não se alteram enquanto forem tratadas, de maneira simplista, como preconceitos” (SAFFIOTI, 1987, p. 91).

O preconceito está presente, mas é apenas parte da dominação dos brancos sobre os negros e da subordinação das mulheres aos homens. Na verdade, o preconceito não é o fator mais importante a ser considerado. “[...]. Ele simplesmente acoberta, esconde, dissimula relações de poder, que não mereceram suficiente atenção, no momento histórico adequado” (idem). A democracia plena, “capaz de eliminar as diferenças sociais, só se constrói quando se atacam, simultaneamente, as três contradições fundamentais, ou seja, as desigualdades entre as classes sociais, entre as etnias e entre os sexos” (SAFFIOTI, 1987, p. 92). A destruição desse trio patriarcado-racismo-capitalismo é elemento essencial para a construção da verdadeira democracia.

A distância que existe entre o direito formal e o direito real é uma afronta direta à democracia, já que, no cotidiano, o que existe na lei é diferente do que é praticado no dia-a-dia. Veja o caso da subordinação da mulher no campo econômico. A presença da mulher é relativamente maior que a masculina no mercado informal de trabalho. São discriminadas com salários inferiores aos pagos a homens que ocupam os mesmos cargos. A legislação vigente não protege adequadamente a mulher no trabalho e na maternidade.

Com o advento da mundialização do capital, as contradições no interior desse sistema saltam aos olhos. Acutizam-se os processos de competição. São tão brutais que massacram eventuais gestos de solidariedade, de tolerância à diferença, de luta contra as desigualdades. Em relação à mulher, essas contradições são ainda maiores. A economia interfere de uma forma sobre os homens e, de outra, sobre as mulheres.

Primeiro, porque o efeito da mundialização do capital sobre as mulheres é muito grande no mundo todo. Em 1990, 32,1% da força de trabalho, em termos globais, eram constituídos de mulheres. No Brasil, segundo pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), a mulher passa de 39,4% da População Economicamente Ativa (PEA) em 1998, para 42,5% em 2003. O problema é que, apesar de serem empregadas em todos os níveis da estrutura social, ocupando inclusive cargos de destaque, são discriminadas, pois recebem menos que os homens pelo mesmo trabalho realizado (CASTELLS, 2002, p. 200). De acordo com o Dieese, a proporção de rendimentos da mulher em 2003, obtida por hora trabalhada, em relação aos homens, variava de 74,3% em Belo Horizonte, a 83,2% em Porto Alegre.

Segundo: o que estimula a contratação de mulheres é sua ampla flexibilidade, como força de trabalho. Muitas trabalham apenas um período ou em empregos temporários, para sobrar tempo para se dedicarem à família; outras ainda trabalham como autônomas, para sustentar sozinhas ou contribuir para o sustento do lar (CASTELLS, 2002, p. 208).

Hoje, existe mais emprego/trabalho para as mulheres, mas elas ganham menos que os homens, nas mesmas funções. Outra contradição apresentada: as mulheres presentes na força de trabalho ocupada têm mais estudo, mas ganham menos que os homens. De acordo com o IBGE/Censo 2000, a escolaridade média da mulher ocupada era de 7,3 anos e a dos homens, de 6,3 anos.

Além da dupla jornada gerada pelo trabalho fora de casa e às obrigações impostas pelo modelo patriarcal de família, a pobreza das mulheres é muito maior que a dos homens. Segundo o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), “[...] as mulheres representam 70% dos cerca de 1 bilhão e 200 milhões de seres humanos que vivem, reconhecidamente, abaixo da linha da pobreza absoluta” (TOUSSAINT, 2002, p. 52). O

Banco Mundial considera pobreza absoluta, no terceiro mundo, indivíduos que vivem com um dólar por dia. Na América Latina, esse valor sobe para 2 dólares por dia” (ibidem, p. 44).

Em pesquisa recente, realizada pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), constatou-se que as mulheres administradoras, contadoras, chefes de seção, economistas, engenheiras e supervisoras das grandes empresas levam em média 35% a mais de tempo para serem promovidas na profissão. Para Danilo Coelho, pesquisador que realizou o estudo, essa demora não é somente por preconceito ou discriminação. As mulheres podem ter alternativas mais atraentes que os homens fora do mercado de trabalho, como por exemplo, ter filhos (PRADO, 2006). Ainda sobre a pesquisa, a Folha de São Paulo ouviu a opinião de diversos especialistas sobre o assunto e todos apontaram para a mesma direção. As questões de gênero e patriarcado lideram as causas da promoção tardia: a licença maternidade de quatro meses já explica parte do tempo a mais que elas levam para serem promovidas; quando uma mulher tem filho e sai de licença-maternidade, a empresa precisa contratar outra para substituí-la; menor disponibilidade que os homens para trabalhar fora do país, quando necessário, por causa da família. Por estudarem mais do que os homens, interrompem a carreira por alguns meses para fazerem um MBA fora do país e, depois, voltam para a empresa (PRADO, 2006).

Apesar dos aspectos negativos da mundialização do capital, as mulheres estão conseguindo avanços no sentido de minar as bases, sobretudo materiais, do patriarcado.

A família patriarcal, base fundamental do patriarcalismo, vem sendo contestada neste fim de milênio pelos processos, inseparáveis, de transformação do trabalho feminino e da conscientização da mulher. As forças propulsoras desses processos são o crescimento de uma economia informacional global, mudanças tecnológicas no processo de produção da espécie e o impulso poderoso promovido pelas lutas da mulher e por um movimento feminista multifacetado, três tendências observadas a partir do final da década de 60 (sic) [...] (CASTELLS, 2002, p. 170).

Castells levanta quatro hipóteses para explicar as transformações que aconteceram com maior intensidade nestas últimas décadas, cujos componentes foram importantes para desestabilizar a estrutura da família patriarcal:

- 1) “transformação da economia e do mercado de trabalho, associada à abertura de oportunidades para as mulheres no campo da educação”. Essas transformações vêm associadas às características “da economia global informacional e de empresas integradas em rede”.
- 2) Transformações na biologia, farmacologia e medicina, possibilitando o controle sobre a gravidez e a reprodução humana.
- 3) Desenvolvimento do movimento feminista, consequência dos movimentos sociais da década de 60.
- 4) “Rápida difusão de idéias em uma cultura globalizada, em um mundo interligado por onde as pessoas e experiências passam e se misturam, tecendo, rapidamente, uma imensa colcha de retalhos formada por vozes femininas altamente diversificadas e os debates desenvolvidos a partir da experiência coletiva de construir ou reconstruir a identidade feminina” (2002, p. 171-172).

Mesmo não sendo possível estabelecer, com precisão, se a dominação-exploração das mulheres começou com a descoberta da participação do homem no ato da fecundação, na geração de excedente econômico, no contrato original entre outros, ou até mesmo pelo somatório de todos esses fatores, os conceitos de gênero e patriarcado, apresentados nesta primeira parte da tese, apontam para a necessidade de ter presentes essas concepções, na hora de realizar a análise da participação da mulher na política. Se gênero e patriarcado perpassam praticamente todas as relações sociais entre homens e mulheres, a esfera da política não está imune a esse sistema de dominação.

A criação de um direito desigual – nesse caso a lei de cotas - que proteja quem é vítima de algum tipo de exclusão, é justificado, porque essa norma vai proteger seres humanos socialmente desiguais.

Todo esse nó construído nas relações de gênero e patriarcais encontram momentos de “ressignificação” e as cotas para candidatas a cargos no legislativo aparecem como uma possibilidade de se fazer a “revolução molecular”, um momento de alteração das estruturas de poder. Esse tema será discutido a seguir.

2.1 Micropolítica : como caruncho – minando as estruturas sociais

Guattari e Deleuze trazem para a discussão alguns conceitos importantes para compreender a problemática da mulher no mundo de hoje. Esses autores apresentam elementos teóricos que explicam como a mulher é formada, através da cultura de massa, para ser submissa ao homem. A produção de mulheres normatizadas, obedecendo a valores hierárquicos, é apreendida através do conceito de subjetividade. Já o conceito de singularidade, diz respeito às transgressões que a mulher faz, buscando sabotar a cultura de massa.

O capitalismo produz subjetividades em série: a maioria dócil, para ser exploradas no mercado de trabalho. O mesmo acontece com as mulheres. Um número significativo delas acredita que os homens devam dominar-explorar. Mas, subjetividades singulares se erguem no meio dessa produção, criando fissuras no sistema. Como esse paradoxo acontece?

A cultura de massa é fundamental para a “produção de subjetividades capitalísticas”.

Essa cultura de massa produz [...] indivíduos normatizados, articulados uns aos outros segundo sistemas hierárquicos, sistemas de valores, sistemas de submissão – não sistemas de submissão visíveis e explícitos [...] mas dissimulados. [...] Não somente uma produção da subjetividade individuada – subjetividade dos indivíduos – mas uma produção de subjetividade social, uma produção da subjetividade que se pode encontrar em todos os níveis da produção e do consumo. [...] (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 16).

No caso das mulheres, o comportamento é programado, teleguiado, codificado no conjunto do campo social pela “função geral de equipamentos coletivos”. Existe todo um ambiente maquínico, para usar a expressão do autor, como equipamentos coletivos – ambulatórios de saúde, escolas, revistas, programas de rádio e TV entre outros - destinados à mulher que formam o padrão de feminilidade (GUATTARI; ROLNIK, 1996).

Mas o que acontece é que nem todo mundo é formatado, como se fossem disquetes. Parte dos membros da sociedade – no nosso caso, também algumas mulheres – rebelam-se e transgridem, criando processos de singularização, escapando dos processos máqunicos de produção em série. Esses setores resistentes conseguem produzir “subjetivações singulares” ou, em outras palavras, “processos de singularização,” que de maneira geral recusam

[...] todos esses modos de codificação preestabelecidos, todos esses modos de manipulação e de telecomando, recusá-los para construir, de certa forma, modos de sensibilidade, modos de relação com o outro, modos de produção, modos de criatividade que produzam uma subjetividade singular. Uma singularização existencial que coincida com um desejo, com um gosto de viver, com uma vontade de construir o mundo no qual nos encontramos, com a instauração de dispositivos para mudar os tipos de sociedades, os tipos de valores que não são os nossos (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p.17).

Na concepção de Guattari, “uma revolução subjetiva” (GUATTARI, 1996) está acontecendo permanentemente no seio da sociedade, em relação à questão feminina. Hoje, há indícios de que a transformação será de longa duração, lenta, mas progressiva. Por

exemplo, a independência financeira de muitas lhes possibilita maior liberdade para escolher se querem ou não se casar, ou continuar casadas. Muitas mulheres, apesar de não estarem felizes no casamento, são obrigadas a permanecer com os maridos por não conseguirem sobreviver financeiramente sozinhas. A independência financeira não é tudo, mas abre possibilidades para a mulher fazer outras escolhas. A inserção da mulher no mercado de trabalho, sem dúvida, abriu horizontes. Hoje, além de ocupar cargos de relevância e decisão dentro de grandes empresas, elas estão sendo designadas para ocupar cargos de chefia nos Estados. As cotas para mulheres candidatas à vereança em todos os partidos políticos, podem ser consideradas mais uma dessas revoluções subjetivas.

Para Guattari, é nos contextos de acirramento dos conflitos, nos quais antagonismos se multiplicam, que os processos de singularização surgem. É nas fraturas do sistema social - dupla jornada de trabalho das mulheres, baixa participação nos legislativos, órgão que aprova leis que oprimem ou que permitem maior autonomia das mulheres, violência social ou doméstica - que surgem novas práxis humana, produtoras de subjetividades, indo no sentido de uma re-significação individual e/ou coletiva. A singularidade feminina precisa conviver com a peculiaridade masculina de fazer política, para que essa nova maneira imprima marcas sociais de uma especificidade ainda não vista no âmbito político.

Voltando à questão do patriarcado, é possível aproximar Johnson de Guattari, quando ele fala das três ecologias: a do meio ambiente, a das relações sociais, e a da subjetividade humana (GUATTARI, 1997, p. 8).

Assim como Johnson afirma que “as raízes do patriarcado são também as raízes da maior parte da miséria e da injustiça humanas, incluindo opressão de raça, de classe e étnica e a destruição do meio ambiente” (1997, p. 50), Guattari se preocupa com o equilíbrio

entre as três ecologias. É impossível uma revolução sem uma ecofísica, ou seja, uma articulação ético-política [...] entre os três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana)” (GUATTARI, 1997, p. 8). As injustiças sociais em relação às mulheres só serão alteradas com a construção de novas práxis.

Essas novas ecologias poderão “evocar uma problematização que se torna transversal” (GUATTARI , 1997, p. 14) a outras linhas de fratura que possam aparecer. É preciso recompor a práxis humana, a partir do surgimento de novas fraturas. É necessário criar “[...] dispositivos de produção de subjetividade, indo no sentido de uma re-significação individual e/ou coletiva [...]” (GUATTARI , 1997, p. 15). Cada vez que surge uma nova fratura, cria-se a possibilidade de produzir novas subjetividades no lugar da antiga. A revolução molecular vai acontecer justamente na ressignificação individual ou coletiva dessas fissuras.

Na perspectiva da “ecossófia social” (GUATTARI , 1997, p 15), no campo educacional, a pedagogia deveria formar seus mediadores sociais capazes de desenvolver práticas específicas aptas a modificar e reinventar o ambiente familiar, criar novos laços de solidariedade, de organização política com maior equidade em relação às categorias de sexo. Dessa perspectiva, será possível “reconstruir o conjunto das modalidades do ser-em-grupo [...] por mutações existenciais que dizem respeito à essência da subjetividade [...]”(GUATTARI , 1997, p. 16).

Como a natureza não é separada da cultura, é necessário aprender a pensar de maneira transversal (GUATTARI , 1997, p. 26). Esse jeito de pensar, de olhar a realidade mostra o mundo como ele realmente é. Não é só a natureza que está sendo destruída. Qualquer movimento de reação, de contestação é solapado, na sua grande maioria, ainda nas origens. No caso das mulheres, muitas ainda se consideram inferiores aos homens. Elas internalizaram

a submissão, porque o tempo todo ouviram, através dos equipamentos coletivos, que são menos capazes, que a função da mulher na sociedade é ser mãe e dona-de-casa.

Os focos de resistência, no caso em pauta as mulheres do PT, PSDB, PFL, tentam forçar a vida com cotas mínimas de participação política. A resistência vem no sentido de mudar uma dada realidade que se arrasta desde que o sistema partidário foi institucionalizado. Essa mudança não será brusca, mas de resistência em resistência, as mulheres têm alcançado expressivas vitórias: direito ao voto, de representarem e serem representadas, ao aborto em alguns países, trabalharem fora do lar, entre outras.

A inclusão das mulheres no âmbito político se dá a partir da organização das mulheres em movimentos fora e, depois, dentro dos próprios partidos. A discussão provocada pelas mulheres, reclamando a criação do sistema de cotas, colocou tais mulheres, do ponto de vista de Deleuze e Guattari (2004), no exercício da micropolítica, já que toda essa discussão provocada pela baixa participação das mulheres no Legislativo desencadeou a criação do mencionado sistema nos pleitos, interferindo diretamente na organização partidária, pelo menos teoricamente, aumentando as chances da mulher nesse âmbito.

Apesar de difícil, a concepção de micropolítica possibilita às mulheres oportunidades de mudarem uma realidade estabelecida. Através de microorganizações, elas têm a possibilidade de penetrar em todas as células da sociedade, porque a mulher está presente na vida familiar, na escola, no trabalho, na política. Por mais que o patriarcado perpassa todos os setores da vida social, sempre vazam, fogem algumas coisas do controle masculino. São “modos de conexão e articulação rizomáticas” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 66) nos quais não existe poder central, mas

Tais mutações da subjetividade não funcionam apenas no registro das ideologias, mas no próprio coração dos indivíduos, em sua maneira de perceber o mundo, de se articular como tecido urbano, com os processos maquínicos do trabalho, com a ordem social suporte dessas forças produtivas. E, se isso é verdade, não é utópico considerar que uma revolução, uma mudança social a nível macropolítico, macrosocial, diz respeito também à questão da produção da subjetividade, o que deverá ser levado em conta pelos movimentos de emancipação (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 26) pelos movimentos de minorias.

Por outro lado, esse “antagonismo transversal” (GUATTARI, 1997, p.13) permeia a relação entre homens e mulheres. No mundo todo, a mulher continua sendo explorada, nas relações que estabelece no âmbito social, mas as revoluções subjacentes a essa realidade não param de “trabalhar a condição feminina durante essas duas últimas décadas”(idem).

A tendência é que essas contradições levarão ao aparecimento de uma sociedade em que haverá maior equilíbrio entre homens e mulheres. “É nesse contexto de ruptura, de descentramento, de multiplicação dos antagonismos e de processos de singularização, que surgem as novas problemáticas ecológicas” (GUATTARI, 1997, p. 14).

O termo “alternativa” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 14) designa o aparecimento de grupos com práticas sociais diferentes dos grupos dominantes. As mulheres que estão participando das esferas de poder precisam buscar “alternativas” com jeito feminino para fazer política. A autonomia reside nesse jeito novo de estar no poder e de exercê-lo.

A micropolítica possibilita que pequenas coisas que acontecem no dia-a-dia das mulheres e no movimento de mulheres, podem ser consideradas linhas de fuga, que escapam das organizações binárias. Esses pequenos avanços muitas vezes são imperceptíveis do ponto de vista da macropolítica (DELEUZE; GUATTARI, 2004, p. 94). São “modos de conexão e articulação rizomáticas” (GUATTARI; ROLNIK, 1996, p. 66) nos quais não existe poder central, mas relações sociais no âmbito micropolítico. Toda organização, ou até mesmo articulação, pode ser uma forma de autonomia, mesmo as microscópicas.

Para superar a reduzida participação política, são necessárias mudanças estruturais profundas, desde um sólido movimento feminista, que traga para o debate público as questões de gênero e do patriarcado, até as lutas individuais travadas por mulheres, no próprio seio da família, em busca de maior autonomia. O próprio sistema patriarcal, aos poucos, cria condições para o nascimento de novas sociabilidades. As pequenas transgressões que mulheres, negros, e pobres fazem diariamente são elementos importantes na luta contra o patriarcado. É como o “caruncho”, que vai corroendo, por dentro, madeiras e cereais sem ser percebido. Quando é descoberto, já destruiu praticamente todo o interior e os sustentáculos do móvel e da semente. É o que veremos a seguir, no trabalho lento realizado por várias mulheres, muitas anônimas, para desembocar na conquista do voto e, mais tarde, na capacidade de ser eleita.

2.2 História da luta das mulheres: do privado à conquista do espaço público

A história da luta das mulheres para conquistar seus direitos, tem várias facetas. Nesta tese, só serão recortados alguns momentos que foram importantes no processo democrático, deixando de lado outros movimentos que foram significativos, mas não dizem respeito, diretamente, ao escopo deste trabalho.

Na Constituição Brasileira de 1824, no Artigo 179, inciso XIII, encontramos que “a lei será igual para todos [...]”. Apesar de não fazer referência à mulher, deduz-se que as mulheres estavam contempladas na lei.

Na Constituição Brasileira de 1891, localizamos as primeiras manifestações favoráveis aos direitos políticos das mulheres, apesar de não ser feita referência explícita à mulher. No Artigo 70, lê-se: “são eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma de lei.” (TABAK, 1989, p. 37). Como a Constituição de 1891 apresentava

divergências de interpretação nos artigos 69, 70, 72, foi possível explorar a opinião de juristas, a respeito da garantia dos direitos políticos da mulher na primeira Constituição Republicana.

todavia, como no momento da elaboração da primeira constituição republicana foram rejeitadas as emendas ao artigo 70, visando a explicitar o direito da mulher ao voto, ou por julgar-se que os elementos femininos estavam inclusos na categoria cidadãos brasileiros, ou porque se objetivava excluí-los dos direitos políticos, prevalecia nos primeiros anos 20, a opinião de que o sufrágio feminino fosse inconstitucional (SAFFIOTI, 1976, p. 260).

É difícil saber se a intenção dos legisladores era excluir a mulher, mas foi isso que os aplicadores da lei fizeram posteriormente. O que sabemos é que, na Constituinte, foi apresentada uma emenda, concedendo o direito de voto à mulher, mas ela foi rejeitada (PRANDI, 1994).

Em 1910, foi fundado o Partido Republicano Feminino, que lutava pelos direitos políticos das mulheres (RODRIGUES, 2005, p. 3).

Em 1922, as discussões em torno do assunto aumentaram. Naquele ano, foi criada a primeira organização de mulheres - a Federação Brasileira para o Progresso Feminino - que tinha, como principal bandeira de luta, a conquista do direito ao voto, em igualdade de condições com os homens. Essa luta foi liderada por Bertha Lutz, tendo culminado com a conquista do direito ao voto, em 1932.

A principal bandeira de luta da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (F.B.P.F.) fica evidente no Art. 3 de seu estatuto:

1. Promover a educação;
2. Proteger as mães e a infância;
3. Obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino;
4. Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão;
5. Estimular o espírito de sociabilidade e de cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público;
6. Assegurar à mulher os **direitos políticos** que nossa Constituição lhe confere e prepará-la para o exercício inteligente desses direitos;
7. Estreitar os laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção perpétua da Paz e da Justiça no hemisfério Ocidental (SAFFIOTI, 1976, p. 258, grifo nosso).

Uma das principais bandeiras levantadas pela F.B.P.F. foi a luta pela conquista do direito de voto, explícito no sexto item dos fins declarados da F.B.P.F.

Em 1927, no Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, simpatizante da A.B.P.F, fez incluir no Art. 77 das Disposições Gerais, direitos políticos da mulher, antecedendo o que ocorreria no cenário nacional, tempos depois. “No Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei” (RODRIGUES apud SAFFIOTI, 1976, p. 261).

No ano seguinte, 15 mulheres votaram e escolheram um substituto para Juvenal Lamartine que havia renunciado para assumir o governo do Estado. Muitas mulheres foram eleitas para os legislativos municipais na gestão de Juvenal Lamartine, como Presidente do Rio Grande do Norte, sendo que Alzira Soriano se elegeu como prefeita do município de Lages.

Em 1932, a mulher brasileira conquista o direito de voto. A partir dessa data, é concedido o direito de voto às mulheres, em todo território nacional, desde que respeitados os dispositivos do novo Código Eleitoral que previa o direito de voto somente para as mulheres que exercessem profissões lucrativas (ÁVARES, 2005, p. 11).

Com uma legislação eleitoral que previa restrições à cidadania política das mulheres, aliada a uma cultura de exclusão, tem-se como resultado a baixa participação das mulheres. Na Constituição de 1933 poucas mulheres fizeram o título de eleitor (ÁVARES, 2005, p. 11).

Em 1934, a mulher, pela primeira vez, votou e foi votada. Saíram como candidatas Carlota Pereira de Queiroz, por São Paulo, e Berha Lutz, pelo antigo Distrito Federal.

Em 1937, o Golpe do Estado Novo interrompe o processo de democratização. O Congresso foi dissolvido e os mandatos cassados, inclusive o de Carlota Pereira de Queiroz, que foi a primeira deputada federal a ser eleita, e de Bertha Lutz, que estava exercendo o mandato como suplente.

Em 1945, com a queda de Vargas, as mulheres retornam à atividade político-partidária.

Nesse período, os órgãos internacionais também estavam discutindo os direitos femininos e, em 26 de junho de 1945, foi assinada a Carta das Nações Unidas que afirmou a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem adotada e proclamada pela resolução 217 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, também assegura a igualdade de direitos do homem e da mulher.

A Convenção das Nações Unidas sobre os direitos políticos das mulheres aprovadas pelo Decreto Legislativo Nº 123, de 30 de novembro de 1955, foi ratificada pelo Brasil e, posteriormente, promulgada pelo decreto Nº 52476, de 12 de setembro de 1963. Através dessa lei, tentaram colocar em prática o princípio da igualdade de direitos entre homens e mulheres estabelecido na Carta das Nações Unidas.

Nessa convenção, fica reconhecida a igualdade de condições entre homens e mulheres para votar e ser votado, de ocupar todos os postos públicos e de exercer todas as funções públicas, de acordo com a legislação nacional sem nenhuma restrição.

Apesar da discussão em torno da igualdade da mulher estar pautando a agenda de organismos internacionais e de o Brasil ratificar essas decisões, de 1945 a 1964, a participação política das mulheres no Brasil não foi expressiva. Alguns partidos possuíam Departamentos Femininos, em sua organização interna, mas não contavam com propostas de

trabalho político, voltadas para reivindicações especificamente femininas. As mulheres se limitavam a preparar festinhas, decorar ambiente, recepcionar esposas de políticos ilustres.

Apenas as Ligas ou Associações Femininas que recebiam apoio do Partido Comunista é que promoviam campanhas contra a carestia, por creches, escolas e pela paz.

É importante lembrar que, no período de 1954 a 1964, muitas mulheres das camadas médias, ligadas à Igreja Católica, começaram a atuar em movimentos políticos de direita, em defesa da família e da moral católica.

Nas eleições de 1965-1966,

numerosas mulheres foram apresentadas como candidatas a cargos eletivos, em substituição a seus parentes (maridos, irmãos, pais), cujos mandatos haviam sido cassados pelo Ato Institucional Nº 1 [...]. Era uma forma de confirmar o prestígio de parlamentares que, afastados do Congresso pela violência, a ele voltariam, indiretamente, na medida em que ainda conservavam o prestígio político que lhes asseguraram as eleições (TABAK, 1982, p. 25).

Em 1975, Ano Internacional da Mulher, instituído pela ONU, realizou-se, no Rio de Janeiro, um seminário para discutir a situação da mulher no Brasil. Numa conjuntura de forte repressão política, o evento significou a conquista de um espaço público para se discutirem algumas questões nacionais. A partir desse evento, inúmeras organizações femininas foram surgindo por todo o país e uma série de direitos começaram a ser reivindicados: direito ao aborto; de trabalhar fora do lar, com um salário igual ao dos homens; relação de igualdade com o sexo oposto, em todas as esferas, inclusive no preenchimento de cargos de direção, participação política, etc.

Com a crescente participação da mulher na esfera pública, a identidade feminina se tornou uma questão política. Aqui no Brasil, (como também em outros países), tradicionalmente, a mulher tem baixa presença no sistema de poder. Isso influencia, de forma negativa, a mulher no que se refere ao exercício de cargos eletivos ou de postos de direção nos órgãos executivos e no judiciário, onde a presença feminina ainda é pequena. Sua presença

também é reduzida nos sindicatos e associações de classe, mesmo naqueles em que o contingente feminino é elevado (magistério primário, costureira). Normalmente, quem exerce cargos de direção são os poucos homens existentes nessas categorias, sem que isso desperte controvérsias (TABAK, 1982).

Em 1979, foi empossada a 1ª senadora brasileira, Eunice Mafalda Michelis, para completar o mandato do senador da Arena, João Bosco, que havia falecido.

Em 1990, pela primeira vez na história do Brasil, foram eleitas três senadoras e, em 1994, das três senadoras eleitas, duas eram do PT, ou seja, 67% das mulheres que se elegeram.

Nas eleições de 2002, foram eleitas 7 mulheres para o Senado, das quais 4 pertencentes ao Partido dos Trabalhadores. Já em 2006, elegeram-se 4 senadoras. Nesse pleito, o PFL foi o partido que mais elegeu mulheres – 3 senadoras – a outra mulher eleita pertencia ao PSDB. Apesar de pequeno, houve incremento no número de eleitas em 2006, já que, nessa eleição, foi renovado apenas 1/3 das cadeiras dessa casa.

Quando se discute a participação política das mulheres, várias concepções, inclusive divergentes, aparecem. Uma delas apregoa que a participação política é definida como

o ato do voto, a militância num partido político, a participação em manifestações, a contribuição para uma certa agremiação política, a discussão de acontecimentos políticos, a participação num comício ou uma reunião de seção, o apoio a um determinado candidato no decorrer da campanha eleitoral, a pressão exercida sobre um dirigente político, a difusão de informações políticas e por aí além (sic) (SANI apud PINTO, 1994, p. 199).

Para outros, o conceito de participação política é amplo, não pode ser restrito ao campo institucional, pois seria reducionismo, além de perder grandes lutas políticas que ocorrem no âmbito da sociedade civil. Nessa linha, aparece José Álvaro Moisés. Ele considera

formas de participação política “[...] ler ou assistir a noticiários sobre política, participar de manifestações na rua, assinar manifestos, ter preferência partidária, entre outras” (MOISÉS, apud, PINTO, 1994, p. 198)

É claro que a questão central deste trabalho trata prioritariamente da participação política institucional, mas o conceito que leva em conta todas as formas de luta é extremamente importante para entender os pequenos avanços construídos ao longo da história para desembocar na discussão atual das mulheres nas eleições proporcionais.

Dentro do binômio participação-representação, os movimentos feministas contribuíram e contribuem para criar condições para fomentar a participação da mulher na política, quando discutem e propõem alternativas para mudar a situação da mulher na sociedade. Esse novo discurso abre espaço para a entrada da mulher na vida pública, pois cria um novo arcabouço teórico sobre o papel da mulher na sociedade. O que não pressupõe, necessariamente, que as feministas representarão a mulher como sujeito político.

O movimento feminista, durante décadas, preparou o chão para que as mulheres ampliassem seu foco de atuação. Hoje, quando uma mulher se lança na política, socialmente, está reconhecida a importância da participação desse ator social. Muitos eleitores votam por entenderem que, na democracia, é primordial a incorporação de setores alijados até então. O que acontece é que, muitas vezes, essas mulheres não defendem plataformas feministas, mas estão lá, graças a esse movimento.

Vale a pena lembrar que a participação intensiva nos movimentos de defesa dos direitos das minorias ajuda positivamente na representação desses interesses. As mulheres, como socialmente são excluídas das grandes brigas, já que gritar e brigar é “coisa de homem”, encontram dificuldades quando precisam alterar a voz. O Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores são arenas de muitas discussões e até de lutas

acirradas. As mulheres tendem a sair em desvantagem, por não terem tido a oportunidade de exercitar o poder da argumentação e da briga, com naturalidade. Ela “naturalmente” é afável, carinhosa, é a que sempre deve ceder nas discussões. Afinal, a maternidade exige esse tipo de conduta. Esse comportamento introjetado socialmente é levado para o parlamento como destaca uma entrevistada: “o homem xinga mais que as mulheres na assembléia. O homem xinga, ele é mais agressivo. [...] É contundente, agressivo, pode chegar a baixar o nível no debate. No debate, o homem acaba sendo mais veemente. Já a mulher é mais comedida” (DEPUTADA ESTADUAL 1 do PSDB).

Essa exclusão das mulheres não é decorrente apenas do sistema de gênero e patriarcado já tematizado nesta tese. Nas democracias representativas, o sistema político mais geral especialmente os sistemas eleitorais, através do tipo de lista adotado, são apontados como relevantes para explicar as variações que ocorrem na representação política feminina. É o que será apresentado no próximo capítulo.

3 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E A PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS ESPAÇOS DECISÓRIOS

Embora a mulher já seja reconhecida como sujeito político e tenha conseguido ampliar a sua participação em muitos espaços sociais, percebe-se que os direitos conquistados - em relação à cidadania política, ao direito ao voto e à representação - não têm sido suficientes para alterar a desigualdade na maioria dos países, principalmente no que se refere à presença feminina nas instâncias diretivas.

A democracia representativa possui, intrinsecamente, uma contradição. É o governo do povo, mas de cujas decisões o povo não participa. Luis Felipe Miguel (2003) enumera três problemas presentes na democracia representativa.

- a) As decisões políticas são tomadas por um pequeno grupo e não pela massa. Nesse modelo democrático, os governantes e governados estão separados.
- b) É formada por uma elite política que se especializa nessa função, distante da massa da população. A rotatividade tão salutar nas democracias antigas não existe, já que é sempre o mesmo grupo que permanece no poder.
- c) Pertencentes ou não ao mesmo grupo social, quase sempre há ruptura entre a vontade dos representantes e a dos representados. Às vezes, mesmo quando os governantes possuem características sociais semelhantes às dos representados, a vontade não é a mesma devido a “mecanismos intrínsecos à diferenciação funcional” (MIGUEL, 2003, p. 3).

Para resolver essa questão, as instituições democráticas defendem a accountability horizontal e a vertical. É necessário, primeiramente, conceituar esse termo.

Accountability vertical é a prestação de contas que os representantes devem fazer a seus representados (YOUNG, 2000; PHILLIPS, 2001; MIGUEL, 2003). O representante, pelo menos, deve procurar decidir da forma como os eleitores decidiriam se

estivessem deliberando sobre aquele assunto. A eleição aparece como primordial, já que ser reeleito significa aprovação popular, o que na prática é pouco realizado, porque a maioria da população não tem a menor condição de fiscalizar e julgar os atos dos seus representantes. Essa incapacidade é decorrente da complexidade das questões públicas, da pouca qualificação política e da dificuldade de controlar a agenda (MIGUEL, 2003).

Accountability horizontal: são controles exercidos pelos poderes instituídos uns sobre os outros. Por isso, os poderes são divididos: Executivo, Legislativo e Judiciário. O controle de um poder sobre o outro é permanente.

Outro conceito que está sendo considerado importante, nessa área, e que se aproxima da Accountability é o de responsividade. Responsividade refere-se “à sensibilidade dos representantes à vontade dos representados; ou dito de outra forma, à disposição dos governos para adotarem as políticas preferidas por seus governados” (MIGUEL, 2003, p. 5).

Miguel (idem) acredita que a distinção entre os dois conceitos é pequena, uma vez que, para haver responsividade (respeito às preferências e desejos dos representados), é necessário que exista a accountability (capacidade de vigiar aqueles que tomam decisões). O conceito de responsividade ganha força “quando entram em cena propostas de ampliação da responsividade por meio de mecanismos que minimizam ou ignoram a Accountability”.

O que se questiona, em relação ao bom funcionamento da accountability, é o poder efetivo dos representantes de implantar as políticas de sua preferência. Hoje, parte significativa das decisões é determinada por órgãos internacionais como a ONU e órgãos de financiamento como FMI e o Banco Mundial, comprometendo o controle popular sobre as decisões.

Os problemas apresentados pelas democracias eleitorais, quanto à representação política, têm levado ao aparecimento de propostas alternativas. A sugestão que

aparece para resolver esse problema é a introdução de um certo grau de aleatoriedade na escolha dos representantes e a determinação de cotas para os grupos sociais excluídos do espaço.

Os objetivos dessas propostas são:

- 1) Ampliação da representatividade mimética do corpo decisório, isto é, tornar os governantes mais parecidos com os governados;
- 2) ampliação da pluralidade de vozes e perspectivas presentes nas esferas decisórias;
- 3) ampliação da força política de grupos tradicionalmente marginalizados; e
- 4) ampliação da rotatividade nos cargos decisórios, impedindo a cristalização de uma elite política (MIGUEL, 2003, p. 14).

As críticas feitas a essas propostas são as seguintes: diminuição da accountability vertical, já que as pessoas eleitas dependem menos da vontade de quem votou e mais das regras previamente estabelecidas, em relação à distribuição de vagas entre os grupos. Nesse caso, a responsividade dos representantes estaria bastante comprometida.

De acordo com Phillips (1995), a “política de presença” surge da não existência de responsividade dos representantes com os representados, especialmente a proteção dos grupos minoritários. A “política de presença” prevê a inclusão desses setores nos espaços políticos. É estar presente fisicamente, participando dos debates. As cotas trazem para a arena política, pelo menos em tese, as preferências femininas, já que as mulheres estarão presentes nas instâncias deliberativas tendo a oportunidade de debater, questionar e propor aquilo que, consoante seu ponto de vista e suas experiências, é melhor para a coletividade.

Hoje se questiona se o modelo de democracia existente no Brasil é capaz de atender às aspirações de todos os grupos sociais, especialmente as mulheres. Um regime que impede o acesso ao poder à metade – ou mais – da população (mulheres, pobres, negros) não é verdadeiramente uma democracia.

Para Pinto (2002), o pensamento feminista contribuiu para a ciência política, ao discutir a democracia hoje. Critica a democracia liberal representativa. Para essa linha de pensamento, o grande dilema brasileiro é o encontro entre democracia liberal e os níveis de desigualdades assustadores que atingem parcela significativa da população. As contradições são evidentes. Por um lado, o Brasil dá mostras de que a democracia está se consolidando: eleições regulares, a população tem seus direitos políticos assegurados, circulação de informações sem restrição, sistema político-partidário relativamente estruturado. Por outro lado: miséria, analfabetismo, corrupção etc.

Quando os teóricos da Ciência Política discutem democracia liberal e desigualdade, são unânimes ao afirmar que:

o arranjo da democracia liberal não é capaz de dar conta da complexidade da sociedade contemporânea; a representação nos corpos legislativos não pode continuar a ter o monopólio da participação política, a elas devem ser acrescentadas outras formas de participação que permitam a expressão de demandas de novas identidades ou de grupos historicamente excluídos; a sociedade civil é um locus privilegiado da expansão e da organização das novas formas de participação. [...] redefinição da esfera pública associada a um redimensionamento dos processos participativos (PINTO, 2002, 83).

Phillips (1995), Squires (1996) e Varikas (1996) concordam que o atual modelo de democracia representativa está esgotado. As demandas das mulheres representam a emergência de novas aspirações, visando a mudanças.

Varikas (1996) acredita que cotas podem atrapalhar as transformações estruturais. Elas possibilitam a acomodação, dentro do sistema político atual, sem que sejam necessárias mudanças profundas no sistema.

Na opinião de Varikas, integrar as mulheres ao poder, da forma como ele existe hoje, não contribui para o nascimento do poder plural, já que além de existir uma definição arbitrária e homogênea de feminilidade, as regras do jogo não são definidas de maneira

democrática, ou seja, levando em conta os desejos e múltiplas necessidades definidas autonomamente.

A possibilidade de uma **expressão autônoma** (grifo nosso) das mulheres (como a de qualquer outro grupo oprimido ou essencializado) requer condições de que cada uma possa falar por si mesma, escolher suas próprias adesões e múltiplas lealdades, mover-se entre aquelas que servem para construir a contribuição de cada cidadão para a sociedade política. Condições e estruturas que podem vir a substituir a dinâmica atual das exclusões e dos recuos identitários por um processo de **mixidade**, (grifo do autor) que é a única garantia de uma confrontação autônoma e democrática, assentada no reconhecimento mútuo das particularidades que constituem o universal (VARIKAS, 1996, p. 92-93).

Varikas (1996) vai mais longe. Acredita na possibilidade de romper com a lógica exclusiva da democracia existente hoje, de refundar a democracia a partir das questões de gênero. Essa nova democracia deverá ter novos fundamentos, novas regras de convivência, com nova base moral e política.

Os desafios para consolidar a cidadania das mulheres podem adquirir uma outra inteligibilidade política. A necessidade de romper com a lógica exclusiva da democracia real que nos encanta há dois séculos, de inventar novos princípios, novas regras de vida em comum, pode parecer uma exigência indispensável, não apenas para a cidadania efetiva das mulheres mas para uma cidadania democrática *tout court*. Talvez possamos assim fazer da sujeição de gênero um ponto de partida capaz de refundar a democracia (VARIKAS, 1996, p. 93).

Exageros à parte, já que historicamente foi comprovado que nenhuma categoria social teve esse poder revolucionário, a discussão pelo menos assinala a necessidade de discutir a democracia atual e lutar para que ela, de fato, incorpore os grupos até então excluídos: mulheres, negros, pobres e outros.

Nesse sentido, é importante pensar na presença qualificada de mulheres nas instâncias de poder, a fim de contribuir para que as aspirações e necessidades das mulheres sejam reconhecidas de fato. Assim é fundamental, segundo Phillips (2001), passar da “política de idéias” para a “política de presença”, assunto que será discutido a seguir.

3.1 Tipo de participação no parlamento

Phillips (1995; 1998; 2001), defensora do sistema de cotas, acredita que a “política de presença” nasceu da desilusão com o modelo vigente de democracia representativa, principalmente com a accountability vertical, que não foi capaz de proteger as minorias. A democracia representativa não enfatiza a identidade dos representantes, mas sim, a ação e os interesses que eles representam. O problema é que essa “política de idéias” é insuficiente para incorporar mulheres, negros e pobres, setores historicamente sub-representados ou, até mesmo, excluídos. Nesse sentido, ocorre o deslocamento em direção à “política de presença” (PHILLIPS, 1995; 2001), fazendo referência à concepção de uma política substantiva, em que a inclusão de identidades e a demanda por reconhecimento tornam-se centrais. É fundamental, agora, do ponto de vista da representação, quem representa e não só o que ele representa (ARAUJO, 1999, p. 37). Phillips (1995; 2001) também chama a atenção para o perigo da crença no poder da presença, em detrimento das idéias. Isso seria apenas uma mudança cultural. É necessário, para as mudanças políticas, que presença, idéias e interesses façam parte de um único processo que leve à representação política (ARAUJO, 1999, p. 38).

A política de presença é fundamental, mas não suficiente para transformar as relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres no parlamento. A política de idéias procura disseminar propostas advindas do movimento feminista e de mulheres buscando a equidade entre os sexos.

Na política de idéias, não importa a identidade dos representantes. A boa representação política depende do programa de idéias compartilhado pelos representantes e representados.

Já, na política de presença, é necessário que os grupos excluídos estejam presentes fisicamente nos locais de decisão. Cotas vêm para corroborar essa proposta, tentando forçar o aumento do número de candidatas e, conseqüentemente, de eleitas.

A preocupação de Phillips (2001, p. 289) é mostrar como é problemático colocar como opostas a política de idéias e a política de presença, ou seja, não é possível tratar separadamente as idéias de quem as defende, ou, quando se presta atenção apenas às pessoas, esquecem-se as idéias que elas apresentam. Não é na oposição idéia versus presença que está depositado um sistema justo de representação, mas na relação entre elas. Em outras palavras, é necessário que os grupos excluídos estejam fisicamente presentes, mas também tenham projetos para defender no parlamento. É preciso lembrar que muitas mulheres não entram na política para discutir questões de gênero. Elas entram, também, para defender outros interesses. As mulheres não têm só planos comuns. Existem interesses contraditórios que as dividem - defendendo, ou não, interesses de gênero. Gaspard acredita que as mulheres são diferentes no espaço público. Apesar de não haver muitos estudos sobre o comportamento feminino na política, existem dados sobre os países nórdicos, que contam hoje entre 30 e 40% de mulheres eleitas, mostrando que as mulheres inscrevem, na agenda política, questões que antes não apareciam. Por exemplo: organização do tempo na sociedade, duração e eficácia das reuniões. Elas priorizam os resultados concretos das reuniões, em detrimento dos discursos (1999, p. 4). Ângela Merkel, chanceler eleita recentemente na Alemanha, fez um discurso no dia da sua posse de apenas quatro minutos porque, “tinha mais coisas a fazer do que discursar”. Conquistou a simpatia dos eleitores pelo seu estilo direto e prático, uma espécie de

“viemos aqui para conversar ou para trabalhar?” (POMPEU, 2006). Uma das entrevistadas relatou o jeito como começou fazendo campanha.

[...]. Eu subia no caminhão, com sacrifício, porque tinha que subir escadas e todos os candidatos homens estavam na minha frente. O máximo que eu via no comício, era o bumbum deles. Ai me incomodava muito. Irritada eu descia e ficava em um canto. Eu ficava lá em baixo, eu pedia votos. Eles ficavam lá em cima, eles não pediam. Então eu ganhei as eleições (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

Acrescenta ainda, “pouco discurso e trabalho de formiguinha foi o início de uma carreira política que já está no 4º mandato” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

Um dos argumentos levantados para defender a importância da presença das mulheres no parlamento reside no fato de que, segundo alguns autores, ela é diferente para tratar as questões públicas. Isso acontece porque, socialmente, compete à mulher cuidar dos filhos, velar pela família. A “política do desvelo” ou “pensamento maternal”, termos usados para descrever essa atitude, imprimiria um caráter diferenciado à atividade política. Em vez da agressividade, da “política de interesse” tão presentes no debate travado pelos homens, a solidariedade, a compaixão, a preocupação com as questões sociais como saúde, educação, meio-ambiente, seriam questões fundamentais para serem discutidas na arena da política (DIAMOND; HARTSOCK, 1981; CORREA, 1999 apud MIGUEL, S., 2000).

A crítica que se faz a essa concepção é que a mulher é mais generosa e se preocupa com os mais frágeis, porque esse é o locus de atuação feminina determinado pelo patriarcado. Mas, por outro lado, essas questões que, até então, não tiveram prioridade no debate público, acabam sendo um nicho aberto (DELPHY, 1994 apud MIGUEL, S., 2000).

Iris Marion Young (2000) defende a “Perspectiva Social” em vez da “Política de Interesses” e de “opiniões”, no caso dos grupos minoritários. O acesso ao poder dos grupos sociais marginalizados não deve acontecer porque compartilham dos mesmos interesses ou

opiniões, mas porque partem de uma mesma realidade social. É mais importante o ponto de onde saíram que o ponto de chegada. No caso das mulheres, os seus interesses, que muitas vezes são contraditórios ou divergentes, podem ser defendidos pelos homens. Já do ponto de vista da perspectiva social, isso é impossível, pois a experiência feminina é diferente do que é vivenciado pelo sexo masculino. Essa experiência vivenciada pelas mulheres não pode ser levada ao espaço público pelos homens, por mais sensíveis que sejam à questão feminina. O patriarcado submete mulheres e homens a vivências cotidianas diferenciadas e isso faz com que eles tenham perspectivas diferentes.

Young e Phillips, portanto, concordam que mulheres devem representar mulheres, mesmo que nem todas as parlamentares defendam os mesmos interesses. A experiência de gênero é que faz a diferença. Como diz Frei Beto (2001), “todo ponto de vista é a vista a partir de um ponto”. Nesse sentido, o ponto de que as mulheres partem é diferente do dos homens. São submetidas - na maioria dos casos, não por opção, mas por necessidade, advinda de um espaço socialmente construído - a estarem mais tempo com os filhos; irem à escola, na tentativa de acompanhar o processo de aprendizagem; ao Pronto Socorro quando uma febre inesperada acomete o bebê. Essas experiências fazem com que o olhar para as questões públicas, principalmente as políticas de bem estar social, tenham uma dimensão diferenciada.

3.2 Importância dos sistemas eleitorais nas eleições das mulheres

O sistema eleitoral adotado em cada país é apontado como um elemento importante para pensar a realidade das mulheres nas instâncias deliberativas, já que viabilizam, ou não, a representação política.

Para Tavares, sistemas eleitorais “são construções institucionais política e estrategicamente concebidas e tecnicamente realizadas, para viabilizar e sancionar a representação política” (1994, p. 33).

Hoje, os sistemas eleitorais são importantes para avaliar a eficácia das cotas. Vale ressaltar que fatores como os já discutidos na abordagem sobre gênero e patriarcado interferem no processo de participação efetiva das mulheres no parlamento.

Para Araújo, “[...] há uma forte relação entre sistemas eleitorais, tipos de lista de candidaturas e possibilidades de eficácia das cotas” (1999, p. 339).

A seguir, far-se-á uma rápida explanação sobre os sistemas eleitorais, relacionando-os com as questões de gênero.

3.2.1 Sistemas majoritários

Os sistemas majoritários “têm como propósito fundamental garantir a eleição do(s) candidato(s) com maior(es) contingente(s) de votos” (NICOLAU, 2002, p.10).

Os defensores dessa representação destacam a sua capacidade de produzir governos unipartidários, maior capacidade de controle dos representantes pelos representados, além da representação territorial.

O sistema majoritário favorece menos as mulheres em relação à ampliação da participação. Nesse sistema, as cotas encontram resistências porque, como o partido pode indicar apenas um candidato por distrito, as cotas implicam reordenamento nas indicações dos nomes já tradicionais dentro do partido. Nomes com tradição partidária teriam que abrir mão da candidatura para que uma mulher pudesse concorrer. O partido poderá perder a eleição se essa mulher não tiver visibilidade política.

3.2.2 Sistemas proporcionais

Os sistemas proporcionais “tencionam distribuir os postos em disputa, de maneira equânime à votação obtida pelos competidores” (NICOLAU, 2002, p. 10). Exemplo: se um partido recebeu 20% dos votos, deverá receber 20% das cadeiras no parlamento. Os defensores desse sistema argumentam que ele tem capacidade de proporcionar uma relação equânime entre votos e cadeiras e a possibilidade de garantir acesso às minorias, assegurando que a diversidade de opiniões presentes na sociedade esteja refletida no parlamento (NICOLAU, 2002, p.10). O Brasil atualmente utiliza esse sistema nas eleições para a Câmara dos Deputados, assembleias legislativas e câmara de vereadores.

Estudos mostram que a representação proporcional tende a favorecer mais as mulheres do que o majoritário. Na França, as mulheres foram eleitas em maior número quando o sistema eleitoral adotado foi o proporcional (ARAÚJO, 1999).

Além do sistema eleitoral, o tipo de lista também é considerado um componente importante para eleger mulheres.

3.2.2.1 Representação proporcional de lista

3.2.2.1.1 Lista fechada

O partido define previamente a ordem em que os candidatos vão aparecer. Ao eleitor cabe apenas votar na legenda. Nesse caso, o partido tem muita influência na determinação de quem será eleito. Nesse modelo, as cadeiras que os partidos receberem serão preenchidas pelos primeiros candidatos da lista. A lista fechada permite que o partido tenha o controle do perfil dos parlamentares eleitos. Esse modelo beneficia grupos minoritários, quando isso for uma opção do partido (ARAÚJO, 1999; ALVARES, 2005).

Portanto, lista fechada ajuda na governabilidade, mas é menos democrática. A lista fechada está entre as propostas de reforma política defendida pelas mulheres.

3.2.2.1.2 Lista aberta

O ordenamento da lista aberta é determinado pelo eleitor, não pelo partido. O sistema de lista aberta é utilizado no Brasil para eleições na Câmara dos Deputados,

Assembléias Legislativas e Câmara dos Vereadores, desde a eleição de 1945. A partir de 1986, esse sistema apresenta duas particularidades:

a) O eleitor pode votar no candidato de sua escolha, ou na legenda. Nesse último caso, os votos são contabilizados para efeito de distribuição das cadeiras, mas não é destinado a nenhum candidato da lista.

b) Formação de uma única lista de candidatos quando diferentes partidos estão coligados. Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos para preencher as vagas da coligação, independentemente do partido ao qual pertençam. Aqui, no Brasil, os partidos se unem nas eleições parlamentares, mas mantêm autonomia organizacional e apresentam lista própria de candidatos. A coligação permite que os votos sejam agregados, para efeito do cálculo das cadeiras no legislativo (NICOLAU, 2002). No Brasil, desde 1986, a combinação de coligação com voto de legenda tem permitido que um eleitor que vote na legenda, quando seu partido está coligado, não tenha seu voto contado necessariamente para ajudar a eleger um candidato do partido de sua preferência. Na prática, o voto é contado para definir o total de cadeiras a serem preenchidas pela coligação (NICOLAU, 2002).

As listas abertas são menos favoráveis à eleição das mulheres, conforme avaliação feita por Araújo (1999) e corroborada pela pesquisa de campo desta tese. No caso do Brasil, as cotas foram ineficazes para eleger mulheres. Em 2002, segundo o TSE, a presença feminina nas Assembléias Legislativas e no Parlamento, no Brasil como um todo, cresceu de 10,0% para 12,5%. Na Assembléia Legislativa de São Paulo, cresceu de 8,5% para 10,6% - aumento considerado tímido. Nas eleições de 2006, de acordo com o TSE, novamente as cotas para candidaturas se mostraram pouco eficientes, na elegibilidade feminina. No Brasil, o número de mulheres eleitas diminuiu de 12,5% para 11,61%. Em São Paulo, aumentou de 10,6% para 11,7%.

Além da competição entre os partidos, nesse modelo de lista, a disputa entre os candidatos de um mesmo partido é grande. As mulheres também aparecem em menor número em postos estratégicos do cenário político. Também, na grande maioria, possuem menos recursos para investir nas campanhas, já que são mais pobres do que os homens.

A crítica mais contundente, atribuída à representação proporcional, reside na ênfase da representação, em detrimento da governabilidade. Dificilmente, nesse sistema, um único partido conquista a maioria absoluta das cadeiras. Acordos pós-eleitorais deverão ser costurados entre os partidos, para formar a base de sustentação do governo. Os críticos desse sistema acreditam que, dificilmente, o governo consiga manter uma base formada pelas preferências que os eleitores apresentaram nas urnas (NICOLAU, 2002, p. 57). O caso brasileiro é emblemático. Sem alianças no parlamento, dificilmente o governo consegue administrar. Esses acordos envolvem interesses particulares que, muitas vezes, fogem das propostas apresentadas pelos candidatos, por ocasião da campanha eleitoral.

3.2.2.1.3 Lista flexível

O partido apresenta uma lista, mas o eleitor pode votar alterando esse ordenamento. Nesse caso, as mulheres enfrentam os mesmos problemas da lista aberta.

3.2.2.1.4 Sistema misto

Esse sistema tenta combinar algumas características positivas do sistema majoritário e do sistema proporcional. Do sistema proporcional, é retirada a virtude de assegurar a representação dos pequenos partidos. Já o sistema majoritário, quando

implementado em distritos de um representante, aumenta a possibilidade de os eleitores fiscalizarem as ações de seus representantes (NICOLAU, 2002, p.67).

Esse modelo é criticado porque o processo eleitoral é muito difícil. Os eleitores encontram dificuldades para entenderem a complexidade da lei. Além do mais, existe a possibilidade de criar representantes com status diferenciado.

Enquanto que os deputados eleitos pela parte majoritária submetem-se a um confronto eleitoral direto com outros candidatos no distrito, o parlamentar da parte proporcional elege-se em listas fechadas sendo, portanto, incapaz de obter votos individuais. Essa dualidade estimula a criação de conexões eleitorais diferenciadas: o deputado eleito pela parte majoritária tem fortes incentivos para cultivar laços territoriais com seu distrito; já os parlamentares eleitos pela lista terão maiores incentivos para fortalecer sua posição dentro do partido (NICOLAU, 2002, p.68).

Segundo Araújo (1999), no Ocidente, a legislação sobre cotas só foi aprovada em países com sistema misto ou proporcional. Ela acredita que o sistema eleitoral é o mais importante aspecto - embora não o único - que explica os resultados obtidos pelas mulheres até agora. O sistema eleitoral também elucida as razões pelas quais a política de cotas foi aceita sem maiores questionamentos. Na verdade, ela não altera a lógica da composição das listas e nem as chances eleitorais dos homens.

Embora a autora desta tese não concorde com a ideia de que o sistema eleitoral seja o maior culpado pela ínfima participação das mulheres, esse dado é importante para entender a facilidade com que as cotas foram aprovadas no Brasil. Como elas não alteram a lógica política, os homens continuam com as mesmas chances eleitorais da época anterior à aprovação das cotas. Vale lembrar que, por ocasião da aprovação da lei de cotas, também foi aprovada a ampliação do número de vagas nas listas eleitorais, passando a um máximo de 150% das cadeiras em disputa. Quanto ao preenchimento das vagas destinadas às mulheres, caso o partido não tenha mulheres candidatas suficientes para preencher os 30%, os partidos seriam obrigados a manter o percentual de reserva e não poderiam ocupar as vagas com

candidatos de outro sexo, mas não seriam obrigados a preenchê-las integralmente com candidatos do mesmo sexo. Nesse caso, o partido não sente necessidade de investir para formar quadros políticos de mulheres. Afinal, se não for possível preencher cotas de 30%, o partido não será punido.

3.3 Formas de recrutamento

Norris e Lovenduski (1995) discutem três modelos de recrutamento: o modelo de patronagem, em que a seleção acontece por amizade e influências familiares; o meritocrático, em que o recrutamento é baseado em critérios formais, como capacidade técnica e educacional; e o de ação afirmativa, que será mais bem trabalhado, já que esse modelo interessa para a discussão em pauta.

A seleção pelo modelo de ação afirmativa busca a paridade ou a equidade de gênero, raça/etnia e classe social (pobres), setores tradicionalmente excluídos da atividade política. As autoras procuram responder como e por que os participantes políticos passam da participação, para a disputa e representação.

Quando discutem o recrutamento, consideram importante para a análise:

- a) Organização partidária: mostrar como acontece a seleção de candidatos em cada agremiação partidária e a distribuição de poder dentro do partido, para selecionar os concorrentes potenciais. Os selecionadores fazem o recrutamento de acordo com seus interesses ou necessidades. Preenchimento de cotas pode ser uma delas.
- b) Estudo da elite política, para compreender a composição social do parlamento, levando em conta gênero, classe e raça/etnia. Destacam a importância de entender o nível micro das relações sociais e os padrões de carreira, para compreender por que alguns chegam ao poder e

outros não. Gênero é considerado uma variável dependente. Por isso, é necessário entender as implicações de gênero na definição dos candidatos e como a categoria gênero recorta a estrutura partidária no seu aspecto ideológico e organizacional. O PT foi a primeira agremiação partidária a incorporar cotas nos cargos diretivos de poder do partido, além da preocupação com a formação política das mulheres para que pudessem participar de forma mais qualificada. Ainda nesta tese será realizada uma análise mais detalhada do PT, refletindo sobre as implicações dessa medida.

3.4 Dimensões para o acesso à elite política

Norris (1993) discute as várias dimensões presentes no acesso à elite política. Ela estabelece a relação entre sistema político e partidos e também partidos políticos e atores sociais, dentro das relações institucionais.

No modelo apresentado por Norris (1993), é focado o sistema político, a dinâmica partidária interna e os fatores que influenciam as decisões de cada ator em particular - nesse caso as mulheres - na hora de concorrer a um determinado cargo.

3.4.1 Sistema político

O sistema político é considerado o primeiro nível. Nele estão incluídos a cultura política, o sistema eleitoral, o sistema partidário e o tipo de competição legislativa. Em outras palavras, é o contexto mais geral de qualquer país.

Norris (1993) destaca como variável importante:

3.4.1.1 A cultura política

a) Candidaturas femininas: países em que existe uma cultura política mais igualitária estariam mais propensos a valorizar a participação feminina. Ao contrário, nos países em que prevalece uma cultura mais tradicional em relação às mulheres, elas se candidatam menos. Em relação a pesquisa, realizada em São Paulo, para esse trabalho, muitos partidos ainda têm dificuldades para preencher a cota de 30% de mulheres. As cotas têm melhorado a participação feminina que vem crescendo a cada eleição, mas os partidos que não fazem um trabalho de base com as mulheres estão encontrando dificuldades na composição das chapas.

b) São menos indicadas pelos selecionadores para serem candidatas. Balizados pela questão de gênero, acreditam que homens e mulheres têm lugares socialmente construídos e que a política é destinada aos homens. Na fala da petista, essa afirmação é corroborada. Ela assegura que existe um problema a ser resolvido “[...] romper uma cultura tradicional, que lugar de mulher é lá em casa, no cuidado do privado e cabe ao homem o mundo público, da política, do bar, do campo de futebol” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

c) Os partidos resistem a políticas que apregoam igualdade de gênero. No caso brasileiro, a resistência foi menor porque não mexeu com a lógica instituída. Isso foi possível graças ao

aumento do número de candidatos de 100% para 150%, já destacado acima e do baixo interesse das mulheres em se candidatar.

3.4.1.2 O sistema eleitoral

Elementos que influenciam na representação das mulheres:

- a) tipo de lista eleitoral: se partidárias ou listas individuais (assunto já discutido).
- b) tamanho do distrito: para alguns autores as mulheres têm mais chances de se eleger em distritos eleitorais com mais cadeiras (NORRIS, 1996; ZIMMERMAN, 1994; FARCY et al; RULE, 1997 apud ARAUJO, 1999, p. 140). Mas Araújo (1999), ao analisar o caso brasileiro, não encontrou correspondência entre o tamanho do distrito e o número de eleitas. No Brasil, as mulheres se elegem mais nos distritos menores, reforçando a idéia de que não há correspondência direta entre a magnitude do distrito e a quantidade de mulheres eleitas.

3.4.1.3 Competição legislativa

Número de concorrentes à vaga de candidatos e o número de candidatas. Aqui, no Brasil, o número de mulheres que querem se candidatar é inferior ao número de vagas. Dados coletados nas entrevistas com deputadas (os) e dirigentes partidárias (os) em São Paulo apontam as dificuldades internas para preencher as vagas destinadas ao sexo feminino.

- Quantidade insuficiente de mulheres dispostas a concorrer no pleito.
- Mulheres que entram só para preencher as cotas e manter o partido na legalidade - as chamadas mulheres “laranja”.

3.4.1.4 Sistema partidário

É necessário compreender a força do partido dentro do espaço de representação; sua posição no interior do espectro ideológico, o aparecimento e o crescimento de novas agremiações partidárias.

3.4.1.4.1 Características do sistema partidário no Brasil

O sistema partidário brasileiro apresenta algumas características importantes para pensar a participação das mulheres:

a) Fragmentação partidária: Araújo (2005, p. 206) aponta para dois resultados opostos. Por um lado, os grandes partidos não costumam incorporar grupos novos em seus quadros; por outro, os partidos pequenos incorporam mulheres como candidatas, mas elas têm dificuldades para se elegerem. Ainda assim, na representação proporcional, existe a possibilidade dos sistemas pluripartidários, nos quais mais partidos podem competir. Esse sistema tende a eleger mais mulheres (IPU, 1997) porque, em especial, os partidos novos têm abertura para absorver novos atores sociais.

b) Personalismo: Afeta negativamente as mulheres já que predomina o clientelismo, aumentando a dependência dos atores em relação aos chefes políticos. A ação política de grupos organizados, como o das mulheres, não teria tanta eficácia (ARAÚJO, 2005).

c) Debilidade do grau de nacionalização, prevalecendo vínculos regionais e locais, em detrimento das orientações nacionais que levam em conta objetivos programáticos, inclusive políticas setoriais, como as de gênero.

3.4.2 Fatores que formam o contexto partidário

No segundo nível encontra-se o contexto de qualquer partido político em particular. É necessário avaliar como a estrutura e a cultura partidária influenciam no recrutamento das mulheres. Norris (1993) e Chapman (1993) sugerem a existência de “clivagem” ideológica entre esquerda e direita que diferencia o compromisso dos partidos em relação às mulheres.

Os partidos classificados como de esquerda são: PT, PDT, PSB; de centro: PSDB e PMDB e de direita PTB, PPB e PFL (ALMEIDA; CARNEIRO, 2003). Pesquisas mostram que os partidos de esquerda elegem mais mulheres. Kalz e Mair (1992 apud ARAÚJO, 2005, p. 199) fizeram um estudo comparativo, durante 30 anos (1960-1990), com 79 partidos de democracias consolidadas e concluíram que os partidos de esquerda foram os primeiros a incluírem medidas internas com a finalidade de aumentar a participação feminina.

Segundo Araújo, a esquerda tende a eleger mulheres nas regiões mais desenvolvidas, com mais densidade eleitoral e maior organização política. Vêm predominantemente de carreiras políticas anteriores, de sindicatos ou de outras associações. Os de direita elegem mais em regiões menos desenvolvidas e com menos densidade eleitoral. As mulheres, nesses partidos, são eleitas principalmente pelo capital político familiar. Também constatou que os partidos mais à esquerda possuem práticas mais institucionalizadas e coletivas. Quando se comparam os partidos políticos, as agremiações de esquerda têm mais nitidez em relação ao processo, que os de direita (1999, p. 203).

Os partidos de esquerda investem mais na participação feminina, apesar de os resultados no Brasil até 1999 apontarem os partidos de direita como os que mais tiveram

impacto positivo, a partir da implementação da lei de cotas. Isso aconteceu justamente porque esses partidos não possuíam, até então, nenhum compromisso com as questões de gênero (ARAÚJO, 1999).

Os estudos mais recentes ratificam essa tendência. No Brasil, foi o PT - partido de esquerda segundo algumas classificações - que, primeiro, aprovou regulamento interno (RICHARTZ, 1996), e a primeira mulher a disputar uma eleição para presidência da república, com maior visibilidade, foi lançada por um partido de esquerda – Heloisa Helena do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade).

O grau de institucionalização do processo de recrutamento também é fundamental. É necessário analisar como é feita a seleção de candidatos e qual é o grau de centralização do processo de decisão. Isso pode influenciar na participação das mulheres. A organização partidária, as práticas e formas de decisão política são importantes para pensar a eficácia das políticas afirmativas e/ou discriminação positiva como, por exemplo, as cotas (ARAÚJO, 1999, p 70).

O tamanho da agremiação partidária aparece como outro diferencial importante. Segundo Rodrigues (1995), os partidos são classificados da seguinte maneira: grandes partidos são os que detêm 81 cadeiras ou mais na Câmara; partidos médios são aqueles situados entre 31 e 80 cadeiras; partidos pequenos entre 10 e 30 lugares e micro partidos - também chamados nanicos - os que têm menos de 10 cadeiras na câmara. Os partidos PT, PSDB e PFL que são objeto deste estudo - de acordo com essa classificação - são considerados grandes. As mulheres tendem a ser eleitas mais nos partidos médios, segundo alguns estudos (IPU, 1997). As grandes agremiações já estão consolidadas e não incorporam novos atores sociais com facilidade. Os pequenos partidos têm inclinação a priorizar os seus dirigentes, quase sempre homens. Nos sistemas com poucos e grandes partidos, as

oportunidades normalmente são destinadas a setores tradicionais, com base de apoio consolidada e padronizada (ARAÚJO, 2005).

Álvares (2005, p. 32) discorda, em parte, dessa idéia. Os partidos pequenos ou nanicos de esquerda indicam mais mulheres para concorrer, enquanto os partidos grandes têm menor indicação de candidaturas femininas, mas elegem mais mulheres, seguidos das agremiações com tamanho médio.

Em São Paulo os partidos que mais elegeram mulheres em 2002, repetindo o desempenho em 2006, foram os grandes partidos – especialmente o PSDB e o PT. No capítulo cinco, serão apresentados dados gerais das assembleias legislativas no Brasil, apontando tendências mais recentes sobre que partidos elegem mais no Brasil.

3.4.3 Fatores que influenciam o recrutamento dos candidatos individuais

No terceiro nível, aparecem os fatores que influenciam o recrutamento dos candidatos individuais. São basicamente dois: recursos e motivação dos candidatos e as atitudes de quem é responsável pela seleção. A origem social dos candidatos, o processo de recrutamento e as relações entre candidatos e partidos são fundamentais. Norris (1995) trabalha com dois conceitos importantes para entender a relação existente entre os pretendentes em potencial a algum cargo e as necessidades dos dirigentes dos partidos. O de “supply-side factors” são fatores que vão desde a motivação até os recursos capazes de influenciar o cidadão a se candidatar e, até mesmo, a ganhar as eleições; e de “demand-side factors” que determinam quais as necessidades eleitorais que o partido apresenta, ou seja, não basta querer se candidatar, é necessário que o partido também esteja interessado nessa candidatura.

Para Norris e Lovenduski (1995), os indivíduos se baseiam na análise dos recursos: tempo - para se dedicar ao serviço no parlamento e ao trabalho com as bases eleitorais - dinheiro, rede de apoio, experiências políticas, conhecimento acumulado disponível e suas motivações para ocupar o cargo: desejos de poder, status e/ou representação de grupos de interesses, desenvolvimento de serviço público, obtenção de ganhos materiais, lealdade partidária, objetivos ideológicos etc.

São classificados como recursos individuais e coletivos.

a) Recursos individuais: condição financeira dos candidatos, formação profissional, imagem pública reconhecida. Ex: radialista, jogador de futebol, artista, etc. O pai, a esposa ou o esposo também são considerados recursos individuais.

- Condições socioeconômicas que interferem na elegibilidade: alto nível de renda, status profissional e alto nível educacional (DARCY; WELCH; CLARCK, 1994; NORRIS; LOVENDUSKI, 1995).

O grau de escolaridade da população subiu e o dos parlamentares também. O curso superior entre os parlamentares é quase uma constante (AVELAR, 2001). A educação é considerada fundamental para o acesso à elite política. Ela amplia o conhecimento geral, melhora a confiança, o conhecimento técnico e o interesse pela política. Aqui no Brasil, esse dado se repete. Nas eleições de 2006, a maioria dos candidatos a governador, senador e deputado federal possui curso superior completo. Somente para deputado estadual é necessário somar curso superior completo mais curso superior incompleto, para alcançar a maioria (confira dados no anexo 1).

Segundo Silveira (1997), o eleitor também aceita melhor o candidato com um grau de escolaridade mais alto.

As carreiras profissionais que facilitam a inserção na política são as que têm maior “flexibilidade de tempo, certa autonomia profissional, redes públicas de contato, competência técnica útil na política e experiência política” (JACOB apud NORRIS; LOVENDUSKY, 1995).

Certos requisitos são importantes na vida parlamentar. Por isso, algumas profissões ajudam: flexibilidade de horas, conhecimentos institucionais úteis ao campo político e status social que certas profissões oferecem. As deputadas estaduais eleitas no pleito de 2002, por São Paulo, encaixam-se nessa categoria: professora, advogada, funcionária pública e médica (ver breve histórico item 7.4.2 e apêndice 2).

Para Araújo (1999), quando se fala em recursos individuais, as profissões tipicamente femininas não favorecem a candidatura das mulheres. O nível educacional, aos poucos, perde importância, já que não há grandes discrepâncias entre o grau de escolaridade das mulheres e o dos homens.

Em São Paulo, o aspecto financeiro é muito importante para entrar no jogo político, já que todos os entrevistados foram unânimes em afirmar que os partidos não destinam recursos financeiros diferenciados para ajudar candidaturas femininas. Mulheres e homens recebem ajuda partidária similar.

A seguir, o que cada partido oferece aos candidatos a uma cadeira no Legislativo paulista.

PFL : O partido oferece apoio jurídico, programas políticos na TV e rádio e um livro com as instruções sobre as regras da eleição. O partido não oferece ajuda financeira para nenhum dos sexos. “Ela que tem que buscar recursos para poder financiar a conta dela, isso não é o partido que faz” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

PSDB: "existe um apoio básico para todos os candidatos, independente se é homem ou mulher" (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

PT: "o PT bancou material específico: bandeira e faixa. O que o PT, aqui no estado, tá fazendo para todos candidatos, não é só para as mulheres" (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT). Mas um líder partidário afirmou que o partido investe mais nas "candidaturas fortes", com grandes chances de se elegerem. Não importa se é homem ou mulher, o diferencial é a representatividade (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT). Tratamento diferenciado, as mulheres petistas recebem do setorial de mulheres. Esse órgão "faz um trabalho específico para fortalecer as candidaturas de mulheres" (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Parentes políticos também são considerados um capital individual importante. É freqüente candidatos se elegerem porque são parentes de políticos famosos. No caso das mulheres, isso também é comum, conforme já apresentado no capítulo 2. Quando, por algum motivo, legal ou não, o homem não podia se candidatar, lançava a mulher que seria beneficiada pelo prestígio do esposo. A mesma coisa acontece com pai e filha, avô e neta. Mas, na Assembléia Legislativa de São Paulo, com relação às deputadas eleitas pelo PSDB e PT no pleito de 2002, o capital político não foi um dado relevante na elegibilidade. As poucas parlamentares que citaram parentes políticos afirmaram que eles não foram significativos na sua candidatura, nem na sua eleição (veja apêndice 3).

Além dessas condições, outros fatores sociais interferem na entrada da mulher na política: a situação conjugal e as responsabilidades familiares (cuidado dos filhos, tarefas domésticas) (AVELAR, 2001).

A situação conjugal interfere diferentemente na hora da candidatura para homens e mulheres. Elas encontram mais obstáculos, justamente porque precisam dar conta

das obrigações que lhes são socialmente impostas como esposa. A maioria das mulheres abordadas na pesquisa já tem os filhos adolescentes ou adultos, época em que os cuidados maternos diminuem (confira apêndice 3) .

Se a mulher não tem, à sua disposição, pessoas (familiares ou não) que possam auxiliar no cuidado dos filhos e na realização das atividades domésticas; ou equipamentos públicos - creches, cozinhas comunitárias, lavanderias - que auxiliem nas tarefas atribuídas à mulher na maioria dos lares, é difícil a sua participação político-partidária.

A criação de “equipamentos coletivos de consumo” - como pré-escolas e escolas de 1º grau em tempo integral, lavanderias populares, restaurantes a preços baixos e creches - aparecem como grandes aliados das mulheres. São medidas afirmativas no trabalho, que ajudam a diminuir o peso da dupla jornada, além de aumentar a responsabilidade do Estado com a educação das crianças e que podem apresentar impacto positivo na política.

Vale lembrar que o PT, no 1º Congresso realizado em novembro/dezembro de 1991, foi o primeiro partido a organizar creches (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1992), durante encontros e convenções, facilitando a participação da mulher na vida partidária. Isso refletiu beneficemente na visibilidade política dessas mulheres naquela agremiação partidária (RICHARTZ, 1996).

b) Recursos coletivos: ter apoio de organizações coletivas como sindicatos, (apesar de a maioria dos líderes sindicais ainda serem homens), associações comunitárias ou classistas e Igrejas, que atualmente têm elegido um grupo significativo de representantes (ARAÚJO, 1999).

Também na opinião de Fraser (1995 apud ARAUJO, 1999), os movimentos identitários – mulheres, negros, homossexuais, deficientes físicos – ou os movimentos por redistribuição de rendas também são um recurso coletivo fundamental.

Para Avelar (2001), são os movimentos sociais comunitários que têm maior número de mulheres presentes e são desses movimentos que saem grande parte das candidatas, principalmente a vereadoras.

Segundo Araújo (1999), a esquerda tende a eleger mulheres nas regiões mais desenvolvidas, com maior densidade eleitoral e organização política. Vêm predominantemente de carreiras políticas anteriores, ou de associações, sindicatos, ou outras associações. Os de direita elegem mais em regiões menos desenvolvidas e com menos densidade eleitoral. No pleito de 2002, o PT elegeu cinco senadoras, o PSDB uma, o PFL uma e o PPS também elegeu uma senadora. Na eleição de 2006, de acordo com dados do TSE, o PFL conseguiu eleger três senadoras. O PSDB elegeu uma senadora e o PT nenhuma. Todos os partidos elegeram mais mulheres em estados com menor densidade eleitoral, mas grande parte das eleitas do Partido dos Trabalhadores eram provenientes de movimentos sociais e de outras experiências políticas. Já a maioria das mulheres do Partido da Frente Liberal, possui forte influência do capital político familiar.

Já na Assembléia Legislativa de São Paulo, as deputadas eleitas pelo PSDB e PT – partidos considerados pela literatura como de centro e esquerda - tiveram atuação em movimento estudantil, movimentos populares, sindicatos ou algum envolvimento com igrejas, além de experiências políticas anteriores (confira apêndice 3 e 4), confirmando que os recursos coletivos, são o grande diferencial na elegibilidade das paulistas.

Outra questão importante, que interfere na elegibilidade feminina, é a política local. Avelar (2001) e Darcy; Welch; Clarck (1994) acreditam que as mulheres têm melhor

desempenho nos governos locais porque os problemas estão mais relacionados com a vida privada, e com o ambiente doméstico que é território das mulheres. Quando o assunto é saúde, escola, e moradia, questões prementes que atingem parcela significativa da população, as mulheres estão mais envolvidas que os homens, já que esses problemas atingem diretamente a vida família, locus onde a mulher é a responsável. O poder local também é mais acessível às mulheres pela proximidade geográfica, facilitando a conciliação entre vida privada e pública.

Esses dados não encontram correspondências no Brasil, de acordo com dados das últimas eleições para vereadores em 2004. Segundo o TSE 12,6%, de mulheres foram eleitas vereadoras em todo Brasil. Percentagem similar à encontrada para outros cargos. O número de candidatas também não alcançou a percentagem desejada por lei - foi de 22,13%. Para os governos locais, o índice de eleitas foi de 7,5%, num total de 9,53% de candidaturas.

A autora deste trabalho concorda que os sistemas eleitorais, o tipo de lista e as formas de recrutamento, os recursos individuais e coletivos são empecilhos para as mulheres. Mas, mais do que isso, acredita-se que o que permeia as dificuldades enfrentadas pelas mulheres são problemas de gênero e patriarcado. Falta de recursos, baixa escolaridade, filhos, casamento, falta de tempo ocasionado pela dupla jornada de trabalho, culturas tradicionais que dificultam a participação das mulheres no espaço público são questões que emperram o processo de inserção das mulheres e podem ser explicadas através das relações patriarcais que hoje ainda dominam e exploram as mulheres. Mesmo nas situações em que a mulher se elege, as relações de gênero e patriarcado aparecem. As mulheres eleitas, na maioria dos casos, são as que têm envolvimento com questões sociais relacionadas à vida privada - saúde, educação, moradia. O patriarcado apresenta relações hierarquizadas entre seres com poderes desiguais. Nesse sentido, as cotas são uma amostra viva das relações desiguais entre homens e mulheres no âmbito político. Se as mulheres não tivessem dificuldades reais, não seria necessária uma

medida específica para ajudá-las. A igualdade aparente entre os candidatos esconde as dificuldades cotidianas enfrentadas pelas mulheres. Mesmo que os homens também encontrem empecilhos na candidatura, as mulheres terão, como acréscimo, as dificuldades inerentes a gênero e patriarcado. Os avanços, permeados pelas dificuldades, dizem respeito a gênero já que, nessa categoria, a igualdade e a desigualdade são possíveis. Estamos como categoria social cada dia mais presentes nas instâncias de decisão, porém muito menos do que gostaríamos e deveríamos. Nesse sentido, gênero abre espaço para as lutas em busca de maior igualdade entre os sexos. Ao se organizarem e lutarem por transformações, conquistando mais espaço no âmbito político e social, as mulheres criam as condições para alterar, paulatinamente, as relações de poder.

Cotas foram criadas para amenizar os efeitos do patriarcado e impulsionar a entrada das mulheres na vida pública. Mas o que significa essa medida? Será que a porcentagem correta é mesmo 30%? Quais os entraves para a aplicação dessa norma? Há divergências sobre a importância e a viabilidade dessa lei? Essas questões fazem parte da discussão que será realizada no próximo capítulo.

4 COTAS: MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE

4.1 Breve histórico das ações afirmativas

O estudo da participação política das mulheres tornou-se tema da Sociologia e da Ciência Política a partir de 1950 com Maurice Duverger (1955). O período de 1950-1960 é considerado como detentor de uma visão tradicional da mulher na política. As Ciências Sociais consideravam as mulheres menos envolvidas e menos interessadas do que os homens na vida pública, no que diz respeito à eleição para cargos legislativos, participação partidária, participação em grupos de interesse e participação em campanhas eleitorais (ARAÚJO, 1999, p. 50).

Com o surgimento do feminismo radical, na década de 70, enfatizou-se que a mulher não participa menos que os homens. A participação dela é diferenciada. Valorizam-se outras formas de participação: associações comunitárias, organizações voluntárias, grupos de protestos, além daquelas tradicionalmente definidas como políticas: política eleitoral e esfera institucional. É nesse período que o conceito de participação política é ampliado. Passa a representar também as horizontalidades das práticas democráticas, em todas as dimensões da vida social, assim como a idéia de engajamento em processos coletivos (BOBBIO, 1988 apud ARAUJO, 1999, p. 51).

O direito à diferença foi trazido à tona na década de 70 pelo movimento feminista e de negros. No fim dos anos 70 e na década de 80, espalhou-se, por muitos países, o debate feito pelas feministas, sobre o tema "igualdade-versus-diferença". A bandeira do direito à diferença foi defendida teoricamente e nas lutas travadas no dia-a-dia. No entanto, o direito à diferença, originariamente, era uma bandeira da direita. Mas tarde, a esquerda e os

movimentos de minorias passaram a defender essa questão, apenas com um deslocamento: "o deslocamento dos fundamentos da diferença, que de naturais e biológicos passavam agora a ser culturais" (PIERUCCI, 1990, p. 18). A apropriação pela esquerda, de um conceito tradicionalmente de direita, acarretará efeitos perversos, segundo Antônio Flávio Pierucci. A afirmação de que "os seres humanos não são iguais porque não nascem iguais e, portanto, não podem ser tratados como iguais", já era apregoada pela direita desde o final do século XVIII e, agora, é apropriada pela esquerda como se fosse novidade. Mas, na verdade, ela continua sendo uma bandeira da direita, pois as "diferenças explicam as desigualdades de fato e reclamam a desigualdade (legítima) de direito" (PIERUCCI, 1990, p. 11).

Setores da esquerda passaram a defender o "direito à diferença", o "respeito às diferenças." Mas Pierucci alerta para a necessidade de não abrir mão da igualdade, pois a diferença pela diferença sempre foi bandeira da direita. Nesse sentido, surge um complicador maior: como embasar teoricamente a proposição "diferentes, mas iguais?" A esquerda apregoa a diferença, mas não a desigualdade, nem a hierarquia. Mas, concretamente, percebemos que a maioria das diferenças são hierarquizantes

sobretudo quando se trata de diferenças definidoras de coletividades, de categorias sociais, de grupos de appartenne vivendo em relações de força. A diversidade é algo vivido, experimentado e percebido, gozado ou sofrido na vida cotidiana. [...]. A tal ponto, que querer defender as diferenças sobre uma base igualitária acaba sendo tarefa difícilima em termos práticos, ainda que menos difícil em termos teóricos (PIERUCCI, 1990, p. 16-17).

As pessoas, no dia-a-dia, vivem e sentem que são diferentes e desiguais. Por isso, fica muito mais fácil para a direita defender a proposição "diferentes e, por isso, desiguais".

A direita baseia-se no concreto e empírico das diferenças entre homens e mulheres, enquanto a esquerda defende o que deveria ser: "diferentes, mas iguais."

Em síntese, a esquerda passa a defender o direito à diferença na luta contra as desigualdades, enquanto a direita defende o direito à diferença, para manter a exploração/dominação presente também no patriarcado.

O reconhecimento da diferença já estava presente no liberalismo clássico. As diferenças econômicas e ideológicas são parte constitutiva do liberalismo. A novidade está no surgimento de novas demandas por reconhecimento e inclusão de outras formas de diferença desconsideradas pelo liberalismo (PHILLIPS, 1995). O problema está em como operar teórica e politicamente a inserção desses novos sujeitos, dentro do modelo existente (ARAÚJO, 1998, p. 74). A inserção desses novos sujeitos pode subverter o processo de constituição/reprodução dos sujeitos, levando a micro revoluções, mas também pode levar à manutenção das velhas estruturas.

As ações afirmativas aparecem muito mais ligadas à noção de uma política corretiva. Corrigir a defasagem existente entre o ideal igualitário que predomina ou é legitimado nas sociedades democráticas e um sistema de relações sociais em que prevalece a desigualdade e a hierarquia (STOZENBERG, 1996, p. 221).

Segundo Seymour Martin Lipsett

esse debate esconde duas formas de entender o que é igualdade. A mais tradicional, presente na Declaração da Independência [dos EUA], define que a igualdade entre os indivíduos baseia-se na igualdade de oportunidades, enquanto a mais recente fala de igualdade entre grupos, voltando-se para uma igualdade de resultados (1991 apud TELES, 1996, p. 196).

Dessa perspectiva, não adianta algumas mulheres e negros serem iguais aos homens e brancos. É preciso que a categoria mulher e negro - como um todo - alcance a igualdade de fato. Para isso é importante as políticas de ações positivas que interferem nas micropolíticas para atingir lentamente a macropolítica.

Na igualdade de resultados, busca-se privilegiar os desfavorecidos por gênero e raça/etnia para sair apenas da igualdade formal e atingir a igualdade prevista em lei.

Quem defende a igualdade entre indivíduos critica as cotas porque elas ameaçam os princípios do individualismo como livre competição, mérito e importância do desempenho. Os que defendem a igualdade entre grupos apóiam as cotas, já que elas aparecem como uma alternativa para diminuir as desigualdades entre as categorias que são tratadas socialmente como inferiores.

Para Rawls, a meritocracia tem como fundamento a igualdade liberal de oportunidades. Para essa concepção, os indivíduos que possuíssem as mesmas capacidades e talentos deveriam gozar dos mesmos benefícios, sem que isso tivesse interferência das suas origens sociais.

Supondo que haja uma distribuição de dotes naturais, aqueles que estão no mesmo nível de talento e habilidade, e têm a mesma disposição para utilizá-la, devem ter as mesmas perspectivas de sucesso, independentemente de seu lugar inicial no sistema social. Em todos os setores da sociedade deveria haver, de forma geral, iguais perspectivas de cultura e realização para todos os que são dotados e motivados de forma semelhante (RAWLS, 2002, p.77).

Kymlicka acredita que a igualdade de oportunidades supõe que o destino das pessoas seja

[...] determinado por suas escolhas ao invés de suas circunstâncias. Se estou perseguindo alguma ambição pessoal numa sociedade que possua igualdade de oportunidades, então meu sucesso ou fracasso será determinado pelo meu desempenho e não pela minha raça ou classe ou sexo. Numa sociedade onde ninguém é privilegiado ou em desvantagem devido às suas circunstâncias sociais, o sucesso [ou fracasso] das pessoas será o resultado de suas próprias escolhas e esforços. Portanto, qualquer sucesso que alcançamos é 'merecido' ao invés de simplesmente dado a nós. Numa sociedade que possua igualdade de oportunidade, rendimentos desiguais são justos, pois o sucesso é merecido, e chega àqueles que o merecem (1990 apud MOEHLECKE, 2004, p. 65).

Rawls discorda dessa tradição liberal que apregoa a igualdade de oportunidades e o sucesso decorrente do mérito de quem lutou. Apresenta as limitações do ideal meritocrático e acredita que o princípio da diferença é inerente à estrutura social. Por isso,

defende a concepção dos comunitaristas: a igualdade pela diferença também conhecida como “política do reconhecimento”. Acredita que a família influencia na desigualdade de oportunidade.

O princípio de igualdade eqüitativa só pode ser realizado de maneira imperfeita, pelo menos enquanto existir algum tipo de estrutura familiar. A extensão do desenvolvimento e da função das capacidades naturais é afetada por todos os tipos de condições sociais e atitudes de classe. Mesmo a disposição de fazer um esforço, de tentar e de ser assim merecedor, no sentido comum do termo, depende de circunstâncias sociais e familiares felizes. Na prática, é impossível assegurar oportunidades iguais de realização e de cultura para os que receberam dotes semelhantes e, portanto, talvez se prefira adotar um princípio que reconheça esse fato e também mitigue os efeitos arbitrários da própria loteria natural (RAWLS, 2002, p. 78).

Para Rawls, as desigualdades advindas de dons naturais, desigualdades de nascimento (família), posições menos favorecidas decorrentes de gênero, raça/etnia, não são merecidas, e por isso, devem ser compensadas de alguma forma.

O princípio da [diferença] determina que, a fim de tratar as pessoas igualitariamente, de proporcionar uma genuína igualdade de oportunidades, a sociedade deve dar mais atenção àqueles com menos dotes inatos e aos oriundos de posições sociais menos favoráveis. A idéia é de reparar o desvio das contingências, na direção da igualdade (RAWLS, 2002, p. 107)

Na teoria de Rawls, a justiça deve estar nas instituições sociais e não nas ações individuais. Desse modo, ele reconhece que as injustiças podem ser geradas pelas instituições e não só pelas ações dos indivíduos. Nesse sentido, cabe às instituições apresentarem alternativas para quem é desfavorecido socialmente. A distribuição natural das posições

sociais não é justa nem injusta. A justiça, ou a injustiça, depende da maneira como as instituições as utilizam.

No pensamento de Rawls, a interpretação da igualdade não coincide com o princípio de tratamentos iguais insensíveis às diferenças. Muito pelo contrário, a diferença de tratamento resulta justificada pela desvantagem de certas posições sociais e, para fins distributivos, as diferenças e as vantagens/desvantagens a elas associadas devem ser levadas em conta (GALEOTTI, 1995).

Nesse caso, de acordo com a aplicação da teoria rawlsiana, as diferenças de gênero implicam reconhecer as desvantagens que as mulheres têm na sociedade, decorrentes da dominação-exploração a que são submetidas, na sociedade patriarcal, até hoje. A subordinação e a clara exclusão dos postos diretivos e da política de modo geral, tornam justa a aplicação da lei de cotas. As ações positivas têm, como intenção, diminuir as desvantagens das mulheres em relação aos homens no âmbito público.

Para Araújo (1999), até o início da década de 80, as mulheres denunciavam a situação, na perspectiva de contestarem a natureza do Estado. Com a crise do Socialismo e o desencanto com a possibilidade de uma sociedade alternativa, deslocam-se das lutas de contestação geral do sistema. Agora, elas lutam para serem incluídas nos espaços de poder.

Ackelsberg (1996) concorda com essa idéia. Ela acredita que houve deslocamento nas prioridades políticas. Em vez de protestar, a ênfase está na formulação de políticas que visem a ampliar a participação institucional.

É nesse cenário que as cotas aparecem. Elas serão consideradas fundamentais para redefinir a presença das mulheres como sujeitos coletivos na instância institucional (ARAÚJO, 1999, p.3).

O contexto geral que suscitou o debate sobre as ações afirmativas é complexo e heterogêneo:

a diversidade de sujeitos e de conflitos gerados na e pela modernidade, particularmente em sua fase contemporânea; as características excludentes da globalização atual, com o peso do ‘princípio de mercado;’ e a incapacidade das democracias representativas de, mediante os direitos formais individuais, promover o acesso de largas parcelas sociais a bens de consumo assim como aos espaços de decisões. Nesse contexto, crescem as chamadas ‘políticas de identidades’ dirigidas à afirmação de grupos e coletivos sociais específicos. Tais grupos se constituem pela demarcação de fronteiras, dadas por pertencimento cultural ou geradas por situações de exclusão e por formulação de objetivos políticos e demandas focais (ARAÚJO, 1999, p.146).

A política de cotas começa a se generalizar a partir da década de 80, incentivada pela proclamação da Década da Mulher e do aumento da participação feminina nos partidos políticos (ARAÚJO, 1999, p. 91). Aliado a esses fatores, aparece também o acesso das mulheres a setores do mercado de trabalho e o aumento das taxas de escolaridade.

Para Phillips (1995;1998), defensora do sistema de cotas, o modelo vigente de democracia representativa não enfatiza a identidade dos representantes e sim a ação e os interesses que ele representa. O problema é que essa “política de idéias” é insuficiente para incorporar mulheres, negros e pobres, setores historicamente sub representados ou, até mesmo, excluídos. Nesse sentido, ocorre o deslocamento em direção à “política de presença”. Phillips (1998) também acredita que o simples aumento do número de mulheres presentes nas instâncias representativas não assegura a representação dos interesses do movimento feminista, mas aumentaria potencialmente as chances. Para a autora, o aumento da representação feminina deve fazer parte de um projeto maior: aperfeiçoar a democracia, envolvendo tanto a inclusão como a melhora dos mecanismos de participação e accountability.

Phillips (1991) defende a idéia de que cotas devem ser medidas provisórias. Depois que as desigualdades históricas desaparecerem, elas também não serão mais necessárias. Sempre que determinados grupos forem beneficiados, porque historicamente foram discriminados, os indivíduos que deles não fazem parte poderão ser injustiçados. Quem deixar de entrar na faculdade, por exemplo, porque existem cotas para negros, também será prejudicado porque estará pagando por uma coisa pela qual não é culpado, mas fruto de um processo histórico iníquo.

Pinto (2004, p. 108) também é favorável à idéia de que cotas é uma estratégia de inclusão, mas não acredita que, necessariamente, a representação acontecerá de uma determinada perspectiva. Essa identificação, algumas vezes acontece; outras vezes, não. Ex: mulheres que são eleitas e não se identificam com a perspectiva feminista.

Young (2000) defende cotas como uma forma de promover a inclusão de interesses e perspectivas diversas.

Não há consenso na literatura entre as terminologias “ações afirmativas”, ou “ações positivas” e “discriminação positiva”. O que importa é que essas terminologias têm em comum a noção de intencionalidade no tratamento preferencial ou compensatório dado a um grupo social que está em situação de desvantagem. Procuram substituir a ênfase na igualdade de oportunidades, tão propalada socialmente, para buscar a igualdade de resultados.

As ações afirmativas são mais identificadas com metas a serem alcançadas. As discriminações positivas estão ligadas às políticas mais radicais como as cotas (ARAÚJO, 1999, p. 84).

No caso das mulheres – que são sub-representadas politicamente, em razão de discriminações e estereótipos passados ou presentes - os programas e ações propostas (no caso, as cotas) têm, como objetivo, corrigir a situação delas no parlamento. Mesmo sendo

percentuais definidos, atualmente 30% de mulheres candidatas seguem os mesmos princípios e objetivos de outras ações afirmativas. Como define Araújo (1999), as cotas, apesar de serem mais radicais pela própria obrigatoriedade da lei, constituem uma medida específica definida por patamares percentuais ou numéricos, mas são norteadas pelos mesmos princípios e objetivos de outras ações afirmativas.

No concreto, as cotas são obrigatórias (discriminação positiva), mas se não forem cumpridas, ninguém será punido. Funciona, na prática, como uma meta a ser atingida (ações positivas). O que importa, no caso brasileiro, é que as cotas de 30% das vagas destinadas às mulheres sejam ocupadas por elas, ou então fiquem sem candidatura. Pela lei, é vedado o preenchimento dessas cotas por candidatos do sexo masculino.

O termo ação afirmativa chega ao Brasil trazendo vários sentidos incorporados pelo debate realizado em outros países. A expressão nasceu nos EUA, mas se espalhou pelo mundo, ampliando a discussão. As ações afirmativas podem ser divididas em três modalidades:

- a) Cotas: estabelecer um número ou percentual que deverá ser ocupado por um grupo definido (mulheres, negros, pobres) podendo ocorrer de maneira proporcional ou não.
- b) Metas: é um parâmetro estabelecido que deverá medir os progressos obtidos em relação a objetivos determinados.
- c) Cronograma: etapas que deverão ser cumpridas em um determinado planejamento (MOEHLEKE, 2002).

O sistema de cotas, objeto deste estudo, também chamado de ação positiva é, “simultaneamente, uma estratégia e uma técnica jurídica” (ACÕES..., 1989, p. 18). O conceito de ação positiva não se pode definir nem compreender, senão situado em relação a duas dimensões:

- 1) O reconhecimento de um princípio geral de igualdade de tratamento e de oportunidade entre homens e mulheres.
- 2) O princípio da não-discriminação.

Esse ideal igualitário não tem concepção única em uma mesma sociedade. Para Seymour Martin Lipsett (1991 apud TELLES, 1996, p. 196), existem dois modos de entender o que é igualdade. O primeiro, mais tradicional, está presente na Declaração da Independência dos EUA. A igualdade de oportunidades, nesse caso, é entre indivíduos. As ações positivas, seriam uma ameaça à competição por mérito e desempenho. A outra concepção apregoa que a igualdade é entre grupos, portanto, nesse caso, as cotas procuram buscar resultados entre grupos desfavorecidos por critérios de gênero, raça/etnia e classe social. As ações afirmativas trarão, para a arena, confrontos entre dois grandes valores americanos: o igualitarismo e o individualismo. Para os individualistas, as ações positivas ajudam os grupos em desvantagem a alcançarem os padrões de competição estabelecidos pela sociedade, mas o tratamento diferenciado acaba destruindo tais padrões.

A ação positiva é uma estratégia, pois tem um objetivo e visa a um fim. Fala-se de ação positiva, pois se trata, geralmente, de um programa de medidas – ou, por vezes, de uma medida específica - que é tomada para transformar uma situação discriminatória, objetivamente reconhecida (AÇÕES..., 1989, p. 18). Ações afirmativas ou discriminações positivas apresentam o caráter de serem pontuais.

A ação afirmativa contém uma série de medidas, que vão do controle da aplicação das leis de igualdade, até programas que proporcionem vantagens concretas às mulheres.

Segundo a definição do Comitê para a Igualdade entre Homens e Mulheres do Conselho da Europa, a “ação positiva é uma estratégia destinada a estabelecer a igualdade de

oportunidades, por meio de medidas que permitam contrastar e corrigir aquelas discriminações que são o resultado de práticas dos sistemas sociais” (AÇÕES..., 1989, p. 18).

Essa alternativa propõe programas de ações concretas, que outorguem às mulheres vantagens concretas. São de caráter temporário, justificadas pela existência da discriminação contra grupos de pessoas (negros, mulheres, dentre outros) e resultam da vontade política de superá-la, como também suas condições objetivas.

Para Jonhnson (1997), quando os homens se queixam das vantagens que algumas mulheres ganham a partir de ações afirmativas, eles ignoram séculos de ações afirmativas, implementadas pela sociedade em geral de forma imperceptível, a favor dos homens. As ações afirmativas e outros programas têm a intenção de desfazer os efeitos de uma longa história de racismo e sexismo. Apesar de todo movimento feminista estar buscando a igualdade por meio de suas lutas, as contradições sob o patriarcado ainda persistem.

Muitos homens acreditam que não deveriam pagar por aquilo que não criaram. Para Jonhnson (1997), todos compartilham responsabilidades por qualquer sistema de que participam, tendo ou não participado de sua criação.

Impulsionado pela IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada nos dias 4 a 15 de setembro de 1995, em Beijing, na China - com o tema: Ação pela Igualdade, Desenvolvimento e Paz - cujo objetivo era nortear as estratégias e políticas públicas dos governos e da comunidade internacional, em direção à remoção dos obstáculos e à participação plena e equitativa das mulheres na sociedade em desenvolvimento - o Congresso Nacional Brasileiro também aprovou a obrigatoriedade de cotas de 20% de mulheres candidatas à vereança, o que se efetivou na eleição de 1996. Naquela Conferência, o Brasil assinou o compromisso de:

[...] adotar medidas que estimulem os partidos políticos a incorporar mulheres em postos eletivos e não eletivos na mesma proporção e nas mesmas categorias que os homens [...] e desenvolver mecanismos e proporcionar capacitação para estimular as mulheres a participar dos processos eleitorais, atividades políticas e outros setores de direção (SUPLICY, 1995, p. 2-3).

Isso significa que o partido ou coligação que não atender a esse requisito não poderá registrar sua lista de candidatos na Justiça Eleitoral.

No Brasil, as mulheres só foram consideradas cidadãs em 1932. Antes, não podiam participar do processo decisório. Na verdade, em 1932, o direito de voto foi conferido às mulheres por meio de um decreto de Getúlio Vargas, em resposta, sobretudo, ao movimento liderado por Bertha Lutz. Só passou a integrar a Constituição Federal em 1934. Na 1ª eleição para o Legislativo, foi eleita a Deputada Federal Carlota Pereira de Queiroz, de São Paulo, e Bertha Lutz ficou como suplente, pelo Rio de Janeiro. Chegou a assumir no impedimento do titular da cadeira, por cerca de um ano e meio, quando veio o golpe do Estado Novo, em 1937.

Mas, até hoje, há poucas mulheres no Legislativo. Em São Paulo, nas eleições de 2002, segundo o TRE/SP, dos 94 deputados estaduais eleitos, apenas 10 são mulheres. Como essa instância é importante para decidir leis que interferem na vida de todos os cidadãos, a lei de cotas aparece como uma aliada para ajudar a ampliar a participação e a representação política feminina.

A história da “ação afirmativa”, da luta por cotas mínimas de mulheres na direção partidária, no entanto, não nasceu no Brasil.

Em 18/12/79, a convenção das Nações Unidas aprovou uma Resolução com o objetivo de acabar com todas as formas de discriminação contra a mulher. Diz a Resolução, no seu Art. 7º:

“Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, em igualdade de condições com os homens [...]” (BRASIL, 2002, p. 32).

A convenção das Nações Unidas também obriga os estados membros a garantirem, a todas as mulheres, igualdade com os homens, no que se refere ao exercício de cargos públicos em toda a Administração Pública.

Muitos países ratificaram essa convenção, inclusive o Brasil. Ela foi assinada pelo governo brasileiro em 31/03/81 e ratificada através do Decreto Legislativo Nº 93 de 1983. Para colocar em prática a Resolução, alguns países começaram a tomar medidas concretas a fim de superar a discriminação das mulheres. Essas medidas, às vezes, foram tomadas pelos governos; em outros casos, por partidos políticos isolados e, em outros, não foi encontrada nenhuma referência à Convenção. O Brasil criou a obrigatoriedade das cotas de 20% de mulheres para o Legislativo em 1995, aumentando esse percentual para 30% em 1997, mas não faz referência a outros cargos na Administração Pública.

Essa discriminação, que as cotas tentam atingir, foi construída lentamente durante a história política brasileira. A mulher, muitas vezes, não é nem lembrada por ocasião da discussão da lei.

O Partido dos Trabalhadores, em 1991, foi a primeira agremiação partidária brasileira a incorporar a questão da “ação afirmativa” (cotas) como bandeira fundamental.

As cotas, no Brasil, para todas as eleições proporcionais, extensivas a todos os partidos foram aprovadas em 1995 (cotas de 20%; depois passou para 30% em 1997) porque houve maior envolvimento e debate por parte dos setores beneficiados. A participação dos movimentos organizados de mulheres foi intensa, inclusive assessorando a formulação de pareceres sobre as propostas, participando como convidadas nas audiências públicas na

Câmara e no Senado, além de provocar o debate entre o parlamento e a sociedade (MIGUEL, S., 2000, p. 24). Enquanto não houve envolvimento das mulheres, a medida não foi aprovada. Basta lembrar que a primeira iniciativa para incorporar cotas para candidaturas de mulheres foi apresentada em 1993 pelo Deputado Marco Penaforte (PSDB/CE). Na ocasião, a proposta foi rejeitada sem discussão. As próprias organizações de mulheres estiveram ausentes do debate naquele momento (MIGUEL, S., 2000, p. 24).

Os argumentos mais importantes para justificar cotas são muitos, mas os mais usuais na literatura são os seguintes:

- As mulheres têm “qualidades” capazes de transformar o mundo da política. Em 1848, Jeanne Deroin já defendia a presença das mulheres na política, porque elas possuíam uma rara “sensibilidade” social, decorrente da maternidade (SCOTT, 2002).
- Efeitos educativos da medida. Papel simbólico de estímulo à participação (SUPLICY, 1996; OLIVEIRA, 1996).
- O argumento da igualdade não incorporou as mulheres. A diferença aparece como uma forma de pensar o reconhecimento dos sujeitos. Defende a substituição do conceito de igualdade pelo de paridade. Esse conceito seria um novo paradigma para a democracia pluralista. Ampliando a representação numérica, teremos mudanças que beneficiarão a todos (SUPLICY, 1996). Nesse sentido, as cotas são estratégias para impulsionar o aumento da participação, possibilitando a aproximação da paridade. Já a paridade política aparece como uma nova lógica legitimadora para a democracia (ARAÚJO, 1999, p. 47).
- Novos arranjos políticos, com o objetivo de intervir e alterar a natureza da representação (SUPLICY, 1996).
- Maior aceitação do partido pelo eleitorado, além de ampliação das oportunidades das mulheres em outros âmbitos (SUPLICY, 1996).

- Diminuição dos conflitos internos do partido entre homens e mulheres (GODINHO, 1996; ARAUJO, 1999).
- Eliminação do ceticismo, em relação às condições de participação das disputas por cargos representativos e de poder (GODINHO, 1996). A preocupação é alterar a cultura política, marcada por relações patriarcais e de gênero que tornam naturais as desigualdades.
- Formação de “massa crítica” de mulheres no legislativo (PLATAFORMA..., 1996).
- Justiça às mulheres, já que até agora, estiveram pouco presentes no âmbito político (ARAUJO, 1999, p. 87).
- A democracia supõe igualdade, portanto, a representação igualitária é um direito básico (DIAZ, 2003, p. 70).
- A política será beneficiada com a competência das mulheres. A entrada de novos atores na arena pública trará renovação com a incorporação de novas questões e prioridades na agenda política, além de trazer os políticos para mais perto do povo (DIAZ, 2003, p. 70).
- As cotas são uma forma de superação da história de exclusão feminina dos postos diretivos. Permite às mulheres estarem nas instâncias em que o poder é exercido (RICHARTZ, 1996).

Os argumentos elencados acima não encontram unanimidade entre os autores que discutem essa problemática. Phillips (1998) afirma que a entrada de mulheres não necessariamente altera os resultados da política. As parlamentares votam primeiro na posição assumida pelo partido, depois nos chamados “interesses das mulheres”. Quanto ao argumento de que uma quantidade numérica maior de mulheres produziria uma “massa crítica” no parlamento também recebe críticas. Pesquisas mostram que só o fator numérico não faz diferença nas instituições (BYSTYDZIENSKI, 1995 apud ARAUJO, 1999). Quanto ao argumento de que a maior presença feminina legitima a democracia também é criticada por Phillips (1995) porque pressupõe aceitação da ordem política vigente.

Por fim, as cotas estimulam as candidaturas, mas a extensão dessa eficácia depende de outros fatores que também favorecem o ingresso das mulheres nas instâncias de poder: posição que ocupam na estrutura social, participação em movimentos sociais, grau de inserção nos partidos políticos entre outros.

4.2 Paridade: em busca da igualdade

Mesmo não sendo objeto deste estudo, a paridade é importante dentro do contexto, porque cotas são entendidas como uma “estratégia política pontual”, um caminho para atingir a paridade. A paridade propõe a mesma quantidade de homens e mulheres candidatas, ou seja, 50% e não 30% como propõe cotas. A questão de gênero é preponderante em relação a outras características sociodemográficas, como por exemplo, negros, índios, imigrantes, quando se discute a paridade, porque a humanidade está dividida em dois grupos quantitativos, relativamente homogêneos: masculino e feminino. Essa característica é compartilhada por todas as sociedades e incorpora outras categorias sociais, por exemplo, a mulher negra, a mulher índia, a mulher imigrante, facilitando a defesa da paridade.

O movimento pela paridade emergiu na França em 1992. Naquele ano, também foi publicado o livro de Françoise Gaspard, Claude Servan-Schreiber e Anne Le Gall - *Au pouvoir citoyennes: liberté, égalité, parité* - que convocava as mulheres para a luta. Acreditavam que era nocivo colocar as mulheres no mesmo patamar, como categorias sociais, com outras categorias, étnico ou religiosas. As mulheres não são uma minoria. Elas estão presentes em todos os lugares, em todas as classes e em todas as categorias sociais. As mulheres não são um grupo nem um “lobby”. Elas formam metade das pessoas soberanas, metade da espécie humana (GASPAR; SERVANT-SCHREIBER; GALL, 1992, p. 164-166).

Paridade é uma estratégia política visando à igualdade entre homens e mulheres nas instâncias de representação (SCOTT, 2001). As cotas, nessa linha de raciocínio, seriam um veículo para alcançar a democracia paritária. Em Beijing, foi deliberado que os governos se comprometeriam “a possibilitar o equilíbrio entre homens e mulheres nos órgãos governamentais [...] para chegar a uma representação paritária de mulheres e homens” além, de “tomar medidas que estimulem os partidos políticos a incorporar nos postos públicos eletivos e não eletivos na mesma proporção e categoria que os homens” (PLATAFORMA..., 1996, p. 25).

A paridade busca qualificar a democracia. “A democracia paritária constitui uma outra forma de pensar a representação, na qual quem representa passa a ser o aspecto essencial [...]” (ARAÚJO, 1999, 41; 46).

A socióloga francesa Françoise Gaspard (1999), que é defensora da paridade entre homens e mulheres nas instâncias de poder, propõe a paridade de resultados, não a de candidaturas, já que elas poderão ser colocadas numa situação em que não há possibilidade de ganhar a eleição. Uma mulher eleita significa um homem a menos no poder.

Os favoráveis à paridade argumentam que os partidos escolheriam mulheres para se candidatarem que fossem capazes de lutar por seu programa; que compartilhassem as idéias do partido, que tivessem um compromisso político e um projeto conhecido (MOSSAU-LAVAU, 2001, p.4). Isso é fundamental quando a paridade não é de candidaturas, mas de eleitos. O partido que escolher mal os seus quadros terá dificuldade de defender a plataforma partidária no parlamento.

A luta pela paridade é pelo reconhecimento da legitimidade política das mulheres. [...]. De fato mandando o mesmo número de mulheres e homens para a arena do governo representativo, a lei estará declarando – simbólica e literalmente – que o sexo não é mais relevante para a participação na política. Assim, a radical promessa igualitária do universalismo estará concretizada (VIENNOT, 1996 apud SCOTT, 2001, p. 376).

Impulsionada por essa discussão, a França foi o 1º país a estabelecer paridade nas eleições. Foi promulgada, na França, em junho de 2000, a lei que prevê para a maior parte das eleições, paridade entre mulheres e homens para as candidaturas e, em determinados casos, para os políticos eleitos (MOSSAU-LAVAU, 2001, p.1).

Eliane Viennot, ao defender a paridade, afirma que a representação das mulheres nas instâncias de poder não pode ser encarada apenas como questão de justiça e de direito ao acesso à cidadania, da mesma forma como é feita com os outros grupos excluídos. No caso das mulheres, a transformação é qualitativa. “A lei que estabelece a paridade entre os sexos não é uma lei como as outras, mas uma lei que transforma as próprias condições de elaboração das leis” (apud VARIKAS, 1996a, p. 76). É no legislativo que as leis são discutidas e aprovadas. A participação das mulheres nessa instância permitirá que as leis, principalmente as que dizem respeito às mulheres, possam ser olhadas numa perspectiva de gênero.

Já existe, no Brasil, proposição no legislativo buscando a paridade entre os sexos. O projeto de lei nº 23555 de 2000 é da deputada Rita Camata (PMDB/ES). Segundo a proposta, cada partido deve reservar 50% de candidaturas para cada sexo.

4.3 Críticas às cotas

Não há consenso entre os principais expoentes que discutem teoricamente a validade das ações afirmativas. Muitos questionam sua eficácia.

Scott é contrária às cotas, porque “transformam as mulheres de indivíduos sexuados em agrupamentos sociais com um conjunto de interesses e necessidades

supostamente em comum” (SCOTT, 2001, p. 378) e as mulheres não têm necessariamente interesses similares, estarão coligadas a partidos diferentes, com bandeiras de direita, centro e esquerda. Defende a paridade, mas essa demanda não é para representar os “interesses das mulheres. Não existe nenhuma alegação de que as mulheres sejam uma categoria social que só possa ser representada por mulheres” (SCOTT, 2001, p. 378).

Squires (1996) tende a concordar com a idéia de que uma “massa crítica” formada por mulheres pode fazer diferença no parlamento, mas considera problemática a idéia de representar identidades, já que num mesmo sujeito existem múltiplas identidades. Nesse caso, assume uma postura crítica diante das cotas, já que recusa a noção de interesses formada pela identidade de gênero. O aumento numérico das mulheres, proporcionado pelas cotas, não garante a representação dos interesses femininos. As proposições políticas são deixadas de lado, para enfatizar os princípios de representação com ênfase nas identidades. Ex: gênero. Defende o sistema proporcional, aliado a ações afirmativas para estimular a participação política de setores excluídos.

Varikas (1996a) não acredita que as cotas possam ser encaradas como uma estratégia para a paridade. Ela é um mecanismo temporário para impulsionar a inclusão feminina. Para ela, o mérito da discussão sobre paridade reside no fato de pôr em evidência as contradições da democracia representativa, já que metade dos cidadãos não está integrada. Nesse caso, a proposta de cotas visa a reacomodar a democracia e não a transformá-la.

Gaspard (1999) critica as cotas porque elas negam o princípio da igualdade, ao determinar 20% ou 30% de mulheres. Essa proporção é muito inferior ao número de mulheres na sociedade. Elas limitam mais do que promovem direitos. Nesse caso, defende a paridade.

Já para Blay, a lei de cotas é pouco relevante porque não prevê punição se ela não for cumprida (2002, p. 60).

O despreparo das mulheres aparece com frequência nas discussões acerca da importância de cotas. Elas seriam escolhidas porque são mulheres e não porque são competentes (RICHARTZ, 1996).

Pinto acredita que as controvérsias mais comuns sobre cotas dizem respeito à ruptura da universalidade da representação; ao privilégio de um grupo em detrimento de outros e à naturalização de identidades e/ou posições de grupos, na mesma estrutura social (2004, p. 107).

Uma das críticas mais contundentes, não só no Brasil, mas também em outros países, diz respeito à inconstitucionalidade da lei, já que a mesma fere o princípio da igualdade dos indivíduos.

A igualdade formal como princípio jurídico, em que todos devem ser iguais sem nenhuma distinção, foi edificada a partir das Revoluções Francesa e Americana. Mas, como a igualdade jurídica, não foi suficiente para tornar as oportunidades iguais a todos os grupos, foi necessário criar a concepção substancial ou material de igualdade, que é produto do Estado Social de Direito. Em vez de igualdade formal, temos agora igualdade de oportunidades. O antigo indivíduo abstrato, portanto sem sexo, cor e classe social dá lugar ao “sujeito de direito concreto, historicamente situado, com especificidades e particularidades” (GOMES; SILVA, 2001, p. 89). As ações afirmativas são uma tentativa concreta de buscar a igualdade substancial ou material.

As ações afirmativas se definem como políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero [...]. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (GOMES; SILVA, 2001, p. 90).

A seguir, serão levantados argumentos relativos à constitucionalidade da lei, baseados no princípio de que a igualdade é apenas formal, não é real.

A fundamentação jurídica da definição de ação afirmativa é apresentada por Antônio Sérgio Guimarães. Para ele, tratar pessoas desiguais como iguais possibilita a ampliação da desigualdade inicial entre elas. A Filosofia do Direito critica esse formalismo legal. As ações afirmativas procuram “promover privilégios de acesso a meios fundamentais – educação e emprego, principalmente – a minorais étnicas, raciais ou sexuais que, de outro modo, estariam deles excluídas, total ou parcialmente” (1997, p. 233 apud MOEHLECKE, 2002, p. 200).

Guimarães também acredita que a ação afirmativa é própria das sociedades democráticas que apregoam, como valor, o mérito individual e a igualdade de oportunidades. Assim, ela aparece “como aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas e mores pautam-se pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres”. Justifica-se, nesse caso, o tratamento desigual, a indivíduos excluídos, durante um período determinado, como forma de restituir a igualdade propalada na lei (1997, p. 233) que foi interrompida ou que de fato nunca existiu, portanto ligado ao primeiro conceito de igualdade (entre indivíduos) discutido acima.

Já a Constituição Brasileira de 1988 - que garante que “homens e mulheres são iguais perante a lei”- traz no seu bojo, para alguns autores, a legalidade das ações positivas. A Constituição garante a proteção ao mercado de trabalho da mulher, como parte dos direitos sociais e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para deficientes. Esse trecho é interpretado por muitos juristas como a prova da legalidade das ações afirmativas. Afirma Martins (1996, p. 206) “a Constituição de 1988 inaugurou, na tradição constitucional brasileira, o reconhecimento da condição de desigualdade material vivida por alguns setores e

propõe medidas de proteção, que implicam a presença positiva do Estado”. Ainda segundo o autor, “para além da igualdade formal, a Magna Carta estabeleceu, no seu texto, a possibilidade do tratamento desigual para pessoas ou segmentos historicamente prejudicados nos exercícios de seus direitos fundamentais” (MARTINS, 1996, p. 206). Miguel concorda com essa idéia e diz que as críticas às cotas perdem “força quando se percebe que as medidas adotadas são justamente para assegurar, no concreto, o que a lei já estabelece” (2000, p. 22).

O senador Lúcio Alcântara (PSDB/CE), que apresentou parecer favorável à proposta de emenda constitucional propondo alternância de poder entre os sexos nas nomeações para ministros do Supremo Tribunal Federal, assim se expressa defendendo a constitucionalidade da lei.

De fato, ao equiparar direitos e obrigações de homens e mulheres, em todos os níveis, a Constituição ensina que essa igualdade está contida na norma geral da igualdade perante a lei, bem como em todas as normas constitucionais que vedam discriminação de sexo (art 3º, IV e 7º, XXX).

Numa contradição apenas aparente em relação a esse princípio, o próprio texto constitucional promove discriminações, a favor das mulheres, em três casos: 1. licença-gestação para a mulher, com duração superior à da licença paternidade (art. 7º inciso XVIII e XIX); 2. incentivo ao trabalho da mulher, mediante normas protetoras (art. 7º inciso XX); 3. prazo mais curto para a aposentadoria por tempo de serviço da mulher (art. 40, inciso III, letras a, b, c, e d; art. 202, I, II, III e parágrafo 1º).

Razões de natureza biológica e social justificam plenamente essas exceções. De fato, quanto à primeira, não se discute a evidência de que o homem não precisa participar diretamente do parto, atividade que impõe à mulher um período posterior relativamente prolongado de repouso.

A segunda discriminação não decorre diretamente de razões de ordem biológica, porque à mulher se reconhecem amplamente condições físicas, intelectuais e psicológicas de competir no mercado de trabalho com o homem, mas se justifica porque ainda persistem situações de desigualdade que privilegiam os homens, quanto a condições de trabalho e de salário.

O terceiro ponto [...]. A justificativa para essa discriminação encontra-se na própria estrutura das sociedades conjugais brasileiras, em que as tarefas domésticas são executadas, na maioria dos casos, pela mulher, porque entendidas como sua atribuição exclusiva. Assim, a mulher casada que trabalha fora teria uma dupla jornada de trabalho, pois ao retornar à casa encontraria, a lhe esperar, outras e mais cansativas tarefas (BRASIL, 1999 apud MIGUEL, S., 2000, p. 22-23).

O argumento favorável do senador à constitucionalidade da lei enfatiza as condições adversas enfrentadas pelas mulheres decorrentes de gênero e patriarcado.

No plano internacional, a justificativa para o tratamento desigual também já foi discutida. A primeira fase de proteção dos direitos humanos foi marcada pela proteção geral, genérica e abstrata, com base na igualdade formal. Exemplos daquela igualdade formal são a Declaração de 1948, bem como a Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio, também de 1948.

Torna-se, contudo, insuficiente tratar todos os indivíduos de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em suas peculiaridades e particularidades. Nessa ótica, determinados sujeitos de direitos, ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada. Nesse sentido, surge a necessidade de oferecer a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua vulnerabilidade. Isso significa que a diferença não mais seja utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao contrário, para a promoção dos mesmos.

Firma-se, assim, no âmbito do sistema global, a coexistência do sistema geral e do especial de proteção dos direitos humanos, complementares um do outro. O sistema especial de proteção realça o processo da especificação do sujeito de direito, no qual o sujeito passa a ser visto em sua especificidade e concreticidade (ex: mulheres, crianças, grupos étnicos minoritários, povos indígenas, refugiados,...). Já o sistema geral de proteção tem por objetivo toda e qualquer pessoa, concebida em sua abstração e generalidade (BRASIL, 2002, p. 16).

Apesar de toda crítica presente na discussão sobre a obrigatoriedade de cotas, é possível perceber que, pela lei, as mulheres são iguais aos homens, no Brasil, desde as primeiras Constituições. Essa igualdade foi ratificada em diversos momentos, comprovando que ela continuava excluída do poder. Caso contrário, não haveria necessidade de criar leis novas para reafirmar que a mulher é igual ao homem. O problema é que a igualdade é apenas

formal, já que, na prática, continuam alijadas do poder político. A implantação de cotas é uma medida específica, que deve durar pouco tempo. Somente o tempo necessário para que a lei, que existe de fato, possa ser usufruída por todos. A partir desse momento, não haverá mais necessidade de medidas pontuais para assegurar o que a Constituição já garantiu desde seus primórdios.

4.4 Contrários à paridade

Os contrários à paridade alegam que a paridade vai de encontro ao universalismo. Os princípios fundadores da democracia francesa conhecem apenas cidadãos abstratos, portanto, não podem ser definidos por religião, característica social, cultural ou sexual. A paridade, portanto, romperia com a regra da igualdade existente entre os cidadãos. Nesse caso, não há problema nenhum se os cargos públicos tiverem maioria de homens (MOSSAU-LAVAU, 2001, p. 4).

No artigo “Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos” Varikas (1996) retoma a discussão acerca da paridade, tão em voga na Europa, e entra no debate com autoras que defendem a adoção de cotas de representação política para as mulheres. A autora expõe os prós e os contras da implementação da paridade e manifesta sua posição, de maneira clara, contra o uso desse mecanismo, assim também como a proposta de cotas, quando se quer buscar construir a igualdade entre os sexos. Aceita a idéia de cotas apenas como mecanismo temporário para impulsionar a inclusão das mulheres. Para a autora, na discussão sobre paridade e cotas, está presente uma noção distorcida de democracia. Apesar de a democracia definir-se, por princípio, como emanção da nação, não

significa que ela seja como um espelho, refletindo a composição exata do que encontramos na sociedade.

Varikas (1996a, p. 70) acredita que os cidadãos não devam votar e serem eleitos por causa de seus interesses particulares, como por exemplo, gênero, opção sexual entre outros, mas porque apresentam **idéias** (grifo nosso) que levam em conta os interesses da nação. Ao discutir paridade, enfatiza que a questão não é pensar se as mulheres devem fazer política, mas “estabelecer um acordo sobre que tipo de política, a partir de que análise do político e com que princípios políticos farão política”.

Mesmo assim, considera importante a discussão sobre paridade, para desenvolver estratégias contra a exclusão, mas não acredita que a representação igualitária dos dois sexos nas assembleias resolva o problema. Faz parte das contradições presentes na democracia representativa.

A demanda por paridade evidencia uma das maiores contradições da democracia histórica: a incapacidade de integrar, na democracia representativa, metade dos cidadãos, apesar de ter sido instituída a igualdade de direito e o sufrágio universal (VARIKAS, 1996a, p. 65-66).

O pequeno número de mulheres representantes do povo mostra a relação desigual de força e mostra, sobretudo, como o sistema político é. Mas pensar que uma disposição jurídica e política vai transformar as relações de força, atualmente, é uma falácia. Como a dominação de gênero é constitutiva do sistema social, não é possível acreditar que, fazendo parte desse sistema, as mulheres vão conseguir transformar as relações de poder excludente (VARIKAS, 1996a).

A partir da discussão realizada, pode-se dizer que ser contra ou a favor de cotas ou paridade depende da concepção de democracia e de igualdade presente em cada grupo.

Os contrários à norma afirmam que os cidadãos são abstratos, portanto, não são sexuados, e qualquer regra rompe com o princípio da igualdade. O cidadão deve chegar às instâncias decisórias por mérito, por competência e não através de uma norma. As cotas favorecem apenas um grupo, as mulheres. Na democracia, todos devem participar, competir, disputar em igualdade de condições. As cotas obrigatórias quebram esse princípio, já que alguns serão favorecidos nessa disputa, em detrimento de outros. As mulheres seriam escolhidas porque são mulheres e não porque são competentes. Essa concepção defende a igualdade de oportunidade entre indivíduos. As mulheres que forem competentes chegarão à política sem interferência externa.

Já os favoráveis defendem a idéia de que as cotas vêm para viabilizar a igualdade já garantida pela lei. Esse grupo argumenta que as pessoas não são todas iguais. A igualdade é apenas formal. É preciso favorecer a discussão da exclusão feminina dos postos de poder. Enquanto não existirem condições sociais de igualdade, que permitam às mulheres terem os mesmos tipos de oportunidades que os homens, é necessário construir mecanismos para suprir essas desigualdades sociais. As cotas, nesse sentido, são fundamentais. Todo sistema, efetivamente democrático, não pode tratar com mecanismos iguais pessoas que são socialmente desiguais. Para construir democracia real, em condições de igualdade, é necessário criar os meios que permitam a disputa de forma igualitária. Então, se as mulheres têm, socialmente, enfrentado maiores dificuldades para chegar aos mecanismos de poder, as cotas terão sua positividade.

4.5 Paradoxos

Joan Scott, em 2002, escreveu o livro “A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos dos homens”, mostrando como a história do feminismo é paradoxal. Mas o que é um paradoxo? Scott argumenta que um paradoxo pode ser uma “proposição que não pode ser resolvida e que é falsa e verdadeira ao mesmo tempo”, ou paradoxo designa uma “opinião que desafia a ortodoxia prevalente, que é contrária às opiniões preconcebidas” (SCOTT, 2005, p. 14). A autora enfatiza que, para ela, paradoxo envolve todos esses significados porque desafia uma certa tendência existente, que polariza o debate, insistindo em optar por uma coisa ou por outra. Como se fosse possível, em todas as ocasiões, escolher o que é certo, ou o que é errado. Para exemplificar, cita a discussão a respeito da igualdade e da diferença

a igualdade e a diferença não são opostas, mas conceitos interdependentes que estão necessariamente em tensão. As tensões se resolvem de formas historicamente específicas e necessitam ser analisadas nas suas incorporações políticas particulares e não como escolhas morais e éticas intemporais (idem).

Olympe de Gouges dizia que o feminismo só tinha “paradoxos a oferecer”. Por um lado, aceitavam as definições de gênero como verdadeiras, mas, por outro, recusavam tais definições. “Aceitação e recusa simultâneas punham a nu as contradições e omissões nas definições de gênero que eram aceitas em nome da natureza e impostas por lei”. As reivindicações feministas traziam à tona os limites dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade e questionavam a possibilidade da aplicação universal desses princípios” (SCOTT, 2002, p. 19).

Galeotti (1995) afirma que - para entender a especificidade da exclusão, pelo menos em parte, da cidadania das mulheres - é preciso analisar o paradoxo da identidade coletiva negada formalmente no público e, por outro, reforçada nos preconceitos e nos comportamentos da vida social cotidiana.

Esses paradoxos continuam, hoje, em relação à questão das cotas. Na discussão travada na literatura, no parlamento e até nas ruas, onde os cidadãos comuns discutem a problemática, é impossível consenso sobre a medida. Em alguns casos, o discurso chega a ser contraditório: defendem e, ao mesmo tempo, criticam. Dentre os que se envolvem, muitos apóiam veementemente as cotas; outros defendem, mas acrescentam um “porém”, um “entretanto”, mostrando as dificuldades inerentes ao processo; outros se posicionam desfavoravelmente à medida.

As cotas não têm unanimidade dentro da literatura, conforme apresentado na discussão anterior, nem no discurso dos atores envolvidos diretamente com a problemática: as (os) deputadas (os) estaduais e as (os) dirigentes partidários do PT, PSDB e PFL. Esse fato já aponta para a complexidade do assunto. Alguns pensadores, que discutem cotas para mulheres, já trabalhadas nesta tese, serão retomados em forma de síntese para mostrar que, nessa discussão, os paradoxos são evidentes. Muitos teóricos que debatem questões importantes sobre relações de gênero e patriarcado como, por exemplo, a dominação-exploração das mulheres na família, no trabalho e a sua sub-representação na política, são contrários às cotas. A mesma opinião também é compartilhada por políticas (os) e dirigentes partidárias (os) dos partidos pesquisados nessa tese e envolvidos no processo.

4.5.1 Contrários às cotas

Para Varikas (1996), as cotas impedem mudanças estruturais profundas como, por exemplo, romper com o modelo de democracia existente hoje. Ao incorporar algumas mulheres nos postos diretivos, o sistema reacomoda os conflitos, impedindo transformações estruturais no modelo democrático vigente.

Scott (2001) mostra que as mulheres não têm interesses em comum. Estão filiadas a partidos diversos, com posições ideológicas distintas. Ao estarem no parlamento, não vão apresentar e defender somente as questões femininas. Para essa autora, não é necessário que somente mulheres representem interesses de mulheres.

Squires (1996) assume uma posição crítica perante as cotas, porque não acredita que seja possível representar identidades. Num mesmo sujeito, existem múltiplas identidades. Então é impossível representar somente a identidade de gênero.

Gaspard (1999) critica as cotas porque, ao determinar 30% de mulheres, elas negam o princípio da igualdade. A proporção de mulheres na sociedade é muito superior a esse escore.

A mesma opinião é compartilhada por dirigentes partidários e deputadas (os) estaduais.

“Eu não preciso da lei para colocar a mulher”. “Eu não acredito no regime diferenciado [cotas] porque ele motiva a exclusão”. “Para o PFL é desnecessário, porque a gente não só tem interesse que tenha candidatas mulheres, como a gente acha muito importante para a democracia e para o processo eleitoral (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 3 DO PFL).

“Não gosto de cotas. Não tem representatividade nenhuma. Não resolveu o problema. Não adianta deixar ela se candidatar, mas não capacitá-las para enfrentar a vida pública e dar condições de seguir na política. Não adianta preencher cotas e não dar espaço” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

O partido não nega a participação das mulheres. Se existe a necessidade, de uma cota, é porque já está tendo discriminação das mulheres em relação a elas mesmas. Não estão tendo idéia de como se envolver. O que acontece é que por essa lei entram pessoas que não estão habilitadas para a política (DEPUTADO ESTADUAL 1 DO PFL).

Um sexo diferente atrai um fatia do eleitorado também diferenciado. Tem mulher que acha que tem que ter mulher. Você consegue uma miscigenação evitando o separatismo. A gente não gosta nada dessa coisa: os homens contra as mulheres. A gente prefere todo mundo junto mesmo trabalhando (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 3 DO PFL).

4.5.2 A favor mas...

Araújo (1999) defende a positividade das ações afirmativas, para promover o acesso a parcelas sociais que estão à margem dos espaços de decisão, mas acredita que as cotas foram ineficazes no Brasil. Acolhidas, sem grandes questionamentos, porque o sistema eleitoral – representação proporcional de lista aberta – não alterou a lógica política. Por ocasião da aprovação de cotas, também foi ampliado para 150% o número máximo de cadeiras em disputa. Com isso, os homens continuam tendo as mesmas chances de se elegerem que antes da implantação da norma. Para ampliar a eficácia da lei, é mister a participação em movimentos sociais, envolvimento com a política partidária e otimização da posição que as mulheres ocupam na estrutura social.

Já Phillips (1998), apesar de ser a favor de cotas - porque a democracia representativa não conseguiu assegurar o direito das minorias - garante que a participação das mulheres no parlamento não vai, necessariamente, trazer benefícios para as mulheres. As parlamentares votam primeiro na posição assumida pelo partido para, depois, votarem nos interesses femininos. Ressalta, também, que é perigosa a crença no poder da presença em detrimento das idéias.

Pinto (2004) também concorda com essa idéia. A identificação com as causas femininas não é automática nas eleitas. Algumas se identificam, outras não. Mesmo assim, defende cotas.

Para Johnson (1997), as mulheres estão assumindo postos de poder para diminuir os conflitos. É o modelo patriarcal que permite a ascensão feminina. Na realidade, não é uma conquista, mas uma concessão do patriarcado. Assim, as mulheres acham que seriam iguais aos homens diminuindo os conflitos. Apesar dessa constatação, acredita que cotas têm a intenção de desfazer os efeitos de uma longa história de sexismo e racismo.

Entre os políticos entrevistados, também existe um grupo que é a favor, mas, encontra alguma coisa que deveria ser diferente.

Esta líder partidária é a favor das cotas. Mas não concorda com a porcentagem: “deveria ser 50% de homens e 50% de mulheres” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 2 DO PFL).

“As cotas são um mal necessário para conscientizar que as mulheres têm ou devam ter seu espaço. Mas, na prática, não funcionou. As mulheres não se elegeram mais” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

No começo, achou as cotas muito estranhas: a lei determinando o comportamento da sociedade, ao invés de o comportamento da sociedade determinar a lei. Mas hoje, com o passar do tempo, “eu acho uma iniciativa legal e correta, porque, no fundo, incentivou a participação das mulheres. É preciso deixar mais um pouco para tornar natural a participação da mulher” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB).

“As cotas estão fora da realidade. Deveria começar com 10% e depois aumentar gradativamente. Hoje, têm mulheres sem condições de se candidatar. Você nunca atinge 30%”(DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PSDB).

4.5.3 A favor

Guattari (1996) defende que as contradições que a vida oferece podem desembocar numa revolução subjetiva. Todo e qualquer movimento pode provocar mudanças. Nesse sentido, cotas são importantes porque fazem parte de um movimento micropolítico.

Para Miguel (2003), o objetivo de cotas para grupos sociais excluídos é: tornar os governantes mais parecidos com os governados, aumentar a pluralidade de vozes nas instâncias decisórias, ampliar a força política dos marginalizados e aumentar a rotatividade nos cargos de decisão.

Young (2000) é partidária de cotas como forma de incluir interesses e perspectivas diversas. Concorde que as mulheres devem representar mulheres, porque a experiência de gênero atinge todas as mulheres. A perspectiva social - as experiências diferenciadas a que são submetidos homens e mulheres - é o ponto de partida que vai diferenciá-los no parlamento.

Para Stenzenberg (1996), as ações afirmativas procuram corrigir a defasagem existente entre o ideal igualitário, apregoado nas sociedades democráticas, e a desigualdade e a hierarquia que prevalecem nas relações sociais.

Suplicy (1996) acredita que as cotas têm papel simbólico importante: estimula a participação das mulheres não só na política, mas também em outros campos.

Para Godinho (1996), as cotas diminuem, nos partidos, os conflitos internos entre mulheres e homens.

Diaz (2003) defende que a incorporação das mulheres na política contribuirá para renovar o parlamento, além de trazer novas questões para a agenda política.

Miguel (2000) e Martins (1996) concordam que as cotas vieram para assegurar o que a lei já garantia, mas que nunca foi efetivamente aplicado.

Parte das lideranças partidárias entrevistadas se posicionam a favor de cotas.

“As conquistas são históricas. Elas vão acontecendo na medida em que a consciência vai acontecendo. A manutenção de cotas é imprescindível para a gente conquistar essa participação” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

“Sou favorável às chamadas ações afirmativas, porque você não terá uma sociedade melhor se você não tiver direitos iguais. E estes passam necessariamente pela política” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

“Porque a mulher está em qualquer setor da sociedade. É no campo de trabalho a mulher tá lá, então ela tem que estar na política também. É importante isso e o partido apóia, totalmente isso” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Em síntese, o paradoxo perpassa toda a discussão sobre gênero, apontando, nesta tese, para a complexidade da resolução da problemática da participação política das mulheres, pelo menos em pouco tempo.

Vale a pena destacar que ao sistematizar a bibliografia sobre o assunto, percebeu-se que a maioria dos autores são mulheres. Será que esse não é um sintoma de que o problema de gênero não incomoda tanto os homens? Parece que eles estão confortavelmente sentados sobre os privilégios conquistados ao longo da história.

Veremos, nos próximos capítulos - com dados representativos da realidade de outros países, em especial - como esse paradoxo acontece no Brasil, nos legislativos de maneira geral, desembocando na análise que envolve, prioritariamente, as mulheres no PT, PSDB e PFL do Legislativo Paulista.

5 A EXPERIÊNCIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO EXTERIOR EM PAÍSES DEMOCRÁTICOS E NO BRASIL

A partilha do poder entre os sexos não é um problema vivenciado só no Brasil. O preconceito e os obstáculos sociais e culturais geraram um déficit histórico que excluiu e continua excluindo mulheres em todo o mundo. A presença predominantemente masculina, nos cargos públicos e na política de maneira geral, é o efeito dessa cultura excludente. A minimização da capacidade política, intelectual e produtiva das mulheres produziram um desequilíbrio social complexo entre os dois sexos.

A baixa representação feminina nos mecanismos de poder é decorrente da estrutura social de iniquidade entre os gêneros, proveniente das relações sociais entre os sexos, presentes na conjuntura mundial. Mulheres e homens foram e são moldados segundo estereótipos construídos em que a base de tudo é a hierarquia e não há partilha do poder.

A divisão bipolar entre esfera pública e privada destinou o sexo feminino à esfera privada. A mulher, segundo Bourdieu (2002), foi considerada dotada de qualidades como fragilidade, docilidade, resignação e dependência. Essas características não são adequadas para atuar no espaço público. Já os homens foram associados a qualidades como força, agressividade, independência e iniciativa, atitudes fundamentais para quem atua nos mecanismos de decisão.

Para ele, através dos habitus de gênero, tanto o homem como a mulher são frutos de uma construção diacrítica, ao mesmo tempo teórica e prática, para que ocorra a produção como corpo socialmente diferenciado do gênero oposto, isto é, como habitus viril e nesse caso não feminino, ou feminino e, portanto, não masculino.

As relações sociais de dominação e de exploração instituídas entre os gêneros são inscritas em duas classes de habitus diferentes. Cabe ao homem, situado do lado externo, do oficial, do público, realizar as coisas breves, perigosas e espetaculares. Às mulheres, por estarem situadas do lado do úmido, do baixo, do curvo e do contínuo devem cuidar dos trabalhos domésticos, ou seja, privado, escondido, invisível e vergonhoso.

A masculinização do corpo masculino e a feminilização do corpo feminino são tarefas intermináveis. É através do adestramento dos corpos que homens e mulheres se tornam inclinados a entrarem nos jogos sociais, de virilidade para os homens, aptos para a política e os negócios; e feminilidade para as mulheres, capazes de cuidarem do privado.

As dificuldades de as mulheres entrarem nas relações concretas de poder inviabilizam aos países a conquista da democracia plena. O desequilíbrio na representação é característica comum de todos os países analisados. Como veremos abaixo, a igualdade de fato ainda não é conhecida, independentemente do cenário político apresentado pelo país. É claro que, dependendo da força dos movimentos de mulheres e da conjuntura política e econômica, os avanços de gênero são maiores ou menores.

Vale a pena lembrar que o feminismo organizado nos EUA nasceu em 1848 em Nova York (CASTELLS, 2002). Na capela Seneca Falls, realizou-se a Convenção dos Direitos da Mulher defendendo o direito ao voto, à educação e ao trabalho. Nascia, naquele momento, o movimento sufragista feminino americano. Mas o direito de votar, naquele país, só foi concretizado em 1920 - setenta e dois anos depois de iniciado o movimento pelo direito à cidadania.

As datas em que esse direito foi conquistado variam muito. Só para citar algumas: Nova Zelândia: 1893; URSS: 1917; EUA: 1920; Brasil: 1932; França: 1945; Japão:

1945; Argentina: 1946; Suíça: 1971; Liechtenstein: 1984 (RICHARTZ, 1996). Praticamente, em todos os países, os direitos políticos ainda não completaram cem anos.

O feminismo, no mundo, é complexo e contraditório, já que, como expressão ideológica e de política autônoma, atinge um número reduzido de mulheres. Apesar de a maioria das mulheres envolvidas na vida política representarem a estrutura política patriarcal, acabam sendo modelo de quebra de tabus e isso deve ser considerado como elemento de transformação. Adota-se, neste trabalho, a concepção de que todo movimento feminista ou de mulheres - mesmo aqueles que não se consideram feministas, mas defendem o direito das mulheres - contribuem para mudar sua condição. No limite, segundo Castells, a tarefa fundamental de todo movimento feminista “[...] realizado por meio de lutas e discursos é a de desconstruir a identidade feminina, abalando as instituições sociais com marca de gênero” (2002, p. 236). Já a partir de 1980, o progresso mais importante veio dos meios populares. A maioria dos movimentos urbanos foi liderada por mulheres, que sentiam na pele as dificuldades impostas pela crise econômica e política.

Essa presença maciça nas ações coletivas dos movimentos populares, em todo o mundo, e sua auto-identificação explícita, como participante de um todo que está se transformando contribuíram para conscientizar as mulheres de seus papéis sociais, mesmo na ausência de uma ideologia feminista articulada (CASTELLS, 2002, p 224).

A família patriarcal começa a mostrar sinais de enfraquecimento. “A crise do patriarcado, induzida pela interação entre capitalismo informacional e os movimentos feministas e de identidade sexual, manifesta-se na crescente diversidade de parcerias entre indivíduos que querem compartilhar suas vidas e criar seus filhos. [...]” (CASTELLS, 2002, p. 257). Isso indica que novos modelos de convivência familiar serão construídos. Hoje, em todo mundo, cresce o número de crianças vivendo com apenas um dos pais, geralmente, a mãe;

diminuiu o número de casais legalmente casados. Nesse novo modelo familiar, os papéis, regras e responsabilidades não serão mais automaticamente garantidos, como nas famílias tradicionais, mas terão que ser, muito provavelmente, negociados.

Apesar das mudanças positivas apontadas por Castells, no campo da política, os dados abaixo, apresentam um cenário de disparidade na representação parlamentar.

No mundo todo, apesar de as mulheres representarem metade do eleitorado, ocupam apenas 13% das cadeiras no parlamento e 7% dos postos de governo (PNUD, apud TOUSSAINT, 2002, p. 54).

Segundo a Inter-Parliamentary Union [2005?], a média mundial de participação das mulheres nos Parlamentos, considerando 185 países, é de 16%. Apenas 19 países apresentam mais de 30% de mulheres na Câmara dos Deputados: Ruanda, Suécia, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Noruega, Cuba, Espanha, Costa Rica, Moçambique, Bélgica, Áustria, Argentina, África do Sul, Alemanha, Andorra, Iraque, Guiana e Islândia. O Brasil integra o grupo de países com o pior desempenho. Com 8,19% de mulheres na Câmara Federal na eleição de 2002, “ocupa a 102ª posição, situado em último lugar na América do Sul e melhor posicionado na América Latina, apenas em relação aos países da Guatemala (105ª) e Haiti (129ª)” (RODRIGUES, 2006, p. 1). Em 2006, os brasileiros elegeram 8,97% de mulheres, permanecendo praticamente inalterada a percentagem, em relação ao pleito anterior.

As cotas para mulheres são basicamente de dois tipos: as aplicadas pela legislação que determina percentagens obrigatórias que deverão ser respeitadas num determinado território e as que são adotadas voluntariamente pelos partidos políticos. No primeiro caso, temos hoje no Brasil a obrigatoriedade de as agremiações partidárias apresentarem cotas de 30% de mulheres candidatas em suas listas. No âmbito internacional, os países socialistas apresentam a mais longa experiência na aplicação de cotas compulsórias. O

problema é compará-los com os países democráticos liberais. Alguns outros países adotaram cotas como política oficial.

A seguir, sem a pretensão de esgotar o assunto, será relatada a experiência de alguns países democráticos, em relação à política de cotas. Essas experiências servem, de alguma forma, para pensar o caso brasileiro, apesar das diferenças existentes entre eles. A Itália adotou, em 1993, cotas como política oficial. Foi aprovado que nenhum dos sexos poderia ser representado com menos de 25% dos candidatos. Outra decisão importante é que homens e mulheres deveriam ser colocados alternadamente na lista. A Legislação Eleitoral também definiu que 25% do parlamento italiano seria eleito pelo sistema proporcional e o restante, por representação majoritária. As cotas foram consideradas um sucesso no processo de eleição proporcional, com as mulheres obtendo 33,3% dos assentos. Já, no sistema majoritário, elas obtiveram apenas 9%. Mas, no cômputo geral, o saldo foi favorável às mulheres. Em 1992, obtiveram 8,1%. Com a vigência do critério de cotas, o índice praticamente dobrou já que, em 1994, 15,1% dos eleitos eram mulheres. Em 1995, cotas foram consideradas inconstitucionais no país (ARAUJO, 2001a).

A França, em 1982, também aprovou uma lei que reservava às mulheres um percentual de 25% das candidaturas nas listas partidárias nos pleitos municipais. Antes de ser implementada, já foi considerada inconstitucional. O argumento era que a lei contrariava o princípio da igualdade entre os sexos. Em 2000, a França adotou a proposta da paridade, ou seja, 50% de candidaturas para cada sexo. O precursor dessa medida na França foi o Partido Socialista Francês, que já havia implantado, nas eleições européias de 1994, listas eleitorais paritárias (VARIKAS, 1996, p. 66).

Recentemente, a Macedônia, país de democracia emergente, implantou sistema de cotas (ARAUJO, 2005).

Nos outros países europeus, as cotas não são obrigatórias. Mesmo assim, em estudo recente (NORIS, 2003 apud ARAUJO, 2005, p. 201) foram analisados 76 partidos com pelo menos dez representantes nas Câmaras dos Deputados no ano de 2000. Desses, 35 possuíam cotas para candidaturas, 34 não tinham adotado a medida. Sobre os sete restantes não havia informações disponíveis. Dos 35 partidos que adotavam cotas, nove eram do sistema majoritário e 24 pertenciam ao sistema proporcional.

Em outro levantamento realizado em 1997 com 418 partidos de 86 países de diferentes continentes, verificou-se que, somente em 10,8% desses partidos, as mulheres ocupavam postos de presidente e secretário geral do partido (IPU, 1997).

A maioria dos países, cuja legislação nacional ainda está em vigência, encontram-se na América Latina. Araújo (1999) identificou Argentina, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Panamá, Peru, República Dominicana, Venezuela e Colômbia exceto Bélgica e, recentemente, a Macedônia que são europeus. Na Bélgica, a política de cotas, com um percentual de 25%, foi adotada em 1994. O sistema de lista adotado é a semifechada ou flexível, não definindo a ordem das mulheres no interior do partido. As agremiações partidárias Belgas, individualmente, a partir de 1974, começaram a implementar sistema de cotas e outras medidas para atacar o preconceito social sofrido pelas mulheres no parlamento. Alguns partidos adotaram o sistema de “zíper” na elaboração das listas. Em outras palavras, alteração entre homem e mulher nas listas. Essa é uma lei adotada por partidos políticos preocupados com questões de gênero, já que a lei que regulamenta cotas no país não prevê a distribuição equilibrada na ordem dos candidatos. A mulher estar numa posição elegível é considerado como aspecto importante. Outro fator negativo é a existência de duas categorias de candidatos - a dos efetivos e a dos suplentes. Essa última categoria é ocupada, na maioria das vezes, por mulheres (DIAZ, 2003, p. 83). O resultado só melhorou quando as ativistas

realizaram uma série de medidas para pressionar as agremiações partidárias a estabelecerem critérios na organização da lista. As representantes femininas eleitas na Bélgica constituíam 6,6% em 1974, 12,7% em 1995 e 23,3% em 1999 (DIAZ, 2003, p. 76). Em 2003, subiu para 35,3% (BOSELLI, 2004).

A Argentina foi um dos primeiros países a aprovar e adotar legislações de cotas. Esse país, pelos resultados positivos apresentados até agora, é considerado modelo nessa questão. Lá, é obrigatório o preenchimento das vagas destinadas às mulheres. Nas listas, há alternância, de acordo com o percentual de homens e mulheres existentes na disputa. Essa medida força os partidos a investirem em programas de formação para as mulheres, para que as candidatas, de fato, possam representar o partido (ARAUJO, 2001b).

Rule (1997 apud ARAUJO, 2001a) constatou que o maior número de países que adotaram políticas de ação afirmativa são os de democracia recente. É importante destacar que cotas tendem a encontrar mais resistência em países cujos sistemas eleitorais são do tipo misto (parte proporcional e parte majoritário), majoritário (os chamados distritais puros), ou, ainda, em alguns sistemas eleitorais proporcionais onde existe lista fechada, como na Espanha e em Portugal. Nesses sistemas, a adoção de cotas pode vir a alterar lugares e chances entre os candidatos.

A crítica que se faz à legislação compulsória é que ela é o espelho do conservadorismo político, próprio de sociedades tradicionais e desiguais, em que as mulheres têm pouca autonomia, baixo poder de pressão e, por isso, precisam ser amparadas pela lei.

No sul da África foi firmado, em 1997, um acordo, entre os chefes de Estado da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral. Através da Declaração sobre Gênero e Desenvolvimento, os Chefes de Estado assumiram o compromisso de garantir representação equitativa de homens e mulheres nos momentos de deliberação. Também se comprometeram

com uma meta de 30% de mulheres nas estruturas políticas e de tomada de decisão até 2005 (BOSELLI, 2004).

A África Austral é o segundo lugar no mundo onde a mulher apresenta maior participação, ficando atrás apenas dos países nórdicos, nos quais as mulheres constituem 39,7% dos membros dos parlamentos (BOSELLI, 2004).

Já para a Câmara dos Deputados, a participação feminina é melhor nos seguintes países: Ruanda, Suécia, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Noruega, Cuba, Espanha, Costa Rica, Moçambique, Bélgica, Áustria, Argentina, África do Sul, Alemanha, Guiana e Islândia (INTER-PARLIAMENTARY UNION, [2006?])

Com a adoção de sistemas eleitorais específicos, ações afirmativas e posturas contundentes dos movimentos de mulheres, alguns países já atingiram uma presença feminina superior a 30% nas Câmaras Baixas (ou Câmaras dos Deputados). Por outro lado, países como Egito, Líbano, Bangladesh, Papua Nova Guiné e Yemen possuem menos de 3% de mulheres nas Câmaras Legislativas. São seguidos, por sua vez, por Bahrain, Kuwait, Micronesia, Nauru, Palau, Arábia Saudita, Solomon Islands, Tonga, Tuvalu e Emirados Árabes. Esses países ainda não admitem a presença feminina na política (BOSELLI, 2004). De

acordo com a organização intergovernamental Internacional Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), dos 186 países que possuem instituições legislativas, 74 países já aprovaram algum tipo de legislação eleitoral prevendo cotas para mulheres.

No Brasil, quem primeiro adotou, voluntariamente, política de cotas foi o Partido dos Trabalhadores. A lei prevê que 30% dos cargos diretivos sejam ocupados por mulheres. Assim como o PT, segundo o IPU (1997), em 1997, mais de 90 partidos políticos, espalhados em 36 países, tinham adotado cotas aumentando as chances da representação das mulheres internamente. Os partidos políticos de esquerda foram os primeiros a estabelecerem

essas medidas para as direções internas. Os outros partidos de centro e até de direita aderiam, principalmente pelo “efeito-contágio” (ARAÚJO, 2001a). Estudos realizados (PHILLIPS, 1998; IPU, 1997) mostram que a adoção de cotas por partidos políticos, como forma de ampliar a participação das mulheres nas direções internas, possibilitou a ampliação da representação feminina nos parlamentos. Os países escandinavos são os que apresentam melhor percentual de mulheres. Em primeiro lugar, a Suécia (42,7%); em seguida, a Dinamarca (37,4%), Finlândia (36,5%) e Noruega (36,4%). O que esses países têm em comum é política de cotas nos órgãos administrativos, intensa participação das mulheres no interior dos partidos, além de uma cultura comprometida com valores igualitários.

Norris (1993) e Bachhi (1996) mostraram que a experiência bem sucedida dos países escandinavos é decorrente de um estado de bem-estar social estruturado, políticas sociais que garantem condições favoráveis às mulheres para participarem da vida política, cultura política marcadamente igualitária, além de as mulheres terem tradição de participarem da vida política-partidária (apud ARAÚJO, 2002, p. 150-151).

Quando os dados dos países são analisados individualmente, é possível perceber que alguns avançaram muito mais que outros. Mas, quando a avaliação engloba percentagens no mundo todo, é possível afirmar que as mulheres ainda têm um longo caminho a percorrer.

Regina Néri, em entrevista à Folha de São Paulo, resumiu muito bem o que está acontecendo: “a particularidade da revolução feminina é o fato de se constituir como a única revolução no século 20 que não usa a força das armas nem se coloca como estratégia à tomada do poder, configurando-se como uma micropolítica que provoca deslocamentos inexoráveis na sociedade” (MICROPOLITICA....., 2006, p. 6).

Em suma, pode-se dizer que as mulheres, gradualmente, têm aumentado sua participação política, inclusive no parlamento. Mas as experiências mais bem sucedidas, no mundo, são provenientes de países que têm uma política de maior igualdade entre os sexos. Esse dado, mais uma vez, corrobora a tese de que gênero e patriarcado é que determinam o posicionamento da mulher na estrutura social.

5.1 Resultado de cotas no Brasil nas Assembléias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal: comparação entre os pleitos de 1994, 1998, 2002 e 2006

A política de cotas no Brasil é recente, mas - depois de três eleições - já é possível avaliar, mesmo que de forma provisória, o impacto dessa medida. Os dados dos pleitos de 1994, 1998 e 2006 serão usados apenas para ajudar a análise, sem o objetivo de exaurir a investigação. Séculos de exclusão não serão resolvidos em um curto período. Mas à vontade de começar a mudar, assumindo compromissos mais igualitários, já é um primeiro passo.

Nas eleições de 1998, pela primeira vez, os Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral começaram a exigir dos partidos, no ato da inscrição das candidaturas, a indicação do sexo do candidato. Até essa data, não existiam dados agregados por sexo, tanto em relação à candidatura quanto em relação aos eleitos, dificultando as análises de gênero (MIGUEL, 2000). Assim, os dados de 1994 podem apresentar imprecisões, já que o registro de nomes, que podem ser atribuídos tanto ao sexo masculino quanto ao feminino, pode mascarar a tabulação correta.

Essa é uma das instâncias em que as normas são criadas. “Se as mulheres estavam sujeitas às forças coercitivas da lei, argumentava Olympe de Gouges, então deveriam também ser participantes ativas da formulação das leis” (SCOTT, 2002, p. 84). É o que será

apresentado a seguir: um panorama geral da incorporação das mulheres nas Assembléias Legislativas e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tabela 1 Tabela comparativa das candidaturas por Estado/Sexo para as eleições de 1994, 1998, 2002 e 2006

Assembléias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal														
QUADRO COMPARATIVO – CANDIDATURAS – UF/SEXO- Eleições 1994-1998, 2002 e 2006														
UF	Feminino				Sem Cota	Com cota				Masculino				Sem Cota
					1994	1998	2002	2006						1994
	1994	1998	2002	2006	0%	25%	30%	30%		1994	1998	2002	2006	0%
Acre	13	28	52	50	7,74	13,08	14,44	16,50		155	186	308	253	92,26
Alagoas	7	17	38	27	6,09	10,37	15,14	12,44		108	147	213	190	93,91
Amapá	11	24	38	41	7,24	10,76	13,97	17,37		141	199	234	195	92,76
Amazonas	10	32	80	62	4,29	10,67	19,14	15,31		223	268	338	343	95,71
Bahia	32	44	61	68	6,64	10,65	11,13	12,10		450	369	487	494	93,36
Ceará	26	37	79	86	8,31	10,39	15,02	15,66		287	319	447	463	91,69
Distrito Federal	20	108	120	138	9,22	18,24	19,02	20,81		197	484	511	525	90,78
Espírito Santo	10	24	44	45	3,91	7,72	12,15	12,50		246	287	318	315	96,09
Goiás	20	52	58	45	5,46	13,68	10,16	8,88		346	328	513	462	94,54
Maranhão	25	62	66	65	6,51	12,68	13,95	15,85		359	427	407	345	93,49
Mato Grosso	6	18	27	13	4,41	8,57	10,93	6,95		130	192	220	174	95,59
Mato Grosso do Sul	9	21	28	27	7,89	11,73	12,28	15,17		105	158	200	151	92,11
Minas Gerais	55	85	116	101	7,66	10,68	13,24	11,66		663	711	760	765	92,34
Pará	21	56	71	60	7,53	12,81	14,26	13,99		258	381	427	369	92,47
Paraíba	13	26	29	21	8,28	14,61	14,01	9,05		144	152	178	211	91,72
Paraná	20	45	58	65	5,57	10,95	12,89	12,36		339	366	392	461	94,43
Pernambuco	16	44	91	55	5,86	11,70	15,09	11,98		257	332	512	404	94,14
Piauí	8	23	16	23	6,72	13,53	8,08	12,43		111	147	182	162	93,28
Rio de Janeiro	96	197	245	244	9,54	15,13	18,41	17,26		910	1105	1086	1170	90,46
Rio G. Norte	11	13	33	16	8,94	10,16	14,29	9,88		112	115	198	146	91,06
Rio G. Sul	20	41	43	64	5,41	9,90	9,07	12,80		350	373	431	436	94,59
Rondônia	23	49	46	53	9,54	17,31	13,29	14,06		218	234	300	324	90,46
Roraima	17	45	102	56	14,29	20,00	22,13	14,51		102	180	359	330	85,71
Sta Catarina	4	28	48	39	2,31	10,00	15,38	12,79		169	252	264	266	97,69
São Paulo	60	175	215	237	7,50	13,97	14,74	14,59		740	1078	1244	1387	92,50
Sergipe	10	28	36	24	6,85	12,28	16,14	14,04		136	200	187	147	93,15
Tocantins	8	39	68	59	5,80	18,84	22,30	17,56		130	168	237	277	94,20
Brasil	571	1361	1908	1784	7,18	12,94	14,84	14,22		7386	9158	10953	10765	92,82

Fonte: CFEMEA/Eleições, 2002 e 2006.

Lei 9504/97 – cota por sexo, mínima de 30% e máxima de 70%, para as candidaturas às eleições proporcionais .

Para as eleições de 1998, disposição transitória reduziu a cota mínima para 25%.

Comparando o número de candidatas para as Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal, é possível afirmar que, em todos os estados, aumentou significativamente o número de candidatas com a introdução de cotas de 25% em 1998. Santa Catarina foi a unidade da Federação em que o impacto foi maior. Nas eleições de 1994, apenas 2,31% de mulheres tinham se candidatado. Em 1998, esse número subiu para 10,0% de candidatas. Já com o aumento das cotas de 25% para 30%, alguns estados diminuíram o número de candidaturas femininas, como por exemplo, Goiás que reduziu de 13,68% em 1998 para 10,16% em 2002, chegando em 2006 a 8,88%; Rondônia de 17,31% em 1998 para 13,29% em 2002, já em 2006 subiu levemente, atingindo 14,06%. Essa diminuição pode representar que o aumento das cotas de 25% para 30% não apresentou nenhum impacto, já que em nenhum dos estados as cotas de 25% foram preenchidas.

São Paulo, objeto deste estudo, partiu com 7,50% em 1994, chegou a 13,97% em 1998, regido pela norma. Esse score continuou subindo em 2002 para 14,74%. Já em 2006, recuou para 14,59%. Mesmo que a porcentagem mínima esteja distante, com a incorporação da lei, o número de candidaturas praticamente dobrou.

Nas eleições de 2006, o número de candidatas diminuiu em alguns estados e aumentou em outros. Mas, como média nacional recuou em relação ao último pleito. Em 2002, 14,84% e, em 2006, 14,22%.

O que chama a atenção é que os Estados que já apresentavam maior número de candidaturas antes das cotas, continuaram com essa tendência até 2002. Em 2006, esses estados começaram a diminuir o número de candidatas, exceto o Distrito Federal. Essa unidade da federação, progressivamente, aumentou o número de candidatas: de 9,22% em 1994, passou para 19,02% em 2002, atingindo a casa dos 20,81% em 2006. O Rio de Janeiro que possuía 9,54% em 1994, chegou a 18,41% em 2002, mas, em 2006, recuou para 17,26%.

Mesmo assim, continuou entre os estados com melhor porcentagem de mulheres candidatas. Roraima era o campeão em 1994 com 14,29%. Passou para 22,13% em 2002 ficando atrás, apenas, de Tocantins, com 22,30%. Mas, em 2006, caiu vertiginosamente para 14,51%, escore similar ao de 1994.

Em números absolutos, nas eleições de 1998, para as Assembleias Legislativas e Câmara Distrital – primeiro pleito sob lei de cotas - 1.361 mulheres concorreram a uma vaga. Em 1994, concorreram apenas 571 mulheres. Já em 2002 – segunda eleição em que as cotas são respeitadas e ampliadas para 30% - esse número sobe para 1.908 mulheres candidatas, recuando, em 2006, para 1784. A proporção de candidatas, em relação ao total do Brasil, passou de 7,18% em 1994 para 12,94% em 1998. Já em 2002, esse índice subiu para 14,84%, diminuindo em 2006 para 14,22%. Mesmo com a leve redução de concorrentes a um cargo no legislativo em 2006, o aumento foi significativo desde a implantação da medida: de 1994 para 2002 dobrou o número de candidaturas. O que mais preocupa é que, apesar do expressivo crescimento da participação feminina no cenário político brasileiro, as cotas de 25% - e depois a de 30% - não foram atingidas em nenhum estado da federação, nas eleições analisadas.

Tabela 2 Tabela comparativa de candidaturas para a Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa do Distrito Federal por Partido/Sexo nas eleições de 1994, 1998, 2002 e 2006.

ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA														
QUADRO COMPARATIVO – CANDIDATURAS – PARTIDO/ SEXO – Eleições 1994 –														
Partidos Políticos	FEMININO								MASCULINO					
	Número de candidatas				Sem cota	Cota mínima			Números de candidatas				S/ cota	1998
													1994	
	1994	1998	2002	2006	1994	1998	2002	2006	1994	1998	2002	2006	0 %	75%
PAN	-	14	71	72	-	16,09	19,03	19,15	-	73	302	304	-	83,91
PC do B	10	20	18	46	18,52	18,02	14,29	17,23	44	91	108	221	81,48	81,98
PCB	0	3	1	10	0,00	18,75	8,33	15,63	2	13	11	54	100,00	81,25
PCO	-	5	12	5	-	31,25	15,58	9,62	-	11	65	47	-	68,75
PDT	43	87	89	102	6,56	11,95	12,04	12,72	612	641	650	700	93,44	88,05
PFL	28	83	90	85	4,31	11,98	15,36	13,82	622	610	496	530	95,69	88,02
PGT	-	12	61	-	-	19,05	13,71	-	-	51	384	-	0,00	80,95
PHS	-	-	-	58	13,78	-	-	-	-	-	-	363	-	-
PL	32	55	99	62	6,67	10,07	14,47	12,28	448	491	585	443	93,33	89,93
PMDB	44	143	121	130	4,98	14,52	14,79	15,26	840	842	697	722	95,02	85,48
PMN	22	35	28	49	5,88	10,61	10,33	11,72	352	295	243	369	94,12	89,39
PP	-	-	-	51	-	-	-	11,14	-	-	-	407	-	-
PPB	83	93	81	-	7,45	12,09	12,62	-	1,031	676	561	-	92,55	87,91
PPS	10	32	64	80	8,47	9,14	10,29	12,38	108	318	558	566	91,53	90,86
PRN/ PTC*	13	14	26	-	8,84	12,28	14,53	-	134	100	153	-	91,16	87,72
PRONA	10	56	53	53	10,75	15,64	16,31	15,41	83	302	272	291	89,25	84,36
PRB	-	-	-	12	-	-	-	20,34	-	-	-	47	-	-
PRP	27	42	33	53	9,51	14,58	13,47	13,38	257	246	212	343	91,49	85,42
PRTB	2	23	55	45	4,65	15,13	15,36	15,68	41	129	303	242	95,35	84,87
PSB	15	63	126	88	5,32	11,27	15,50	12,17	267	496	687	635	94,68	88,73
PSC	25	58	84	73	6,89	12,50	16,87	14,60	338	406	414	427	93,11	87,50
PSD	22	38	48	-	6,49	13,67	14,16	-	317	240	291	-	93,51	86,33
PSDB	37	112	105	105	5,94	13,29	15,11	14,62	586	731	590	613	94,06	86,71
PSDC	-	20	33	37	-	14,29	14,41	11,04	-	120	196	298	-	85,71
PSL	-	19	49	57	-	9,74	15,96	18,10	-	176	258	258	-	90,26
PSOL	-	-	-	46	-	-	-	14,60	-	-	-	269	-	-
PSN/PHS *	-	10	37	-	-	8,33	13,31	-	-	110	241	-	-	91,67
PST	-	29	64	-	-	14,08	15,09	-	-	177	360	-	-	85,92
PSTU	10	33	34	16	22,73	24,09	28,10	23,88	34	104	87	51	77,27	75,91
PT	105	106	150	120	13,55	14,76	14,40	15,35	670	612	892	662	86,45	85,24
PT do B	0	47	71	59	0,00	16,10	21,26	15,09	6	245	263	332	100,00	83,90
PTB	27	71	106	85	4,80	11,01	16,18	14,43	535	574	549	504	95,20	88,89
PTC	-	-	-	44	-	-	-	12,64	-	-	-	304	-	-
PTN	-	14	36	32	-	10,37	15,86	13,11	-	121	191	212	-	89,63
PV	6	24	63	109	9,23	13,26	15,87	16,52	59	157	334	551	90,77	86,74
Total	571	1.361	1.908	1784	7,18	12,94	14,84	14,22	7.386	9.158	10953	10765	92,82	87,06

CFEMEA/Eleições 2002 e 2006

- O Partido Político ainda não existia.

*PRN – Partido da Renovação Nacional alterou seu nome concorrendo, já nas eleições de 2000, como PTC – Partido Trabalhista Cristão

*PSN – Partido da Solidariedade Nacional alterou o seu nome concorrendo, já nas eleições de 2000, como PHS – Partido Humanista da Solidariedade

Lei 9504/97 – cotas por sexo, 30% mínima e 70% máxima, para as eleições proporcionais. Em 1998, disposição transitória definiu cota mínima de 25%.

Quando comparados os candidatos, em relação ao partido/sexo, tem-se o seguinte resultado: os partidos pequenos ou nanicos – que possuem menos de 30 cadeiras nas Assembleias Legislativas de todo Brasil - possuem um número maior de mulheres candidatas em dados proporcionais. É o caso, em 1994, do PSTU que contava com 22,73% de candidatas e o PC do B com 18,52%. Em 1998, o PCO apresentou 31,25% de mulheres candidatas; o PSTU 24,09% e o PGT 19,05%. Em 2002, é novamente o PSTU que aparece com um número expressivo de candidatas: 28,10%; o PT do B com 21,26% e na sequência o PAN com 19,03%. Em 2006, o PSTU lidera mais uma vez, com 23,88% aparecendo na sequência, o PRB com 20,34%.

A explicação para a maior abertura dos partidos pequenos, em relação à candidatura feminina, é que, por falta de quadros tradicionais, esses partidos estão mais abertos aos grupos de pressão e aos grupos que até agora estiveram alijados da participação política.

Em 1998, somente o PCO cumpriu a lei de cotas, lançando 31,25% de candidaturas femininas. Na eleição de 2002, nenhum partido cumpriu a determinação da norma. Isso repetiu-se no pleito de 2006.

No cenário nacional, os partidos investigados neste estudo apresentaram desempenhos diferentes. O PFL, antes da aprovação de cotas, lançou 4,31% de candidatas. Com a implantação da norma, saltou para 11,98% em 1998, atingindo - em 2002 - 15,36%. Praticamente quatro vezes mais mulheres disputando cargos do que em 1994. Esse dado caiu, em 2006, para 13,82%. Mesmo contabilizando um pequeno recuo nesse último pleito, na vigência de cotas, aumentou significativamente o número de candidatas no PFL.

O PSDB seguiu trajetória similar à do PFL. Começou, em 1994, com 5,94% de mulheres candidatas. Atingiu, em 2002, 15,11% e recuou, em 2006, para 14,62%.

O PT praticamente não variou os índices de candidaturas no período analisado. Começou, em 1994, com 13,55%; em 2002 subiu para 14,40% e, em 2006, chegou a 15,35%. Essa linearidade nos dados pode ser decorrente da política de cotas internas, sedimentada nos 15 anos de existência.

Tabela 3 Eleitos para Assembléias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal por Estado/Sexo.

ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS															
QUADRO COMPARATIVO - ELEITAS – UF/SEXO – Eleições 1994 - 1998 –															
UF	FEMININO				Sem cota	Com cota				MASCULINO				Sem cota	
					1994	1998	2002	2006	1994						
	1994	1998	2002	2006	0%	25%	30%	30%	1994	1998	2002	2006	0%	75%	
Acre	0	2	2	5	0,00	8,33	8,33	20,83	24	22	22	19	100,00	91,67	
Alagoas	2	3	2	3	7,41	11,11	7,41	11,11	25	24	25	24	92,59	88,89	
Amapá	1	3	3	3	5,88	12,50	12,50	12,50	16	21	21	21	94,12	87,50	
Amazonas	1	0	1	3	4,17	0,00	4,17	12,50	23	24	23	21	95,83	100,00	
Bahia	5	7	6	8	7,94	11,11	9,52	12,70	58	56	57	55	92,06	88,89	
Ceará	2	4	8	2	4,35	8,70	17,39	4,35	44	42	38	44	95,65	91,30	
Distrito Federal	2	4	5	3	8,33	16,67	20,83	12,50	22	20	19	21	91,67	83,33	
Espírito Santo	2	1	5	3	6,67	3,33	16,67	10,00	28	29	25	27	93,33	96,67	
Goiás	5	6	7	7	12,20	14,63	17,07	17,07	36	35	34	34	87,80	85,37	
Maranhão	3	8	8	7	7,14	19,05	19,05	16,67	39	34	34	35	92,86	80,95	
Mato Grosso	2	1	1	1	8,33	4,17	4,17	4,17	22	23	23	23	91,67	95,83	
Mato Grosso do Sul	1	1	2	1	4,17	4,17	8,33	4,17	23	23	22	23	95,83	95,83	
Minas Gerais	2	4	10	7	2,60	5,19	12,99	9,09	75	73	67	70	97,40	94,83	
Pará	4	7	8	7	9,76	17,07	19,51	17,07	37	34	33	34	90,24	82,93	
Paraíba	4	7	6	4	11,11	19,44	16,67	11,11	32	29	30	32	88,89	80,56	
Paraná	1	1	4	5	1,85	1,85	7,41	9,26	53	53	50	49	98,15	98,15	
Pernambuco	2	3	8	6	4,08	6,12	16,33	12,24	47	46	41	43	95,92	93,88	
Piauí	0	2	2	3	0,00	6,67	6,67	10,00	30	28	28	27	100,00	93,33	
Rio de Janeiro	13	12	15	10	18,57	17,14	21,43	14,29	57	58	55	60	81,43	82,86	
Rio Grande do Norte	3	4	4	4	12,50	16,67	16,67	16,67	21	20	20	20	87,50	83,33	
Rio Grande do Sul	4	4	2	5	7,27	7,27	3,64	9,09	51	51	53	50	92,73	92,73	
Rondônia	5	2	1	1	20,83	8,33	4,17	4,17	19	22	23	23	79,17	91,67	
Roraima	3	4	3	3	17,65	16,67	12,50	12,50	14	20	21	21	82,35	83,33	
Sta Catarina	1	2	2	3	2,50	5,00	5,00	7,50	39	38	38	37	97,50	95,00	
São Paulo	11	8	10	11	11,70	8,51	10,64	11,70	83	86	84	83	88,30	91,43	
Sergipe	3	4	6	5	12,50	16,67	25,00	20,83	21	20	18	19	87,50	83,33	
Tocantins	0	2	2	3	0,00	8,33	8,33	12,50	24	22	22	21	100,00	91,67	
Brasil	82	106	133	123	7,85	10,01	12,56	11,61	963	953	926	936	95,15	89,95	

CFEMEA/Eleições 2002 e 2006

2002 e 2006 – Lei 9504/97 – cota por sexo, mínima de 30% e máxima de 70%, para as candidaturas às eleições proporcionais.

1998 – Lei 9504/97 – Disposição transitória definiu a cota mínima de 25% e máxima de 75% para as candidaturas às eleições proporcionais. 1994 – Não existia legislação sobre cotas.

Os estados que mais elegeram mulheres, em 1994, foram: Rondônia, com 20,83%; Rio de Janeiro, com 18,57% e Roraima com 17,65%. Na eleição de 1998, já sob a vigência de cotas de 25%, o Estado que mais elegeu mulheres foi a Paraíba, com 19,44%. Na sequência, Maranhão com 19,05% e Rio de Janeiro com 17,14%. Mesmo estando entre os estados que mais elegeram mulheres, o Rio de Janeiro elegeu menos mulheres em 1998 do que em 1994. No pleito de 2002, Sergipe elegeu 25,00% de mulheres, o Rio de Janeiro 21,43% e o Distrito Federal 20,83. Em 2006, Acre e Sergipe apresentaram o mesmo desempenho - 20,83%. Dentre a maioria dos estados que apresentaram melhor performance quanto à elegibilidade feminina estão as unidades da federação com menos cadeiras em disputa. Segundo pesquisas já apresentadas no capítulo 3, no Brasil, as mulheres se elegem mais nos distritos menores. O Rio de Janeiro é a única exceção. Apesar das variações ocorridas no período analisado, ainda é um dos campeões na elegibilidade feminina. Segundo Araújo (1999), o Rio de Janeiro é peculiar porque houve a fusão do estado da Guanabara com o antigo estado do Rio e ex-Distrito Federal. Como ex-capital do Brasil, possui um conjunto de forças políticas organizadas, além de ser um centro cultural relevante.

Em 1994, Acre, Piauí e Tocantins não elegeram representantes do sexo feminino para a Assembléia Legislativa. O único estado a não eleger mulheres, depois da implantação da política de cotas, foi o Amazonas em 1998. Esse é um dado significativo, já que as cotas contribuíram para diminuir o número de unidades da federação que não possuíam mulheres no parlamento.

A bancada feminina, nas diversas Assembléias Legislativas, que era de 82 membros, passou para 106 mulheres em 1998. Esse crescimento também é percebido em 2002. O número de mulheres subiu para 133. Já em 2006, as mulheres perderam 10 cadeiras, reduzindo o número de eleitas para 123.

Quando é comparado o número de candidatas com o número de eleitas, percebe-se que o número de eleitas não cresceu na mesma proporção que o de candidaturas, com a aplicação de cotas. Concorreram, em 1998, 12,94% de mulheres e elegeram-se 10,01%. Em 2002, candidataram-se 14,84% de mulheres e se elegeram 12,56%. Em 2006, concorreram ao cargo 14,22%, mas conseguiram cadeira 11,61% de mulheres.

**Tabela 4 Tabela comparativa de eleitos por partido/sexo para Assembléias Legislativas
Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal nas eleições de 1994, 1998, 2002 e
2006**

ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVA ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DF													
QUADRO COMPARATIVO –ELEITOS – PARTIDO/ SEXO – Eleições 1994 – 1998 – 2002 - 2006													
Partidos Políticos	FEMININO								MASCULINO				
	Número de eleitas				Sem cota	Com Cota			Números de eleitos				S/ cota 1994
					1994	1998	2002	2006					1994
	1994	1998	2002	2006	0%	25%	30%	30%	1994	1998	2002	2006	0%
PAN	-	0	1	1	0,00	0,00	100,0 0	12,50	-	0	0	7	0,00
PC do B	3	4	5	0	37,50	40,00	27,41	0,00	5	6	12	12	62,50
PCB	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	1	0,00
PCO	-	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0	0	0	0,00
PDT	8	6	6	9	9,30	8,33	9,68	13,43	78	66	56	58	90,70
PFL	8	15	9	8	5,10	8,82	7,50	6,72	149	155	111	111	94,90
PGT	-	0	0	-	0,00	0,00	0,00	-	-	0	3	-	0,00
PHS	-	-	-	0	-	-	-	0,00	-	-	-	7	-
PL	3	2	5	4	6,00	4,55	8,20	11,43	47	42	56	31	94,00
PMDB	11	19	22	20	5,37	10,80	16,42	12,20	194	157	112	144	94,63
PMN	2	0	0	3	11,11	0,00	0,00	9,38	16	11	9	29	88,89
PPB (PP + PPR)	8	9	7	-	4,76	8,41	7,53	-	160	98	86	-	95,24
PP	-	-	-	4	-	-	-	7,55	-	-	-	49	-
PPS	1	1	4	4	33,33	4,76	9,76	9,52	2	20	37	38	66,67
PRN(PTC)	0	0	0	-	0,00	0,00	0,00	-	2	0	1	-	100,00
PRB	-	-	-	1	-	-	-	33,33	-	-	-	2	-
PRONA	1	0	1	1	33,33	0,00	14,29	16,67	2	4	6	5	66,67
PRP	1	1	0	1	14,29	33,33	0,00	12,50	6	2	6	7	85,71
PRTB	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1	2	4	8	100,00
PSB	2	6	9	8	6,06	12,77	15,25	13,33	31	41	50	52	93,94
PSC	3	2	3	4	15,79	11,76	23,08	14,81	16	15	10	23	84,21
PSD	3	1	2	-	15,00	4,17	8,00	-	17	23	23	-	85,00
PSDB	8	16	22	19	8,25	10,46	15,94	12,50	89	137	116	133	91,75
PSDC	-	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-	3	6	6	0,00
PSL	-	2	1	0	0,00	20,00	7,69	0,00	-	8	12	8	0,00
PSN(PHS)	-	0	0	-	0,00	0,00	0,00	-	-	1	2	-	0,00
PST	-	0	1	-	0,00	0,00	7,14	-	-	4	13	-	0,00
PSOL	-	-	-	0	-	-	-	0,00	-	-	-	3	-
PSTU	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0	0,00
PT	16	18	29	24	17,39	20,00	19,73	19,05	76	72	118	102	82,61
PT do B	0	0	1	2	0,00	0,00	14,29	11,76	0	5	6	15	0,00
PTB	3	4	4	4	4,17	4,94	6,45	8,00	69	77	58	46	95,83
PTC	-	-	-	1	-	-	-	20,00	-	-	-	4	-
PTN	-	0	1	0	0,00	0,00	33,33	0,00	-	0	2	6	0,00
PV	1	0	0	5	25,00	0,00	0,00	14,71	3	4	11	29	75,00
Total	82	106	133	123	7,85	10,01	12,56	11,61	963	953	926	936	92,15

CFEMEA/Eleições 2002 e 2006

2002 e 2006 - Lei 9504/97 – cota por sexo, mínima de 30% e máxima de 70%, para as candidaturas às eleições proporcionais

1998- Lei 9504/97 – Disposição transitória definiu cota mínima de 25% e máxima de 75%, para as candidaturas às eleições proporcionais.

1994 – Não existia legislação sobre as cotas. – O Partido Político ainda não existia.

Em 1994 - último pleito antes da implantação da política de cotas - os partidos que mais elegeram mulheres foram: PC do B com 37,50%; na sequência, empatados, aparecem o PPS e o PRONA, com 33,33%. Em 1998, sob a vigência da lei de cotas, os partidos que mais elegeram mulheres foram: o PC do B, com 40,00 % e PRP, com 33,33% e, empatados, PSL e PT - com 20,00%. Em 2002, o PAN elegeu 100,00% de mulheres – em números absolutos, uma mulher. Na sequência, o PTN com 33,33% e, novamente, o PC do B apresentando 27,41%. Apesar de o PC do B ter diminuído sensivelmente o número de eleitas de 1998 para 2002, pelo menos em relação aos outros partidos, manteve-se sempre na liderança, aparecendo nos três pleitos com um número significativo de mulheres eleitas. Já em 2006, essa agremiação partidária não elegeu nenhuma mulher. Em 2006, quem mais elegeu foi o PRB, 33,33%.

Os partidos que mais elegeram, em dados proporcionais, foram, na sua grande maioria, partidos pequenos - PC do B; PPS; PRONA; PAN; PTN e PRB - com um número reduzido de concorrentes, somados os candidatos dos dois sexos. Em números absolutos, os partidos grandes apresentaram melhor desempenho – PT; PMDB; PSDB e PFL. O PT aparece na frente em todos os pleitos, exceto em 1998 quando o PMDB elegeu 19 deputadas e o Partido dos Trabalhadores 18. Nas outras eleições, o PT elegeu 16 mulheres em 1994; em 2002 foram escolhidas 29 representantes do sexo feminino, diminuindo esse número para 24 eleitas em 2006. Mesmo assim, é o campeão em números absolutos no período. Tanto o PSDB, quanto o PFL, tiveram um incremento significativo no número de eleitas com a implantação da norma. Em 1994, o Partido da Social Democracia Brasileira elegeu 8 mulheres, dobrando o número de aprovadas, no pleito de 1998. Na eleição de 2002, elegeu 22 parlamentares, caindo para 19 eleitas em 2006. O Partido da Frente Liberal elegeu 8 mulheres

em 1994. Em 1998, o número saltou para 15 escolhidas pelo voto, mas, nas eleições seguintes, recuou novamente para nove, em 2002, e oito em 2006 - resultado similar a 1994.

Dos partidos investigados nesta tese, o PT foi o que menos sofreu o impacto das cotas. Manteve média constante durante o período. Provavelmente o impacto das cotas foi ofuscado pela política interna de cotas que já diminuiu o fosso entre homens e mulheres na política. O PSDB foi o mais beneficiado, já que houve um incremento significativo no índice de eleitas. Mesmo havendo variação no número das que conquistaram uma cadeira, o saldo ainda é positivo com a vigência de cotas. Já o PFL deu salto significativo no primeiro pleito sob a égide de cotas, caiu nos pleitos seguintes, retornando ao patamar inicial do período anterior à norma.

Quando cruzados os dados de candidaturas com o número de eleitas, constata-se que não há correspondência entre os partidos que mais apresentaram candidatas e os que mais elegeram. As exceções são o PC do B que, em 1994, apresentou 18,52% de candidatas e elegeu 37,50%, para compor sua bancada - índice de aprovação muito superior ao de candidaturas; o PAN, que apresentou - em 2002 - 19,03% de candidaturas e elegeu 100,00% de mulheres - em números absolutos, elegeu uma mulher e, finalmente, o PRB que elegeu 33,33% em 2006. Os partidos PSTU (1994), PCO, PGT, PSTU (1998), PSTU (2002) e PSTU (2006), apesar de serem os campeões em número de mulheres candidatas, não elegeram nenhuma representante desse sexo para as Assembléias Legislativas. A desproporção entre candidatas nos pequenos partidos e a quantidade de eleitas pode ser encontrada na pouca visibilidade do partido e na falta de recursos para fazer propaganda eleitoral. Os homens também não foram eleitos nessas agremiações. Como já foi discutido no capítulo 3 dessa tese, os partidos pequenos estão mais abertos às candidaturas femininas, mas elegem menos.

Pelos dados do Brasil apresentados neste capítulo, as cotas aumentaram o número de candidatas, mas ficou muito aquém do percentual previsto em lei, independentemente da agremiação partidária – a única exceção foi o PCO, em 1998, que lançou 31,25% de candidaturas femininas, em números absolutos foram 5 candidaturas femininas em todo Brasil.

Quanto ao número de eleitas, o resultado é ainda pior. Mesmo aumentando a quantidade de mulheres que conquistaram postos de mando, o número das aprovadas nas urnas é inferior ao número de aspirantes ao cargo. Isso significa que as cotas, por si só, diminuíram o fosso entre homens e mulheres na política, mas não resolveram o problema da exclusão feminina dos postos de comando. Uma das explicações para retração do número de eleitas em 2006 é a profissionalização da política e pelos elevados gastos das campanhas eleitorais oriundos, na sua grande maioria, de recursos privados (RODRIGUES, 2006) apontando para a necessidade de outras medidas afirmativas para diminuir os efeitos das relações patriarcais de gênero na política.

5.2 Resultado de cotas em São Paulo: comparação entre os partidos PT, PSDB e PFL nos pleitos de 1994, 1998, 2002 e 2006

Os dados apresentados a seguir mostram o resultado de cotas nos partidos investigados neste trabalho na Assembléia Legislativa de São Paulo. Serão discutidos os dados relativos ao número de eleitas. Quanto às candidaturas, não foram encontrados dados desagregados sobre cada partido apenas no estado de São Paulo, relativos aos quatro pleitos. Os dados são agrupados por estado ou por partido político em todo o Brasil, conforme apresentado acima.

O desempenho de cada partido pode ser mais bem avaliado quando o período de análise é maior. Quando os dados são considerados isoladamente, corre-se o risco de um julgamento incorreto, já que o partido pode ter um desempenho muito bom num pleito e amargar derrota noutro.

Quadro 1 - Quadro comparativo entre eleitas pelos partidos PT, PSDB e PFL nas eleições de 1994, 1998, 2004 e 2006 para a Assembléia Legislativa de São Paulo

P A R T I D O POLÍTICO	1994	1998	2002	2006	Total
PT	3	2	3	2	10
PSDB	2	2	5	3	12
PFL	2	2	0	1	5
Total	7	6	8	6	27

Fonte: <http://www.tre-sp.gov.br/>. Acesso em: 12 out. 2006

No pleito de 1994, a legislação eleitoral brasileira não previa cotas e os três partidos em estudo apresentaram resultado positivo quanto à eleição de mulheres. Os dados se mantiveram estáveis na eleição de 1998 - primeira experiência eleitoral na vigência de cotas. O Partido dos Trabalhadores foi a única agremiação partidária que diminuiu a representação, em uma cadeira, nessa legislatura. Já em 2002, os resultados são mais significativos. O PT recuperou o assento que havia perdido na eleição anterior, o PSDB dobrou o número de eleitas e ainda no decorrer da legislatura, conseguiu mais uma mulher que mudou de partido e registrou filiação nessa agremiação partidária. Já o PFL não elegeu nenhuma mulher na legislatura de 2002, voltando a eleger novamente uma mulher em 2006. Os entrevistados dessa agremiação partidária, quando questionados sobre os motivos pelos quais nenhuma representante do sexo feminino foi eleita em 2002, responderam que foi por “critérios eleitorais”, “porque infelizmente o quociente eleitoral é complicado. A representatividade

deveria ser medida pela quantidade de pessoas que gostariam que você fosse eleita” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 3 DO PFL).

Quando os dados dos partidos PT, PSDB e PFL são agrupados por legislatura, apontam que cotas não trouxeram ganhos significativos quanto à eleição de mulheres. Em 1998 - primeira eleição sob a égide da norma - foram eleitas 6 mulheres. O resultado foi pior que em 1994 - eleição anterior às cotas - quando sete parlamentares conquistaram cadeiras na Assembleia Legislativa. Em 2002, foram eleitas oito mulheres, uma a mais que no período anterior à aprovação do regulamento. Em 2006 – terceira eleição sob a vigência de cotas – os partidos, objetos deste estudo, juntos apresentaram escore inferior ao apresentado em 1994, pleito anterior à norma.

Para tentar compreender esses dados, é necessário conhecer melhor como é a política de gênero no interior de cada agremiação partidária. Esse será o assunto do próximo capítulo.

6 OS PARTIDOS POLÍTICOS PT, PSDB E PFL E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

Os partidos políticos também podem ser considerados responsáveis pela sub-representação das mulheres. Possuem estruturas sexistas que dificultam a incorporação feminina, em igualdade de condições com os homens, principalmente nas instâncias diretivas.

As identidades sociais - mulher, negro e pobre - são preteridas em relação ao homem, branco e rico. Na verdade, esse preconceito dificulta a consolidação da equidade universal e da democracia. O desenvolvimento de um novo modelo social, que englobe as pessoas de todas as condições sociais, e em que as diferenças sejam respeitadas torna-se um grande desafio. Os partidos políticos devem se manter como um microcosmo eivado de diversas identidades e interesses (BOSELLI, 2004) para desenvolver estruturas justas e produzir decisões políticas equitativas. Os homens, como já percorreram um longo caminho no campo do poder, não enfrentam os mesmos percalços que as mulheres.

A expressão “partido político” apresenta vários conceitos, mas é possível estabelecer alguns traços comuns que perpassam a literatura. “[...]. Em primeiro lugar, [refere-se] ao contexto em que os partidos atuam e, em segundo, às atividades que desenvolvem sob tal contexto [...]” (KINZO, 2004, p. 24).

Os partidos atuam em duas arenas do sistema político: a eleitoral e a decisória.

Na decisória,

sua atividade está associada à formulação, ao planejamento e à implementação de políticas públicas, participando como atores legítimos no jogo de poder e no processo de negociação política. São agentes fundamentais no processo democrático representativo, pois estão respaldados pelo voto popular. De fato, somente com base neste critério – apoio eleitoral – é possível, no contexto das democracias de massa, falar de partidos como **canais de expressão e representação de interesses**, como um vínculo, ainda frágil, entre a sociedade e o Estado (KINZO, 2004, p. 24. Grifo nosso).

Já na arena eleitoral, o partido político busca o apoio do eleitor para se eleger e conquistar o poder. É desse modo que a cadeia de representação política se forma nas democracias representativas. Através desse processo, os cidadãos se vinculam às arenas públicas de tomada de decisão (KINZO, 2004, p. 24). As outras dimensões do sistema partidário já foram tratadas no Capítulo 3.

A seguir, far-se-á um breve histórico dos partidos que são objetos dessa investigação, frisando principalmente o comportamento dessas agremiações partidárias em relação à questão de gênero. Para tal, serão analisados prioritariamente os documentos dos três partidos, mas os procedimentos adotados por cada um, captados nas entrevistas, quando necessário, já serão destacados nesta parte. No sétimo capítulo, a prática de cada agremiação partidária será enfatizada, partindo da percepção que deputadas (os) estaduais e dirigentes partidários têm sobre a dinâmica interna de cada.

Os partidos estão inseridos num contexto mais amplo, em que as estruturas sexistas permeiam as relações sociais, mas, o espaço micro é possível ser mais democrático ou mais autoritário, dependendo das ações tomadas por cada partido individualmente.

6.1 O Partido dos Trabalhadores – PT

6.1.1 O movimento de mulheres e o Partido dos Trabalhadores

O movimento para a formação do PT, nos fins dos anos 70 e começo da década de 80, reúne proletários, intelectuais, estudantes, além de "grupos que expressavam a luta contra formas específicas de opressão na sociedade brasileira: mulheres, negros, homossexuais e deficientes físicos" (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1990, p. 19).

Desde o começo, muitas feministas e mulheres ligadas ao Movimento de Mulheres se filiaram, tendo papel fundamental na definição dos rumos do partido. Nos Congressos de Mulheres, muitas das futuras reivindicações das petistas já estavam presentes. O PT, na medida do possível, estava presente nesses Congressos.

- No 1º Congresso da Mulher Paulista, em 1979, mesmo ano em que o partido foi criado, além de outros tópicos, discutiu-se a anistia, a participação política da mulher, a discriminação sofrida na sociedade, falta de creches, desigualdade salarial e repúdio ao controle de natalidade (COMISSÃO DE MULHERES DO PT, 1982, p. 1).

- Em 1980, as mulheres realizaram o 2º Congresso do Movimento de Mulheres, dando ênfase à opressão sofrida pelas trabalhadoras, empregadas domésticas, negras e donas de casa. Nesse Congresso, o PT ainda estava desarticulado, mas já conseguiu distribuir uma nota de apoio (COMISSÃO DE MULHERES DO PT, 1980, p. 1).

- Em 1981, o 3º Congresso do Movimento de Mulheres convocou para lutarem por creches, contra a violência, pela saúde e pelo trabalho. Presente, o Partido dos Trabalhadores justificou a não-criação de um Departamento Feminino como os demais: as mulheres não deveriam estar separadas dos homens para discutirem seus problemas. Elas deveriam analisar também os problemas gerais, e os homens participarem da luta contra a opressão feminina. Em suma: homens e mulheres deveriam estar lado a lado na militância. O Partido dos Trabalhadores acreditava que, em vez de criar Departamentos Femininos, apoiaria os Movimentos já existentes na sociedade (Movimento de Mulheres por Creches, Movimento Feminista). A organização das mulheres petistas dar-se-ia por núcleos, por local de moradia e trabalho, junto com os demais militantes. O PT chega à conclusão de que é necessário um pólo organizador que, junto à Executiva Regional e subordinado a ela, levasse a bom termo

todas as questões referentes à situação da mulher. Visando a implementar essas medidas, o PT criou uma comissão de trabalho (COMISSÃO DE MULHERES DO PT, 1981, p. 1).

Em 1987, foi criada a Subsecretaria de Mulheres do PT, ligada à Secretaria Nacional de Movimentos Populares (SNMP). Em 1996, desvinculou-se da SNMP, tornando-se a Secretaria Nacional de Mulheres do PT.

Os objetivos dessa secretaria são:

desenvolvimento e o fortalecimento de espaços de organização das mulheres do partido; a inclusão de uma agenda feminista nas ações e no programa do partido; a potencialização da participação das petistas no movimento de mulheres; o incentivo aos debates sobre a elaboração de uma plataforma feminista geral e sobre a construção de uma política do PT para as mulheres (NASCIMENTO, 2003).

Segundo o Estatuto do Partido dos Trabalhadores em vigência,

“Art. 121: Os Setoriais são instâncias partidárias integradas por filiados que atuam em determinada área específica, com o objetivo de intervir partidariamente junto aos movimentos sociais organizados”

“Art. 123: As Secretarias Setoriais, consideradas como formas organizativas dos Setoriais, são as seguintes: Combate ao Racismo, Mulheres, Juventude, Agrária, Meio Ambiente e Desenvolvimento, e Sindical”.

“Art. 124: Os Setoriais e Secretarias Setoriais devem ter atuação permanente, enquanto instância de formulação e articulação partidárias”.

Em 1988, quando conquistou as primeiras prefeituras no país, foram criadas as primeiras Coordenadorias da Mulher, com o mesmo nível das Secretarias de Estado, de modo a implementar políticas públicas, voltadas para a promoção e a equidade de gênero. Essas Coordenadorias deram origem, no Governo Lula, à Secretaria Especial de Políticas para as

Mulheres, ligada diretamente à presidência da república, antiga bandeira do movimento de mulheres (NASCIMENTO, 2003).

Com a presença do Movimento de Mulheres na vida partidária, o PT acrescentou novos pontos ao seu Programa, relacionados com a problemática feminina, além de imprimir nova abordagem para o conceito de democracia e cidadania.

Nas Resoluções do 1º Congresso do Partido dos Trabalhadores – evento realizado em 1991 - aparece claramente a contribuição dada pelo Movimento. O Movimento de Mulheres procura nova forma de fazer política, que aceite a unidade na diversidade, para construir o "[...] sujeito político mulher. E, nessa busca, o Movimento de Mulheres propõe formas de poder, que transformem as relações sociais, que criem uma sociedade democrática, na qual as reivindicações de cada um dos setores sociais encontrem espaços para serem resolvidas" (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1992, p. 42).

O movimento de mulheres esteve presente desde a origem do PT, contribuindo para que o combate à discriminação de gênero fosse contemplado nas decisões do partido. No próximo tópico, serão apresentados alguns documentos que norteiam as ações dessa agremiação partidária, para que a democracia entre os sexos possa estar cada vez mais presente nas relações políticas.

6.1.2 O Partido dos Trabalhadores: questão de gênero nos documentos oficiais

Nos documentos do Partido dos Trabalhadores que foram analisados, a problemática da mulher aparece diversas vezes. Somente o PT traz explícito, em seu estatuto,

a referência a gênero: **homens ou mulheres** podem se filiar, a partir dos 16 anos (ALVARES, 2005, grifo nosso).

No 7º Encontro Nacional foi decidido que o "Partido deve estimular a participação feminina em todas as instâncias de direção partidária e desenvolver uma cultura interna de combate permanente às práticas autoritárias e discriminatórias" (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1990, p. 33).

Segundo esse documento, "a Democracia e o Socialismo não existirão no Brasil enquanto as mulheres ficarem confinadas no espaço doméstico, cumprindo apenas papéis de mãe, esposa ou amante, submetidas a uma violência cotidiana no trabalho, no lar e nas ruas" (ibidem, p. 19).

Nas moções, aprovadas no Encontro, o partido condena a violência contra as mulheres. Elas são tratadas como inferiores na sociedade, sofrem discriminação econômica, política e social. O partido também propõe que esse tema seja incluído na preparação do 1º Congresso Nacional, contemplando essa discussão do ponto de vista da libertação da mulher (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1990, p. 69).

No 8º Encontro Nacional, o partido traz uma moção defendendo o aborto, quando ele for desejado pela mulher (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1993, p. 38).

No documento básico do Partido dos Trabalhadores, o partido reconheceu o direito e o dever das mulheres de lutarem por seus direitos, pelo espaço na sociedade (COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PT, 1990, p. 31).

No 1º Congresso do Partido dos Trabalhadores, realizado em novembro/dezembro de 1991, sob o impacto de um forte lobby realizado pelas mulheres do partido, foi aprovada a presença mínima de 30% de mulheres na composição dos Conselhos Deliberativos e das Comissões Dirigentes de nível municipal, estadual e nacional. Caso o

número de mulheres seja inferior a 30%, o partido deve ter, como referência mínima, a proporção de mulheres presentes nos Encontros (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1992, p. 73). Também foi aprovado investimento na formação política das mulheres e organização de creches durante encontros e convenções para facilitar a presença das mães. Esses equipamentos coletivos foram citados em todas as entrevistas feitas com dirigentes do PT e deputadas (os) estaduais, por ocasião do levantamento de dados para a realização desta tese. É um discurso que reafirma a necessidade de ações positivas para que a igualdade na política possa ser viabilizada.

Nesse Congresso, também foi constatado que, com as relações de gênero, estabeleceram-se papéis masculinos e papéis femininos, de dominador e dominado, dando embasamento para a subordinação das mulheres em todas as esferas sociais. A luta das mulheres contra essa opressão poderá levar à construção da sociedade socialista. "A democracia socialista que ambicionamos construir estabelece a legitimação majoritária do poder político, o respeito às minorias e a possibilidade de alternância no poder" (ibidem, p. 33). Para tal, o PT precisará repensar sua atuação na sociedade, procurando entender as diferentes formas de opressão nela existentes: exploração capital-trabalho, até

processos discriminatórios e de exclusão econômica, social, cultural e política, que expressam a natureza de classe, de raça e de gênero, característicos do processo de dominação, instituídos nos poderes e na sociedade e responsáveis pela transformação de maiorias sociais em minorias políticas (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1992, p. 41).

O documento acrescenta, ainda: "a luta pela libertação da mulher será parte constitutiva dos programas de formação política geral do PT" (ibidem, p. 66). Tanto que a Fundação Perseu Abramo é um órgão do partido encarregado de formar a militância, inclusive ministrando cursos sobre relações de gênero.

Portanto, questões como: a participação política, a democracia interna, a luta pela igualdade salarial a discriminação no trabalho, resgate da cidadania das mulheres e outros grupos minoritários aparecem várias vezes nos documentos do partido.

A discussão travada dentro do PT e recuperada em pesquisa anterior não deixa dúvidas de que a questão de cotas foi intensamente trabalhada, já que não foi uma questão consensual no partido. Não houve unanimidade nem das mulheres petistas em relação à importância de cotas na época da aprovação da lei internamente. As que eram contrárias afirmavam que a mulher deve chegar ao poder por mérito. As favoráveis acreditavam que as mulheres não são iguais aos homens na política, por isso precisavam das ações positivas para aumentar as chances (RICHARTZ, 1996).

Ao contrário do que aconteceu internamente, quando da aprovação de cotas para os Conselhos Deliberativos e Comissões Dirigentes, a discussão feita no partido, por ocasião da aprovação de cotas no Congresso para todas as eleições proporcionais, foi pequena. Para os dirigentes do PT, a discussão não foi grande, porque já possuíam política de cotas no interior do partido e isso não era mais novidade.

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores, aprovado em 2001, em seu Art. 22, reafirma o compromisso de continuar com, no mínimo, 30% de mulheres integrantes das direções partidárias. Essa discussão será pauta do Congresso do PT que se realizará em julho de 2007.

6.2 Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

O PSDB foi fundado em 25 de junho de 1988, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. A maioria dos fundadores era integrante do chamado

“PMDB histórico” que formava a linha de frente da campanha pelas eleições diretas para Presidente da República.

Em relação às questões de gênero, em 1988, essa agremiação partidária incluiu no Estatuto do partido, Seção V, Art. 73, § 2º, o Secretariado Nacional da Mulher como parte integrante da Executiva Nacional, mas essa secretaria só entrou em funcionamento em 1999 com o nome, Secretariado Nacional do PSDB-Mulher. A coordenadora da Secretaria de Mulheres poderia participar das reuniões da Comissão Executiva Nacional, mas teria direito a voto somente quando fossem decididas matérias relacionadas à sua área de atuação (COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL, 2005). Nos estados foi criado o Secretariado Estadual da Mulher e nos municípios o Secretariado Municipal da Mulher. Assim como na Comissão Executiva Nacional, os representantes dessas secretarias poderiam participar das reuniões com direito a voto somente nas matérias que dissessem respeito à sua área.

O regimento interno do PSDB-Mulher determina que os objetivos do PSDB-Mulher são:

- I- Atuar na vida política nacional, em conformidade com as diretrizes estatutárias do PSDB;
- II- levantar, analisar e debater as questões de interesse da comunidade, especialmente as que afetam diretamente a mulher, incentivando-a a se organizar em defesa de seus direitos;
- III- proporcionar meios para a capacitação e o aperfeiçoamento da mulher, visando à formação de lideranças nas áreas pública, privada e terceiro setor, bem como, o exercício de mandatos eletivos (PSDB-MULHER, 2000, p. 1).

Para as eleições de 1996, foram feitas tentativas de discutir a aplicação da lei de cotas, já que o partido não possuía nenhuma normatização interna. Reuniões foram marcadas com esse fim, mas, por problemas organizacionais, não aconteceram. Na V Convenção Nacional do PSDB, realizada em 1999, quando foi criado o Secretariado Nacional do PSDB-Mulher, assumiu como presidente da Comissão Executiva Provisória a Deputada

Federal Yêda Crusius. Nessa Convenção, as mulheres também reivindicaram sete vagas para as mulheres na Executiva Nacional. Conseguiram cinco vagas entre os 31 membros da Executiva – duas como vogais (com direito a voto) e três como suplentes.

Em 1999, as representantes estaduais, juntamente com a mesa diretora do PSDB-Mulher, elaboraram um documento reivindicando 30% de mulheres na Executiva Nacional, nas Executivas e Diretórios Estaduais e Municipais. Nesse período, já estavam em vigência cotas para as eleições proporcionais em todo o país. Mas a proposta não foi aprovada e o PSDB até hoje não tem legislação interna contemplando cotas.

A formação política começa a fazer parte das preocupações do PSDB-Mulher em 2000. Nessa ocasião, elaboraram e publicaram a primeira versão da Cartilha de Formação Política para Mulheres Tucanas. Em 2001, foi realizado um seminário para discutir e redefinir o papel social da mulher militante do PSDB. Estiveram presentes mulheres de 17 estados brasileiros. Nesse evento, foi elaborado um documento intitulado “Carta de Brasília” que foi encaminhado ao presidente nacional e a todos os presidentes estaduais do partido. Disse a Deputada Federal Marisa Serrano, presidente do PSDB-Mulher, na época:

É impossível termos um partido forte e vitorioso sem uma militância bem preparada e integrada. É necessário que nossas militantes disponham, de uma maneira sistemática, de informações e de oportunidades de **desenvolvimento de suas competências interpessoais** para que possam efetivamente exercer uma militância de resultados. [...] (PSDB-MULHER, 2005, grifo nosso).

A Rede Nacional de Militantes Tucanas entrou em funcionamento em 2003, objetivando circular informações, socializar experiências, aprender e ensinar. Outro objetivo é aproximar o partido das bases eleitorais. Nesse sentido, foram realizados encontros com as deputadas estaduais, com as prefeitas e vice-prefeitas tucanas.

Em 2005, o PSDB-Mulher decidiu priorizar a capacitação de sua militância, criando os Cadernos de Formação Política. Esses cadernos são compostos de quatro módulos: a) Mulher e a Política; b) Mulher e o Estado; c) Mulher e a Cidadania; d) Mulher e o PSDB. Essas oficinas capacitaram 22 representantes de 13 estados da Federação que, em seguida realizaram oficinas estaduais, atingindo aproximadamente 3.000 mulheres tucanas. Além da formação, outro objetivo do evento era identificar lideranças femininas para concorrer nas próximas eleições. O Instituto Teotônio Vilela contribuiu com o PSDB-Mulher nessa capacitação.

Essa agremiação partidária já tinha criado a Secretariado Nacional da Mulher antes da aprovação das cotas. Mas foi essa medida que possibilitou a criação de várias outras instâncias para incentivar a participação feminina na política. A necessidade de apresentar chapas contendo 30% de candidaturas era um desafio e a capacitação política foi uma das saídas para melhorar o quadro de mulheres candidatas.

6.3 Partido da Frente Liberal – PFL

O PFL foi criado em 1985 como resultado da crise da base governista, provocada pelo processo de abertura. A base inicial do partido era composta de parlamentares do antigo PDS (Partido Democrático Social) (ARAÚJO, 1999).

A preocupação com a exclusão de gênero começou a fazer parte das preocupações do partido depois da aprovação de cotas. Essa agremiação partidária não

participou das discussões sobre cotas no Congresso. As primeiras medidas relativas a gênero apareceram depois da promulgação da lei.

A seguir, um breve histórico da caminhada do PFL, em relação à política de gênero. Fundou, em 1996, o Alfa-Ação Liberal Feminina – seção/RJ, mas se desorganizou. Em 1998, organizou-se novamente com o objetivo de levar o apoio das mulheres ao candidato do governo do Estado. Esse movimento, até 1999, não tinha participação ativa fora dos períodos eleitorais (ARAÚJO, 1999). As mulheres candidatas do PFL, até 1999, também nunca foram chamadas para participarem de reuniões fora do período eleitoral (ARAÚJO, 1999).

Em 2005, o PFL também criou o PFL Mulher. Na XII Convenção Nacional, no Art. 86 do Estatuto do Partido, ficou deliberado que

O PFL Jovem, o PFL Trabalhista Empreendedor e o **PFL Mulher** são órgãos de ação Partidária, doutrinária e educativa, destinados a promover a expansão e o desenvolvimento partidário, cada um na sua área específica de atuação, com liberdade de movimentos e de atividades, conforme o disposto no seu estatuto próprio e de acordo com as normas emanadas da Executiva Nacional do PFL (PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, 2005, p. 28, grifo nosso).

O PFL Mulher é um órgão destinado a promover a expansão e o desenvolvimento partidário, com liberdade de movimento e de atividade, conforme o estatuto próprio e as normas da Executiva Nacional. Já o Art. 17 reza que o PFL Mulher é um órgão de ação partidária e que, segundo o Art. 104, não deverá intervir nos órgãos hierarquicamente inferiores, salvo entre outras coisas, para garantir o direito das minorias (PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, 2005).

Como as mulheres são consideradas um grupo minoritário, teoricamente, esse órgão pode intervir para garantir os direitos femininos.

No site do PFL, ao fazer referência ao PFL Mulher, é possível encontrar a seguinte definição: “órgão de ação e doutrinação política com a participação feminina”.

Kátia Abreu - Deputada Federal (TO) - é a atual presidente do órgão. Tem como bandeira lutar para que a mulher alcance os mais altos postos nas instâncias de poder. Diz: “é preciso que a voz feminina tenha o mesmo peso e a mesma influência da opinião masculina”. Através das entrevistas coletadas, é possível afirmar que o PFL, depois da aprovação de cotas, começou a se organizar para cumprir a norma. As mulheres do partido não participaram da luta pela aprovação das cotas, apontando para a não existência de uma política clara em relação à participação política feminina. O PFL mulher foi criado depois – em 2005 - com o objetivo de atuar e doutrinar as mulheres para participar da política. As duas dirigentes partidárias do PFL mulher entrevistadas, que estão à frente desse órgão, há um ano nesse cargo, não tinham atuação partidária efetiva no PFL. Uma foi eleita pelo PTB e se filiou ao PFL em janeiro de 2005, depois que tomou posse como vereadora. A outra era simpatizante e sempre votou no PFL.

Eu não tinha uma filiação política, apesar de ser uma simpatizante do PFL, porque eu acho que é um partido que me diz muito. Há muito tempo que eu voto no PFL desde que ele foi formado e eu há um ano atrás fui convidada pelo Gilberto Kassab a assumir esse cargo de presidente do PFL mulher (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Os homens do partido também concordam que a função das mulheres do partido nesse momento é ampliar o número de filiadas.

A primeira atividade que eu acho a principal, é estarem angariando novas mulheres para estarem conhecendo e participando do partido. Eu acho que isso é uma conscientização política mais no sentido de estar trazendo a mulher. É importante a candidatura feminina (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 3 DO PFL).

Essa agremiação partidária parece estar neste momento, mais preocupada em conseguir quadros femininos para o partido. As entrevistas apontam para certa dificuldade em conseguir mulheres para se candidatarem.

O PFL não tinha nada estruturado em relação à questão da mulher. Hoje já faz reuniões com grupos de advogadas, depois a gente fez reuniões com grupos de professoras, com líderes de comunidades, para incentivar a participação política. Então a gente busca essas pessoas e faz uma reunião e tenta ver de que maneira a

gente pode mostrar para a mulher a importância dela se politizar, dela ter a idéia do voto consciente, o porquê a mulher tem que ser participativa. O porquê ela não tem que votar em quem manda. Então a gente está iniciando esse trabalho calmamente, que é pra gente chegar na coisa bem estruturada, que é uma preocupação muito grande que se tem dentro do partido (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Como há poucas mulheres dispostas a disputar uma eleição, o partido apresenta candidatas oriundas de duas situações: a) mulheres que procuram o PFL colocando o nome à disposição para concorrer; b) mulheres que foram convidadas a se candidatar.

Tomando como exemplo agora essas eleições, [...] foi um trabalho que eu também fiz com mulheres líderes, que você sente que tem capacidade de ir em busca de uma eleição, que não é uma coisa fácil. A gente filia esta pessoa ao partido e se sentir que ela tem perfil pra ser uma candidata, a gente conversa para colocar na cabeça dessa pessoa que é importante. Nós tivemos pessoas que nós fizemos esse trabalho, mais também tivemos pessoas que vieram em busca da gente e disse assim: 'Eu quero ser candidata, eu tenho uma proposta a oferecer pro estado. Então pra mim é importante ser candidata'. Nós tivemos essas duas condições (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Os dados apontam que a política de gênero no PFL ainda é incipiente. O partido não tem nenhuma política interna de cotas para cargos de relevância. Uma representante do partido afirmou que essa é uma prioridade do PFL mulher que será apresentada em breve para discussão no partido (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

As agremiações partidárias investigadas apontam – pelos dados da pesquisa – para políticas de gênero diferenciadas. O PT, como desde a origem, teve influência do movimento de mulheres ajudando a traçar políticas que contribuíssem para diminuir a dominação-exploração de gênero, apresenta em diversos documentos, o compromisso de combater a discriminação da mulher. Cotas internas para cargos diretivos foi uma das medidas adotadas.

O PSDB criou o Secretariado Nacional da Mulher em 1988, mas essa secretaria só começou a atuar em 1999 – depois da aprovação de cotas. Efetivamente, tanto o PSDB quanto o PFL, influenciados pela política de cotas, começaram a criar – ou no caso do PSDB a colocar em funcionamento - instâncias para cuidar especialmente da participação política feminina. Essas agremiações partidárias, até a aprovação da norma, não tinham oficializado nenhuma política específica de combate à discriminação de gênero.

Tudo indica que as cotas não tiveram impacto maior sobre os partidos porque a lei não apareceu como novidade, como algo relevante, que merecesse ser mais discutido para entender as suas implicações sobre a composição das listas eleitorais porque, na prática, não mexeu com o jogo político estabelecido. Ao aprovar o aumento do número de candidatos de 100% para 120% das vagas em disputa, em 1995, depois ampliando essa porcentagem para 150% em 1997, os possíveis conflitos foram dirimidos. A preocupação ficou por conta de conseguir mulheres para preencher cotas.

Vale a pena destacar um dado levantado por Araújo (1999) com os candidatos que não se elegeram em 1998. Dos 21 entrevistados, dez afirmaram não ter participado de **nenhuma** reunião partidária em que a **política de cotas** tivesse sido **mencionada**. Nesse período, cotas já estavam em vigência.

Araújo (1999) considera fundamental a organização das mulheres no partido, para mobilizar as mulheres e candidatas, pressionar as direções partidárias e contribuir nas campanhas eleitorais. Porém o grau de autonomia desse movimento depende de sua organização.

Lovenduski (1993 apud ARAUJO, 1999, p. 235) estabeleceu uma tipologia para analisar as estratégias adotadas pelos partidos políticos, para responder as demandas das mulheres:

- Estratégia da retórica: as questões das mulheres são assumidas no discurso, mas não existem políticas concretas de intervenção.
- Estratégias de ação positiva ou afirmativa: o partido assume compromissos que vão além dos assumidos nas campanhas eleitorais como cursos, seminários e metas para incluir as mulheres.
- Estratégias de discriminação positiva: intervêm de forma mais incisiva, adotando cotas para as instâncias decisórias do partido, além de investimentos adicionais nessa área.

Para Lovenduski (1993 apud ARAUJO, 1999), o perfil ideológico do partido é fundamental na adoção de estratégias. Os mais conservadores tendem a assumir as “estratégias de retórica”, os de centro, as estratégias de “ações positivas” e os de esquerda, as “estratégias de discriminação positiva”.

Araújo (1999) aplicou essa metodologia e encontrou o seguinte resultado: o PT se enquadra na estratégia denominada “discriminação positiva”, porque já adotou política de cotas. O PSDB e o PFL se encaixam na “estratégia de retórica”, já que ainda não saíram da arena do discurso (ARAUJO, 1999, p. 262).

Hoje, pelos dados coletados nas entrevistas e nos documentos oficiais dos partidos analisados, podemos classificá-los de acordo com a tipologia acima da seguinte forma:

- **Partido dos Trabalhadores:** Estratégia de discriminação positiva. Possui internamente cotas de 30% nas instâncias partidárias, ministra cursos de formação política, possui creches para promover a participação feminina nos encontros. A creche também é estendida às candidatas, para facilitar a campanha.

- **Partido da Social Democracia Brasileira:** Estratégia de ação positiva. Criação do Secretariado de Mulheres para atuar diretamente em encontros e cursos de formação, buscando capacitar as mulheres para se candidatarem. Essa secretaria é um fórum em que as mulheres traçam estratégias para vencer a discriminação sofrida no partido e na sociedade. As cotas internas foram apresentadas, mas não foram aprovadas.

Justamente para dar força eu acho que acaba sendo uma ação afirmativa mesmo. Quando você criou dentro do partido PSDB mulher o atual secretariado estadual de mulheres eu acho que é uma ação afirmativa dentro do partido para garantir assim a inserção dentro do espaço do partido. A mulher assumiu o seu espaço no partido (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

- **Partido da Frente Liberal:** Estratégia de retórica. Ainda está se articulando. Não tem políticas claras em relação à mulher. As propostas ainda fazem parte do discurso que aos poucos começa a ser construído. Por enquanto, as lideranças femininas do partido estão buscando formas para aumentar a participação das mulheres.

Mainwaring (1992 apud BRAGA; PRAÇA, 2004), que estudou os partidos políticos brasileiros, afirma que o controle dos partidos sobre o processo de seleção dos candidatos é pequeno. As causas, segundo o autor, são: o sistema eleitoral com a adoção de lista partidária aberta - prevalecendo o individualismo dos candidatos nas campanhas, em detrimento de estratégias que envolvam todo o partido - e o dispositivo da candidatura nata, que permitia que o ocupante de cargo eletivo proporcional, nas três esferas de poder, pudesse

se candidatar automaticamente para o mesmo cargo. Essa lei vigorou até 2000. Mesmo assim, existem requisitos, determinados na legislação eleitoral e normas estabelecidas por cada agremiação partidária, que deverão ser seguidos.

A Legislação eleitoral prevê que todos os cidadãos têm o direito de se eleger, desde que cumpram certos atributos: nacionalidade, alistamento eleitoral, domicílio eleitoral na circunscrição, filiação ao respectivo partido pelo menos um ano antes das eleições, idade mínima, não ter causas penais não resolvidas. Além desses requisitos, Braga e Praça (2004) levantaram outros requisitos exigidos pelos partidos para quem quer se candidatar.

- **Partido da Frente Liberal:** “a) Potencial eleitoral. b) Convergência entre a linha de pensamento do aspirante e a do PFL. c) Ter boa índole, ou seja, ‘ter nome limpo na praça, ser respeitado’. d) Ter estrutura financeira mínima para arcar com o gasto da campanha, sem afetar a vida pessoal. e) Dicção, boa apresentação pessoal, entusiasmo, desenvoltura para falar em público e escolaridade” (BRAGA; PRAÇA, 2004 sem página).

Na pesquisa de campo, encontramos: certidões negativas – não ter o nome sujo na praça - relação de bens, trabalho que dê visibilidade.

- **Partido da Social Democracia Brasileira:** “a) Potencial eleitoral; b) Ter sido candidato em eleições anteriores; c) Pertencer a algum grupo temático de relevância na sociedade civil.

Pesquisa de campo: Critérios para se candidatar. Mínimo de condições: não ter antecedentes criminais. Para mulher, é só isso que precisa porque sobram vagas, não há demanda.

Se existe dois homens candidatos numa mesma cidade competindo entre si, eles vão discutir qual será candidato. Mas se tiver duas mulheres, as duas serão lançadas. Porque o que importa é que somem votos e não que se elejam. Por causa da discriminação partidária. Eles querem lançar 30% de candidatas, mas não querem eleger 30% (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

- Partido dos Trabalhadores: a) “Participação e envolvimento nas atividades do partido; b) ser dirigente na máquina partidária; c) inserção nos movimentos sociais.”

Pesquisa de campo: Ser filiada há um ano, militante de algum movimento, para ser usado como bandeira. “O PT não apóia mais porque é homem ou mulher. Depende mais da presença de uma candidatura, em termos de força política local ou se tem base sindical”.
(DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT)

Os critérios para se candidatar não apresentam grandes diferenças entre os partidos políticos investigados. Em se tratando de candidaturas femininas, as exigências diminuem, justamente porque o número das aspirantes ao cargo é menor do que o mínimo determinado pela lei.

Apesar de todas as críticas que podem ser feitas, as ações afirmativas trouxeram, para o interior dos partidos políticos, a discussão sobre a assimetria de gênero. Inclusive agremiações sem nenhum envolvimento com essa problemática tiveram que respeitar a regra e procurar formas de ampliar a quantidade de pretendentes a vaga. A criação de órgãos internos foi observada em todos os partidos analisados e que ainda não tinham nenhum setor específico para tratar dessa questão.

No próximo capítulo, será analisado o resultado obtido por cada um dos partidos investigados, tentando responder as hipóteses de trabalho levantadas no início desta tese. Além de toda a discussão realizada no decorrer deste trabalho, as pesquisas de campo serão importantes para mostrar como é a dinâmica interna de cada agremiação partidária, em relação à política de gênero. Os documentos de cada partido, analisados acima, mostram o que é legal em cada agremiação partidária, mas as entrevistas apontam para as percepções dos

atores envolvidos na problemática. Será que existe um esforço efetivo para combater as discriminações de gênero e patriarcais nas três agremiações partidárias analisadas? Quais são os principais paradoxos, em relação à política de cotas? Existem conflitos e contradições nos partidos ocasionados pelas cotas? Por fim, serão analisados os projetos apresentados e os projetos aprovados pelas deputadas eleitas pelos partidos PT, PSDB e PFL na Assembleia Legislativa de São Paulo, apontando para a possibilidade, ou não, de cotas serem consideradas um movimento autônomo, de acordo com a categoria de Félix Guattari.

7 COTAS E AUTONOMIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS PARTIDOS PT, PSDB E PFL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO

As hipóteses levantadas no projeto de pesquisa serão trabalhadas, partindo dos dados obtidos nas entrevistas realizadas com deputadas (os) estaduais, dirigentes partidários,

documentos, circulares, materiais de debate interno, jornais, dados disponíveis na Internet, além do acompanhamento dos projetos de lei apresentados pelas deputadas estaduais de São Paulo, dos partidos que estão sendo analisados.

Hipótese um - Acredita-se que as cotas não tiveram maior eficácia porque as relações de gênero e patriarcais continuam permeando a vida de homens e mulheres na política.

Os dados coletados apontam para gênero e patriarcado como os principais fatores que geram exclusão consubstanciando-se em processos que terão marcas profundas na cidadania das mulheres. Os lugares determinados pela sociedade, os papéis que são atribuídos a cada um dos sexos, destinou à mulher o espaço privado, enquanto ao homem cabe o ambiente público. Essa divisão de papéis instituída socialmente e naturalizada durante séculos de dominação-exploração do homem sobre a mulher contribuiu para que, ainda hoje, a participação feminina seja pequena nos espaços decisórios. Daí a necessidade de se criarem cotas para tentar buscar a equidade e a universalidade na política. Apesar de a igualdade entre os sexos ser constitucional, novas regras - no caso, cotas - foram necessárias para reafirmar o que a lei já previa, assinalando a gravidade da situação.

Nas entrevistas realizadas com deputadas (os) da Assembléia Legislativa de São Paulo e com lideranças partidárias do PT, PSDB e PFL, a influência das relações de gênero e patriarcado sobre a participação das mulheres na política apareceu com frequência. Todas as pessoas, em algum momento da entrevista, abordaram que as práticas sexistas atrapalham a inserção da mulher na vida pública. A seguir, alguns recortes de como é percebido o poder patriarcal determinante dos papéis sociais que devem ser desempenhados por mulheres e homens.

a) Importância da cultura, na determinação dos espaços masculinos e femininos.

Eu acho que têm várias coisas: tem o problema cultural, que diz que a mulher tem dificuldade para participar de reunião, tem dificuldade de expressar opinião [...]. Às vezes você vai falar até uma coisa legal, mas você pensa dez vezes para falar uma coisa legal (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

Eu atribuo a uma questão cultural. Eu volto insistir: a questão da participação, eu acho que nós não exercitamos. Não temos essa prática, nós não exercemos essa prática de participação, esse é um lado. O outro lado que eu acredito, ainda é a questão, assim da insegurança mesmo, sabe de disputar, de não ganhar [...]
(DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

“Não sei, ela tem medo, ainda existe aquela aura de que o homem é que participa mais da política, realmente a mulher, dentro da política, é tudo muito novo”
(DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

“Nós temos muita dificuldade porque a estrutura de participação é muito masculina. Eu sou a única mulher do PT dirigente profissionalizada do partido” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

O que as mulheres têm feito ainda são coisas muito ligadas à participação das mulheres, ou seja, muito ligada a promover as mulheres a participar da política, seja durante a eleição, seja no processo de preparação, seja nos cursos de formação. Eu sou secretária de formação política e nós temos feito vários cursos de base. Nos cursos de base são muitas mulheres. Ai quando você vai passando pelo funil, quando nós queremos formar monitores, ai vão mais homens (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

“Eu acho que existe ainda resistência de participação, especialmente das mulheres. Elas são receosas, [...] o machismo, autoritarismo masculino ainda existe. Ele se faz presente fortemente. Acho que isto em todas os âmbitos” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

b) A participação política feminina é grande em movimentos sociais e na militância. Essa atuação não se exprime nas direções partidárias.

“Eu vejo as mulheres em cargos de direção nos movimentos sociais: moradia, reforma agrária, de saúde. Isso já não é traduzido no partido. [...] Do ponto de vista da cultura é uma atividade mais dos homens” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT).

“Se você considerar o número de mulheres no diretório, você vê que é muito menor que o de militantes. Então, ainda somos discriminadas. Tem uma dose de machismo muito grande” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

c) A dupla jornada de trabalho, gerada pela inserção da mulher na política, é indicada como um dos grandes fatores. Como a família e a casa são obrigações da mulher, a participação na vida pública se torna complicada.

Dificuldade é da participação da mulher como um todo na política, desde a questão da dupla ou a tripla jornada que dificulta muito a participação. [...] Tem casa, tem tudo. Nós temos uma sociedade com mentalidade machista, que é muito difícil você ir alterando isso (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

“De trabalho, de atividades, de responsabilidades familiares de que ainda, apesar dos avanços, na grande maioria dos lares, a mulher é a responsável, quase única pela educação dos filhos, pelo cuidado com a casa” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

“Elas têm dificuldades de participar das reuniões pela dinâmica familiar” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2). Acrescenta ainda: “a vida política para a mulher é muito difícil. É difícil conciliar as múltiplas atividades que o sexo feminino tem”. “A mulher não consegue dissociar a política das outras funções na família” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

“O que dificulta é a falta de tradição política, a vida privada” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PSDB).

Dificuldade é da participação da mulher como um todo na política, desde a questão da dupla ou a tripla jornada que dificulta muito a participação [...]. Tem casa, tem tudo. Nós temos uma sociedade com mentalidade machista, e é muito difícil você ir alterando isso (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

No Congresso do PT, por ocasião da aprovação de cotas internas, a pedido dos homens, a eleição foi secreta. Mas o procedimento normal, em outras votações, é ser aberto.

E ainda há um pouco de preconceito, tanto que, é como se os homens tivessem vergonha de abrir os espaços pra mulheres, tanto que no Congresso do PT, que foi decidida, votada as questões das cotas, a votação teve que ser secreta a pedido dos homens. Então eu acho que há uma cultura ainda machista que os próprios homens têm no PT. O voto é aberto e neste caso, muitos homens até pra gente ganhar mesmo, e ganhamos mesmo com expressiva maioria, muitos nos solicitaram que fosse secreto. Como se tivesse vergonha de admitir os direitos das mulheres. [...] era como se um fosse tomar conta do outro. Como fulano vai votar? Então secretamente eu concordo, mais não vou me expor (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

Além dessas falas destacadas, no decorrer das outras hipóteses, os argumentos de gênero e patriarcado continuam permeando o discurso dos entrevistados e é com essa ótica que devem ser lidos.

As barreiras que impedem a ascensão das mulheres na política são sutis e, às vezes, até invisíveis, mas são fortes o suficiente para impedir a representação mais equilibrada da mulher, principalmente nas instâncias mais elevadas da hierarquia política. Homens e mulheres têm seu terreno de ação fixado socialmente: o poder político é destinado ao sexo masculino, já à mulher cabe o espaço privado, da casa, da família. Essa divisão de papéis explica as dificuldades relatadas pelas entrevistadas acima: dupla jornada de trabalho, discriminação, medo, insegurança, participação política prioritariamente nos movimentos sociais.

A partilha, entre marido e esposa, das responsabilidades com o cuidado dos filhos, idosos e os afazeres domésticos, já é um passo importante para diminuir a sobrecarga de trabalho feminino. Cabe ao estado também contribuir com equipamentos coletivos - creches, escolas de período integral, lavanderias e refeitórios coletivos - para ajudar os casais a conciliarem as múltiplas atividades que a função social de educar as crianças impõe às famílias, especialmente às mulheres.

Nas relações de gênero, a desigualdade e a igualdade são possíveis. Nesse sentido, gênero abre espaço para as lutas em busca de maior equidade entre os sexos. As cotas são um exemplo disso. Já o patriarcado explica a exploração-dominação tão presentes na política. Mesmo com a norma, a participação feminina não aumentou o percentual desejado. Apesar dos avanços ocorridos nas relações entre homens e mulheres sob o patriarcado, as mudanças são mais lentas do que sob a ótica de gênero. Daí o caráter paradoxal das cotas que será apresentado a seguir.

Hipótese dois - Supõe-se que as cotas constavam e constam da agenda de um movimento paradoxal, já que ora apresentam facetas de autonomia, pelas quais parcelas significativas das mulheres de alguns partidos lutaram intensamente, como categoria, para a sua obtenção; ora não, porque, para outros partidos, as cotas são uma lei que veio de fora, sem maior envolvimento das mulheres da base partidária.

Os resultados obtidos nas entrevistas apontam para posições antagônicas em relação à participação na aprovação das cotas. É um movimento autônomo, no sentido micropolítico, mas com contradições. Alguns partidos tiveram grande participação, outros não tiveram envolvimento.

O Partido da Frente Liberal tomou conhecimento de que uma lei nova sobre candidaturas havia sido aprovada. “O PFL foi comunicado da aprovação da lei de cotas. As mulheres do PFL não tiveram nenhuma participação nessa discussão” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Mas a aprovação da lei acabou mexendo com o partido. Depois da aprovação de cotas, essa agremiação partidária criou o PFL Mulher nacional. Na sequência, começaram a instituir o PFL Mulher nos estados. Em São Paulo, faz dois anos que esse órgão começou a funcionar.

As lideranças partidárias se mobilizaram para começar a traçar estratégias para cumprir as cotas. Para isso, foram em busca de mulheres para assumir essa tarefa.

O quadro de mulheres do partido é pequeno. Tanto que essa agremiação partidária escolheu, para presidir o PFL mulher do estado de São Paulo, alguém que apresentava simpatia pelo programa do PFL, mas não tinha nenhuma atuação direta nas instâncias diretivas conforme já apresentado no capítulo seis.

A participação das mulheres no PFL ainda está sendo estruturada. No diretório e na executiva estadual, a participação política é pequena. Apenas uma representante do sexo feminino faz parte da executiva: a presidente do PFL Mulher de São Paulo (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Apesar de todas as modificações apresentadas cotas não fazem parte das inquietações do PFL permanentemente. “A preocupação com cotas é mais no período eleitoral” (DEPUTADO ESTADUAL 1 DO PFL).

O PFL está fazendo um trabalho de conscientização da importância social do envolvimento político da mulher. “É difícil você conseguir uma mulher que aceite ser candidata, que aceite participar [...]” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Os dados obtidos indicam que as mulheres do PSDB participaram, de forma tímida, do movimento que precedeu a aprovação da norma. Mas, no momento da votação, votaram a favor do projeto. “As mulheres do PSDB fizeram um documento apoiando cotas, além de fazer passeata, batendo panelas, a favor das cotas” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

Também na votação, “as mulheres congressistas do PSDB votaram a favor, acompanhando todo o debate que precedeu a votação do projeto” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

A mesma opinião é compartilhada por um companheiro de partido “houve votos das parlamentares do PSDB a favor das cotas” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PSDB).

Os dados sugerem que foi o Partido dos Trabalhadores que puxou o debate e a movimentação para aprovar cotas. Essa agremiação partidária já possuía cotas internas para cargos de direção. A mentora do Projeto, também foi uma petista, Marta Suplicy - na época, deputada federal.

Foi a Marta Suplicy uma das principais incentivadoras. Então teve uma participação grande no PT, das mulheres do PT pela aprovação dessa lei, que é uma lei que ela termina tendo um reflexo mais nos outros partidos do que no PT (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Então você tem uma condição cultural, quer dizer, você tem uma diferença cultural quando se tá na sociedade que eu acho que o PT, logrou combinar. Quando ele foi fundado, ele conseguiu combinar o que era da luta geral, com uma bandeira específica das mulheres, das feministas. Tanto que a questão da luta contra a discriminação da mulher é parte integrante do manifesto do PT (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

“Houve um envolvimento, engajamento, uma luta, não foi uma conquista gratuita não, uma coisa que veio de graça para as mulheres, foi com luta e organização” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

Foi feito um ato, fez lista de apoio, todo mundo mandou manifesto para o presidente da Comissão de Justiça, para a Comissão do Congresso, da Câmara. [...] então quer dizer, acho que teve uma sinergia grande das mulheres, dos movimentos (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

“Foi elaborada uma cartilha: mulheres sem medo do poder e essa discussão foi levada para o Brasil todo [...]” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

“Desde a elaboração da lei que teve participação efetiva, pressão no congresso, no TSE e mobilização social, em todos os estados. O envolvimento foi grande em função dessa lei” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Mesmo depois das falas acaloradas das (dos) parlamentares e das lideranças partidárias do Partido dos Trabalhadores sobre o envolvimento do partido na aprovação da lei, a percepção que pesquisadores e atores envolvidos têm sobre cotas não é unânime.

Araújo (2001), que pesquisou o assunto, logo depois de adotada a norma, afirmou que a aprovação de cotas não foi marcada por grandes polêmicas e debates. A proposta de cotas não chegou a mobilizar setores mais amplos da sociedade, nem mesmo o movimento feminista.

Na preparação da IV Conferência de Beijing em 1995, o assunto foi muito discutido, mas não teve lugar de destaque nas propostas indicadas. Essa timidez era decorrente da falta de clareza em relação à eficácia das cotas.

Marta Suplicy - autora da lei de cotas no congresso - reconhece que, embora “na etapa de preparação da Conferência de Beijing, tanto os documentos do Comitê governamental como os da Articulação Nacional de Mulheres preconizassem a implantação

de ações afirmativas, as cotas relativas a cargos nunca foram prioridade” (1996, p.135). Mesmo assim, a Conferência de Beijing foi importante para desencadear aquilo que já estava sendo discutido no país mesmo que de forma tímida. Afinal de contas, o Brasil assinou um documento em que se comprometia a lutar contra a discriminação da mulher. Esse documento pode ter contribuído para a aprovação de cotas naquele ano.

Htun (2001) afirma que, na América Latina, dez países aprovaram cotas depois da 4ª Conferência de Beijing e de encontros regionais das mulheres políticas da América Latina. Somente a Argentina adotou cotas antes da Conferência. Quer dizer, apesar do envolvimento pequeno, Beijing impulsionou cotas na América Latina, inclusive no Brasil.

A hipótese aponta para os paradoxos que marcam permanentemente as falas dos atores envolvidos. As mulheres do PFL não tiveram nenhum envolvimento na aprovação da norma, as do PSDB participaram em alguns momentos do movimento e votaram a favor da medida e as petistas foram as que puxaram efetivamente a mobilização para aprovar cotas. Os movimentos feministas estiveram presentes pressionando, defendendo o projeto, mas tudo indica que a mobilização não foi muito grande. Parece que o paradoxo - ora maior autonomia, ora maior dependência - permeia a discussão e a aprovação do projeto.

Hipótese três - Acredita-se que as cotas fazem parte de um conjunto de micro-revoluções femininas que, em forma de rizoma, vão, aos poucos, permeando toda a vida social e, assim, levando à superação da dominação-exploração.

Por muito tempo, acreditava-se que a história era feita por grandes líderes, grandes movimentos sociais e econômicos. Hoje, percebemos que ela também é feita por uma onda molecular. “A verdadeira revolução social passa pela capacidade de se articular, de deixar o processo de singularização se afirmar” (GUATARRI; ROLNIK, 1996, p. 56).

A preocupação formal com gênero é nova em todo mundo. O século XX abriga a maioria das lutas e documentos internacionais que pressionam os governos e a sociedade de maneira geral, a tomarem atitudes concretas para que a cidadania da mulher seja efetivada. No Brasil não é diferente. Mesmo que alguns setores tenham avançado rapidamente, outros ainda estão caminhando a passos lentos.

Além de recente, as cotas são paradoxais conforme apresentado na hipótese dois. Será que elas podem ser consideradas uma micro-revolução?

As entrevistas sugerem que, em alguns partidos, essa micro-revolução está apenas iniciando. O PFL começou recentemente a se envolver com a problemática feminina, criando um setor específico para isso. A preocupação está ainda na fase de incentivo à participação política feminina.

Então é isso que a gente tenta levar: a importância da participação feminina na política. Então, desde que eu assumi, que é uma coisa relativamente recente, que isso tem um ano, eu tenho feito reuniões com mulheres de alguns setores, incentivando a participação política da mulher (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

A primeira atividade que eu acho a principal, é estarem ganhando novas mulheres para estarem conhecendo e participando do partido. Eu acho que isso é uma conscientização política mais no sentido de estar trazendo a mulher. É importante a candidatura feminina (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 3 DO PFL).

O PFL mulher foi criado recentemente - em 2005. A participação da mulher nas instâncias diretivas do partido é baixíssima. No âmbito do estado, só participa a presidente do PFL estadual. O trabalho da presidente é intenso no sentido de mostrar para a mulher a importância de se politizar, de votar conscientemente, de participar. Através de palestras e reuniões com grupos de advogadas, grupos de professoras, com líderes de comunidades, se incentiva a participação política e a cidadania (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL). Na concepção dessa dirigente partidária, cidadania “é participar, é ter orgulho da sua terra, é ter

orgulho do seu estado, é querer estar presente em tudo, é querer saber das diferenças sociais que existem na cidade, no estado e a gente começar por aí a desenvolver trabalhos de cidadania“ (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

O PSDB, provocado pela lei, também fundou uma instância para discutir as cotas. “O secretariado estadual foi criado para fazer um fórum de discussão sobre cotas” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

As mulheres, impulsionadas por cotas, já atuam junto aos candidatos a cargos majoritários ajudando a incorporar, nos planos dos candidatos a cargos majoritários, políticas públicas. “No próprio plano de governo, existe um espaço para nós mulheres estarmos sentando, discutindo políticas públicas para as mulheres” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

As mulheres do Partido dos Trabalhadores, como já sedimentaram cotas internamente - porque obrigatoriamente todas as instâncias do partido devem, por regulamento interno, ter 30% de mulheres na composição dos Conselhos Deliberativos e das Comissões Dirigentes, nos âmbitos municipal, estadual e nacional – agora, procuram influenciar os governos na elaboração de propostas que ajudem a diminuir a discriminação de gênero e aumentar a eficácia da norma nas eleições proporcionais. “As mulheres têm os fóruns próprios de discussão e elaboração de propostas e buscam influenciar os planos de governo, no majoritário” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT). Também “têm presença forte, dentro dos mandatos, como assessoras” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT) traçando políticas públicas para as mulheres.

Mas será que toda essa tentativa de mobilizar internamente os partidos políticos trouxe resultados no preenchimento de cotas em São Paulo?

Quanto ao cumprimento da norma, que prevê 30% de candidaturas por parte das três agremiações investigadas, as falas apontam para as dificuldades que os partidos encontram para obedecer à lei. Tudo indica que nenhum partido até agora conseguiu cumprir as cotas.

“As cotas estão fora da realidade. Deveria começar com 10% e depois aumentar gradativamente. Hoje, têm mulheres sem condições de se candidatar. Você nunca atinge 30%”(DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PSDB).

“A gente viu, com bastante ênfase, a importância dessa política de cotas. Só que ela não surtiu o efeito que se esperava dela. [...]. Porque você não atinge o número de candidatas mulheres” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

“Porque no meu partido, não fechou o número de cadeiras, que podia fechar. Nós não temos os 30% das mulheres. Sobrou vagas” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

“Lamentavelmente, o número de mulheres que queriam disputar as eleições, tem ficado abaixo da cota [...] até mesmo dentro do próprio PT” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

“O PT não cumpriu, nessa eleição, cotas de 30%” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

“O PFL não chegou a 30% . Acho que uns 20% de candidatas” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Essa hipótese aponta para um certo grau de autonomia porque, mesmo que a participação das mulheres no PFL seja incipiente, ela foi provocada pelas cotas. O partido precisou se organizar, criando inclusive um órgão interno, para desenvolver trabalho com as mulheres e, assim, conseguir quadros femininos para as candidaturas. O PSDB também criou

uma secretaria, movido pela legislação. Os partidos estão mostrando vontade política de aumentar o número de mulheres candidatas nos seus quadros, apesar de nenhum deles ter conseguido ainda preencher as cotas de 30% nas eleições. Acredita-se que a micro revolução está iniciada. Essa articulação, por menor que seja, vai se infiltrando na vida partidária, como um rizoma, corroendo as estruturas patriarcais que ainda permeiam o poder político.

Hipótese quatro - Percebe-se que o sistema de cotas pode ser considerado um movimento autônomo, já que mulheres, como grupo social, lutaram e continuam lutando para superar a dominação-exploração presentes no âmbito político.

A exploração de gênero perpassa parte significativa da história da humanidade. Desde que o patriarcado se instalou essa categoria social passou a ser dominada pelo homem. Hoje, a mulher continua sendo explorada nas relações que estabelece no âmbito social, mas as revoluções subjacentes a essa realidade não param de crescer.

As cotas no Brasil foram aprovadas em 1995, à medida em que houve participação dos movimentos organizados de mulheres, inclusive assessorando a formulação de pareceres sobre as propostas, participando da Câmara e do Senado, além de provocar o debate entre o parlamento e a sociedade. Isso pode ser considerado um movimento autônomo porque, enquanto não houve envolvimento das mulheres, o projeto não foi aprovado. A primeira iniciativa para incorporar cotas para candidaturas de mulheres foi apresentada em 1993 e foi rejeitada sem discussão. As próprias organizações de mulheres estiveram ausentes do debate (MIGUEL, 2000, p. 24).

Sonia Miguel (2000, p. 37) fez um levantamento dos pronunciamentos dos parlamentares nos últimos vinte anos e constatou que é pouco expressivo o debate sobre o tema da participação política da mulher. A ausência no parlamento não foi motivo para que os homens discutissem o porquê dessa ausência. Somente no dia internacional da mulher é que

esse assunto era lembrado. O debate só entrou na pauta de discussões no congresso por ocasião da apresentação da proposta de adoção de cotas. A querela provocada pela norma aponta para um certo grau de autonomia porque estimulou a discussão.

Outras iniciativas foram tomadas na época em que cotas estavam em pauta e contribuíram para ajudar as candidatas:

- O lançamento da cartilha, em 1995, “Mulheres sem medo do poder” pode ser considerado um movimento autônomo porque buscou qualificar as mulheres, para aprenderem a estar no poder.
- Em 1996, foi anunciado um curso para aprimoramento das candidatas chamado “a participação igualitária da mulher nas instâncias decisórias nos municípios brasileiros”. Esse projeto foi uma parceria entre o Senado Federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), implementado pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) (MIGUEL, 2000, p. 46).

Já no PT, mais mulheres se candidataram e se elegeram, mas não em função das cotas. “Não foi a política de cotas que gerou maior participação no PT. Foi a participação das mulheres no PT que gerou a política de cotas. Você leva um desejo que tinha no PT e no movimento feminino de maior participação política a ter essa lei” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

Já no PFL, todos os entrevistados afirmaram que as mulheres não participaram da discussão nem da aprovação de cotas.

Essa hipótese aponta para mais um paradoxo. Cotas podem ser consideradas um movimento autônomo porque, apesar de o envolvimento não ser de todos os partidos, o PT, parte do PSDB – conforme apresentado na hipótese dois - e o movimento de mulheres tiveram importância vital na aprovação da medida. A norma também desencadeou a

confeção de material de suporte e a realização de cursos de formação para dar subsídios às candidatas e eleitas para enfrentarem o parlamento. Por outro lado, as mulheres não se envolveram como um todo. Parcela das mulheres pressionou, mas muitas nem ficaram sabendo da existência do projeto.

As conquistas são feitas lentamente e todas as ações individuais e coletivas refletem essas mudanças. Essas pequenas inserções devem ser consideradas como um movimento de transformação. Séculos de exclusão já sedimentaram o lugar da mulher na sociedade. A investida contra o patriarcado requer estratégias e todos os pequenos avanços possibilitaram novas aberturas.

Hipótese cinco - Percebe-se que a criação de cotas nas instâncias diretivas dos partidos políticos, como no caso dos 30% de mulheres no PT, possibilitou às mulheres a oportunidade de participarem das decisões que serão implementadas para democratizar, um pouco mais, as relações de gênero; discutirem, em “pé de igualdade,” o que será implantado nas gestões em que o partido, pelo voto, for eleito como gestor.

A experiência das mulheres como gestoras públicas é recente e, em poucas oportunidades, a mulher assumiu esse cargo, mas as instâncias internas - criadas pelos partidos políticos para cuidar das políticas de gênero - são o canal mais importante na implementação de políticas públicas voltadas especialmente para mulheres, nos municípios, estados ou no governo federal quando o partido assumiu o poder. As instâncias representativas de mulheres do PT e do PSDB já estão contribuindo com os governos.

O Partido dos Trabalhadores assumiu a presidência da república, e a discussão que tem sido feita, nessa agremiação partidária, começa a aparecer nas políticas traçadas para

o Brasil. Nos municípios onde o PT é governo, a política de gênero também tem espaço.

Abaixo algumas medidas que foram tomadas.

a) Nos municípios:

- Fundação das Coordenadorias da Mulher nos municípios em que o PT é governo, para implementar políticas públicas de combate à discriminação de gênero (NASCIMENTO, 2003).

b) Governo Federal:

- Criação da Secretaria Especial para Mulheres.

Acho que as mulheres se impõem na verdade. E mais do que propriamente, um reconhecimento do partido. O que nós conseguimos sempre, é que todo programa do candidato majoritário, você tinha as políticas públicas para a mulher, para isto o Presidente Lula criou a Secretaria Especial para Mulheres, então isto é um trabalho, vamos dizer, das mulheres dentro do PT ao longo desse tempo todo, não só do PT, mais da sociedade de modo geral. [...] (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

“As cotas no PT foi uma conquista das mulheres, tanto que o Lula criou a Secretaria Nacional de Mulheres influenciado pela experiência das mulheres petistas” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT).

- Criação de cotas para pobres e afro-descendentes nas universidades públicas.

As ações afirmativas dentro do PT elas são permanente, não só a questão de gêneros. Você vê o próprio governo Lula, leva agora, enquanto proposta a questão das cotas de jovem oriundos da escola pública, de afro descendente. Então as ações afirmativas fazem parte de nosso programa partidário (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

- Delegar à Mulher cargo importante no governo:

No Partido dos Trabalhadores temos mulheres que não têm uma presença tão destacada, mais escutam do que falam. Mas nós temos muitas mulheres no PT que participam das discussões gerais, são dirigentes das suas correntes, dirigentes do PT do estado. Nós temos várias dirigentes sindicais que são mulheres presidentes de sindicatos importantes, secretárias do governo do Lula. Hoje brincam que o homem forte do Lula é a Dilma [Rousseff], que é uma mulher” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT).

- Participação nas campanhas:

A participação das mulheres nas campanhas é importante porque elas estão ajudando a confeccionar as plataformas de governo, interferindo nas políticas destinadas ao sexo feminino.

As mulheres petistas têm participação da elaboração dos planos de governo (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT).

O PSDB mulher também ajudou os candidatos aos governos majoritários a confeccionar os programas de governo, priorizando políticas públicas de gênero (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

No PFL, as mulheres ajudam os candidatos homens nas campanhas (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 2 DO PFL). Em nenhum momento das entrevistas, foi mencionada a participação direta na elaboração do plano de governo.

A criação de cotas interferiu nas políticas traçadas principalmente pelos governos petistas. A presidência da república e as prefeituras do PT criaram outras instâncias para ajudar no combate à dominação-exploração de gênero. Também contribuíram na elaboração dos planos de governo. Essa também é uma preocupação do PSDB, através do Secretariado de Mulheres.

Mesmo que de uma forma incipiente, as mulheres - especialmente as do PT e também as do PSDB - têm contribuído para que gênero não seja esquecido nos governos em

que os candidatos dessas agremiações partidárias forem eleitos. A criação de outras instâncias, para atuar diretamente no combate à discriminação, possibilita a geração de políticas direcionadas às mulheres, alcançando efeitos mais rápidos do que quando essas políticas ficavam sob a responsabilidade de secretarias que já cuidavam de vários assuntos.

Essas pequenas subjetivações ajudam a corroer a estrutura dominante que impede a efetivação da igualdade social, propalada na lei, especialmente as relações estabelecidas na vida pública.

Hipótese seis - Supõe-se que a obrigatoriedade das cotas trouxe muitas contradições, conflitos e disputa de poder nos partidos.

- Contradições

As pesquisas apontam que cotas trouxeram muitas contradições. Por um lado, mulheres que de fato estão engajadas lutando para ir ampliando espaços, por outro, mulheres como uma dirigente do PFL que ainda acredita que “o trabalho das mulheres é fazer coisas de mulher: ajudar os candidatos, fazer trabalho de militância, participar de chás e palestras” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 2 DO PFL).

Agora estamos ajudando os candidatos do PFL. Então as mulheres têm um trabalho de militâncias junto às mulheres da comunidade. Na eleição agora, elas se reúnem nas casas fazem chás, palestras, seminários e essas coisas que as mulheres fazem para estar dinamizando o trabalho do partido (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 2 DO PFL).

Enquanto um grupo significativo de mulheres luta para conquistar as cotas e favorecer a inclusão dessa categoria na política, outras estão pouco preocupadas com as conquistas da mulher nesse âmbito. “No PSDB, muitas candidaturas femininas são usadas

para eleger os homens. Tem mulher que se presta o papel de preencher cotas para manter o partido na legalidade” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

Diversas vezes aparece nas falas dos entrevistados o termo “mulher laranja”. Aquela que se candidata para preencher as cotas, mas não tem condições de levar uma candidatura a bom termo e nem tem desejo de se eleger. Tudo indica que essa “mulher laranja” é bem conhecida no meio político pela quantidade de vezes que é lembrada pelas pessoas indagadas. “No mesmo caso da eleição de vereadores e deputados, você pega pessoas laranjas, só para pôr lá e falar que tem mulher para poder ter o número certo de candidatos” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB).

Quanto à participação da mulher, falas contraditórias aparecem em uma mesma agremiação partidária. O que muda é o sexo do entrevistado. “O partido não tem dado nenhum tipo de estrutura. Falta participação na construção dos planos de governo. É tudo muito incipiente.” Mais adiante completa: “O partido não está preocupado com gênero. As mulheres têm que tomar a frente. Não faz parte do programa do partido investir em gênero para que esses 30% de candidaturas se revertesse em eleição” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2). Já a participação do colega de partido retrata outra realidade “A participação das mulheres no PSDB é muito boa. Elas participam de todas as discussões no partido”. Mas acrescenta uma ressalva que não pode passar despercebida: “quanto mais alta for a instância do partido, menos o número de mulheres” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PSDB). Quer dizer que a participação é boa nas instâncias em que há pouco poder envolvido. Nos órgãos de deliberação que definem os rumos do partido a participação da mulher ainda é pequena.

O PT possui regulamento interno que determina que 30% dos cargos diretivos devem ser preenchidos pelas mulheres. Mas, apesar de ser uma mulher engajada em toda discussão realizada dentro do PT e lutar para que o sexo feminino esteja presente em todas as

instâncias, quando foi convidada a ser candidata, a presidente do partido relutou muito para aceitar.

[...] queriam que fosse candidata à presidência do partido. Eu não queria, eu tive que relutar a idéia. Chorei três dias achando que eu não tinha condições [...]. Por que eu? A fulana não é melhor que eu? Puxa vida, mais será que eu vou conseguir dar conta? [...]. Eu tinha medo e achava que podia falar besteira. Aí será que eu vou representar o Júlio? Será que o Júlio vai tá feliz com o que eu vou falar lá? Eu acho, que não. Os homens foram criados para o mundo público (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

Continuando, ela acrescenta:

E eu sofri ali. Mais tudo bem, depois fui. Fui lá, tive quase quatro mil votos na disputa interna. Foi interessante. Primeira experiência interessante. Agora, por conta disso, estou na executiva do PT. Sou respeitada, as pessoas ouvem o que eu digo, mas, de qualquer maneira, é difícil. Não é uma coisa fácil (idem).

Hoje toda agremiação partidária conhece a competência dessa líder.

É, então as pessoas sabem que eu penso, por exemplo, não é que eu tô aqui. Há! ela pensa só nas mulheres. Eu tenho opinião sobre política econômica, sobre a reforma do estado, sobre o socialismo, entendeu! Sobre as lutas que o PT tem, sobre nossa tática eleitoral, sobre nossa estratégia política. Quer dizer então, minha pauta não tá só no respeito às mulheres, mas isso ajuda (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PT).

Em síntese, as contradições entre o ideal e o real, entre o que falam e o que fazem aparecem nas entrevistas.

- Luta contra os papéis de gênero impostos socialmente, versus mulheres que continuam fazendo só “coisas” de mulher.
- As cotas são para estimular a participação política feminina, mas “mulheres laranja” estão sendo candidatas;
- Participação intensa de algumas mulheres, versus pouca participação de outras.
- Luta pela incorporação da mulher na política em todos os espaços, versus medo de se candidatar a um cargo importante.

As contradições permeiam o tempo todo a fala das (os) entrevistadas (os). A percepção que mulheres e homens envolvidos têm sobre cotas, aponta para a complexidade da questão. As relações patriarcais de gênero possibilitaram que as mulheres internalizassem a submissão e os homens o poder de mando. As contradições são um sinal de que o discurso não é mais uniforme e de que a prática já apresenta novas subjetividades que, lentamente, ocuparão o lugar das antigas posturas.

- Conflitos e disputas de poder

Nenhum dos partidos que são objetos deste estudo relata ter enfrentado conflitos internos para preencher cotas para candidatas nas eleições proporcionais. A norma não trouxe conflitos porque nunca teve mais de 30% de mulheres candidatas. Os homens não tiveram que disputar com o sexo oposto as vagas para candidaturas, por conta do aumento para 150% do número de vagas em disputa.

“Não teve conflito nenhum. Não tinha mais mulher que homem. A gente teve que ir fazer trabalhinho de formiguinha pra trazer mulher pra ser candidata” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

O trabalho no PFL para conseguir mulheres candidatas parece árduo e incipiente. “Se eu conheço uma pessoa assim que tem o perfil do PFL, que quer se filiar, aí eu vou, converso, filio a pessoa. E aí eu filiei uma senhora que me indicaram. Eu fui lá conversar com ela, filiei-a, e ela é candidata” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PFL).

Embora essa questão de cotas exista sim bastante polêmica, até de intelectuais, [...] muitos se manifestam favoráveis outros se manifestam contra, mais especificamente dentro do partido, no que se refere a candidaturas, eu acho que existe a unanimidade de que a gente tem que garantir a participação da mulher (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

No PT, também, não há conflito.

O PT foi quem lançou uma campanha nacional em defesa das cotas, e muitas das nossas ações foram estimuladas pelo próprio PT. [...] Não há conflito até porque no PT ninguém é candidato de si mesmo. Então aí a questão de gênero não pesa, homens e mulheres que têm condições participam e também porque não têm problemas. Lamentavelmente o número de mulheres que querem disputar as eleições, tem ficado abaixo da cota. [...] até mesmo dentro do próprio PT (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

O cumprimento das cotas não trouxe conflito e nem disputa de poder. A lei não mexeu com a lógica interna dos partidos PT, PSDB e PFL. Os homens não perderam espaço nas agremiações partidárias. O aumento do número de candidaturas, proporcionado pela lei de cotas, dirimiu possíveis conflitos e disputa de poder.

Já no Partido dos Trabalhadores, as entrevistas mostram que as cotas internas para cargos de direção geram disputa de poder e conflitos.

Os conflitos aparecem pela pressão das mulheres, estimuladas pela lei de cotas internas, em querer participar das instâncias nas quais os rumos do partido são definidos. É nesses espaços que os conflitos aparecem. Não no cumprimento da norma nas eleições proporcionais.

No PT, há conflito porque, como também existem cotas de 30% de mulheres nas instâncias diretivas, “as correntes do partido que não investiram em formação e capacitação feminina está encontrando dificuldade para obedecer, a contento, à regra” (DIRIGENTE PARTIDÁRIO 2 DO PT). A corrente que lançar uma mulher com pouca expressividade vai perder as eleições. Ao contrário do que acontece com as cotas para as eleições proporcionais, se a mulher é fraca politicamente, não atrapalha, necessariamente, a eleição dos homens.

No PSDB, parece que a disputa de poder também fica por conta das instâncias diretivas do partido. Mesmo não tendo cotas internas, a luta foi para colocar uma mulher do Secretariado de Mulheres na executiva.

O partido não se preocupou com cotas nem nas eleições. As mulheres que tiveram que lutar por isso. Foi um movimento organizado e forte e tivemos que ser ouvidas. Lutamos para que na executiva do partido tivesse uma representante do secretariado de mulheres do partido. Foi colocada à força (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

A hipótese aponta muitas contradições na discussão e na implementação das cotas: avanços e retrocessos, autonomia e dependência fazem parte das relações de gênero. Já os conflitos e disputa de poder não aparecem no discurso dos entrevistados. Eles foram anulados pela ampliação do número de concorrentes a uma vaga. As cotas não mexeram com a lógica dos partidos. Os homens continuam tendo os mesmos espaços que tinham antes da aprovação da lei. A disputa de poder só é percebida, no PT e PSDB, no preenchimento de cargos na direção partidária. Nesses espaços, para cada mulher que entra, é um homem que sai.

Hipótese sete: Cotas de candidatas a cargos no legislativo, via uma inserção maior no legislativo, propicia à mulher propor leis que incorporem as singularidades, ainda não discutidas e as ainda não-manifestas.

Antes de apresentar os projetos aprovados pelas parlamentares, será apresentada uma breve biografia das deputadas.

7.1 Breve histórico das deputadas estaduais de São Paulo dos partidos PT, PSDB e PFL

A partir dos dados disponibilizados pela Assembléia Legislativa de São Paulo, quanto à biografia, projetos aprovados e projetos em tramitação, é possível promover reflexão profícua em relação à atuação dessas parlamentares na atual legislatura e discutir o impacto de cotas. A Assembléia Legislativa de São Paulo possui 94 deputados. O mandato analisado foi até 15 de março de 2007.

7.1.1 Deputadas estaduais do Partido dos Trabalhadores

a) Ana do Carmo (50 anos – casada)

É filada ao PT desde sua criação. Como era operária, começou sua militância na luta sindical em 1979-1980. Sua área de atuação são os movimentos populares e de **mulheres**.

Vereadora por São Bernardo do Campo em 1988, 1992, 1996 e 2000. Foi eleita deputada estadual em 2002.

b) Beth Sahão (49 anos - solteira)

É Psicóloga e mestre em Ciências Sociais. Foi, por sete anos secretária do governo de Catanduvas. É o primeiro mandato como deputada estadual. Tem, como prioridade, a defesa dos direitos da mulher e o desenvolvimento regional.

c) Maria Lúcia Prandi (61 anos – viúva)

Como educadora, começou sua militância na APEOESP - Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. Atuou como Secretária da Educação de Santos, na época em que Telma de Souza era prefeita. Foi a primeira mulher a presidir a

Câmara de Vereadores santista. É o segundo mandato consecutivo como deputada estadual. Defende a educação pública de qualidade.

7.1.2 Deputadas do Partido da Social Democracia Brasileira

a) Analice Fernandes (45 anos - casada)

É enfermeira. Foi Secretária do Bem-Estar Social, na prefeitura de Taboão da Serra. Eleveu-se, pela primeira vez, em 2002, tendo como bandeira a saúde, a promoção social, o emprego, o agronegócio, além de melhores condições para a **mulher mãe** de família.

b) Célia Leão (50 anos – casada)

Como é paraplégica, milita nos movimentos que defendem o direito das pessoas portadoras de deficiência. Ex-vereadora por Campinas. Ocupa a cadeira de Deputada Estadual desde 1990. É uma das fundadoras do PSDB de Campinas. Atua nas questões de saúde e assistência social, priorizando os portadores de deficiência, crianças, adolescentes, **mulheres** e idosos.

.c) Maria Lúcia Amary (55 anos – casada)

É advogada e Mestra em Direito Administrativo. Em 1997, coordenou a campanha “**Mulheres sem medo do poder**”. É presidente da Secretaria Estadual das Mulheres Tucanas. É seu primeiro mandato.

d) Rosmary Correa (57 anos – casada)

Conhecida como a Delegada Rose, já foi eleita quatro vezes como deputada estadual. Atua na área de segurança pública, no combate à violência e à discriminação contra a mulher. Fundou, em 1985, a primeira **delegacia** de polícia em defesa da **mulher**.

e) Havanir Nimtzt (53 anos – divorciada)

Médica e professora. Mestra em Dermatologia. Foi eleita em 2002 com a maior votação já obtida, até então, por um deputado estadual no país. Também foi eleita vereadora em 2000, para a Câmara Municipal de São Paulo.

Dessas deputadas, reelegeram-se, em 2006: Analice Fernandes – ficou em 9º lugar em todo estado, com expressiva votação; Célia Leão e Maria Lúcia Amary, do PSDB. Também vão continuar por mais uma legislatura: Ana do Carmo e Maria Lucia Prandi, pelo PT.

Quadro 2 - Nome da deputada estadual, área de atuação, base eleitoral e o partido político a que pertence.

NOME	AREA DE ATUAÇÃO	BASE ELEITORAL	PARTIDO POLÍTICO
ANA DO CARMO	Movimentos populares Movimento de mulheres	ABC, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra	PT
BETH SAHÃO	Defesa dos direitos da mulher Desenvolvimento regional	Catanduvas	PT
MARIA LÚCIA PRANDI	Educação Agricultura, Criança e Adolescente, Meio-Ambiente, Pesca, Promoção Social	Baixada Santista, Capital	PT
ANALICE FERNANDES	Saúde, promoção social, geração de emprego, melhores condições	Taboão da Serra	PSDB

	para a mulher mãe de família		
CÉLIA LEÃO	Saúde e Assistência social. Primordialmente Deficientes, crianças, adolescentes, Mulheres e idosos	Campinas	PSDB
HAVANIR NIMTZ	Saúde	Capital	PSDB
MARIA LÚCIA AMARY	Desenvolvimento Regional, Educação, Rede de Proteção Social, Saúde da Mulher , Segurança Pública	Região Sudeste do Estado, Sorocaba	PSDB
ROSMARY CORRÊA	Promoção Social, Segurança Pública, Violência Intrafamiliar , Ética na Política	Capital	PSDB

Fonte: <http://www.al.sp.gov.br>. Acesso 02 abr. 2006.

Algumas questões, já apresentadas pela literatura e discutidas nos primeiros capítulos desta tese, são importantes para explicar a eleição dessas mulheres. A maioria possui curso superior. Esse dado também é encontrado no restante do Brasil (confira anexo 1). Vêm de profissões consideradas relevantes para eleição: professora, advogada e médica. Essas profissões apresentam flexibilidade de tempo, certa autonomia profissional e redes de contato. A atividade política em sindicatos, movimentos sociais e associações permeiam o currículo dessas mulheres, além de carreira política anterior, como secretárias, vereadoras e deputadas estaduais. Essas características são consideradas significativas para explicar a elegibilidade.

Nenhuma das deputadas entrevistadas se considera negra. Pelas fotos existentes nos arquivos das parlamentares, é possível afirmar que, pelo bio tipo, nenhuma das outras parlamentares pode ser incluída na raça/etnia negra, evidenciando o nó da exclusão social já assinalado por Saffiotti (1987) e discutido no capítulo 2. Também não podem ser consideradas pobres em virtude do grau de escolaridade que têm e pela profissão que exercem.

Quando, além de mulher, a candidata é negra e pobre, a discriminação é muito maior, criando barreiras quase intransponíveis para conquistar uma cadeira no parlamento.

Todas as deputadas entrevistadas foram unânimes ao afirmar que cotas não contribuíram para sua eleição em particular.

O que contribuiu foi trabalho efetivo. A exposição, o discurso do novo. As mulheres estão tendo mais credibilidade atualmente do que os homens quando se trata de campanha política. Quando elas conseguem se expor e colocar suas idéias, elas conseguem alavancar o eleitorado. Mas isso gera um esforço sobre-humano (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

“As cotas não contribuíram para a eleição. O que ajudou foi a experiência política: militância na Igreja Católica, nos movimentos populares e sindicais. Eu brigava pelo direito do povo” (DEPUTADA ESTADUAL 2 DO PT).

“Na minha eleição propriamente não, mas eu acho que ela é muito importante para o movimento de mulheres [...]” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

Quando as cotas foram instituídas, já era deputada. Como foi uma das fundadoras do PSDB de Campinas, tinha uma atuação política intensa dentro do partido. “Eu nunca usei cotas para ter o meu espaço, eu usei o cotovelo” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

Para as parlamentares eleitas para o legislativo paulista e entrevistadas, as cotas não contribuíram para a eleição. Foi a participação na vida partidária, em movimentos de igreja, movimento social, movimento sindical e propostas incorporando questões novas que ajudaram a elegibilidade. Cotas, de acordo com elas, são importantes para o movimento de mulheres, para incentivar a participação feminina e, principalmente, para o partido se preocupar em como atingir a porcentagem legal determinada e começar a combater a cultura interna machista.

Mas como será a atuação dessas parlamentares no Legislativo? Será que as experiências anteriores e a vida profissional ajudaram a balizar o desempenho parlamentar?

7.2 A participação das mulheres nas comissões

Presidir ou participar como membro de uma comissão, deve ser destacado. Como existem vinte comissões permanentes, com temas definidos pelo regimento interno da Assembléia Legislativa, e 94 deputados disputando as presidências, a querela é acirrada. O preenchimento da vaga é feito por acordo entre os partidos que têm interesse, desde que respeitada a proporcionalidade e o número de vagas reservadas a cada partido, em cada comissão. Nesse caso, as mulheres precisam fazer parte de um partido que tenha direito a disputar a presidência de uma comissão e, depois, lutar internamente para ser indicada. Os conflitos não apresentados nas candidaturas se revelam nesse momento. Desabafa a deputada

Para eu conquistar ser presidente de comissão, eu conquistei porque eu briguei. Eu acho que isto independe de ser homem ou mulher, do potencial da mulher. Não é só no parlamento, há briga interna, há disputa interna. [...] ela sempre fica renegada a segundo plano. Porque a mulher, isto é dela, uma regra sem exceção, a mulher sempre concede e abre espaço não é? Então tá uma briga muito grande. Então deixa. Ela te dá um abraço. Isto na política é um horror! É um crime contra a mulher. Ela vai deixar sempre e na próxima vez ainda vão falar assim: não, na outra ela já aceitou ficar de fora [...] (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

E acrescenta: “ser presidente de comissão, para mulher, também não é uma tarefa fácil. Primeiro, que tem mais deputado, do que deputadas. Todos os deputados querem, independente do gênero” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

A seguir serão elencadas as comissões de que as mulheres participam e o cargo ocupado por elas em cada comissão.

Quadro 3 Comissões de que participam as deputadas estaduais de São Paulo

COMISSÕES DE QUE PARTICIPA (P) Presidente (VP) Vice presidente (E) efetivo (S) suplente	
ANA DO CARMO (PT)	- Direitos humanos (E) - Promoção Social (E) - Assuntos municipais (E) - Defesa do Meio Ambiente (S)
ANALICE FERNANDES (PSDB)	- Constituição e Justiça (E) - Promoção Social (E) - Saúde e Higiene (S) - Assuntos Municipais (S)
BETH SAHÃO (PT)	- Agricultura e Pecuária (P) - Saúde e higiene (E) - Administração Pública (S) - Direitos humanos (S)
CÉLIA LEÃO (PSDB)	- Cultura, Ciência e Tecnologia (P) - Relações do Trabalho (E)

	- Ética e decoro parlamentar (S) - Assuntos internacionais (S) - Administração Pública (S)
HAVANIR NIMTZ (PSDB)	- Legislação Participativa (VP) - Direitos Humanos (E) - Legislação Participativa (E) - Relações do trabalho (S)
MARIA LÚCIA AMARY (PSDB)	- Educação (E) - Ética e decoro parlamentar (E) - Assuntos municipais (E) - Cultura, Ciência e Tecnologia (E) - Promoção social (S) - Relações do Trabalho (S)
MARIA LÚCIA PRANDI (PT)	- Educação (P) - Promoção Social (VP) - Relações do Trabalho (S) - Esportes e Turismo (S)
ROS MARY CORRÊA (PSDB)	- Administração Pública (P) - Esportes e Turismo (E) - Direitos Humanos (E) - Segurança Pública (E) - Defesa do Meio Ambiente (S) - Assuntos internacionais (S) - Serviços e obras públicas (S)

Fonte: <http://www.al.sp.gov.br>. Acesso 02 abr. 2006.

O cargo de presidente de comissão é ocupado pelas deputadas com mais tempo de casa. Beth Sáhão é a única exceção. Eleita pela primeira vez, ocupa a Presidência da Comissão de Agricultura e Pecuária. As mulheres são presidentes de comissões que discutem questões que fogem daquilo que, tradicionalmente, é considerado pela literatura como área com predominância feminina: saúde, educação e moradia. Dessas, apenas a Comissão de Educação tem à frente uma mulher – Maria Lúcia Prandi. As demais ocupam a presidência das comissões: Agricultura e Pecuária, Cultura, Ciência e Tecnologia e Administração Pública. As comissões que são tradicionalmente consideradas masculinas: finanças e orçamento, não têm participação feminina.

É importante atentar para os verbos que indicam ações presentes nessas falas:

“Temos poucas mulheres nas comissões de finanças, no orçamento, por exemplo. Não que não participemos, mas nos **indicam** para as outras áreas” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT, grifo nosso). Na verdade, pelos dados disponibilizados pela Assembléia Legislativa (confira quadro 4), nenhuma mulher participa das comissões de orçamento e finanças.

“Elas **gostam** muito da participação nas comissões de representação, de taxa de mulheres, dos negros, crianças. Representação de segmentos, digamos assim, que merecem maiores cuidados do partido, elas têm uma maior participação” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB, grifo nosso).

“Fui oito anos relator do orçamento do estado de São Paulo, que é um recorde, porque aqui ninguém consegue, a não ser dois anos, por causa de eu ser matemático, **consegui** esses oito anos” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB, grifo nosso).

As falas apontam para os preconceitos de gênero internalizados e que acabam refletindo no posicionamento dos parlamentares. As mulheres são **indicadas** – demonstra passividade - e **gostam** de trabalhar nas comissões que dizem respeito às áreas sociais onde estão os mais frágeis e que necessitam de cuidado materno. Já os homens **conseguem** – teve luta - foi uma conquista individual. Afinal, a disputa faz parte da arena política, especialidade masculina.

A mulher, tradicionalmente, tem dificuldade de ocupar a presidência de certas comissões. Mas uma delas hoje é presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia. Já chegou a acumular também a Comissão dos Assuntos Internacionais por um período. “Presidir duas comissões ao mesmo tempo, é raro, porque tem poucas comissões, para muito deputado” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB). Também acrescenta, em outro momento da fala: usei o “cotovelo” para conquistar espaço. A agressividade tão comum nos políticos homens, parece ter sido usada por essa parlamentar para se impor. Usou o cotovelo para se eleger.

Agora usou o cotovelo para conseguir a presidência da comissão. A experiência anterior como militante e quatro legislaturas seguidas, provavelmente ajudaram essa deputada nas disputas internas, pela presidência da comissão.

A formação das parlamentares pode ser considerada um elemento importante. Como todas as deputadas analisadas estão nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde, participar da Comissão de Finanças e Orçamento seria difícil. A tendência é estar nas comissões que dizem respeito à sua formação.

Uma das funções da (o) deputada (o) estadual é legislar, mas será que as parlamentares têm conseguido aprovar projetos? Será que elas apresentam projetos que incorporam novas subjetividades, ainda não discutidas no parlamento?

A seguir, serão elencados os projetos de lei apresentados até março de 2007, aprovados e já promulgados.

7.3 Projetos de lei apresentados pelas deputadas estaduais e aprovados.

Quadro 4 - Deputada Estadual, projeto de lei aprovados na legislatura 2003-2007

DEPUTADA ESTADUAL	EMENTA
ANA DO CARMO (PT)	Aprovou 5 projetos de lei. Lei 12543 de 31/01/2007 Projeto de lei 0564 / 2004 - Autor: Ana do Carmo Institui o "Dia de Defesa dos Direitos Sociais". Lei 12461 de 23/12/2006 Projeto de lei 655 / 2006 - Autor: Ana do Carmo Declara de utilidade pública o "Espaço Solidário Associação Assistencial",

	em São Bernardo do Campo. Lei (§ 8º - artigo 28) 12253 de 10/02/2006 Projeto de lei 1100 / 2003 - Autor: Ana do Carmo Obriga as farmácias e drogarias a manterem a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres Braile. Lei 12019 de 10/09/2005 Projeto de lei 612 / 2004 - Autor: Ana do Carmo Dá a denominação de "Diplomata Sérgio Vieira de Mello" à Escola Estadual Sítio Bom Jesus, em São Bernardo do Campo. Lei 11485 de 10/10/2003 Projeto de lei 0470 / 2003 - Autor: Ana do Carmo Declara de utilidade pública a "Associação dos Idosos, Pensionistas e Aposentados de Vicente de Carvalho - ASIPAVIC", em Guarujá.
ANALICE FER NAN DES (PSDB)	Aprovou 19 projetos Lei 12498 de 27/12/2006 Projeto de lei 456 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga as leis que especifica, compreendidas entre 1962 e 1972. Lei 12497 de 27/12/2006 Projeto de lei 224 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1947 a 1952. Lei 12470 de 23/12/2006 Projeto de lei 328 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1953 e 1961. Lei 12467 de 23/12/2006 Projeto de lei 12 / 2006 - Autor: Analice Fernandes Dá a denominação de "Prof. Paulo Afonso de Toledo Duarte" à Escola Estadual do Bairro Capuava, em Embu. Lei 12409 de 22/12/2006 Projeto de lei 453 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga os decretos-leis que especifica, compreendidos entre 1969 e 1970. Parecer nº 1553, de 2006, da Comissão de Justiça, propondo a redação final. Lei 12407 de 15/12/2006 Projeto de lei 454 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga os decretos-leis sem numeração que especifica, compreendidos entre 1969 e 1970. Lei 12405 de 12/12/2006 Projeto de lei 455 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga as leis sem numeração que especifica, compreendidas entre 1970 e 1972.

Lei 12392 de 24/05/2006

Projeto de lei 77 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga os decretos-leis que especifica, compreendidos entre 1938 e 1947.

Lei 12321 de 13/04/2006

Projeto de lei 321 / 2005 - Autor: Analice Fernandes
Dá a denominação de "Prof. Sara Sanches Russo" à Escola Estadual Jardim Santa Tereza Novo, em Embu.

Lei 12247 de 28/01/2006

Projeto de lei 839 / 2005 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis que especifica, compreendidas no ano de 1937.

Lei 12246 de 28/01/2006

Projeto de lei 838 / 2005 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1935 a 1936.

Lei 12245 de 28/01/2006

Projeto de lei 837 / 2005 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1921 a 1930.

Lei 12244 de 28/01/2006

Projeto de lei 836 / 2005 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis que especifica, compreendidas entre os anos de 1911 a 1920.

Lei 12243 de 28/01/2006

Projeto de lei 835 / 2005. - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis e resoluções que especifica, compreendidas entre os anos de 1901 a 1910.

Lei 12242 de 28/01/2006

Projeto de lei 834 / 2005 – Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s)
Revoga as leis e resoluções que especifica, compreendidas entre os anos de 1895 a 1900.

Lei 12241 de 28/01/2006

Projeto de lei 833 / 2005 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Revoga as leis e resoluções que especifica, compreendidas entre os anos de 1891 a 1894 (Ver anexo 1).

Lei 12124 de 12/10/2005

Projeto de lei 111 / 2005 - Autor: Analice Fernandes
Dá a denominação de "Prof. Nelson Antônio do Nascimento Júnior" à Escola Estadual Jardim São Marcos III, em Embu.

Lei 12043 de 20/09/2005

Projeto de lei 445 / 2005 –Autor: Analice Fernandes
Institui o Dia Estadual do Jovem Adventista.

	Lei 11634 de 08/01/2004 Projeto de lei 0505 / 2003 Autor: Analice Fernandes Institui o "Dia do Desarmamento Infantil".
BETH SAHÃO (PT)	Aprovou 3 projetos de lei. Lei (§ 8º - artigo 28) 12257 de 10/02/2006 Projeto de lei 547 / 2003 - Autor: Beth Sahão Institui Política de Reestruturação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos no Estado de São Paulo - QUALICASAS. Lei 11719 de 25/05/2004 Projeto de lei 1304 / 2003 - Autor: Beth Sahão Declara de utilidade pública o Programa Beneficente "Criança, Cidadão do Futuro", em Catanduva. Lei 11657 de 14/01/2004 Projeto de lei 0393 / 2003 - Autor: Beth Sahão Institui o "Dia dos empregados domésticos".
CÉLIA LEÃO (PSDB)	Aprovou 32 projetos de lei. Lei 12465 de 23/12/2006 Projeto de lei 677 / 2005 - Autor: Célia Leão Dá a denominação de "Profª Idalina Caldeira de Souza Pereira" à Escola Estadual Parque Itajaí, em Campinas Lei 12413 de 22/12/2006 Projeto de lei 336 / 2005 - Autor: Célia Leão Declara de Utilidade Pública a "Associação Grupo Rosa e Amor", em Valinhos. Lei 12383 de 11/05/2006 Projeto de lei 866 / 2005 - Autor: Célia Leão Declara de utilidade pública a "Fundação Butantan", na Capital. Lei 12364 de 28/04/2006 Projeto de lei 118 / 2004 - Autor: Célia Leão Dá a denominação de "Nelson Mangilli" à passagem superior do Jardim Planalto, na SP 157/340 km 3+080m, em Mogi-Mirim. Lei 12226 de 12/01/2006 Projeto de lei 269 / 2005 - Autor: Arnaldo Jardim e outro(s) Institui a Política Estadual do Cooperativismo. Lei 12214 de 07/01/2006 Projeto de lei 570 / 2005 - Autor: Célia Leão Declara de utilidade pública a "Associação Crianças Especiais de Santa Branca - CESB", em Santa Branca.

Lei 12196 de 07/01/2006

Projeto de lei 626 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Jornalista Cecília de Godoy Camargo" à Escola Estadual Jardim São Francisco/Rosalina, em Campinas.

Lei 12194 de 07/01/2006

Projeto de lei 69 / 2004 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a Assistência Vicentina "Frederico Ozanam", de Campinas, naquele Município.

Lei 12170 de 21/12/2005

Projeto de lei 217 / 2005 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a "Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA", em Campinas.

Lei 12137 de 25/10/2005

Projeto de lei 164 / 2005 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Engenheiro Raul Arthur Rocha" ao Posto de Pedágio do DERSA, na Rodovia Dom Pedro I, na confluência dos municípios de Campinas, Valinhos e Itatiba.

Lei 11953 de 11/06/2005

Projeto de lei 206 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de " DÉCIO MARIOTONI " ao acesso à Rodovia Franco Montoro SP 157 / 340 Km 2 + 360, em MOGI -MIRIM.

Lei 11949 de 11/06/2005

Projeto de lei 115 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Dr. Telêmaco Paioli Melges" à Escola Estadual do Bairro San Martin, em Campinas.

Lei 11941 de 11/06/2005

Projeto de lei 589 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública o "Núcleo da Terceira Idade", em Pedreira.

Lei 11913 de 25/03/2005

Projeto de lei 443 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Jornalista Roberto Marinho" à Escola Estadual do Conjunto Habitacional Campinas F2, em Campinas.

Lei 11890 de 12/03/2005

Projeto de lei 382 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Escritora Raquel de Queiroz" à Escola Estadual Jardim Santa Lúcia II, no Jardim Yeda, em Campinas.

Lei 11889 de 12/03/2005

Projeto de lei 948 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública o Instituto De Educação Especial Recriar -

IEER, em Campinas.

Lei 11881 de 23/02/2005

Projeto de lei 0774 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a "Creche Lar Ternura", em Campinas.

Lei 11860 de 18/01/2005

Projeto de lei 0340 / 2004 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Mogi Guaçu - APADA", em Mogi Guaçu.

Lei 11807 de 10/09/2004

Projeto de lei 0127 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Luiz Parra Camargo" ao trevo no km 159+220 da Rodovia SP 340, em Mogi Mirim.

Lei 11802 de 10/09/2004

Projeto de lei 0063 / 2004 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Prefeito João Missaglia" ao C.R.P. - Centro de Ressocialização de Presos, em Moji-Mirim.

Lei 11771 de 08/07/2004

Projeto de lei 1053 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a "Associação da Boa Amizade - ABBA", em Campinas.

Lei 11722 de 27/05/2004

Projeto de lei 0816 / 2001 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de Renato Righetto ao trevo de acesso localizado no km 137 da SP-65 Rodovia Dom Pedro I, em Campinas.

Lei 11714 de 25/05/2004

Projeto de lei 0612 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública a "SOS Adolescente", em Campinas.

Lei 11698 de 22/05/2004

Projeto de lei 0736 / 2003 - Autor: Célia Leão

Declara de utilidade pública o "Centro Social Comunitário e Educacional São Mateus", em Guariba.

Lei 11691 de 22/05/2004

Projeto de lei 0138 / 2003 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de Manoel Aveiro ao viaduto localizado na Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira SP-83, altura do km 3,45, em Campinas.

Lei 11533 de 12/11/2003

Projeto de lei 0128 / 2003 - Autor: Célia Leão

Dá a denominação de "Edivaldo Antônio Orsi" ao Conjunto Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São

	Paulo - CDHU, localizado na Avenida Comendador Aladino Selmi, s/n.º - Bairro San Martin, em Campinas. Lei 11517 de 23/10/2003 Projeto de lei 0767 / 2001 - Autor: Célia Leão Torna proibida a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas à beira das rodovias estaduais. Lei 11514 de 23/10/2003 Projeto de lei 0099 / 2003 - Autor: Célia Leão Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente Francisco de Assis", em Tambaú. Lei 11492 de 11/10/2003 Projeto de lei 0129 / 2003 - Autor: Célia Leão Dá a denominação de "Prefeito Jamil Bacar" ao anel viário que liga a Rodovia SP-340 - Governador Doutor Adhemar de Barros Filho, no km 114, à Rodovia SP-147 - Engenheiro João Tosello, no km 54, em Mogi Mirim. Lei 11420 de 09/07/2003 Projeto de lei 0675 / 2002 - Autor: Célia Leão Dá a denominação de "Helena Steinberg" ao trevo de entroncamento entre as Rodovias SP-330 e SP-083, no Município de Campinas. Lei 11406 de 09/07/2003 Projeto de lei 0239 / 2002 - Autor: Célia Leão Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiências de Mogi Mirim, naquele Município. Lei 11396 de 27/06/2003 Projeto de lei 0717 / 2002 - Autor: Célia Leão Declara de utilidade pública o Instituto Raskin Sociedade Beneficente, em Campina.
HAVANIR	Aprovou 4 projetos de lei.
NIMTZ (PSDB)	Lei 12513 de 29/12/2006 Projeto de lei 472 / 2003 - Autor: Havanir Nimitz Institui o "Dia do Médico Dermatologista". Lei 12297 de 08/03/2006 Projeto de lei 829 / 2003 - Autor: Havanir Nimitz Obriga a aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", nas escolas públicas de primeiro grau, da rede estadual. Lei 11845 de 18/01/2005 Projeto de lei 1009 / 2003 - Autor: Havanir Nimitz Declara de utilidade pública a "Associação Limeirense de Combate ao Câncer ALICC", em Limeira.

	Lei 11757 de 02/07/2004 Projeto de lei 0941 / 2003 - Autor: Havanir Nimt Assegura, às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM), o atendimento médico ambulatorial especializado no Estado.
MARIA	Aprovou 15 projetos de lei.
LÚCIA	Lei 12540 de 20/01/2007 Projeto de lei 268 / 2005 - Autor: Maria Lúcia Amary
AMARY	Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, de bares, hotéis, restaurantes e similares que venderem bebidas alcoólicas a menores de idade ou forem flagrados consentindo ou comercializando drogas.
(PSDB)	Lei 12480 de 27/12/2006 Projeto de lei 104 / 2005 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Elias Stefan" ao viaduto localizado no km 15,400 da Rodovia Deputado Archimedes Lammoglia - SP 075, em Itu. Lei 12479 de 27/12/2006 Projeto de lei 795 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "José Aleixo Irmão" à passarela localizada no km 103,850 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Sorocaba. Lei 12348 de 25/04/2006 Projeto de lei 38 / 2005 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Porphírio Rogich Vieira" ao viaduto localizado no km 16 + 850 da Rodovia Deputado Archimedes Lammoglia - SP 075, em Itu. Lei 12143 de 09/12/2005 Projeto de lei 1159 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá denominação de Professor Jorge Narciso de Matos" à passarela de pedestres localizada no km 92 da Rodovia Raposo Tavares, em Sorocaba. Lei 11921 de 25/03/2005 Projeto de lei 557 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Professora Wanda Costa Daher" à Escola Estadual Altos de Itavuvu, em Sorocaba. Lei 11920 de 25/03/2005 Projeto de lei 718 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Dr. Gilberto Delmont" ao prédio da Secretaria da Fazenda Regional de Sorocaba, naquele Município. Lei 11918 de 25/03/2005 Projeto de lei 556 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Hélio Del Cistia" à Escola Estadual Jardim São Guilherme, em Sorocaba.

	Lei 11901 de 23/03/2005 Projeto de lei 15 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá denominação de "Dr. José Garcia da Costa" ao viaduto localizado no km 99 da Rodovia Raposo Tavares, em Sorocaba. Lei 11898 de 19/03/2005 Projeto de lei 610 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Antonio Carlos Flumignan" à passarela de pedestre localizada no km 97,020 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Sorocaba. Lei 11742 de 04/06/2004 Projeto de lei 1269 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Evilázio de Góes Vieira" à Escola Estadual Jardim Bandeirantes, em Votorantim. Lei 11668 de 14/01/2004 Projeto de lei 1061 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Declara de utilidade pública a "Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - A.A.C.A.", em Pilar do Sul. Lei 11667 de 14/01/2004 Projeto de lei 1060 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Declara de utilidade pública a "UNIPA - União Itararense de Proteção aos Animais", em Itararé. Lei 11500 de 23/10/2003 Projeto de lei 0308 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Dr. Gilberto Delmont" à Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, naquele Município. Lei 11484 de 10/10/2003 Projeto de lei 0438 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Amary Dá a denominação de "Vereador José Correa Cleto" à ponte sobre o Rio Sarapuí, situada no km 134 da SP-270, em Capela do Alto.
MARIA LÚCIA PRANDI (PT)	Aprovou 10 projetos de lei. Lei 12548 de 28/02/2007 Projeto de lei 546 / 2006 - Autor: Cândido Vaccarezza e outro(s) Consolida a legislação relativa ao idoso. Lei (§ 8º - artigo 28) 12524 de 03/01/2007 Projeto de lei 321 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Prandi Obriga o Poder Executivo a implantar Programa Estadual para Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Oficial de Educação. Lei 12336 de 13/04/2006 Projeto de lei 735 / 2005 - Autor: Maria Lúcia Prandi Declara de Utilidade Pública a Associação De Pais, Amigos e Educadores de

	Autistas- APAEA, em Santos. Lei (§ 8º - artigo 28) 12252 de 10/02/2006 Projeto de lei 0397 / 2001 - Autor: Maria Lúcia Prandi Veda a prática de atividades inerentes à função de cobrador por motorista de ônibus das linhas intermunicipais de transporte coletivo do Estado de São Paulo. Lei 12210 de 07/01/2006 Projeto de lei 523 / 2005 - Autor: Maria Lúcia Prandi Declara de utilidade pública o "Núcleo de Apoio à Terceira Idade da Baixada Santista", em Santos. Lei 11972 de 26/08/2005 Projeto de lei 0108 / 2000 - Autor: Maria Lúcia Prandi Dispõe sobre a implantação de programa de prevenção e atendimento à gravidez na adolescência. Lei 11968 de 11/06/2005 Projeto de lei 635 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Prandi Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira dos Transplantados de Fígado e Portadores de Doenças Hepáticas - TRANSPÁTICA", na Capital. Lei 11871 de 18/01/2005 Projeto de lei 0558 / 2004 - Autor: Maria Lúcia Prandi Declara de utilidade pública a "Pró Viver: Obras Sociais e Educacionais", em Santos. Lei 11676 de 14/01/2004 Projeto de lei 0123 / 2003 - Autor: Maria Lúcia Prandi Institui o "Dia Estadual de Combate às Barreiras aos Portadores de Deficiência". Lei 11366 de 29/03/2003 Projeto de lei 0007 / 2002 - Autor: Maria Lúcia Prandi Institui do "Dia do Supervisor de Ensino".
ROSMARY CORRÊA (PSDB)	Aprovou 20 projetos de lei. Lei 12505 de 28/12/2006 Projeto de lei 780 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa Dá a denominação de "Prefeito Laurentino Marcondes" ao viaduto localizado no km 119,5 da Rodovia Carvalho Pinto, em Caçapava. Lei 12441 de 23/12/2006 Projeto de lei 890 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa Declara de utilidade pública a "AMAS - Associação Metodista de Ação Social", em Cândido Mota. Lei 12435 de 23/12/2006

Projeto de lei 754 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Investigador Guido Bruno Cova" à Delegacia de Polícia, em Capela do Alto.

Lei 12434 de 23/12/2006

Projeto de lei 726 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Declara de utilidade pública o "Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense - CASULO", em Bom Jesus dos Perdões.

Lei 12375 de 11/05/2006

Projeto de lei 314 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Jorge José Hakim" ao viaduto localizado no km 100 da Rodovia SP 139, no Município de São Miguel Arcanjo.

Lei 12372 de 02/05/2006

Projeto de lei 779 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Engenheiro José Gumerindo de Carvalho" ao viaduto localizado no Km 116 da Rodovia Carvalho Pinto, em Caçapava.

Lei 12265 de 16/02/2006

Projeto de lei 296 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Petronilha de Souza" à Escola Estadual do Bairro Jardim Rosa Helena, em Igaratá.

Lei 12259 de 16/02/2006

Projeto de lei 789 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa
Institui o "Dia da Polícia Civil do Estado de São Paulo".

Lei 12206 de 07/01/2006

Projeto de lei 454 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Delegado Ari D'Antraccoli" ao 3º Distrito Policial de Mogi Das Cruzes, naquele Município.

Lei 12205 de 07/01/2006

Projeto de lei 426 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Declara de utilidade pública a "Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer", em Itatiba.

Lei 12165 de 21/12/2005

Projeto de lei 42 / 2005 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Professor Aluisio França Barbosa" ao viaduto localizado no km 110 da Rodovia Carvalho Pinto, em Caçapava.

Lei 12162 de 21/12/2005

Projeto de lei 778 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá denominação de Escrivão Wanderley Serpa Desgualdo à Chefia Geral dos Escrivães da Assistência Policial Administrativa da Delegacia Geral de Polícia Adjunta - APA - DGPAD.

Lei 12111 de 12/10/2005

Projeto de lei 785 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá denominação de Despachante João Pacífico ao 38º CIRETRAN, em Jaboticabal.

Lei 11893 de 12/03/2005

Projeto de lei 353 / 2004 - Autor: Rosmary Corrêa
Declara de utilidade pública o "Esquadrão Vida Para Adolescentes ESVIPA", em Caçapava.

Lei 11699 de 22/05/2004

Projeto de lei 0742 / 2003 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Prefeito Carlos Franco de Faria (Prof. Carlito Braga)" à Escola Estadual "Professor Nelson Girard", em Mogi Guaçu; e de "Professor Nelson Girard" à Escola Estadual Jardim Hedy, naquele Município.

Lei 11624 de 08/01/2004

Projeto de lei 0661 / 2002 - Autor: Rosmary Corrêa
Institui o Dia do "Elos Internacional".

Lei 11594 de 10/12/2003

Projeto de lei 0435 / 2002 - Autor: Rosmary Corrêa
Institui o `Prêmio Paulista de Qualidade da Gestão - PPQG.

Lei 11565 de 26/11/2003

Projeto de lei 0107 / 2003 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "José Aguiar Vieira" ao viaduto situado entre os kms 121 e 122, da Rodovia Carvalho Pinto, que passa sobre a Rodovia Olívia Alegre, bairro de Caçapava Velha, em Caçapava.

Lei 11548 de 21/11/2003

Projeto de lei 0457 / 2003 - Autor: Rosmary Corrêa
Dá a denominação de "Professora Therezinha Aparecida Villani de Camargo" à Escola Estadual Jardim Santa Terezinha II, no Jardim Fantinato, em Mogi Guaçu.

Lei 11393 de 27/06/2003

Projeto de lei 0078 / 2002 - Autor: Rosmary Corrêa
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Louveira, em Louveira.

Fonte: <http://www.al.sp.gov.br>. Último acesso em: 14 mar. 2007.

7.3.1 Dificuldades para aprovar projetos

As mulheres que mais aprovaram projetos de lei são as que já atuaram como deputadas estaduais por mais de uma legislatura. As deputadas estaduais que estão no primeiro mandato, na sua grande maioria, aprovaram poucos projetos. Analice Fernandes apresentou 19 proposições, mas somente cinco projetos foram apresentados por ela individualmente. Os outros 14 projetos possuem autoria conjunta, dentre eles o deputado Candido Vaccarezza que aparece nos registros como autor das proposições. Maria Lúcia Amary é a única deputada estadual que, apesar de estar no primeiro mandato, aprovou 15 projetos. As entrevistas realizadas com as (os) parlamentares demonstraram que três fatores são fundamentais para explicar a aprovação dos projetos: a) estar na base governista ou ter uma bancada grande; b) conhecer os trâmites da casa; e, c) relações de gênero.

a) Estar na base governista ou ter uma bancada grande

Ser do partido da situação é considerado como um fator importante para aprovar projetos. A seguir, alguns argumentos levantados pelos entrevistados:

A Assembléia Legislativa de São Paulo tem característica específica, principalmente desde que eu estou aí, a três mandatos. [...] Todos os deputados têm muita dificuldade em apresentar e aprovar projetos. O máximo que se consegue é que, após muita negociação, às vezes, um projeto por ano ou excepcionalmente, a cada seis meses, ao final de cada semestre legislativo. Penso que as dificuldades são as mesmas para homens e mulheres, também no primeiro mandato ou quem tem mais mandatos. A não ser alguns deputados que fazem parte da base governista e principalmente lideranças partidárias com mais poder, no sentido da negociação no colégio de líderes. Do contrário, às dificuldades são muito grandes para aprovação de projetos. [...] (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

As dificuldades para aprovar projetos são minimizadas se o parlamentar tiver boa articulação interna, mantiver presença constante no plenário e nas comissões e uma bancada que o apóie (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PT).

A quantidade de deputados da base de apoio é fundamental. “Aqui na assembléia não é aprovado nenhum projeto voltado para o social: saúde, educação, mulher,

porque o governador tem maioria. Então ele aprova o que quer” (DEPUTADA ESTADUAL 2 DO PT).

A base governista costuma ter maioria e, quando não tem, negocia, articula para ampliar a bancada. Estar no partido que está ocupando o governo costuma facilitar a aprovação de projetos porque o poder de barganha tende a ser maior do que em outras agremiações partidárias. A capacidade de aprovar projetos também aumenta se a (o) parlamentar fizer parte de um partido que elegeu uma grande bancada.

Estar na base facilita, mas não garante a aprovação de projetos. Conhecer os trâmites da casa também contribui para o sucesso do parlamentar. Nesse caso, as (os) deputadas (os) que já possuem mais de uma legislatura têm vantagens no parlamento.

b) Conhecer os trâmites da casa

A percepção de parte das (dos) entrevistadas (os) é que a (o) parlamentar que está na primeira legislatura tem mais problemas para aprovar projetos, mas essa idéia não é compartilhada por todos. “Tem um pouquinho mais de dificuldade, porque até que a gente conhece todos os deputados e a forma de conduzir os trabalhos. Então, até que a gente pega a malícia deles aqui, vamos dizer assim. Então sempre se tem um pouco mais de dificuldade” (DEPUTADA ESTADUAL 2 DO PT).

Eu acho que são muito grandes as dificuldades porque os mecanismos internos que funcionam através da aprovação, da circulação dos projetos nas comissões, eles encontram muita dificuldade para serem aprovados. São aprovados por deputados que têm mais experiências, mais trânsito na casa. Então pela experiência deles, tem uma agilização maior, principalmente, dos seus processos, né? É assim a dificuldade de deputadas novas e que primeiro nós temos que começar a aprender o mecanismo da assembléia, como ela funciona e nesse, você já perde um tempo [...] (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

Não há diferença entre homens e mulheres no primeiro mandato. “Eu não percebo isso, eu acho que a dificuldade é geral. A falta de conhecimento, a falta de hábito em

relação à própria comissão, junto com os outros parlamentares. É falta de experiência” (DEPUTADO ESTADUAL 1 DO PFL).

O parlamento é moroso e conhecer os caminhos que devem ser percorridos - desde o que deve conter a redação do texto até por onde tramitar - evitam atrasos desnecessários. Conhecer os trâmites da casa e ser da base governista ou de um partido com uma grande bancada ajuda igualmente para mulheres e homens no parlamento. Mas pertencer a um grupo minoritário – mulher, negro, homossexual - e apresentar proposições que dizem respeito a esses grupos traz um complicador maior. É o que será apresentado no próximo tópico.

c) Relações de gênero

Os dados coletados indicam que o fato de ser deputada estreante não atrapalha mais a aprovação de projetos do que para os deputados homens na mesma situação. O principal empecilho apresentado é que, por falta de representação feminina, a aprovação de projetos relativos a gênero, fica comprometida.

“A questão do gênero não pesa” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT). Mas a quantidade reduzida de mulheres no parlamento dificulta a aprovação de projetos. “Se forem aprovar alguns projetos, direcionados mais para a questão da mulher, então, geralmente, é menos mulheres pra debater, é menos mulheres para pedir pela ordem” (DEPUTADA ESTADUAL 2 DO PT). O número ínfimo de parlamentares do sexo feminino atrapalha a aprovação de projetos voltados para gênero. É necessário parceria com os homens para que alguma medida seja aceita.

Até as mulheres da base governista encontram obstáculo. “A gente tem que fazer um trabalho de convencimento com os homens para aprovar projetos para as mulheres porque tem deputadas, muito ligadas ao governador, que também não aprovam nenhuma emenda” (DEPUTADA ESTADUAL 2 DO PT).

Portanto, a quantidade de parlamentares mulheres é apontada pelas (os) entrevistadas (os) como importante para aprovar projetos voltados para gênero. A experiência da dominação patriarcal faz com que a “perspectiva social” dessas mulheres seja semelhante em relação à opressão de gênero. Os homens, mesmo sendo solidários com a problemática feminina, não experimentam na vida as consequências de ter nascido mulher. O discurso também é gendrado. Por isso, é importante aumentar o número de parlamentares do sexo feminino.

7.3.2 Conteúdo dos projetos aprovados

Os projetos apresentados e aprovados versam, sobretudo, sobre saúde, educação e assistência social, locus em que as questões da vida privada – “especialidade feminina” – aparecem com maior nitidez. A expectativa social da divisão do trabalho, imposta pelo sexo, repete-se no parlamento.

Alguns fragmentos das entrevistas assinalam a percepção que parlamentares têm sobre a atuação.

Os homens esperam que nós, mulheres, nos dedicamos apenas o que eles consideram, menos importante, que na verdade não é. As chamadas políticas públicas de educação, de saúde, de assistência social. Então tem quase que uma definição por parte dos homens, no sentido do que as mulheres ‘cuidarão’ de determinadas áreas (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

“Mais presente é na promoção social, na educação um pouco mais também na saúde. É menos presente principalmente nas finanças. Esta é vista assim com uma certa desconfiança como se este não fosse o papel da mulher no parlamento” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PT).

As mulheres têm uma relação umbilical com as questões sociais: jovem, menor, violência, segurança, educação e saúde. Os homens se preocupam mais com as questões “mais globais”: orçamento e finanças (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

“Elas estão mais voltadas para saúde, educação e também direitos humanos, mais assim, na área de humanas” (DEPUTADO ESTADUAL 1 DO PFL).

A experiência de ser paraplégica fez da Deputada Célia Leão uma grande defensora do direito dos deficientes, aprovando diversos projetos nessa área. A “perspectiva social” de quem enfrenta diariamente os percalços de andar numa cadeira de rodas, faz dessa mulher alguém com uma sensibilidade maior para essa causa.

As mulheres, pelos projetos apresentados e pela percepção das (os) entrevistadas (os), atuam na Assembléia Legislativa de São Paulo mais nas áreas humanas, sociais e de saúde porque têm, como formação, esse campo, conforme assinalado na breve biografia das parlamentares. Médicas apresentam projetos na área da saúde, professoras prioritariamente na área da educação. Rosmary Corrêa como delegada tem atuação importante na segurança pública inclusive participando dessa comissão.

Os projetos aprovados que dizem respeito a gênero são poucos. Apesar de a autora desta tese não entender que a mulher deva apresentar apenas projetos destinados às questões femininas, como esse setor historicamente foi esquecido pelos homens parlamentares, esperava-se que as deputadas - que na grande maioria se elegeram defendendo

plataforma para as mulheres - tivessem mais projetos aprovados (vide história das deputadas apresentado no início desse capítulo e no quadro 2 - área de atuação).

Na atual legislatura, dez projetos foram aprovados referentes à questão de gênero (foram destacados em negrito no quadro 4). A maioria deles dando denominação de escolas para mulheres ilustres, batalhadoras, que foram exemplo de vida naquele local. A campeã em aprovar projetos de gênero é a deputada Célia Leão – aprovou cinco projetos.

A pesquisa apontou que os projetos aprovados, como por exemplo, nomes de escolas, que homenageiam mulheres, revelaram que essas cidadãs eram escritoras, jornalistas, que atuaram no jornalismo feminino, professoras que lutavam pela qualidade na educação, mulheres que trabalhavam com projetos sociais e como voluntárias, ajudando a comunidade. Praticamente todas tinham um papel importante e mereceram esse reconhecimento. Muitos projetos, por terem como escopo a alteração do nome de uma instituição, podem parecer sem muita relevância. Mas essas mulheres homenageadas foram exemplo naquele lugar. Além do mais, como o trabalho feminino é pouco reconhecido, serem lembradas é porque, provavelmente, foram pessoas que marcaram a vida da comunidade – vide notas de rodapé, apresentadas após cada lei, trazendo um resumo da vida das homenageadas.

Como, para a micropolítica, nada deve ser esquecido e descartado, essas homenagens - dando denominação a escolas dentre outros - serão consideradas.

Cabe também ressaltar que dar nome a ruas pode ser o modo de se fazer política neste país, conforme já assinalou Varikas (1996), no capítulo 4. Em outra pesquisa, poderia ser levantado o teor dos projetos apresentados pelos homens, para ver se há discrepância em relação ao teor dos projetos das mulheres.

Todos os projetos de gênero aprovados são de parlamentares do PSDB. Provavelmente porque além de contar com 22 parlamentares na bancada, é o partido que

ocupa o governo do estado, possibilitando acordos com outras agremiações. Conforme já apresentado, o número reduzido de mulheres parlamentares é apontado como o principal empecilho para a aprovação de projetos de gênero. Mesmo sendo da bancada da situação é necessário convencer os homens a votarem favoravelmente.

Por fim, os conteúdos dos projetos apresentados na Assembléia Legislativa de São Paulo refletem o papel social desempenhado por mulheres e homens na sociedade. O parlamento não está isento das estruturas sexistas que determinam o lugar de cada sexo. A atuação feminina no parlamento é recente e estar participando já é uma micro revolução. A tendência é que combatendo o patriarcado na sociedade, por reflexo, o parlamento também diminua essa divisão.

7.3.3 Comportamento dos parlamentares

O que aparece, de forma destacada na percepção dos entrevistados, é o comportamento diferenciado das parlamentares.

“As mulheres são mais objetivas, determinadas, rápidas nas suas decisões. Falam menos que os homens e são mais objetivas no que fazem” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

“[...] Percebo que as mulheres no parlamento, elas falam menos e fazem mais. É o inverso do que falam da mulher [...]” (DEPUTADA ESTADUAL DO PSDB 2).

Vantagem que a mulher é menos corrupta do que o homem. Isto não é por emoção, não é porque sou mulher não, isto é pesquisa da USP. [...], mais a mulher pensa muito antes de fazer. Acho que a mulher nem faz qualquer coisa que não combina com o que ela pensa, com o que ela sente. Ela tem vergonha, ela tem filho (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB).

A diferença eu já citei. Eu acho o homem por uma questão cultural - fato de o espaço ter sido deles - são mais displicentes, mais dispersos um pouco. [...] As mulheres, ao contrário, eu acho que elas fazem isso com interesse, com responsabilidade, com envolvimento, com tudo, como resultado são mais brilhantes que os homens” (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB).

Eu acho que a deputada, em particular, ela tem uma sensibilidade mais avançada e uma presença mais marcante e mais respeitada. Ela se impõe mais na minha opinião. Mas é claro que ela tem que vencer barreiras, barreiras culturais onde a mulher é marginalizada. Mas, hoje em dia, eu acho que ela tem uma performance inefável. Inclusive nós temos que tomar muito cuidado para poder acompanhá-las, exatamente pela sua dedicação e sua seriedade. Então, se eu tivesse que colocar em uma balança para o primeiro mandato de aprovação de projetos, entre deputados e deputadas, eu acho que as deputadas têm mais facilidade em aprovar projetos (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB).

As qualidades que já disse: pela sua sensibilidade e pela forma que elas participam da vida pública. A gente percebe muito mais determinação, um pouco mais de desenvolvimento, um pouco mais de cuidado na participação. Como um pouco mais específico aí à mulher entra como se fosse um desafio que ela precisa vencer, portanto, isso dá um “y” a mais na sua performance (DEPUTADO ESTADUAL 3 DO PSDB).

O número ainda ínfimo de mulheres no parlamento dificulta a participação em todas as áreas. O que aparece como destaque e que mereceria, inclusive, estudos mais detalhados, é o jeito das mulheres fazerem política. São mais objetivas, determinadas, rápidas nas suas decisões, tem maior envolvimento e são mais responsáveis. Os homens são mais displicentes e dispersos.

Acredita-se que, em vez de ser uma nova prática, é o jeito que a mulher encontrou de estar no poder e ser reconhecida. Tanto que essas características tidas como masculinas na sociedade, estão sendo elogiadas como diferencial da parlamentar. A mulher está ocupando um lugar relativamente novo. Então a cobrança é maior em relação ao desempenho. Outra explicação para a objetividade e rapidez nas decisões, pode ser decorrente

do excesso de atividades que desempenham. Continuam sendo mãe e esposa. Uma parlamentar diz na entrevista que, quando acabam as reuniões no parlamento, os homens rapidamente saem para almoçar. As mulheres aproveitam o tempo para ligar para casa, saber se o filho foi para a escola, se a febre baixou, se o antibiótico foi ministrado na hora certa. Se a mãe velhinha está passando bem. E acrescenta em tom de desabafo “Espera que as mulheres façam o dobro, na metade do tempo e sem mérito algum. [...] Ainda bem que isso não é tão difícil. [...]. O homem faz o mediano. Maravilha! Parabéns! Você foi ótimo! Fez mais do que sua obrigação” (DEPUTADA ESTADUAL 1 DO PSDB). Essa opinião é dividida com outra colega. “As mulheres têm que fazer o triplo de esforço do que os homens para conseguir as mesmas coisas do que eles” (DIRIGENTE PARTIDÁRIA 1 DO PSDB).

É provável que as relações de gênero e patriarcais acabem determinando o comportamento das mulheres parlamentares. O jeito novo da mulher fazer política pode estar começando com a entrada no parlamento – que já é novidade. Não é possível derrubar todas as estruturas sexistas só por ter sido eleita. O combate constante à discriminação de gênero pode possibilitar o nascimento de formas alternativas de estar no poder e de exercê-lo.

7.4 Projetos de lei em tramitação

Formam selecionadas proposições em tramitação na legislatura 2003-2007 e que, não foram aprovadas até o fim do mandato (confira apêndice 5). Os projetos de lei que dizem respeito a gênero, foram destacados em negrito, para facilitar a identificação.

Dos 24 projetos, apresentados até agora, cujo conteúdo dispõe sobre gênero, 12 foram apresentados por deputadas estaduais do PT e, 12 por deputadas do PSDB, apontando para certa semelhança entre as agremiações partidárias (confira apêndice 5). Apenas a deputada Ana do Carmo, do PT, não tem mais nenhuma proposição sobre gênero, em

tramitação, apresentado na legislatura 2003-2007. A campeã em projetos apresentados e, que não foram transformados em lei até o final do mandato, é a deputada Beth Sahão, do PT, com sete projetos.

A denominação de escolas, com nomes de professoras, que foram referência na educação, aparece diversas vezes, assinalando a importância dessa profissão para o sexo feminino durante muito tempo.

Já em relação aos demais projetos em tramitação (confira apêndice 5), repetindo o que foi mostrado, em relação às proposições aprovadas, a maioria das deputadas analisadas apresentaram projetos na área de saúde, educação e assistência social, comprovando que, mesmo participando de outras áreas, essas questões ainda permeiam as preocupações femininas.

Os resultados obtidos nas entrevistas apontam para uma percepção similar, a respeito do que é apresentado pela mulher no legislativo:

- a) As mulheres se preocupam com questões sociais: direitos humanos, promoção social, mulher, jovem, menor, violência, segurança, educação e saúde, moradia/ habitação, meio ambiente.
- b) Já os homens preocupam-se mais com as questões mais globais: orçamento, finanças, transporte.

As entrevistas realizadas assinalam que essa tendência das mulheres apresentarem mais projetos nas áreas acima citadas, diz respeito à predominância da sua formação nas áreas de humanas e sociais. Como a capacitação acaba direcionando a atuação no campo profissional, o sexo feminino tem mais conhecimento e domina áreas tradicionalmente destinadas às mulheres.

Pelos dados apresentados, existem mais projetos em tramitação (apêndice 5) do que projetos aprovados na legislatura 2003-2007 (Quadro 4). Foram aprovados 108 projetos apresentados pelas deputadas estaduais e estão em tramitação 284. Alguns desses projetos foram arquivados no decorrer da legislatura. A inexperiência parlamentar não consegue explicar essa demora. Célia Leão que já atua como parlamentar a quatro gestões aprovou 32 projetos, mas tem 64 projetos em tramitação. Outro detalhe importante, ela é do partido do governo. O que resta saber é se gênero explica essa morosidade toda ou se a lentidão faz parte do legislativo. Mas, para isso, seria necessário pesquisas mais detalhadas, comparando com o resultado obtido pelos homens parlamentares, para responder essa outra hipótese.

8 CONCLUSÃO

Esta tese analisou a participação efetiva das mulheres no processo decisório e os paradoxos da implantação das cotas enfrentados pelos partidos políticos PT, PSDB e PFL e, ainda, se é possível afirmar que as cotas para cargos no legislativo, em São Paulo, podem ser consideradas um movimento autônomo, a partir da categoria de Félix Guattari.

As entrevistas e os documentos dos partidos analisados apontam para algumas conclusões que, na sequência, serão apresentadas: a) as relações de gênero e patriarcado são estruturais, por isso os efeitos das cotas ainda são pouco perceptíveis; b) cotas são um movimento paradoxal porque não existe apenas uma interpretação da realidade. As tensões entre os avanços e retrocessos estão sempre presentes e são partes constitutivas das relações de gênero e patriarcado; c) as cotas são autonomia na concepção de Guattari porque, para esse autor, a autonomia é um processo de produção de novas subjetividades que começa na micropolítica para, depois, interferir na macropolítica; d) as cotas são uma nova singularidade, só não foram mais eficazes porque as relações de gênero e patriarcado são estruturais e impedem avanços mais significativos; e) a eficácia das cotas depende de outras ações afirmativas.

- **Relações de gênero e patriarcais**

As pesquisas realizadas com deputadas (os) estaduais e lideranças partidárias, além de vasta literatura sobre o tema, apontam que o nó da exclusão é cultural: 1º) a divisão de papéis sociais que destina ao homem o espaço público e à mulher, o âmbito privado; 2º) dupla jornada de trabalho gerada pelo papel social que atribui à mulher o cuidado dos filhos, marido, idosos, casa. Ao sobrecarregar a mulher, diminui o tempo livre que poderia ter, para atuar na política; 3º) proibição de concorrer a cargos públicos durante um longo período.

Como as relações de gênero e patriarcado são estruturas pesadas, não mudam com leis criadas há tão pouco tempo. Séculos foram necessários para sedimentar o domínio masculino. Um período relativamente longo será necessário para mudar as bases dessa relação desigual. As cotas são medidas micropolíticas que já causaram debate, discussão, até um certo mal estar

por não estar sendo cumprida. No jogo do empurra-empurra, de quem é culpado, conclui-se que o sistema político e o sistema eleitoral de lista aberta, entre outros, explicam as variações regionais, as diferenças um pouco mais positivas ou negativas da participação feminina em diferentes países. Já a busca por uma cultura mais igualitária nos partidos, o investimento nas candidaturas femininas e o marketing político explicam as diferenças entre as agremiações partidárias. Mas, pelos dados apresentados nesta tese, independentemente da nação estudada, do sistema político eleitoral em vigência e da dinâmica interna de cada partido político, a mulher ainda está em quantidade inferior à dos homens na política representativa em todos os países analisados. Esses fatores também não explicam as dificuldades da mulher no mercado de trabalho, na vida privada onde continuam oprimidas e exploradas. Gênero e patriarcado são estruturais e perpassam toda a vida social. Na política representativa, esses problemas são potencializados. Afinal, esse é o espaço destinado aos grandes debates, do poder por excelência: poder de decidir através de leis, poder de destinar cifras incalculáveis de recursos para os projetos considerados importantes e assim sucessivamente.

Os avanços obtidos até então, pelas mulheres, não são mais volumosos porque as questões de gênero e patriarcado penetram em todos os meandros. Por isso, são consideradas estruturais. Atingem toda uma categoria social, limitando a oportunidade das mulheres em todas as esferas, especialmente na política. Quando se avalia isoladamente, o não envolvimento de uma mulher com a política partidária pode ser considerado fruto de preferências individuais. Mas quando essas diferenças são consideradas em conjunto, e comparadas com a de outras mulheres, percebe-se uma rede de relações fortalecidas e limitadas que atinge grupos sociais como um todo.

- **Cotas são paradoxais**

Cotas são paradoxais porque as relações de gênero e patriarcado são relações que desafiam uma certa tendência existente, que polariza o debate, insistindo em que as mulheres ou participam intensamente da política ou não participam. Na verdade, participação e não participação estão em tensão permanentemente e o cenário vai melhorando à medida que as micropolíticas vão sendo instituídas, para combater a historicamente determinada ausência da mulher na política.

A seguir, serão apresentadas algumas situações em que o paradoxo aparece nesta investigação.

a) Ser contra ou a favor das cotas

Cotas são paradoxais porque os argumentos que foram e estão sendo usados para manter ou acabar com elas apontam para a inexistência de consenso sobre a medida. Desde o surgimento da proposta até hoje, não foi possível estabelecer certa unanimidade em relação à lei.

- Argumentos usados contra as cotas durante e logo após a implantação da medida

Foram destacados alguns argumentos já apresentados nesse trabalho e considerados pela autora desta tese como fundamentais.

- As cotas impedem mudanças estruturais profundas, por exemplo, rompimento com o modelo de democracia existente hoje.
- As mulheres têm tendências ideológicas distintas. Não é necessário que somente mulheres representem interesses de mulheres.

- Num mesmo sujeito, existem múltiplas identidades. Então, é impossível representar somente a identidade de gênero.
- Ao determinar 30% de mulheres, elas negam o princípio da igualdade. A proporção de mulheres na sociedade é muito superior a esse escore.

- Argumentos contrários às cotas, hoje, nos partidos investigados

- Cotas são um regime diferenciado que motiva a exclusão.
- As cotas não têm representatividade nenhuma. Não adianta deixar a mulher se candidatar, mas não capacitá-la para enfrentar a vida pública, nem dar-lhe condições de seguir na política.
- Através das cotas candidatam-se pessoas que não estão habilitadas para a política.

Em síntese, o que está em jogo nessa concepção é o ideal universalista e meritocrático. Como, para esse grupo, todas as pessoas são iguais, todas têm as mesmas chances de disputar as eleições. Essa competição para se candidatar e concorrer ao pleito é salutar porque os melhores serão escolhidos.

- A favor por ocasião da aprovação e implantação da norma

- Tornar os governantes mais parecidos com os governados; aumentar a pluralidade de vozes nas instâncias decisórias, ampliar a força política dos marginalizados, aumentar a rotatividade nos cargos de decisão.
- Forma de incluir interesses e perspectivas diversas.
- Papel simbólico importante: estimula a participação das mulheres não só na política, mas também em outros campos.
- As cotas diminuem, nos partidos, os conflitos internos entre mulheres e homens.
- Assegurar o que a lei já garantia, mas que nunca fora efetivamente aplicado.

- Iniciativa legal e correta porque, no fundo, incentivou a participação das mulheres.

- Argumentos defendidos, hoje, pelas lideranças partidárias investigadas

- A manutenção de cotas é imprescindível para a mulher conquistar participação política.
- A sociedade não será melhor se não houver direitos iguais e esses passam, necessariamente, pela política.
- Conscientização de que as mulheres devem ter seu espaço.
- Incentivo à participação das mulheres.
- Luta contra a cultura patriarcal.
- Paridade.

Os favoráveis às cotas, argumentam que as pessoas não são todas iguais e que as cotas têm, como função, promover oportunidades iguais para pessoas vítimas de discriminação. Se as mulheres forem deixadas à mercê da livre competição, continuarão a ter dificuldades para se candidatarem e se elegerem, porque não estão na política com as mesmas condições que os homens para disputar uma cadeira.

b) Envolvimento das mulheres do PT, PSDB e PFL na discussão e na votação do projeto

Cotas são paradoxais porque houve envolvimento diferenciado das mulheres dos partidos na apresentação, discussão e votação do projeto.

O Partido dos Trabalhadores propôs a norma, discutiu no parlamento e votou a favor; parte do Partido da Social Democracia Brasileira participou da discussão da viabilidade da norma e votou favoravelmente; e, finalmente, o Partido da Frente Liberal não teve nenhuma participação.

c) As cotas são negativas ou positivas

Não é possível polarizar o debate e concluir que ela é totalmente positiva ou negativa.

Essas posições são interdependentes e devem ser analisadas no momento histórico porque o Brasil passa, em relação ao envolvimento da mulher na política. O cenário era e continua sendo, de reduzida participação feminina. Essa medida ampliou o debate a respeito dos espaços de representação política ocupados pelas mulheres, levando efetivamente alguns partidos, a criarem canais específicos, para investir em candidaturas e contemplar a norma. O número de mulheres candidatas do PT, PSDB e PFL ainda está aquém do que preconiza a lei, mas aumentou significativamente em relação ao pleito anterior à aprovação das cotas. Alguns partidos, na ânsia de conseguir estar na legalidade, colocaram “mulheres-laranja” que não estão efetivamente concorrendo a nenhum cargo. Observa-se que o número de eleitas melhorou sensivelmente na primeira eleição em que a norma entrou em vigência, mas esse ganho estabilizou nas eleições seguintes, apresentando, em alguns pleitos, inclusive, um ligeiro decréscimo do número das que se efetivaram no cargo.

d) Número de candidatas e eleitas na Assembléia Legislativa de São Paulo

No Brasil de maneira geral, as assembleias legislativas tiveram um incremento no número de eleitas. Em São Paulo, os resultados não foram animadores. Com o advento da lei, a quantidade de mulheres que conquistaram uma cadeira diminuiu e se estabilizou negativamente no período. No pleito de 2006, o score foi igual ao de 1994 – eleição anterior ao estabelecimento de cotas. As possíveis explicações para o fraco desempenho paulista estão na magnitude do distrito. Como São Paulo é a unidade da federação com mais cadeiras em disputa – 94 ao todo - as mulheres tendem a ter mais dificuldades para se elegerem. Outra

possível explicação reside na profissionalização das campanhas. Em São Paulo, por ser um grande centro econômico, a profissionalização das campanhas tem aumentado a cada eleição, num ritmo, provavelmente, mais acelerado que nas outras unidades da Federação. As estratégias de marketing e propaganda têm maior impacto do que compromissos e projetos de governo. Os partidos políticos não investem de forma diferenciada nas campanhas femininas, muito pelo contrário, priorizam os candidatos considerados “nomes fortes”, na sua grande maioria, homens. Como as campanhas são caras e o financiamento é privado, as mulheres são as mais atingidas. Mas, com certeza, esse é um problema que foi tangencialmente estudado e deveria ser abordado com mais profundidade em outro trabalho.

e) Impacto de cotas no PT, PSDB e PFL

O PT, PSDB e PFL, na Assembléia Legislativa de São Paulo, tiveram impactos diferenciados com a incorporação de cotas. O PSDB foi o partido que mais elegeu mulheres com o advento da norma. Essa agremiação partidária teve o seu melhor desempenho registrado no pleito de 2002 – cinco deputadas estaduais. O PT manteve relativa estabilidade nos quatro pleitos analisados, talvez decorrente da política de cotas internas para cargos deliberativos. O PFL apresentou melhores resultados antes da vigência da lei. Tudo indica que, por falta de uma política estruturada em relação à incorporação da mulher na política, as cotas não tiveram impacto. As mulheres que se elegeram foram aprovadas por mérito individual e não por esforço do partido.

Quando se avalia individualmente cada deputada eleita, percebe-se que a obrigatoriedade de cotas no legislativo paulista não contribuiu para sua eleição. Os processos políticos para inclusão feminina em São Paulo na legislatura 2003-2007 se deram basicamente pela participação em movimentos organizados que acabaram dando visibilidade política para

essas mulheres. A maioria vem de sindicatos, movimentos de igreja e movimentos sociais. A experiência política anterior como secretárias municipais, vereadoras e deputadas estaduais contribuiu para que essas mulheres tivessem o nome reconhecido pelo eleitorado e conquistassem uma cadeira no legislativo. Não foi a obrigatoriedade de cotas que contribuiu para a eleição dessas deputadas, conforme afirmaram em depoimentos já transcritos.

Até mesmo o PT, que historicamente investiu mais na ampliação da participação feminina, não tem conseguido resultados satisfatórios, quanto ao número de candidatas, muito menos, quanto ao percentual de eleitas.

A ideologia e a dinâmica organizacional de cada agremiação partidária são importantes para que haja política de gênero, mas no Brasil, essas dimensões são ofuscadas pela lógica eleitoral, contribuindo para diminuir a eficácia das cotas. O principal deles é o sistema eleitoral. O sistema proporcional de listas abertas favorece a candidatura das mulheres, mas, como a competição tende a ser mais individualizada, terão que disputar votos com os homens, que geralmente, têm mais recursos financeiros e visibilidade política - porque grande parte já concorreu em outros pleitos. Como os partidos não investem, de forma diferenciada nas candidaturas femininas, as mulheres acabam sendo preteridas na hora do voto.

f) Áreas de atuação das parlamentares

As parlamentares no legislativo paulista ainda estão prioritariamente nas áreas socialmente destinadas ao seu cuidado na vida privada: educação, saúde e assistência social. Projetos de gênero foram apresentados, mas poucos foram aprovados. Como estão em número reduzido na assembléia, precisam do apoio da bancada masculina para aprovação. Mas, por outro lado, o comportamento das deputadas é apontado como o grande diferencial na política:

são mais responsáveis, mais rápidas, determinadas, objetivas, falam menos e fazem mais. Essas características, inclusive, são o contrário do que é apregoadado socialmente sobre a conduta da mulher. Uma das possíveis explicações, pode ser a incorporação de atitudes masculinas para serem respeitadas no parlamento. As relações patriarcais e de gênero ainda determinam espaços e comportamentos. A mulher carece de um jeito novo de fazer política. Essa maneira diferenciada provavelmente só acontecerá quando relações mais igualitárias forem possíveis entre os sexos.

De todo modo, o objetivo das cotas não foi possibilitar à mulher implantar um jeito novo de fazer política. A luta é para estar nos espaços decisórios levando toda sua experiência de dominação/exploração.

Em vez de valorizar só o que é apresentado pelas parlamentares nos projetos, destacando o comportamento feminino na Assembléia, é correto pensar que é mais democrático a mulher estar no parlamento, já que metade da população é composta por esse sexo.

Esse antagonismo - ora maior independência e autonomia, ora maior exploração e dependência - perpassa as cotas no legislativo paulista e pode dar mostras de que a exploração de mulheres pode ser paulatinamente minada no seio da sociedade e, com isso, os paradoxos diminuídos.

- **Cotas versus movimento autônomo**

As cotas são um movimento autônomo, no sentido micropolítico porque só foi aprovada, em 1995, depois da ampliação do debate por alguns setores da sociedade, a participação dos movimentos organizados de mulheres, inclusive assessorando a formulação

de pareceres sobre as propostas. O fato de cotas terem sido colocadas na agenda política já é positivo, porque a quantidade assimétrica de mulheres na política se torna visível.

Cotas são um movimento autônomo, principalmente no PT, porque desde sua fundação, já se preocupava com a discriminação de gênero. Criou, internamente, em 1991, cotas de 30% para cargos diretivos. Dessa experiência, nasceu a proposta de cotas para as eleições proporcionais, encampada pela Deputada Federal Marta Suplicy, apoiada pelo movimento de mulheres, por mulheres vinculadas a partidos políticos como PT e PSDB. Em 1995, por meio da Lei nº 9.100, em seu artigo 11, § 3º, foi estabelecida uma cota mínima de 20% de mulheres candidatas à Câmara de Vereadores. Em 1997, a Lei nº 9.504 instituiu cotas de 30% e estendeu as cotas para todas as eleições proporcionais: Câmara de Vereadores, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmara dos Deputados.

O Partido dos Trabalhadores criou, em 1987, a Sub Secretaria de Mulheres – que, em 1997, tornou-se a Secretaria Nacional de Mulheres do PT; em 1988 fundou as Coordenadorias da Mulher nos municípios que o PT administrava e, no governo Lula, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, antiga reivindicação das coordenadorias e do movimento de mulheres. Essa agremiação partidária também conta com o apoio da Fundação Perseu Abramo para qualificar a militância, inclusive, sobre as relações de gênero. Hoje já contribui nos planos de governo para os candidatos a eleições majoritárias: governos federal, estadual e municipal onde o PT é governo, a fim de criar políticas públicas que beneficiem o sexo feminino.

O Partido da Social Democracia Brasileira criou, em 1999, o Secretariado Nacional do PSDB-Mulher; em 2003, a Rede Nacional de Militantes Tucanas e em 2005, o PSDB-Mulher que, juntamente com o Instituto Teotônio Vilela, decidiu priorizar a

capacitação de sua militância, criando os Cadernos de Formação Política. Também está participando da elaboração dos planos de governo.

O Partido da Frente Liberal criou, em 2005, o PFL Mulher - órgão de ação e doutrinação política com a participação feminina. Esse órgão está fazendo um trabalho no sentido de aumentar o número de filiadas e, com isso, conseguir mulheres para compor a lista de candidatos.

Todos os partidos analisados, hoje já estão com um setor específico para cuidar das questões de gênero. PSDB e PFL criaram esses órgãos após a aprovação das cotas.

Os partidos, apesar de toda estrutura machista existente, estão apontando para mudanças. Essas alterações - mesmo consideradas imperceptíveis por muitos, ou até mera formalidade, já que não mudaram de maneira geral, a dinâmica nem o processo de recrutamento partidário - funcionam como rizoma se espalhando, permeando as estruturas sociais, mexendo lentamente na lógica do sistema.

As cotas começaram na micropolítica, como uma norma interna do Partido dos Trabalhadores, foram aprovadas como lei nacional para cargos proporcionais e, hoje, o PSDB e PFL já discutem, nos órgãos de representação das mulheres, a necessidade de se criarem cotas internas. A Presidência da República criou uma Secretaria Especial para ajudar no combate à discriminação de gênero e contribuir na implantação de ações positivas. Todos esses indícios apontam que as cotas começaram a interferir na macropolítica.

- **Eficácia das cotas**

A positividade das cotas reside na capacidade que tiveram e têm de começar a provocar inquietação, debate, de apontar para a necessidade de se criarem outras estratégias

para ajudar a superar a exclusão. As cotas são uma forma rizomática, que estão contribuindo para que o sistema patriarcal dominante comece a ser minado. A revolução social passa pela capacidade de deixar o processo de singularização se afirmar. Toda transgressão feminina contribui para sabotar a cultura machista dominante. A ênfase da política de cotas não pode recair sobre os números de candidatas e eleitas, mas sim no sentido conjuntural da presença da mulher na política. Até agora os números ainda são pequenos em relação ao ideal desejado, mesmo assim, servem de uma forma embrionária, como reflexão e motivação para mudar a postura de homens e mulheres em relação à participação política.

As cotas foram importantes para impulsionar a entrada da mulher na política. Foram eficazes, principalmente, na primeira eleição depois da aprovação da norma. Naquele pleito, aumentou substancialmente o número de mulheres concorrendo às eleições. Hoje, porém, mostra-se inócua para ampliar o número de candidatas para a porcentagem desejada. Todos os partidos investigados apontam para a dificuldade de preencher cotas para candidaturas. Mais difícil ainda é atingir a paridade de gênero na política, ideal democrático já perseguido por alguns países e discutido por alguns setores no Brasil. Outro problema a ser enfrentado é transformar as candidaturas em mulheres eleitas. O efeito de cotas sobre as eleições de mulheres é praticamente nulo. O número de eleitas não cresceu na mesma proporção que o de candidatas. Todas as deputadas estaduais paulistas entrevistadas afirmaram que cotas não contribuíram para a sua eleição, mas ajudaram a ampliar a discussão dentro do partido. Então é necessário criar outras ações positivas para incrementar o percentual de mulheres candidatas e eleitas e, quem sabe, um dia chegarmos à igualdade, ou em outras palavras à paridade. Quando isso acontecer, as cotas perderão a função.

É necessário implementar redes de estruturas alternativas para combater o patriarcado: movimento de mulheres, palestras, passeatas, documentos informativos, debate

teórico entre os intelectuais e entre quem sofre a discriminação de gênero, etc, para ajudar a permear a estrutura e melhorar a compreensão e o discurso em torno da desigualdade. É como o “caruncho” que corrói por dentro. Quando é descoberto, já destruiu praticamente todo o interior do móvel ou da semente.

A seguir, serão apresentadas algumas sugestões de ações positivas para melhorar a participação feminina:

a) Instâncias federais (executivo e legislativo)

- A lista fechada pode ser considerada uma medida eficaz, como tem se mostrado em outros países, desde que exista alternância de sexo na lista. A cada dois homens uma mulher.
- Financiamento público de campanhas. O financiamento público possibilita a distribuição mais equitativa dos recursos. No Brasil, o financiamento privado, exclui parte significativa das mulheres que, de maneira geral, são mais pobres e ainda têm pouca visibilidade e influência. A última eleição proibiu showmícios, distribuição de materiais de campanha (camisetas, bonés etc.) e de afixação de cartazes e de outdoors. Se, por um lado, reduziu as diferenças entre os candidatos, por outro, solidificou os candidatos já conhecidos por ocuparem algum cargo público.
- Incentivo, na universidade, para a produção teórica sobre o assunto.
- Mudança de mentalidade. Para isso contribui principalmente o sistema educacional e os meios de comunicação.
- Criação de equipamentos coletivos para auxiliarem a mulher na redução da carga de trabalhos domésticos, aumentado o tempo livre: creches, lavanderias, refeitórios coletivos entre outros.

- Alteração da legislação, diminuindo de 150% para 100% o número de vagas em disputa.

Nesse caso, uma mulher que entra é um homem que sai, obrigando os partidos políticos a investirem mais nas candidaturas femininas.

- Punição para as agremiações partidárias que não preencherem as cotas de 30 %.

b) Partidos Políticos

- Cotas nas instâncias deliberativas dos partidos.

- Capacitação política para melhorar os quadros femininos.

- Destinação de recursos, por parte dos partidos políticos, para financiar as campanhas das mulheres.

- Creches para mulheres e homens deixarem os filhos e poderem participar de todas as atividades partidárias.

c) Movimento de mulheres

- Realização de encontros para troca de experiências, com o objetivo de ampliar o conhecimento que as mulheres têm da política.

- Incremento do número de publicações com informações sobre a participação das mulheres no poder.

d) Na família

- Partilha das responsabilidades com o marido e familiares

e) Sugestões para outras pesquisas

Finalmente, como a pesquisa limitou-se a analisar os partidos PT, PSDB e PFL no Legislativo paulista, não é possível generalizar as conclusões para os demais partidos e assembleias legislativas.

Como essa área ainda foi pouco explorada, é necessário realizar mais estudos, para entender e contribuir para melhor equidade entre os gêneros na política

Restam questões que abrem espaço para futuras pesquisas:

- Realizar esta pesquisa nas outras assembleias legislativas. Provavelmente em outros estados existam variáveis que devam ser consideradas.
- Investigar outros partidos existentes no Brasil, fazendo-se um estudo mais acurado sobre ideologia, tamanho da agremiação partidária entre outros.
- Verificar se gênero é a variável mais importante para explicar a morosidade na aprovação de projetos de lei, ou se essa demora é característica do legislativo.
- Investigar o impacto do Marketing político na eleição de mulheres.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

:

ACKELSBURG, Martha. Ampliando o estudo sobre a participação das mulheres. **Cadernos AEL**, Unicamp, v.2/3, n.3/4, p. 251-279, 1995/1996.

ACÇÕES Positivas: uma aposta para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Comissão da Condição Feminina. Nº 28. Codex. Lisboa. Portugal. 1989.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de; CARNEIRO, Leandro Piquet. Liderança local, democracia e políticas públicas no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. IX, n. 1, p. 124-147, 2003.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ALVARES, Maria Luzia M. O processo de recrutamento político, numa perspectiva de gênero: as faces da seleção de candidaturas, na competição partidária. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA. 3., 2002, Niterói. **Democracia e justiça social**. Disponível em: <<http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/repport1.3.doc>>. Acesso em: 27 jul. 2005.

_____. Mulher em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e o perfil de candidatas/os nas eleições parlamentares de 1998-2002. **XXIX Encontro da ANPOCS**, Caxambu, 25-29 de outubro de 2005.

ARAUJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1. p. 71-90, 1998.

_____. **Cidadania incompleta**: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres brasileiras. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, UFRJ/IFCS, 1999. 376 p.

_____. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, 2001a.

_____. Participação política e gênero: algumas tendências analíticas recentes. **BIB**, São Paulo, n. 52, p. 45-78, 2º semestre de 2001b.

_____. Ações afirmativas como estratégias políticas feministas. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34, 2002. Cap. 7 p.143-166.

_____. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-215, jun. 2005.

_____. **Por que as mulheres ainda concorrem pouco no Brasil?** Brasília: CFEMEA, 2006. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=158>. Acesso em: 30 dez. 2006

ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 1997.

AVELAR, Lúcia. **Mulher na elite política brasileira**: canais de acesso ao poder. São Paulo: Fundação Konrad-Adenaur-Stiftung, 1996. 94 p.

BALLER-CÃO, T. H. ; MOTTIER, V.; SGIER, L. **Genre et politique**: débats et perspectives. Paris: Gallimard, 2000.

BARBOSA, Sônia Maria. **A meta é muito mais mulheres, negros e proletários na direção**. 1991. (Mimeo).

BARDWICK, Judith M. **Mulher, sociedade e transição**. São Paulo: DIFEL, 1981.

BATISTA, Paulo Nogueira. O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. **Caderno Dívida Externa**, São Paulo n. 6, nov./1994.

BATISTA JUNIOR, Paulo Nogueira. **Mitos da Globalização**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, setembro/1997. 53 p.

BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

BLAY, Eva A. **As Prefeitas**: a participação política da mulher no Brasil. Petrópolis: Vozes, [1997?].

_____. Mulher e igualdade: cidadania e gênero. **Social Democracia Brasileira**, [S.l.], p. 58-63, mar/2002.

BLAY, Eva A. (Org.). **Igualdade de oportunidades para as mulheres**: um caminho em construção. São Paulo: FFCLH/USP, 2002.

BONACCHI, G.; GROPPi, A. **O dilema da cidadania**: direitos e deveres das mulheres. São Paulo: UNESP, 1995.

BOSELLI, Giane. **No poder e sem violência**: dois desafios da inclusão feminina neste século. Brasília: Cfemea, 2004. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/violencia/artigosetextos/detalhes.asp?IDTemasDados=5>>. Acesso em: 16 fev. 2006

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 158 p.

BRAGA, Maria do Socorro; PRAÇA, Sérgio. Quem elege os candidatos paulistanos: partidos centralizados ou descentralizados? In: **XXXIII ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, Caxambu: ANPOSC, 26 a 30 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Relatório nacional brasileiro**. Brasília: [s.n.], 2002. 276 p.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. **Todas as Constituições do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1978. p.714

CASTELLS, Carme (Comp). **Perspectivas feministas em teoria política**. Barcelona: Paidós, 1995. pp. 52-63.

CASTELLS, Manuel. O fim do patriarcalismo: movimentos sociais, família e sexualidade na era da informação. In: **O poder da identidade - a era da informação**: economia, sociedade e cultura. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap 4. p. 169-285.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIAS. **Pensando nossa cidadania**: propostas para uma legislação não-discriminatória. Brasília: CFEMEA, 1993.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. As candidaturas e a política de cotas. **Jornal Fêmea**, n. 69, p. 2-12, 1998.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIAS. **Dados estatísticos**. Brasília: CFEMEA, 2004. Disponível em : <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=102>>. Acesso em: 30 ago. 2005.

CHAPMAN, Jenny. **Politics, feminism and reformation of gender**. Londres: Routledge, 1993.

CHESNAIS, François. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Revista Outubro**, n.5, p. 7-27, 2001.

COMISSÃO DA CONDIÇÃO FEMININA. **Ações Positivas**: uma aposta para a

igualdade de oportunidades entre mulheres e homens. Lisboa. Portugal.Codex. 1989. (Nº 28).

COMISSÃO DE MULHERES DO PT. **A Participação do PT no III Congresso da Mulher Paulista**. [S. l.: s.n.], 1980. (Mímeo).

_____. **Uma Proposta à Comissão Diretora Regional Provisória**. [S.l. : s.n.], 1981.

_____. **Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do PT sobre o Movimento de Mulheres**. [S.l.: s.n.], Junho/82. (Mímeo)

COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PT. **Documento Básico do Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: DBO Editores Associados Ltda, 1990.

COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL. Diretório Nacional Partido da Social Democracia Brasileira. **Estatuto**. Brasília: [s.n.], 2000. (Coleção Tucano. Série: Documentos Partidários, Vol. XIII). 63 p.

CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA DO PARANÁ.**Conheça as leis aprovadas pelo Brasil na Convenção das Nações Unidas contra a discriminação à mulher**. [S.l.]:C.E.D.A.W. P. [1980?], p. 7. (mímeo)

CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. O movimento negro e a questão da ação afirmativa. **Estudos Feministas**, v.4, n.1, p.209-220, 1996.

CONTINS, Marcia. Objetivos e estratégias da ação afirmativa: uma bibliografia. **Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 57, p. 91-102, 2004.

COSTA, Albertina de Oliveira ; BRUSCHINI, Cristina (Orgs). Em torno do conceito de gênero. In: **Uma questão de gênero**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas. 1992. pp. 98-106.

CUSTÓDIO, Maria Inês de Freitas. Lei 9.100 de 22 de setembro de 1995. In: **As mulheres no PT: descaminhos, caminhos e vitórias**. 1999. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo São Paulo. p. 54-69.

DARCY, Robert; WELCH, Susan; CLARCK, Janet. **Women, elections and representation**. Lincoln & London: University of Nebraska Press, 1994.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. São Paulo: 34, 1995. 96 p. (Vol. 1)

_____. 1933 – Micropolítica e segmentaridade. In: ----- **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Tradução Suely Rolnik. São Paulo: 34, 2004. Cap. 9 p. 83-115. (Vol. 3)

DELGADO, Maria do Carmo Godinho. Ruptura dos limites: política de ação afirmativa. In: **Desigualdade de gênero e participação política das mulheres: a experiência do partido dos**

trabalhadores. 2000. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. p. 107-121.

DELPHY, Christine. **L' ennemi principal**: économie politique du patriarcat. Paris: Éditions Syllepse, 1998.

DIAZ, Mercedes Mateo. As cotas fazem diferença? Ações positivas no parlamento Belga. **Opinião Pública**, Campinas, v. IX, n.1, p. 68-93, 2003. (Tradução Pedro Maia Soares).

DUVERGER, Maurice. **La participation des femmes a la vie politique**. Paris: Unesco, 1955.

FLEISCHER, David. As eleições municipais no Brasil: uma análise comparativa (1982-2000). **Opinião Pública**, Campinas, v. VIII, n.1, p. 80-105, 2002

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988. (Vol I).

GALEOTTI, Anna Elisabetta. Cidadania e diferença de gênero: o problema da dupla lealdade. In: BONACCHI, Gabriella; GROPPI, Ângela. **O dilema da cidadania**: direitos e deveres das mulheres. Tradução Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 1995. p.235-261

GASPAR, François; SERVANT-SCHREIBER, Claude; GALL, Anne Le. **Ao pouvoir citoyennes**: liberté, égalité, parité. Paris, 1992.

GASPARD, Françoise. Os desafios. **Sociedade**, nº 35, abril/1999. Disponível em: <<http://www.france.org.br/abr/label/label35/dernier/dernier.html>>. Acesso: 27 dez. 2004

GODINHO, Tatau. Mulher na direção. **Revista Teoria e Debate**. n. 14, Maio de 1991.

_____. Ação afirmativa no Partido dos Trabalhadores. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1. p.148-157, 1996.

GOIS, Antonio; SOARES, Pedro. Escolaridade maior eleva fosso entre negro e branco. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 nov. 2006. Dinheiro 2, p. B13.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Série Cadernos do CEJ**, v. 12, n. 24, p. 85-153, 2001. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br/revista/seriecadernos/vol2/artigo04.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2006.

GUATARRI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. 327 p.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Tradução Maria Cristina F. Bittencort. 13. ed. Campinas: Papirus, 1997. 56 p.

GUIMARÃES, A. S. A.. A desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília Paralelo 15, 1997, p. 233-242.

HTUN, Mala. A política de cotas na América Latina. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 225-230, 2001.

IPU (Inter-Parliamentary Union). **Men and Women in politics**: Democracy Still in the Making – A comparative Study. Série Report e Documents, n. 28. Genebra: IPU, 1997.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. [2006?]. Disponível em: <<http://www.ipu.org/english/home.htm>>. Acesso em: 12 jan. 2006.

JAMESON, Fredric. **A cultura do dinheiro**: ensaios sobre a globalização. Tradução Maria Elisa Cevalco e Marcos César de Paula Soares. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 207 p.

JOHNSON, Allan G. **The Gender Knot**: unraveling our patriarchal legacy. Filadélfia: Temple University Press, 1997.

KERGOAT, Daniele. Em defesa de uma Sociologia das relações sociais. In: KARTCHEVSHY, Andrée et al. **O sexo do trabalho**. Tradução Sueli Tomazini Cassal. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. p. 79-93.

KINZO, Maria D'Alva. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 54, p. 23-40, fev/2004.

LAURETIS, Tereza de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Tendências e impasses**. O feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p.206-242.

LERNER, Gerda. **The Creation of Patriarchy**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1986.

LERNER, Gerda. **Why history matters**: life and thought: life and thought. New York/Oxford: University Press, 1997.

LENNON, Kathleen ; WHITFORD, Margaret. Knowing the difference – feminist perspectives. In: **Epistemology**. Londres/ Nova Iorque: Routledge, 1994.

LIGOCKI, Malo S. L.; LIBARDONI, Marlene (Org.). **Em busca da igualdade**: discriminação positiva/ações afirmativas. Brasília: CFEMEA/ELAS, 1995.

LIMA JUNIOR, Olavo B. de. (org). **O sistema partidário brasileiro**: diversidade e tendências – 1982-94. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

LIMA JUNIOR, Luiz Pereira de. Gênero e Educação. **Conc. João Pessoa**, v.4, n 6, p.1-180 Jul./Dez. 2001 Disponível em: <http://www.adufpbjp.com.br/publica/conceitos/6/art_01.PDF>. Acesso em: 01 jun. 2004.

MACRAE, Eduardo. **A constituição da igualdade, identidade sexual e política no Brasil da abertura**. Campinas: Unicamp, 1990.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto**: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? Brasília, [s. n.], 2000. Disponível em: <<http://www.unb.br/ics/dan/Serie284empdf.pdf>>. Acesso em : 31 mai. 2004

MAIA, Antônio C. Sobre a analítica do poder de Foucault. **Tempo Social** - Rev. Sociol. USP, São Paulo, v. 7. n. 1-2, p. 83-103, Outubro de 1995.

MANCINI, Mônica. **Mulheres profissionais bem-sucedidas**: um estudo exploratório no contexto organizacional brasileiro. 2005. 222 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

MARTINS, Sérgio da Silva. Ação afirmativa e desigualdade racial no Brasil. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1. p.202-208, 1996.

MATHIEU, Nicole-Claude. Quand ceder n'est pas consentir. Des déterminants matériels et psychiques-unes de leus interprétations em ethnologie. In: MATHIEU, Nicole-Claude (Org.). **L'arraisonnement des femmes**. Paris: Éditions de l'École des Hautes em Études em Sciences Sociales, 1985. p. 169-245.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de História Oral**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Loyola, 1998.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

MICROPOLITICA do poder. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2 abr. 2006. Caderno Mais, p. 6.

MIGUEL, Sônia Malheiros. **A política de cotas por sexo**: um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro. Brasília: CFEMEA, 2000. 216 p.

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 44, p. 91-102, 2000a.

_____. Sorteios e representação democrática. **Lua Nova**, n. 50, 2000b, p. 69-96

_____. Política de interesses, política do desvelo: representação e singularidade feminina. **Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, 2001, p. 253-67.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D. Elementos para uma teoria ampliada da representação política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 123-140, fev. 2003.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, nov./2002.

_____. A igualdade que perturba a justiça no mundo moderno: o discurso sobre ação afirmativa. In: _____. **Fronteiras da igualdade no ensino superior**: excelência & justiça

racial. São Paulo, 2004 .P. 53-79. Tese. (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Mulheres e partidos políticos: a luta pela conquista da cidadania política. In: **Mulheres em movimento**. São Paulo: Conselho Estadual da Condição Feminina, 1985.

MOSSUZ-LAVAU, Janine. Femmes/hommes. **Por la parité**, Paris, Presses de Sciences Pó, 1998.

MOSSUZ-LAVAU, Janine. **A paridade homens/mulheres na política**: análises e reflexões, janeiro/2001. Disponível em: <www.ambafrance.org.br/abr/imagesdelafrance/formato%20PDF/paridade.pdf> Acesso: 27 dez. 2004

NASCIMENTO, Conceição. **Pequena história das mulheres no PT**. [S. l. : s. n.], 2003. Disponível em: <<http://www.pt.org.br>>. Acesso em: 29 dez. 2006.

NICOLAU, Marconi Jairo. **Sistemas eleitorais**: uma introdução. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002. 80 p. (Coleção FGV prática)

NORRIS, Pippa. **Critical citizens**: global support for democratic governance. Oxford: Oxford University Press, 1990.

_____. Conclusion. In: NORRIS, Pippa; LOVENDUSKY, Joni (org.). **Gender and Party Politics**. Londres: Sage Publications, 1993.

NORRIS, Pippa; LOVENDUSKY, Joni. **Political recruitment**: gender, race and class in the British Parliament. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. As pedras no bolso do Feminismo. **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo. n.3, p. 35-38, 1983.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Resoluções do Sétimo Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Editora Gráfica Brasileira LTDA, 1990.

_____. Resoluções do 1º Congresso. São Paulo: Gráfica e Editora FG, 1992

_____. **Resoluções do 8º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores** São Paulo: Gráfica DR, 1993

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL. **Estatuto**. Brasília: [s.n.], 2005.

PARTIDOS não preenchem cota para mulheres em São Paulo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 jun. 1998. Seção São Paulo.

PHILLIPS, Anne. **Engendering democracy**. University Park: The Pennsylvania State, 1991.

_____. **The politics of presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

_____. Democracy e representation: or, why should it matter who our representative are? In: PHILLIPS, Anne (org.). **Feminism e politics**. Oxford: Oxford University Press, 1998.

_____. De uma política de idéias a uma política de presença? **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 9, n.1, p. 268-290, 2001.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Ciladas da diferença. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 2, nº 2, p. 7-33, 2º semestre 1990.

PINTO, Celi R. Jardim. Participação (representação) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B.; MUÑOZ- VARGAS, Monica. **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, Brasília: Unicef, 1994. p. 195-230

_____. Teoria política feminista, desigualdade social e democracia no Brasil. In: BRUCHINI, Cristina; UNBEHAUMN, Sandra (Org). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC/Ed. 34, 2002. p. 79-96.

_____. Espaços deliberativos e a questão da representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.19, n.54, p. 97-113, 2004.

PLATAFORMA de Beijing 95: um instrumento de ação para as mulheres. [S. l.: s.n.], 1996

PRA, Jussara. Eleições e cidadania: notas sobre o comportamento político de gênero. In: BAQUERO, Marcelo (Org.). **A lógica do processo eleitoral em tempos modernos**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1997.

PRADO, Maeli. Mulher espera 35% a mais por promoção. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 mar. 2006. Caderno Dinheiro, p. B 1

PROJECTO de ley de igualdad de oportunidades para la mujer. Caracas/Venezuela: Ediciones del Congreso de La República, 1992.

PSDB-MULHER. Regimento interno do PSDB-MULHER. Brasília: [s.n.], 2000. 4 p.

PSDB-MULHER. [S.l. :s.n.], 2005. Disponível em: <<http://www.psdb.org.br/psdbmulher/psdbmulher.asp>>. Acesso em: 13 abr. 2006.

RALS, John. Os princípios da justiça. In: _____. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Cap. II, p. 57-126.

RESENDE, Paulo Edgar A. "Vicissitudes da democracia planetária pela via da federação. **Revista Margem** /Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, n. 3. p. 27-38, 1994.

RESOLUÇÕES do 1º Congresso. Publicação do Partido dos Trabalhadores. 1992.

RICHARTZ, Terezinha. **Representação e participação política das minorias**: as relações de gênero no PT na capital paulista e ABC. 1996. 111p. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

RODRIGUES, Almira. **Mulheres e eleições 2006 no Brasil**: o difícil caminho de eleitoras a candidatas e eleitas. Brasília, Cfemea, 2006. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br>>. Acesso em: 26 dez. 2006.

RODRIGUES, Almira; BOSELLI, Giane. **Dados estatísticos**. Brasília: CFEMEA, 2004. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=106>>. Acesso em: 30 ago. 2005.

RODRIGUES, Almira. **As mulheres e a política**: uma análise de gênero e etnia no espaço da política. Brasília: CFEMEA, 2005. Disponível em : <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/>>. Acesso em: 17 ago. 2005.

_____. Reforma política e ações afirmativas. **Revista de política e cultura**, Política Democrática-Brasília, [S.l.], n. 7, 2004

RODRIGUES, Leôncio Martins. As eleições de 1994: uma apreciação política. **Dados**, v. 38, n. 1, p. 71-92, 1995

RUBIN, Gayle: **The traffic in women. Notes on the political economy of sex**. Toward an Anthropology of Women, ed. Rayna Reitre. Nueva York: Monthly Review Press, 1975

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Manifestações feministas. In: **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976. p. 255-283. A primeira edição foi da Livraria Editora Quatro Artes. São Paulo, 1969.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. 120 p. (Coleção Polêmica)

_____. Novas perspectivas metodológicas de investigação das relações de gênero. In: SILVA, Maria Aparecida de Moraes (Org.). **Mulher em seis tempos**. Araraquara: UNESP, 1991. p. 141-175.

_____. Ideologia, ideologias. In: CHALITA, Gabriel Isaac (Org.). **Vida para sempre jovem**. São Paulo: Siciliano, 1992. p. 63- 81.

_____. Posfácio: conceituando gênero. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B.; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Orgs.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, Brasília: Unicef, 1994. p. 271-281.

_____. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). **Quem mandou nascer mulher?** Estudo sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1997. pp. 135-211

_____. O estatuto teórico da violência de gênero. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos (Org.). **Violência em tempo de globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999. p.142-163

_____. **Gênero e patriarcado**. Inédito, jan/ 2001(a)

_____. Contribuições Feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n.16, Desdobramentos do feminismo, 2001(b).

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 151 p. (Coleção Brasil Urgente)

SAWICKI, Jana. **Disciplining Foucault**: feminism, power, and the body. Londres/Nova Iorque: Routledge, 1990.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 5-12, jul/dez 1990.

_____. 'La querelle des Femmes' no final do século XX . **Estudos Feministas**, 2001, v. 9, n. 2, p. 367-388. ISSN 0104-026X

_____. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Tradução Elvio Antonio Funk. Florianópolis: Mulheres, 2002. 312 p.

_____. O enigma da igualdade. **Novos Estudos Feministas**, Florianópolis, n.13, p. 11-30, Jan/Abr 2005.

SEABRA, Zelita et al. **Identidade Feminina**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

SILVEIRA, Eduardo. **A decisão do voto no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SQUIRES, Judith. Quotas for Women: fair representation. In: NORRIZ, Pippa; LOVENDUSKI, Jony (org.) **Women in politics**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

STOZENBERG, Ilana. A relevância de uma pergunta inaugural. **Estudos feministas**, v. 4, n.1, p. 221-224, 1996.

SUPLICY, Marta. **Folha de São Paulo**, São Paulo. 20 nov. 1995. p. 3-2.

_____. Novos paradigmas nas esferas de poder. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1. p.127-137, 1996.

TABAK, Fanny et al. **Mulher e política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

TABAK, Fanny. **A mulher brasileira no Congresso Nacional**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 1989.

TAVARES, José Antonio Giusti. **Sistemas eleitorais nas democracias contemporânea**: teoria, instituições. Estratégias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

THERBORN, Gorän. **Sexo e poder**: a família no mundo, 1900-2000. Tradução Elizabete Dória Bilac. São Paulo: Contexto, 2006. p. 9-240.

TELES, Edward. Início no Brasil e fim nos EUA? **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1. p.194-201, 1996.

TOUSSAINT, Eric. **A bolsa ou a vida - a dívida externa do terceiro mundo**: as finanças contra os povos. São Paulo: Perseu Abramo, 2002. p. 5-65; 167-231; 309-350.

VARIKAS, Eleni. Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1. p. 65-94, 1996a.

_____. Le principe de la parité entre les sexes. **Cahiers du Gedisst**, Paris, n.17, 1996b. Disponível em: <http://www.iresco.fr/revues/cahiers_du_genre/CahiersDuGedisst17-3-Varikas.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2005 b.

YOUNG, Iris Marion . **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 263-269, 2006. ISSN 0102-6445. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2006.

ANEXO 1

Tabela 5 - Tabela comparativa do grau de instrução para os cargos de governadora (o), senadora (o), deputada (o) federal, deputada (o) estadual e distrital

ELEIÇÕES 2006								
CANDIDATURAS DE MULHERES E HOMENS – INSTRUÇÕES/CARGO								
Instrução / cargo	Governador/a		Senador/a		Deputado/a Federal		Deputado/a Estadual/Distrital	
	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%
Não informado	0	0,00	0	0,00	1	0,02	0	0,00
Lê e Escreve	2	0,98	1	0,45	12	0,23	36	0,29
Ensino fundamental Incompleto	2	0,98	3	1,36	177	3,45	562	4,50

Ensino fundamental Completo	2	0,98	7	3,18	364	7,09	1145	9,16
Ensino Médio Incompleto	0	0,00	3	1,36	167	3,25	566	4,53
Ensino Médio Completo	19	9,27	35	15,91	1125	21,91	3402	27,22
Superior Incompleto	26	12,68	20	9,09	584	11,38	1383	11,06
Superior Completo	154	75,12	151	68,64	2704	52,67	5405	43,24
BRASIL	205	100,00	220	100,00	5134	100,00	12,499	100,00

Fonte: CFEMEA: <http://www.cfemea.org.br/>. Acesso em: 12 dez. 2006

ANEXO 2

Tabela 6 - Tabela comparativa da faixa etária para os cargos de governadora (o), senadora (o), deputada (o) federal, deputada (o) estadual e distrital

ELEIÇÕES 2006 BRASIL								
CANDIDATURAS DE MULHERES E HOMENS – FAIXA ETÁRIA/CARGO								
Faixa Etária/Cargo	Governador/a		Senador/a		Deputado/a Federal		Deputado/a Estadual/Distrital	
	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%
18 a 20 anos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,01

21 a 24 anos	0	0,00	0	0,00	55	1,07	187	1,50
25 a 34 anos	8	3,92	0	0,00	471	9,18	1448	11,59
35 a 44 anos	54	26,47	63	28,77	1399	27,27	3949	31,60
45 a 59 anos	102	50,00	100	45,66	2490	48,53	5739	45,92
60 a 69 anos	31	15,20	38	17,35	558	10,88	960	7,68
70 a 79 anos	9	4,41	16	7,31	142	2,77	186	1,49
Superior a 79 anos	0	0,00	2	0,91	15	0,29	26	0,21
Não Informada	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Inválida	0	0,00	0	0,00	1	0,02	1	0,01
BRASIL	204	100,00	219	100,00	5131	100,00	12497	100,00

Fonte: CFEMEA: <http://www.cfemea.org.br/>. Acesso em: 12 dez. 2006

ANEXO 3

Fonte:

<http://www.al.sp.gov.br/porta/site/alesp/menuitem.c143ac9d3d32779677a62210f20041ca/>

PROJETO DE LEI Nº 833, DE 2005

revoga as leis e resoluções que especifica,
compreendidas entre os anos de 1891 a 1894

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:
Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes leis e resoluções:

- I – Lei nº 1, de 14 de setembro de 1891;
- II – Lei nº 2, de 17 de setembro de 1891;
- III – Lei nº 3, de 17 de setembro de 1891;
- IV - Lei nº 4, de 24 de setembro de 1891;
- V - Lei nº 5, de 26 de setembro de 1891;
- VI - Lei nº 7, de 5 de outubro de 1891;
- VII - Lei nº 8, de 19 de outubro de 1891;
- VIII - Lei nº 9, de 22 de outubro de 1891;
- IX - Lei nº 10, de 26 de outubro de 1891;
- X - Lei nº 11, de 28 de outubro de 1891;
- XI - Lei nº 12, de 28 de outubro de 1891;
- XII - Lei nº 13, de 7 de novembro de 1891;
- XIII – Lei nº 14, de 9 de novembro de 1891;
- XIV - Lei nº 15, de 11 de novembro de 1891;
- XV - Lei nº 17, de 14 de novembro de 1891;
- XVI - Lei nº 18, de 21 de novembro de 1891;
- XVII– Lei nº 19, de 24 de novembro de 1891;
- XVIII - Lei nº 20, de 26 de novembro de 1891;
- XIX - Lei nº 21, de 27 de novembro de 1891;
- XX - Lei nº 22, de 3 de dezembro de 1891;
- XXI - Lei nº 23, de 4 de dezembro de 1891;
- XXII - Lei nº 24, de 5 de maio de 1892;
- XXIII - Lei nº 25, de 10 de maio de 1892;
- XXIV - Lei nº 26, de 11 de maio de 1892;
- XXV - Lei nº 27, de 2 de junho de 1892;
- XXVI - Lei nº 29, de 9 de junho de 1892;
- XXVII - Lei nº 30, de 13 de junho de 1892;
- XXVIII - Lei nº 31, de 18 de junho de 1892;
- XXIX - Lei nº 32, de 22 de junho de 1892;
- XXX - Lei nº 33, de 25 de junho de 1892;
- XXXI - Lei nº 34, de 25 de junho de 1892;
- XXXII - Lei nº 35, de 28 de junho de 1892;
- XXXIII - Lei nº 36, de 1º de julho de 1892;
- XXXIV - Lei nº 37, de 1º de junho de 1892;
- XXXV – Lei nº 38, de 1º de julho de 1892;
- XXXVI - Lei nº 39, de 4 de julho de 1892;
- XXXVII - Lei nº 40, de 8 de julho de 1892;
- XXXVIII - Lei nº 41, de 11 de julho de 1892;
- XXXIX - Lei nº 42, de 11 de julho de 1892;
- XL - Lei nº 43, de 18 de julho de 1892;
- XLI - Lei nº 44, de 18 de julho de 1892;

XLII - Lei nº 45, de 18 de julho de 1892;
XLIII - Lei nº 46, de 19 de julho de 1892;
XLIV - Lei nº 47, de 22 de julho de 1892;
XLV - Lei nº 48, de 27 de julho de 1892;
XLVI - Lei nº 49, de 27 de julho de 1892;
XLVII - Lei nº 50, de 30 de julho de 1892;
XLVIII - Lei nº 51, de 30 de julho de 1892;
XLIX - Lei nº 52, de 4 de agosto de 1892;
L - Lei nº 53, de 4 de agosto de 1892;
LI - Lei nº 54, de 9 de agosto de 1892;
LII - Lei nº 55, de 13 de agosto de 1892;
LIII - Lei nº 56, de 16 de agosto de 1892;
LIV - Lei nº 57, de 16 de agosto de 1892;
LV - Lei nº 58, de 16 de agosto de 1892;
LVI - Lei nº 59, de 16 de agosto de 1892;
LVII - Lei nº 60, de 16 de agosto de 1892;
LVIII - Lei nº 61, de 16 de agosto de 1892;
LIX - Lei nº 62, de 17 de agosto de 1892;
LX - Lei nº 63, de 17 de agosto de 1892;
LXI - Lei nº 64, de 17 de agosto de 1892;
LXII - Lei nº 65, de 17 de agosto de 1892;
LXIII - Lei nº 66, de 17 de agosto de 1892;
LXIV - Lei nº 67, de 18 de agosto de 1892;
LXV - Lei nº 68, de 18 de agosto de 1892;
LXVI - Lei nº 69, de 18 de agosto de 1892;
LXVII - Lei nº 70, de 19 de agosto de 1892;
LXVIII - Resolução nº 71, de 19 de agosto de 1892;
LXIX - Resolução nº 72, de 19 de agosto de 1892;
LXX - Resolução nº 73, de 19 de agosto de 1892;
LXXI - Resolução nº 74, de 19 de agosto de 1892;
LXXII - Resolução nº 75, de 19 de agosto de 1892;
LXXIII - Lei nº 76, de 25 de agosto de 1892;
LXXIV - Lei nº 77, de 25 de agosto de 1892;
LXXV - Lei nº 78, de 25 de agosto de 1892;
LXXVI - Lei nº 79, de 25 de agosto de 1892;
LXXVII - Lei nº 80, de 25 de agosto de 1892;
LXXVIII - Lei nº 81, de 26 de agosto de 1892;
LXXIX - Lei nº 82, de 6 de setembro de 1892;
LXXX - Lei nº 83, de 6 de setembro de 1892;
LXXXI - Lei nº 84, de 6 de setembro de 1892;
LXXXII - Lei nº 85, de 6 de setembro de 1892;
LXXXIII - Resolução nº 86, de 6 de setembro de 1892;
LXXXIV - Lei nº 87, de 6 de setembro de 1892;
LXXXV - Lei nº 88, de 8 de setembro de 1892;
LXXXVI - Lei nº 89, de 10 de setembro de 1892;
LXXXVII - Lei nº 90, de 12 de setembro de 1892;
LXXXVIII - Lei nº 91, de 12 de setembro de 1892;
LXXXIX - Lei nº 92, de 12 de setembro de 1892;
XC - Lei nº 93, de 14 de setembro de 1892;

XCI - Lei nº 94, de 14 de setembro de 1892;
XCII - Lei nº 94-A, de 17 de setembro de 1892;
XCIII - Lei nº 95, de 20 de setembro de 1892;
XCIV - Lei nº 96, de 20 de setembro de 1892;
XCV - Lei nº 97, de 20 de setembro de 1892;
XCVI - Lei nº 97-A, de 21 de setembro de 1892;
XCVII – Lei nº 97-B, de 21 de setembro de 1892;
XCVIII – Resolução nº 98, de 21 de setembro de 1892;
XCIX - Resolução nº 99, de 21 de setembro de 1892;
C - Lei nº 100, de 21 de setembro de 1892;
CI - Lei nº 100-A, de 22 de setembro de 1892;
CII - Lei nº 101, de 24 de setembro de 1892;
CIII - Lei nº 102, de 24 de setembro de 1892;
CIV - Lei nº 103, de 26 de setembro de 1892;
CV - Lei nº 104, de 26 de setembro de 1892;
CVI - Lei nº 105, de 27 de setembro de 1892;
CVII - Lei nº 106, de 27 de setembro de 1892;
CVIII - Resolução nº 107, de 27 de setembro de 1892;
CIX - Lei nº 107-A, de 28 de setembro de 1892;
CX - Lei nº 108, de 29 de setembro de 1892;
CXI - Resolução nº 109, de 29 de setembro de 1892;
CXII - Lei nº 109-A, de 30 de setembro de 1892;
CXIII - Lei nº 110, de 1º de outubro de 1892;
CXIV - Lei nº 111, de 1º de outubro de 1892;
CXV - Lei nº 112, de 1º de outubro de 1892;
CXVI - Lei nº 113, de 1º de outubro de 1892;
CXVII - Lei nº 114, de 1º de outubro de 1892;
CXVIII - Lei nº 115, de 1º de outubro de 1892;
CXIX - Lei nº 116, de 1º de outubro de 1892;
CXX - Lei nº 117, de 1º de outubro de 1892;
CXXI - Lei nº 118, de 3 de outubro de 1892;
CXXII - Lei nº 119, de 10 de outubro de 1892;
CXXIII - Lei nº 120, de 15 de março de 1893;
CXXIV - Lei nº 121, de 22 de abril de 1893;
CXXV - Lei nº 122, de 24 de abril de 1893;
CXXVI - Resolução nº 123, de 26 de abril de 1893;
CXXVII - Lei nº 124, de 26 de abril de 1893;
CXXVIII - Lei nº 125, de 27 de abril de 1893;
CXXIX - Lei nº 126, de 29 de abril de 1893;
CXXX - Lei nº 127, de 2 de maio de 1893;
CXXXI - Lei nº 128, de 10 de maio de 1893;
CXXXII - Lei nº 129, de 17 de maio de 1893;
CXXXIII - Lei nº 130, de 26 de maio de 1893;
CXXXIV - Resolução nº 131, de 26 de maio de 1893;
CXXXV - Resolução nº 132, de 26 de maio de 1893;
CXXXVI - Lei nº 133, de 27 de maio de 1893;
CXXXVII - Lei nº 134, de 30 de maio de 1893;
CXXXVIII - Lei nº 135, de 30 de maio de 1893;
CXXXIX - Lei nº 136, de 30 de maio de 1893;

CXL - Lei nº 137, de 31 de maio de 1893;
CXLI - Resolução nº 138, de 31 de maio de 1893;
CXLII - Lei nº 139, de 3 de junho de 1893;
CXLIII - Lei nº 140, de 6 de junho de 1893;
CXLIV - Resolução nº 141, de 6 de junho de 1893;
CXLV - Resolução nº 142, de 6 de junho de 1893;
CXLVI - Resolução nº 143, de 6 de junho de 1893;
CXLVII - Lei nº 144, de 14 de junho de 1893;
CXLVIII - Resolução nº 145, de 17 de junho de 1893;
CXLIX - Resolução nº 146, de 19 de junho de 1893;
CL - Resolução nº 147, de 19 de junho de 1893;
CLI - Lei nº 148, de 3 de julho de 1893;
CLII - Resolução nº 149, de 3 de julho de 1893;
CLIII - Lei nº 150, de 4 de julho de 1893;
CLIV - Lei nº 151, de 6 de julho de 1893;
CLV - Lei nº 152, de 6 de julho de 1893;
CLVI - Resolução nº 153, de 7 de julho de 1893;
CLVII - Lei nº 154, de 8 de julho de 1893;
CLVIII - Lei nº 155, de 11 de julho de 1893;
CLIX - Lei nº 156, de 15 de julho de 1893;
CLX - Resolução nº 157, de 15 de julho de 1893;
CLXI - Lei nº 158, de 19 de julho de 1893;
CLXII - Lei nº 159, de 20 de julho de 1893;
CLXIII - Lei nº 160, de 20 de julho de 1893;
CLXIV - Lei nº 161, de 21 de julho de 1893;
CLXV - Lei nº 162, de 21 de julho de 1893;
CLXVI - Lei nº 163, de 26 de julho de 1893;
CLXVII - Lei nº 164, de 31 de julho de 1893;
CLXVIII - Lei nº 165, de 1º de agosto de 1893;
CLXIX - Lei nº 166, de 2 de agosto de 1893;
CLXX - Resolução nº 167, de 5 de agosto de 1893;
CLXXI - Resolução nº 168, de 5 de agosto de 1893;
CLXXII - Lei nº 169, de 7 de agosto de 1893;
CLXXIII - Lei nº 170, de 8 de agosto de 1893;
CLXXIV - Lei nº 171, de 8 de agosto de 1893;
CLXXV - Lei nº 172, de 8 de agosto de 1893;
CLXXVI - Lei nº 173, de 8 de agosto de 1893;
CLXXVII - Lei nº 174, de 10 de agosto de 1893;
CLXXVIII - Lei nº 175, de 12 de agosto de 1893;
CLXXIX - Lei nº 176, de 12 de agosto de 1893;
CLXXX - Lei nº 177, de 14 de agosto de 1893;
CLXXXI - Lei nº 178, de 16 de agosto de 1893;
CLXXXII - Lei nº 179, de 16 de agosto de 1893;
CLXXXIII - Lei nº 180, de 17 de agosto de 1893;
CLXXXIV - Lei nº 181, de 18 de agosto de 1893;
CLXXXV - Lei nº 182, de 18 de agosto de 1893;
CLXXXVI - Lei nº 183, de 18 de agosto de 1893;
CLXXXVII - Resolução nº 184, de 21 de agosto de 1893;
CLXXXVIII - Lei nº 185, de 22 de agosto de 1893;

CLXXXIX - Lei nº 186, de 22 de agosto de 1893;
CXC - Lei nº 187, de 23 de agosto de 1893;
CXCI - Lei nº 188, de 23 de agosto de 1893;
CXCII - Lei nº 189, de 23 de agosto de 1893;
CXCIII - Lei nº 190, de 24 de agosto de 1893;
CXCIV - Lei nº 191, de 24 de agosto de 1893;
CXCV - Lei nº 192, de 26 de agosto de 1893;
CXXVI - Resolução nº 193, de 28 de agosto de 1893;
CXXVII - Lei nº 194, de 28 de agosto de 1893;
CXXVIII - Lei nº 195, de 28 de agosto de 1893;
CXCIX – Lei nº 196, de 28 de agosto de 1893;
CC – Lei nº 197, de 28 de agosto de 1893;
CCI – Lei nº 198, de 29 de agosto de 1893;
CCII – Lei nº 199, de 29 de agosto de 1893;
CCIII – Lei nº 200, de 29 de agosto de 1893;
CCIV – Lei nº 201, de 30 de agosto de 1893;
CCV – Lei nº 202, de 30 de agosto de 1893;
CCVI – Lei nº 203, de 30 de agosto de 1893;
CCVII – Lei nº 204, de 30 de agosto de 1893;
CCVIII – Lei nº 205, de 30 de agosto de 1893;
CCIX – Lei nº 206, de 30 de agosto de 1893;
CCX – Lei nº 207, de 30 de agosto de 1893;
CCXI – Lei nº 208, de 30 de agosto de 1893;
CCXII – Lei nº 209, de 30 de agosto de 1893;
CCXIII – Lei nº 210, de 4 de setembro de 1893;
CCXIV – Lei nº 211, de 4 de setembro de 1893;
CCXV – Lei nº 212, de 4 de setembro de 1893;
CCXVI – Lei nº 213, de 4 de setembro de 1893;
CCXVII – Lei nº 214, de 4 de setembro de 1893;
CCXVIII – Lei nº 215, de 4 de setembro de 1893;
CCXIX – Lei nº 216, de 4 de setembro de 1893;
CCXX – Lei nº 217, de 4 de setembro de 1893;
CCXXI – Lei nº 218, de 4 de setembro de 1893;
CCXXII – Lei nº 219, de 4 de setembro de 1893;
CCXXIII – Lei nº 220, de 4 de setembro de 1893;
CCXXIV – Lei nº 221, de 4 de setembro de 1893;
CCXXV – Lei nº 222, de 4 de setembro de 1893;
CCXXVI – Lei nº 223, de 4 de setembro de 1893;
CCXXVII – Lei nº 224, de 4 de setembro de 1893;
CCXXVIII – Lei nº 225, de 4 de setembro de 1893;
CCXXIX – Lei nº 226, de 4 de setembro de 1893;
CCXXX – Lei nº 227, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXI – Lei nº 228, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXII – Lei nº 229, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXIII – Lei nº 230, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXIV – Lei nº 231, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXV – Lei nº 232, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXVI – Lei nº 233, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXVII – Lei nº 234, de 4 de setembro de 1893;

CCXXXVIII - Lei nº 235, de 4 de setembro de 1893;
CCXXXIX – Lei nº 236, de 4 de setembro de 1893;
CCXL – Lei nº 237, de 4 de setembro de 1893;
CCXLI – Lei nº 238, de 4 de setembro de 1893;
CCXLII – Lei nº 239, de 4 de setembro de 1893;
CCXLIII – Lei nº 240, de 4 de setembro de 1893;
CCXLIV – Lei nº 241, de 4 de setembro de 1893;
CCXLV – Lei nº 242, de 4 de setembro de 1893;
CCXLVI – Lei nº 243, de 4 de setembro de 1893;
CCXLVII – Lei nº 244, de 4 de setembro de 1893;
CCXLVIII – Lei nº 245, de 4 de setembro de 1893;
CCXLIX – Lei nº 246, de 4 de setembro de 1893;
CCL – Lei nº 247, de 4 de setembro de 1893;
CCLI – Lei nº 248, de 4 de setembro de 1893;
CCLII – Lei nº 249, de 4 de setembro de 1893;
CCLIII – Lei nº 250, de 4 de setembro de 1893;
CCLIV – Lei nº 251, de 4 de setembro de 1893;
CCLV – Lei nº 252, de 4 de setembro de 1893;
CCLVI – Lei nº 253, de 4 de setembro de 1893;
CCLVII – Lei nº 254, de 4 de setembro de 1893;
CCLVIII – Lei nº 255, de 4 de setembro de 1893;
CCLIX – Lei nº 256, de 4 de setembro de 1893;
CCLX – Lei nº 257, de 4 de setembro de 1893;
CCLXI – Lei nº 258, de 4 de setembro de 1893;
CCLXII – Lei nº 259, de 4 de setembro de 1893;
CCLXIII – Lei nº 260, de 4 de setembro de 1893;
CCLXIV – Lei nº 261, de 4 de setembro de 1893;
CCLXV – Lei nº 262, de 30 de abril de 1894;
CCLXVI – Lei nº 263, de 21 de maio de 1894;
CCLXVII – Lei nº 264, de 31 de maio de 1894;
CCLXVIII – Resolução nº 265, de 31 de maio de 1894;
CCLXIX – Resolução nº 266, de 31 de maio de 1894;
CCLXX – Resolução nº 267, de 31 de maio de 1894;
CCLXXI – Resolução nº 268, de 31 de maio de 1894;
CCLXXII – Lei nº 269, de 1º de junho de 1894;
CCLXXIII – Lei nº 270, de 1º de junho de 1894;
CCLXXIV – Lei nº 271, de 5 de junho de 1894;
CCLXXV – Lei nº 272, de 12 de junho de 1894;
CCLXXVI – Lei nº 273, de 21 de junho de 1894;
CCLXXVII – Lei nº 273-A, de 23 de junho de 1894;
CCLXXVIII - Lei nº 274, de 22 de junho de 1894;
CCLXXIX – Resolução nº 275, de 28 de junho de 1894;
CCLXXX – Lei nº 276, de 28 de junho de 1894;
CCLXXXI – Lei nº 277, de 28 de junho de 1894;
CCLXXXII – Lei nº 278, de 3 de julho de 1894;
CCLXXXIII – Lei nº 279, de 4 de julho de 1894;
CCLXXXIV – Lei nº 280, de 5 de julho de 1894;
CCLXXXV – Lei nº 281, de 5 de julho de 1894;
CCLXXXVI – Lei nº 282, de 5 de julho de 1894;

CCLXXXVII – Resolução nº 283, de 5 de julho de 1894;
CCLXXXVIII – Lei nº 284, de 5 de julho de 1894;
CCLXXXIX – Lei nº 285, de 5 de julho de 1894;
CCXC – Lei nº 286, de 6 de julho de 1894;
CCXCI – Lei nº 287, de 7 de julho de 1894;
CCXCII - Lei nº 288, de 7 de julho de 1894;
CCXCIII – Resolução nº 289, de 10 de julho de 1894;
CCXCIV – Resolução nº 290, de 10 de julho de 1894;
CCXCV – Lei nº 291, de 10 de julho de 1894;
CCXCVI – Lei nº 292, de 18 de julho de 1894;
CCXCVII – Lei nº 293, de 19 de julho de 1894;
CCXCVIII – Lei nº 294, de 19 de julho de 1894;
CCXCIX – Lei nº 295, de 19 de julho de 1894;
CCC - Resolução nº 296, de 20 de julho de 1894;
CCCI – Resolução nº 297, de 21 de junho de 1894;
CCCII – Lei nº 298, de 21 de julho de 1894;
CCCIII – Lei nº 299, de 21 de julho de 1894;
CCCIV – Lei nº 300, de 23 de julho de 1894;
CCCV – Lei nº 301, de 24 de julho de 1894;
CCCVI – Lei nº 302, de 24 de julho de 1894;
CCCVII – Lei nº 303, de 24 de julho de 1894;
CCCVIII – Lei nº 304, de 24 de julho de 1894;
CCCIX – Lei nº 305, de 26 de julho de 1894;
CCCX – Lei nº 306, de 26 de julho de 1894;
CCCXI – Lei nº 307, de 26 de julho de 1894;
CCCXII – Lei nº 308, de 26 de julho de 1894;
CCCXIII – Lei nº 309, de 26 de julho de 1894;
CCCXIV – Lei nº 310, de 24 de julho de 1894.
Artigo 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICATIVA

O § 2º do Art. 11 da Lei Complementar nº 863, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 944, de 26 de junho de 2003, ao estatuir sobre o procedimento de consolidação da legislação paulista, oportunamente abriu a possibilidade de sua realização também por meio da revogação em bloco da legislação de vigência temporária e das que esgotaram o seu objeto, mas que não foram alvo de revogação expressa.

Atenta à importância desse instrumento legislativo, a Mesa Diretora, por meio do Departamento de Documentação e Informação da Assembléia Legislativa de São Paulo, realizou ampla e profunda análise da legislação paulista dos primeiros anos da nascente República brasileira e identificou os diplomas legais oriundos do Poder Legislativo estadual que não mais têm eficácia no ordenamento jurídico do nosso Estado, por estarem implicitamente revogados ou cuja validade encontra-se completamente prejudicada.

Cumprе destacar que a consolidação das leis existentes é um importante instrumento a garantir a segurança das relações jurídicas que envolvam os diversos agentes sociais, no

amplo universo de competência legislativa do Estado de São Paulo, entre si e em especial com os entes públicos. Os cidadãos e as empresas sentem a segurança imprescindível para a tomada de decisões que representam melhora da sua qualidade de vida ou de investimentos geradores de empregos e renda, ao encontrar com rapidez e facilidade a legislação estadual em vigor e com um grau mínimo ou inexistente da necessidade de realizar uma exegese profunda sobre o seu alcance ou validade.

Aspecto de igual modo relevante, que está diretamente vinculado à preocupação com a consolidação das leis estaduais, é o compromisso desta Casa de Leis com o desenvolvimento institucional das diversas facetas exigidas pelo Estado de Direito na atualidade e com o exercício pleno da cidadania consciente. Tácito (55-120) afirmou que o excesso de leis é sinônimo de Estado corrupto, posto que é preciso legislar reiteradamente sobre todos os meandros da atividade humana. Em São Paulo, se há excesso de leis, tal fato decorre da rapidez com que as relações sócio-econômicas se tornaram altamente complexas em menos de cinquenta anos e exigiram pronta atuação do Poder Legislativo. Mas, é esse mesmo Poder, ainda atento às necessidades da nossa sociedade, que vem revogar as leis que já não mais correspondem ao estágio da evolução social e econômica que alcançamos.

O presente trabalho estribou-se em quatro parâmetros técnicos, aplicados simultaneamente. O primeiro parâmetro foi o da observância do princípio da recepção constitucional das normas infraconstitucionais. A partir do texto da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, e das Emendas Constitucionais promulgadas, analisou-se a ocorrência de contrariedade ou não do texto infraconstitucional com o texto constitucional.

O segundo parâmetro, que se confunde em muitos aspectos com o primeiro, foi o da adequação da competência legislativa dos entes federados atuais, em face do disposto nos Arts. 22 a 24 e 30 da Carta Magna, com a matéria legislada nas leis estaduais analisadas. O terceiro parâmetro foi o aplicar os critérios de revogação tácita, expressa no § 1º do Art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil). O quarto parâmetro utilizado foi o de observar o princípio da inexistência, em nosso ordenamento jurídico, da repristinação tácita, em face do disposto no § 3º do Art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil).

A partir dos critérios técnico-jurídicos acima mencionados, foram consideradas revogadas tacitamente as leis de vigência temporária, as que esgotaram a sua eficácia em face do seu objeto ou que normatizaram relação jurídica que hoje não é mais de competência legislativa estadual.

A presente proposição abarca os anos de 1891 a 1894. Esperamos que a sua aprovação possa contribuir para facilitar o manejo da legislação do nosso Estado e incrementar a ampliação desse trabalho.

Sala das Sessões, em 22/11/2005

a)Cândido Vaccarezza a)Analice Fernandes a)Baleia Rossi a)Donisete Braga a)Milton Vieira
a)Giba Marson a)Roberto Moraes a)Vinícius Camarinha a)Ana Martins)Antonio Salim
Curiati a)Arnaldo Jardim a)Edmir Chedid a)Edson Aparecido a)Jonas Donizette a)José Dilon

a)Renato Simões a)Ricardo Castilho a)Romeu Tuma a)Souza Santos a)Waldir Agnello
a)Conte Lopes.

APÊNDICE 1

1) Roteiro da Entrevista para Deputada(o) Estadual

1.1 Identificação: Nome, sexo, idade, escolaridade, raça/ etnia, profissão estado civil. Idade dos filhos

1.2 Atuação no parlamento

- A deputada que está no primeiro mandato tem mais dificuldades para aprovar projetos? Por quê?

-Percepção que tem sobre a atuação das mulheres no parlamento (diferenças, semelhanças com os homens, dificuldades, etc.)

1.3 Vida partidária

- Participação das mulheres nas reuniões do partido fora do período eleitoral?

- Quais as atividades desenvolvidas pelas mulheres do partido? Qual o grau de participação das mulheres (Comissões, Executiva, Diretório)?

- Tipo de apoio do partido, às candidatas mulheres.

- Iniciativa partidária voltada para as candidaturas femininas.

- Estratégias das mulheres do partido para superar a dominação-exploração presente no âmbito político.

1.4 Sobre a política de cotas

- Envolvimento das mulheres do partido por ocasião da aprovação de cotas.

-Posição atual do partido sobre cotas. Que argumentos justificam a manutenção ou não de cotas.

- A aplicação de cotas trouxe conflitos para dentro do partido? Quais?

- A preocupação com cotas faz parte do discurso do partido, sempre, ou somente nos períodos eleitorais?

- Critério de preenchimento de vagas destinadas a cotas.

- Contribuição de cotas na sua eleição.

- Capital familiar (ou seja tem outros parentes que são políticos - pai, avô, marido)?

APÊNDICE 2

2) Roteiro da Entrevista para outras lideranças partidárias

2.1 Identificação: Nome, sexo, idade, escolaridade, raça/ etnia, profissão estado civil. Idade dos filhos

2.2 Vida partidária

- Participação das mulheres nas reuniões do partido fora do período eleitoral?
- Quais as atividades desenvolvidas pelas mulheres do partido? Qual o grau de participação das mulheres (Comissões, Executiva, Diretório)?
- Tipo de apoio do partido, às candidatas mulheres.
- Iniciativa partidária voltada para as candidaturas femininas.
- Estratégias das mulheres do partido para superar a dominação-exploração presente no âmbito político.

2.3 Sobre a política de cotas

- Envolvimento das mulheres do partido, por ocasião da aprovação de cotas.
- Posição atual do partido sobre cotas para mulheres. Que argumentos justificam a manutenção ou não de cotas.
- A aplicação de cotas trouxe conflitos para dentro do partido? Quais?
- A preocupação com cotas faz parte do discurso do partido, sempre, ou somente nos períodos eleitorais?
- Critério de preenchimento de vagas destinadas a cotas.
- Capital familiar (ou seja tem outros parentes que são políticos - pai, avô, marido)?

APÊNDICE 3

Quadro 5 Perfil sóciopolítico das (os) deputadas (os) estaduais no período 2003-2007 entrevistados

Nome	Partido	Sexo	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Filhos	Idade dos filhos	Profissão	Etnia	C
Deputada Estadual 1 do PT	PT	F	61	Superior	Viúva	0	-	Professora	Branca	N
Deputada Estadual 2 do PT	PT	F	50	2º grau	Casada	3	17, 26 e 29	Doméstica	Branca	N
Deputado Estadual 3 do PT	PT	M	42	Superior	Casado	2	7 e 15	Professor universitário	Branco	N
Deputada Estadual 1 do PSDB	PSDB	F	50	Superior	Casada	3	11, 17 e 19	Advogada	Branca	N
Deputada Estadual 2 do PSDB	PSDB	F	55	Mestre	Casada	0	-	Advogada Professora	Branca	N
Deputado Estadual 3 do PSDB	PSDB	M	-	Doutor em Matemática	Casado	4	Adultos	Professor universitário	Branco	N
Deputado Estadual 1 do PFL	PFL	M	46	Superior	Casado	3	-	- Comunicação - Teologia	Branco	N

Fonte: Tabela elaborada com os dados coletados nas entrevistas

APÊNDICE 4

Quadro 6 Perfil sóciopolítico dos dirigentes partidários em 2006 que foram entrevistados

Nome	Partido	Sexo	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Filhos	Idade dos filhos	Profissão	Etnia	Catal po co
Dirigente partidária 1 do PT	PT	Feminino	40	Superior. Estudou fora do Brasil.	Casado	2	3 e 10	Jornalista	Branca	Nã
Dirigente partidário	PT	Masculino	44	Pós-graduação	Casado	3	-	Mecânico	Branca	Nã

2 do PT				ção						
Dirigente partidária 1 do PSDB	PSDB	Feminino	54	Superior	Casada	2	Filhos formados	Servido-r a pública	Mulata	Pa
Dirigente partidário 2 do PSDB	PSDB	Masculi-n o	49	Superior	Casado	0	-	Enge-nheiro	Branco	Nã
Dirigent e partidári a 1 do PFL	PFL	Feminino	60	4º ano de direito	Casada	2	30 e 34	Empresár ia	Branca	Nã
Dirigent e partidári a 2 do PFL	PFL	Feminino	49	Superior	Casada	0	-	Funcio-nária pública	Branca	Im So
Dirigente partidário 3 do PFL	PFL	Masculi-no	27	Superior	Casado	0	-	Advoga do	Branco	Pa Tic

Fonte: Tabela elaborada com os dados coletados nas entrevistas.

APÊNDICE 5

Tabela 3 - Projeto de lei que até 14 de março de 2007 não tinham sido aprovados

DEPUTADA ESTADUAL	EMENTA
ANA DO CARMO (PT)	Dos projetos de lei apresentados nesta legislatura 16 estão em tramitação. Nenhum versa sobre gênero. <u>Projeto de lei 715 / 2006 RGL: 8128 / 2006</u> Obriga a reserva de espaço, no interior dos ônibus intermunicipais e nos boletos e extratos das concessionárias, para a afixação de cartazes, fotos e contatos sobre aviso de pessoas desaparecidas. <u>Projeto de lei 725 / 2005 RGL: 6810 / 2005</u> Revoga dispositivos da Lei 11.977, de 2005, que institui o Código de Defesa dos Animais. <u>Projeto de lei 656 / 2005 RGL: 6474 / 2005</u> Autoriza o Poder Executivo a implantar cursos regulares na Universidade de São Paulo - USP, em Ubatuba. <u>Projeto de lei 637 / 2005 RGL: 6351 / 2005</u> Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Estadual de Ubatuba, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS. <u>Projeto de lei 711 / 2004 RGL: 6364 / 2004</u> Autoriza a criação do "Fundo de Arte e Cultura no Estado de São Paulo". <u>Projeto de lei 705 / 2004.RGL: 6316 / 2004</u> Classifica como estância turística o Município de Lavrinhas. <u>Projeto de lei 685 / 2004 RGL: 6230 / 2004</u> Declara de utilidade pública o "Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade", em São Bernardo do Campo. <u>Projeto de lei 530 / 2004 RGL: 4724 / 2004</u> Obriga as universidades e faculdades públicas estaduais a destinarem, no mínimo, 50% das vagas para alunos oriundos da rede pública de ensino, a afrodescendentes e a indígenas. <u>Projeto de lei 370 / 2004 RGL: 3268 / 2004</u> Institui recompensa financeira a todo cidadão que, voluntariamente, promover a entrega de arma de fogo que possua a qualquer título. <u>Projeto de lei 1299 / 2003 RGL: 09730 / 2003</u> Veda, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de exigir Certidão Negativa de Débito junto a qualquer órgão

	<u>público federal como requisito prévio à assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.</u> <u>Projeto de lei 1107 / 2003 RGL: 07661 / 2003</u> <u>Dispõe sobre a contratação de Cooperativas, pelo Estado, nas condições que especifica.</u> <u>Projeto de lei 1099 / 2003 RGL: 07371 / 2003</u> <u>Obriga os fabricantes e distribuidores de medicamentos e demais produtos farmacêuticos a imprimirem, em caracteres Braile, a denominação destes nas respectivas embalagens para o consumo final.</u> <u>Projeto de lei 955 / 2003 RGL: 6419 / 2003</u> <u>Estabelece critérios de segurança, higiene e embalagem, para o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias.</u> <u>Projeto de lei 803 / 2003 RGL: 06042 / 2003</u> <u>Dispõe sobre a instituição de diagnóstico sócio-ambiental dos assentamentos habitacionais, das áreas de risco e de preservação permanente da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.</u> <u>Projeto de lei 785 / 2003 RGL: 06024 / 2003</u> <u>Dispõe sobre a instituição de diagnóstico sócio-ambiental dos assentamentos habitacionais, das áreas de risco e de preservação permanente da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.</u> <u>Projeto de lei 475 / 2003 RGL: 03689 / 2003</u> <u>Dispõe sobre o levantamento cadastral e geo-processado, no âmbito da Região Metropolitana da Grande São Paulo, das áreas que especifica.</u>
A N A L I C E FERNANDES (PSDB)	23 projetos apresentados nesta legislatura que estão em tramitação <u>Projeto de lei 740 / 2006 RGL: 8525 / 2006</u> Revoga as leis que especifica, compreendida entre 1973 e 2002. <u>Projeto de lei 456 / 2006 RGL: 5914 / 2006</u> Revoga as leis que especifica, compreendidas entre 1962 e 1972. <u>Projeto de lei 454 / 2006 RGL: 5912 / 2006</u> Revoga os decretos-leis sem numeração que especifica, compreendidos entre 1969 e 1970. <u>Projeto de lei 453 / 2006 RGL: 5911 / 2006</u> Revoga os decretos-leis que especifica, compreendidos entre 1969 e 1970. <u>Projeto de lei 322 / 2006 RGL: 4667 / 2006</u> <u>Obriga as agências e postos de serviços bancários a instalar cabines individuais nos caixas de atendimento convencional, inclusive às destinadas aos idosos, gestantes e portadores de deficiência física.</u>

Projeto de lei 11 / 2006 RGL: 136 / 2006

Institui o "Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia".

Projeto de lei 552 / 2005 RGL: 5759 / 2005

Institui o "Dia do Pastor Adventista".

Projeto de lei 392 / 2005 RGL: 4137 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a vedar a realização de Concursos Públicos aos sábados.

Projeto de lei 362 / 2005 RGL: 3723 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar o Curso Superior de Tecnologia em Informática - Gestão de Negócios da FATEC, em Jales.

Projeto de lei 351 / 2005 RGL: 3619 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, durante os 02 (dois) primeiros anos de vida, fórmula que especifica, às crianças verticalmente expostas ao HIV.

Projeto de lei 332 / 2005 RGL: 3420 / 2005

Dá a denominação de "Doutor Pedro Nogueira" ao viaduto localizado no km 583,5 da Rodovia SP 320, em Jales.

Projeto de lei 679 / 2004 RGL: 6204 / 2004

Obriga os estabelecimentos de atendimento médico-hospitalar a comunicarem o nascimento de criança com deficiência visual à Secretaria de Saúde.

Projeto de lei 515 / 2004 RGL: 4569 / 2004

Dá a denominação de "Benedicto Prestes Ferraz" ao pontilhão localizado no km 202 da Rodovia SP 127, em Capão Bonito.

Projeto de lei 514 / 2004 RGL: 4568 / 2004

Dá a denominação de "Maria Karachaki Ferraz" ao pontilhão localizado no km 209 da Rodovia SP 127, em Capão Bonito.

Projeto de lei 369 / 2004 RGL: 3267 / 2004

Dá a denominação de "Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau" à Escola Estadual do Jardim Arapuã, em Jales.

Projeto de lei 309 / 2004 RGL: 2692 / 2004

Institui o Serviço Público Estadual de Controle de Natalidade Animal.

Projeto de lei 271 / 2004 RGL: 2204 / 2004

Cria a Política de Fomento à Formação de Parcerias Sociais, FFPS, entre titulares de áreas condominiais e entidades sem fins lucrativos.

Projeto de lei 1299 / 2003 RGL: 09730 / 2003

	<u>Veda, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de exigir Certidão Negativa de Débito junto a qualquer órgão público federal como requisito prévio à assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.</u> <u>Projeto de lei 1106 / 2003 RGL: 07553 / 2003</u> <u>Assegura aos policiais civis e militares o direito de passe livre no sistema de transporte coletivo intermunicipal do Estado.</u> <u>Projeto de lei 685 / 2003 RGL: 05302 / 2003</u> <u>Altera a redação do parágrafo 18 do artigo 37-A da Lei nº 11.216, de 2002, que dispõe sobre áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo.</u> <u>Projeto de lei 487 / 2003 RGL: 3737 / 2003</u> <u>Dá a denominação de "Vicente Maciel" à Escola Estadual Cohab Raposo Tavares, na Capital</u> <u>Projeto de lei 409 / 2003 RGL: 03081 / 2003</u> <u>Obriga as Distribuidoras de Combustíveis a instalarem lacres eletrônicos nos tanques dos postos de distribuição de combustíveis.</u> Fase atual: Prontos para Ordem do Dia <u>Projeto de lei 195 / 2003 RGL: 01735 / 2003</u> <u>Transforma em estância turística o Município de Juquitiba.</u>
BETH SAHÃO (PT)	51 projetos apresentados nesta legislatura, estão em tramitação. <u>Projeto de lei 756 / 2006 RGL: 8710 / 2006</u> Institui campanha educativa de Prevenção à Anorexia Nervosa. <u>Projeto de lei 726 / 2006 RGL: 8320 / 2006</u> Proíbe a participação de menor de 16 (dezesseis) anos em desfiles e ensaios de moda - fotográficos ou em vídeo. <u>Projeto de lei 700 / 2006 RGL: 8041 / 2006</u> Obriga as agências a manterem serviço de acompanhamento da saúde física e mental de modelos profissionais a ela vinculados. <u>Projeto de lei 699 / 2006 RGL: 8040 / 2006</u> Autoriza o Poder Executivo a incorporar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva (FAFICA) à Universidade Estadual Paulista (UNESP). <u>Projeto de lei 419 / 2006 RGL: 5666 / 2006</u> <u>Disciplina a venda de combustíveis nos postos bandeirados.</u> <u>Projeto de lei 402 / 2006 RGL: 5509 / 2006</u> <u>Isenta do ICMS a aquisição de automóvel novo por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas.</u>

Projeto de lei 311 / 2006 RGL: 4632 / 2006

Dá a denominação de "Pedro Frare Neto" ao viaduto localizado no Km 340 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, trevo de acesso à cidade de Cândido Rodrigues.

Projeto de lei 284 / 2006 RGL: 4251 / 2006

Determina que as praças de pedágios das rodovias estaduais disponibilizem passagem exclusiva para veículos de passeio equipados com o dispositivo eletrônico "sem parar".

Projeto de lei 270 / 2006 RGL: 4017 / 2006

Institui o "Dia do Nutrólogo".

Projeto de lei 216 / 2006 RGL: 3326 / 2006

Autoriza a conversão de valores oriundos de multas ambientais em transferências de bens ou prestação de serviços em favor do meio ambiente.

Projeto de lei 150 / 2006 RGL: 1734 / 2006

Declara de utilidade pública o "Clube da Terceira Idade Independente de Mirassolândia", naquele Município.

Projeto de lei 149 / 2006 RGL: 1733 / 2006

Declara de utilidade pública a "Associação de Capoeira Raízes", em Olímpia.

Projeto de lei 139 / 2006 RGL: 1665 / 2006

Classifica como estância turística o Município de Mendonça.

Projeto de lei 111 / 2006 RGL: 1421 / 2006

Institui a Semana do Parto Natural.

Projeto de lei 92 / 2006 RGL: 1158 / 2006

Institui a "Carteira de Saúde da Mulher".

Projeto de lei 40 / 2006 RGL: 291 / 2006

Obriga as empresas concessionárias de rodovias estaduais a colocarem telas de proteção em passarelas e viadutos sobre as estradas.

Projeto de lei 39 / 2006 RGL: 290 / 2006

Institui o parcelamento do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

Projeto de lei 975 / 2005 RGL: 8817 / 2005

Institui o "Selo Maior Idade - Esta Empresa investe na experiência".

Projeto de lei 971 / 2005 RGL: 8585 / 2005

Autoriza o Estado a destinar aos Municípios com população inferior a trinta mil habitantes, um ou mais veículos para uso dos conselhos tutelares.

Projeto de lei 880 / 2005 RGL: 8140 / 2005

Cria as Delegacias de Polícia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Projeto de lei 856 / 2005 RGL: 7865 / 2005

Proíbe a comercialização de sistemas de vinculação do consumidor a prestadores de serviços funerários.

Projeto de lei 748 / 2005 RGL: 7054 / 2005

Institui o parcelamento do pagamento das multas de trânsito.

Projeto de lei 736 / 2005 RGL: 6871 / 2005

Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata no Estado.

Projeto de lei 725 / 2005 RGL: 6810 / 2005

Revoga dispositivos da Lei 11.977, de 2005, que institui o Código de Defesa dos Animais.

Projeto de lei 655 / 2005 RGL: 6441 / 2005

Insitui o "Dia do Cabeleireiro".

Projeto de lei 574 / 2005 RGL: 5964 / 2005

Institui o Programa de Alimentação Saudável na rede estadual de ensino.

Projeto de lei 516 / 2005 RGL: 5482 / 2005

Obriga os bares, boates, hotéis e estabelecimentos comerciais similares a afixarem, em locais visíveis, placas advertindo sobre a ilegalidade da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Projeto de lei 515 / 2005 RGL: 5481 / 2005

Obriga os postos de gasolina e demais estabelecimentos comerciais situados às margens das rodovias e estradas vicinais no Estado a afixarem placas advertindo aos motoristas sobre a proibição da concessão de carona a menores de idade.

Projeto de lei 438 / 2005 RGL: 4679 / 2005

Obriga os atletas e aspirantes à carreira esportiva a realizarem exames específicos de condicionamento físico.

Projeto de lei 306 / 2005 RGL: 3260 / 2005

Determina o fechamento de estabelecimentos e instituições que facilitem ou promovam a exploração sexual comercial e o aliciamento de crianças e adolescentes.

Projeto de lei 263 / 2005 RGL: 2816 / 2005

Determina que a frota de veículos do Governo seja movida a álcool ou pelo sistema Flex Power.

Projeto de lei 262 / 2005 RGL: 2815 / 2005

Obriga a colocação de piso tátil em torno de equipamentos (telefones públicos, lixeiras, postes e outros) instalados em calçadas, calçadões, parques e passeios públicos.

Projeto de lei 34 / 2005 RGL: 326 / 2005

Institui, através da Banco Nossa Caixa S.A., linha especial de financiamento às associações de aposentados, pensionistas, idosos e congêneres para a aquisição de ônibus para transporte de seus associados.

Projeto de lei 33 / 2005 RGL: 325 / 2005

Declara de utilidade pública a "Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região". em Catanduva.

Projeto de lei 806 / 2004 RGL: 7252 / 2004

Institui o Programa Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado - PEFEPS.

Projeto de lei 803 / 2004 RGL: 7249 / 2004

Dispõe sobre a produção agro-orgânica, bem como seu processo de certificação e fomento.

Projeto de lei 799 / 2004 RGL: 7245 / 2004

Acrescenta dispositivos ao artigo 1º da Lei nº 9.934, de 1998, que assegura gratuidade para a realização de exames de DNA.

Projeto de lei 791 / 2004 RGL: 7237 / 2004

Cria a "Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama".

Projeto de lei 711 / 2004 RGL: 6364 / 2004

Autoriza a criação do "Fundo de Arte e Cultura no Estado de São Paulo".

Projeto de lei 700 / 2004 RGL: 6294 / 2004

Institui o "Dia do Psicanalista".

Projeto de lei 519 / 2004 RGL: 4587 / 2004

Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Combate ao Consumo de Bebidas Alcoólicas por Jovens e Adolescentes e dá outras providências.

Projeto de lei 400 / 2004 RGL: 3485 / 2004

Proíbe a utilização de "chumbada" para pesca.

Projeto de lei 234 / 2004 RGL: 1768 / 2004

Institui o Núcleo de Estudos e Proteção à Cidadania Homossexual.

Projeto de lei 95 / 2004 RGL: 499 / 2004

Autoriza o Poder Executivo a aplicar 20% (vinte por cento), no mínimo, dos recursos públicos estaduais destinados às unidades habitacionais do Estado, em benefício da mulher chefe de família - "arrimo de família".

	<u>Projeto de lei 1304 / 2003 RGL: 9781 / 2003</u> <u>Declara de utilidade pública o Programa Beneficente "Criança, Cidadão do Futuro", em Catanduva.</u> <u>Projeto de lei 1177 / 2003 RGL: 08143 / 2003</u> <u>Autoriza o Poder Executivo a instituir o sistema de bônus pecuniários e de pontuação para merecimento aos integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar em casos de apreensão de armas.</u> <u>Projeto de lei 1096 / 2003 RGL: 07368 / 2003</u> <u>Proíbe a utilização e o fornecimento de alimentos que contenham na sua composição organismos geneticamente modificados (OGM.s) aos internos e funcionários de hospitais públicos estaduais, casas de repouso e institutos mantidos pelo governo estadual.</u> <u>Projeto de lei 987 / 2003 RGL: 06516 / 2003</u> <u>Cria o programa de execução, manutenção e conservação da malha de rodovias vicinais.</u> <u>Projeto de lei 576 / 2003 RGL: 04478 / 2003</u> <u>Obriga a inclusão de produtos definidos como orgânicos na merenda escolar das unidades de ensino fundamental da rede pública estadual e municipalizada.</u> <u>Projeto de lei 547 / 2003 RGL: 4256 / 2003</u> <u>Institui Política de Reestruturação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos no Estado de São Paulo QUALICASAS.</u> <u>Projeto de lei 185 / 2003 RGL: 01642 / 2003</u> <u>Transforma em estância turística o Município de Sales.</u>
CÉLIA LEÃO (PSDB)	64 projetos ainda em tramitação nesta legislatura. <u>Projeto de lei 741 / 2006 RGL: 8564 / 2006</u> Autoriza o Poder Executivo a conceder um salário mínimo mensal, vitalício e intransferível, a título de indenização, às pessoas que, entre 1933 e 1962, por serem portadoras de hanseníase, tenham sofrido internação compulsória em sanatório ou asilo-colônia do Estado. <u>Projeto de lei 688 / 2006 RGL: 7959 / 2006</u> Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana - FONTE VIVA", em Mogi Guaçu. <u>Projeto de lei 636 / 2006 RGL: 7385 / 2006</u> <u>Dá a denominação de Profª "Glória Aparecida Rosa Viana" à Escola Estadual Cidade Satélite Íris II, em Campinas.</u> <u>Projeto de lei 618 / 2006 RGL: 7231 / 2006</u> Declara de utilidade pública a "Fundação Selma", na Capital.

Projeto de lei 617 / 2006 RGL: 7230 / 2006

Declara de utilidade pública a "Associação de Equoterapia de Campinas - AEC", em Campinas.

Projeto de lei 533 / 2006 RGL: 6695 / 2006

Estabelece critérios para o credenciamento de médicos e psicólogos no Estado.

Projeto de lei 485 / 2006 RGL: 6301 / 2006

Declara de utilidade pública a "Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses - ADEFIS", em Santa Cruz do Rio Pardo.

Projeto de lei 362 / 2006 RGL: 5291 / 2006

Declara de utilidade pública a "Comunidade Missionária Providência Santíssima", em Mococa.

Projeto de lei 315 / 2006 RGL: 4660 / 2006

Dá a denominação de "Professora Lúcia Marini de Paula" à Escola Estadual "Professora Carmela Chiara Ginefra", em Monte Mor.

Projeto de lei 287 / 2006 RGL: 4274 / 2006

Obriga a fixação de aviso identificando o atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, lactantes e às pessoas acompanhadas por criança de colo, em todas as repartições públicas do Estado.

Projeto de lei 286 / 2006 RGL: 4273 / 2006

Institui a Semana Estadual de Combate à Obesidade Infantil.

Projeto de lei 278 / 2006 RGL: 4113 / 2006

Proíbe a disponibilização de recepção de sinais de telefonia celular nas proximidades de Presídios, Penitenciárias, Cadeias, Centros de Detenção e assemelhados no âmbito do Estado.

Projeto de lei 258 / 2006 RGL: 3886 / 2006

Dá a denominação de "Serio Giuseppe Carnielli" à passarela localizada no km 4,5 da Rodovia Engenheiro Miguel Noel N. Burnier, em Campinas.

Projeto de lei 257 / 2006 RGL: 3885 / 2006

Dá a denominação de "Prof. José Roberto Magalhães Teixeira" à Escola Estadual do Conjunto Habitacional Campinas F 1, em Campinas.

Projeto de lei 223 / 2006 RGL: 3440 / 2006

Institui normas voltadas à Responsabilidade Social na Gestão Pública do Estado.

Projeto de lei 204 / 2006 RGL: 2860 / 2006

Dá a denominação de "Professora Ângela Maria da Paixão Costa" à

Escola Estadual "Jardim Boa Esperança", em Mogi Guaçu.

Projeto de lei 44 / 2006 RGL: 295 / 2006

Declara Área de Proteção Ambiental - "APA do Sauá" a região que especifica.

Projeto de lei 62 / 2006 RGL: 673 / 2006

Dá a denominação de "Engenheiro Chil Moises Steinberg" ao trevo de entroncamento localizado no km 90,240 da SP-360 com o km 106,900 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Campinas.

Projeto de lei 61 / 2006 RGL: 672 / 2006

Institui a Semana "Adoniran Barbosa".

Projeto de lei 60 / 2006 RGL: 671 / 2006

Institui o "Dia Estadual do Rotaract".

Projeto de lei 343 / 2005 RGL: 3576 / 2005

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana - FONTE VIVA", em Mogi-Guaçu.

Projeto de lei 304 / 2005 RGL: 3166 / 2005

Declara de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Triângulo da Paz - ASBETRIP", em Campinas.

Projeto de lei 237 / 2005 RGL: 2643 / 2005

Dá a denominação de "Engenheiro José Steinberg" ao Posto de Pedágio localizado no km 36/39, da Rodovia Bandeirantes, em Caieiras.

Projeto de lei 191 / 2005 RGL: 2369 / 2005

Institui o "Dia da Família Afro-Brasileira".

Projeto de lei 132 / 2005 RGL: 1904 / 2005

Institui a "Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata".

Projeto de lei 99 / 2005 RGL: 1177 / 2005

Declara de utilidade pública o "Centro Social Comunitário Cristo Rei", em Guariba.

Projeto de lei 745 / 2004 RGL: 6786 / 2004

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira Carlos Gomes de Artistas Líricos - ABAL", em Campinas.

Projeto de lei 729 / 2004 RGL: 6721 / 2004

Declara de utilidade pública a Sociedade Educacional "Sagrado Coração de Jesus", em Campinas.

Projeto de lei 574 / 2004 RGL: 5400 / 2004

Dá a denominação de "José Bonifácio Coutinho Nogueira" à Escola Estadual "Conjunto Habitacional Campinas Fl, na Vila Padre Anchieta, em Campinas.

Projeto de lei 547 / 2004 RGL: 5169 / 2004

Classifica como estância turística o Município de Boituva.

Projeto de lei 340 / 2004 RGL: 3022 / 2004

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Mogi Guaçu - APADA", em de Mogi Guaçu.

Projeto de lei 211 / 2004 RGL: 1488 / 2004

Obriga a instalação de placas educativas para a prevenção de acidentes de trânsito, nos estabelecimentos empresariais que explorem estacionamentos de veículos dentro de "shopping center", galerias, hipermercados, supermercados, rodoviárias, aeroportos, lojas de materiais de construção, instituições financeiras e similares, e dá outras providências."

Projeto de lei 210 / 2004 RGL: 1487 / 2004

Obriga a instalação de placas educativas pelas concessionárias das rodovias estaduais em suas margens, para a prevenção de acidentes de trânsito.

Fase atual: Prontos para Ordem do Dia

Último andamento 16/03/2006: PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

Projeto de lei 206 / 2004 RGL: 1433 / 2004

Dá a denominação de " DÉCIO MARIOTONI " ao acesso à Rodovia Franco Montoro SP 157 / 340 Km 2 + 360, em MOGI -MIRIM.

Projeto de lei 169 / 2004 RGL: 1138 / 2004

Obriga a fixação de placas (ou similar), nos terminais, pontos de ônibus e estações dos metrô, contendo informações padronizadas sobre prevenção de acidentes para pedestres e usuários do serviço estadual de transporte de passageiros.

Projeto de lei 168 / 2004 RGL: 1137 / 2004

Obriga a reserva de 20% do espaço sobre a área útil dos "outdoors", às margens das rodovias paulistas para inserção sistematizada de frases educativas sobre prevenção de acidentes no trânsito.

Projeto de lei 127 / 2004 RGL: 602 / 2004

Dá a denominação de "Luiz Parra Camargo" ao trevo no km 159+220 da Rodovia SP 340, em Mogi Mirim.

Projeto de lei 123 / 2004 RGL: 598 / 2004

Dá denominação de "Monsenhor Dr. Clodoaldo de Paiva" ao trevo da SP 147, km 62+450m com a SP 340, km 161+0m, em Limeira.

Projeto de lei 117 / 2004 RGL: 586 / 2004

Dá a denominação de "Luiz Franklin Silva" ao entroncamento da SP 340 Km

157 + 393 com a SP 157/340 Km 0 , em Mogi-Mirim.

Projeto de lei 116 / 2004 RGL: 585 / 2004

Dá a denominação de "Arthur de Azevedo" ao entroncamento da SP 157/340 km 6+440 com a SP 147 km 54+270, em Mogi - Mirim.

Projeto de lei 115 / 2004 RGL: 584 / 2004

Dá a denominação de "Dr. Telêmaco Paioli Melges" à Escola Estadual do Bairro San Martin, em Campinas.

Projeto de lei 68 / 2004 RGL: 333 / 2004

Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 188, de 1970, que dispõe sobre afastamento de funcionário para frequentar Curso de Graduação em Administração Pública.

Projeto de lei 63 / 2004 RGL: 328 / 2004

Dá a denominação de "Prefeito João Missaglia" ao C.R.P. - Centro de Ressocialização de Presos, em Moji-Mirim.

Projeto de lei 1299 / 2003 RGL: 09730 / 2003

Veda, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de exigir Certidão Negativa de Débito junto a qualquer órgão público federal como requisito prévio à assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.

Projeto de lei 1149 / 2003 RGL: 07971 / 2003

Institui o Dia da Pizza

Projeto de lei 1146 / 2003 RGL: 07968 / 2003

Institui o Dia do Macarrão.

Projeto de lei 1117 / 2003 RGL: 07683 / 2003

Regulamenta o modo de cobrança em estacionamentos de veículos automotores.

Projeto de lei 1053 / 2003 RGL: 7001 / 2003

Declara de utilidade pública a "Associação da Boa Amizade - ABBA", em Campinas.

Projeto de lei 852 / 2003 RGL: 06091 / 2003

Faculta a dispensa de parte da jornada de trabalho ao funcionário público responsável por pessoa portadora de deficiência.

Projeto de lei 802 / 2003 RGL: 06041 / 2003

Cria o Programa de Análise, Estímulo e Substituição de Equipamentos Sanitários PAESSES.

Projeto de lei 800 / 2003 RGL: 06039 / 2003

Autoriza a inscrição do nome e da marca de empresas patrocinadoras, nos

uniformes dos alunos da rede de educação básica do Estado.

Projeto de lei 794 / 2003 RGL: 06033 / 2003

Dispensa o Funcionário Público Estadual, responsável por pessoa portadora de deficiência, de parte da jornada de trabalho.

Projeto de lei 736 / 2003 RGL: 5729 / 2003

Declara de utilidade pública o "Centro Social Comunitário e Educacional São Mateus", em Guariba.

Projeto de lei 612 / 2003 RGL: 4749 / 2003

Declara de utilidade pública a "SOS Adolescente", em Campinas.

Projeto de lei 589 / 2003 RGL: 4544 / 2003

Declara de utilidade pública o "Núcleo da Terceira Idade", em Pedreira.

Projeto de lei 542 / 2003 RGL: 04221 / 2003

Obriga as auto-escolas a adaptarem 10% (dez por cento) dos veículos de sua frota com comandos manuais de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Projeto de lei 330 / 2003 RGL: 02558 / 2003

Estabelece Procedimentos relativos à Análise, Estímulo e Substituição de Equipamentos Sanitários PAESSES, com vistas à redução do consumo de água.

Projeto de lei 232 / 2003 RGL: 01919 / 2003

Institui o "Dia do Profissional de Beleza".

Projeto de lei 168 / 2003 RGL: 01530 / 2003

Altera dispositivo da Lei n. 10.844, de 2001, que dispõe sobre a comercialização pelo Estado de imóveis populares, reservando percentagem para portadores de deficiência ou famílias de portadores de deficiência.

Projeto de lei 138 / 2003 RGL: 1220 / 2003

Dá a denominação de Manoel Aveiro ao viaduto localizado na Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira SP-83, altura do km 3,45, em Campinas.

Projeto de lei 109 / 2003

RGL: 01118 / 2003

Declara de utilidade pública a “SORRI – Sorocaba”, naquele Município.

Projeto de lei 108 / 2003 RGL: 01117 / 2003

Institui o "Programa de Força Voluntária".

Projeto de lei 39 / 2003 RGL: 00397 / 2003

Declara de utilidade pública o Núcleo da Terceira Idade, em Pedreira.

Projeto de lei 38 / 2003 RGL: 00396 / 2003

	<u>Dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal, nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.</u>
HAVANIR NIMTZ (PSDB)	40 projetos de lei em tramitação. <u>Projeto de lei 55 / 2007 RGL: 585 / 2007</u> Institui o "Dia do Evangélico". <u>Projeto de lei 271 / 2006 RGL: 4018 / 2006</u> <u>Assegura o atendimento especializado às mulheres em estado de climatério ou pós-climatério, nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado.</u> <u>Projeto de lei 268 / 2006 RGL: 4015 / 2006</u> <u>Garante o direito a reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para veículos conduzidos por gestantes.</u> <u>Projeto de lei 267 / 2006 RGL: 4014 / 2006</u> <u>Institui o " Programa de Prevenção do Câncer de intestino, através do exame de Colonoscopia ", na Rede Pública de Saúde do Estado.</u> <u>Projeto de lei 263 / 2006 RGL: 3998 / 2006</u> <u>Obriga as empresas públicas e privadas a especificarem o tipo sanguíneo nos crachás dos funcionários.</u> <u>Projeto de lei 163 / 2006 RGL: 2342 / 2006</u> <u>Autoriza o Poder Executivo a implantar o "Programa de fornecimento de Medicamentos Específicos aos Pacientes Portadores de Psoríase", na Rede Pública de Saúde do Estado.</u> <u>Projeto de lei 121 / 2006 RGL: 1459 / 2006</u> <u>Institui a "Semana Estadual de Orientação e Prevenção das Doenças da Voz " na Rede Pública de Saúde do Estado.</u> <u>Projeto de lei 743 / 2005 RGL: 6980 / 2005</u> <u>Estabelece critérios para a edição de lista referencial de honorários e serviços para os procedimentos médicos.</u> <u>Projeto de lei 669 / 2005 RGL: 6522 / 2005</u> <u>Torna obrigatória a afixação, em unidades de atendimento ao público para a comunicação de ocorrências policiais, de relação das empresas que especifica, com a indicação dos respectivos telefones e outros dados.</u> <u>Projeto de lei 547 / 2005 RGL: 5740 / 2005</u> <u>Institui o "Programa de Apoio aos Portadores de Psoríase".</u> <u>Projeto de lei 110 / 2005 GL: 1466 / 2005</u> <u>Dispõe sobre o credenciamento de médicos e psicólogos para a realização de</u>

exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à habilitação ou para renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Projeto de lei 109 / 2005 RGL: 1465 / 2005

Autoriza o Poder Executivo criar Casas-Abrigo destinadas ao acolhimento de crianças e idosos carentes.

Projeto de lei 91 / 2005 RGL: 1009 / 2005

Obriga os fabricantes de bebidas, envasadas em latas de alumínio, a aplicarem o "selo higiênico" em suas embalagens.

Projeto de lei 87 / 2005 RGL: 987 / 2005

Estabelece normas para o tráfego de veículos de tração animal.

Projeto de lei 83 / 2005 RGL: 913 / 2005

Considera como entorpecente a substância química composta de Tolueno, N + Hexano e Cetonas (cola de sapateiro).

Projeto de lei 79 / 2005 RGL: 851 / 2005

Institui o Programa de Educação no Trânsito na rede oficial de ensino do Estado.

Projeto de lei 711 / 2004 RGL: 6364 / 2004

Autoriza a criação do "Fundo de Arte e Cultura no Estado de São Paulo".

Projeto de lei 420 / 2004 RGL: 3717 / 2004

Obriga os estabelecimentos que comercializem cigarros e derivados do tabaco a manterem esses produtos em local não visível ao público.

Projeto de lei 419 / 2004 RGL: 3716 / 2004

Obriga as empresas concessionárias de transportes públicos do Estado a concederem gratuidade de passagem, nos dias de campanha de vacinação infantil, aos menores e ao seu responsável.

Projeto de lei 418 / 2004 RGL: 3715 / 2004

Obriga a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite dos tipos "B" e "C" industrializados no Estado.

Projeto de lei 248 / 2004 RGL: 1844 / 2004

Autoriza o Executivo a conceder isenção do pagamento da tarifa, nas linhas intermunicipais de ônibus, às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Projeto de lei 217 / 2004 RGL: 1526 / 2004

Destina 1% (um por cento) da receita arrecadada com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, incidentes sobre bebidas alcoólicas, para tratamento de dependentes de álcool.

Projeto de lei 213 / 2004 RGL: 1490 / 2004

Institui o Programa Estadual "Saúde Dez, Obesidade Zero".

Projeto de lei 1004 / 2003 RGL: 06645 / 2003

Dispõe sobre concessão de transporte gratuito e obrigatório aos profissionais das Guardas Civis Municipais do Estado de São Paulo.

Projeto de lei 941 / 2003 RGL: 6349 / 2003

Assegura, às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM), o atendimento médico ambulatorial especializado no Estado.

Projeto de lei 833 / 2003 RGL: 06072 / 2003

Inclui, no currículo escolar da rede estadual de ensino público, conteúdo relativo à formação musical.

Projeto de lei 830 / 2003 RGL: 06069 / 2003

Obriga o exame psico-diagnóstico infantil nas escolas públicas de ensino fundamental, da rede estadual de ensino.

Projeto de lei 829 / 2003 RGL: 6068 / 2003

Obriga a aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Álcool e das Drogas", nas escolas públicas de primeiro grau, da rede estadual.

Projeto de lei 827 / 2003 RGL: 06066 / 2003

Inclui a disciplina "Educação Moral e Cívica no currículo do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Estado.

Projeto de lei 751 / 2003 RGL: 05868 / 2003

Torna obrigatória a adoção de medidas de segurança contra o furto e a troca de recém-nascidos, em maternidades.

Projeto de lei 750 / 2003 RGL: 05867 / 2003

Obriga as indústrias de cigarros a compensarem o Estado e os municípios pelos custos despendidos com os atendimentos médicos no Sistema Único de Saúde - SUS, prestados a portadores de doenças associadas ao tabagismo.

Projeto de lei 722 / 2003 RGL: 05577 / 2003

Transforma em estância turística o Município de Areias.

Projeto de lei 662 / 2003 RGL: 05166 / 2003

Proíbe a recusa da expedição do diploma, de alunos inadimplentes do ensino fundamental, médio e superior.

Projeto de lei 627 / 2003 RGL: 04919 / 2003

Altera dispositivos da lei nº 6.374, de 1989, a fim de isentar da cobrança de ICMS, as contas de consumo de água, luz, telefone e gás, de igrejas e templos de qualquer culto.

	<u>Projeto de lei 615 / 2003 RGL: 4752 / 2003</u> <u>Obriga os estabelecimentos, que comercializam qualquer tipo de alimento, a afixarem cartazes explicativos sobre a quantidade calórica existente em cada porção dos alimentos servidos.</u> <u>Projeto de lei 614 / 2003 RGL: 04751 / 2003</u> <u>Proíbe a exposição de cigarros, charutos e derivados do tabaco em bares, lanchonetes, restaurantes, boates, postos de gasolina e estabelecimentos similares.</u> <u>Projeto de lei 522 / 2003 RGL: 04004 / 2003</u> <u>Transforma em estância turística o Município de Monteiro Lobato.</u> <u>Projeto de lei 462 / 2003 RGL: 3584 / 2003</u> <u>Obriga os fornecedores de bens e serviços a fixarem data e turno para a entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.</u> <u>Projeto de lei 439 / 2003 RGL: 03293 / 2003</u> <u>Obriga os estabelecimentos que oferecem serviços de bronzeamento artificial a afixarem cartazes de advertência com os dizeres: "o bronzeamento artificial pode causar câncer de pele".</u> <u>Projeto de lei 270 / 2003 RGL: 02162 / 2003</u> <u>Dispensa o pagamento de passagens de transportes intermunicipais às mulheres grávidas, nas condições que especifica. (tratamento médico, exames pré-natais, pós-parto e para hospitalização.)</u> <u>Projeto de lei 223 / 2003 RGL: 01910 / 2003</u> <u>Assegura aos professores da rede pública estadual a gratuidade para o ingresso em espetáculos culturais do Estado.</u>
MARIA LUCIA AMARY (PSDB)	28 projetos de lei em tramitação. <u>Projeto de lei 2 / 2007 RGL: 19 / 2007</u> Obriga o Poder Executivo a prestar atendimento psicossocial às famílias e vítimas de acidentes naturais, calamidades e eventos de grandes proporções. <u>Projeto de lei 625 / 2006 RGL: 7259 / 2006</u> Autoriza a isenção do ICMS, na aquisição de veículos automotores a serem utilizados por Representantes Comerciais e Propagandistas de Laboratórios com atuação no Estado. <u>Projeto de lei 589 / 2006 RGL: 7013 / 2006</u> Obriga a instalação de banheiros químicos nas feiras livres, no Estado. <u>Projeto de lei 581 / 2006 RGL: 6972 / 2006</u> Obriga a contratação de médico especialista em geriatria para Postos de

Saúde no Estado.

Projeto de lei 500 / 2006 RGL: 6405 / 2006

Dá a denominação de "Engenheiro João Marcelo de Souza Ribeiro Sandoval" ao trevo localizado no km 0 das Rodovias Antonia Rios Quércia e Buritizal - Igarapava e km 9 da Rodovia João Schiavotelo, em Buritizal.

Projeto de lei 489 / 2006 RGL: 6387 / 2006

Cria o Programa Estadual de Saúde do Pé Diabético.

Projeto de lei 479 / 2006 RGL: 6137 / 2006

Declara de utilidade pública o "Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores", em Araçoiaba da Serra.

Projeto de lei 423 / 2006 RGL: 5703 / 2006

Declara de utilidade pública a "Fundação Melanie Klein de Educação Especial", em Sorocaba.

Projeto de lei 478 / 2006 RGL: 6136 / 2006

Declara de utilidade pública a "Sociedade Esportiva Coruja's", em Itararé.

Projeto de lei 422 / 2006 RGL: 5702 / 2006

Declara de utilidade pública a "Associação de Amparo às Crianças e Adolescentes - AMAR", em Piedade.

Projeto de lei 404 / 2006 RGL: 5518 / 2006

Cria o Programa Estadual de Avaliação Compulsória de Motoristas de Transporte de Carga ou Passageiros.

Projeto de lei 750 / 2005 RGL: 7056 / 2005

Obriga a inclusão da vacina contra a varicela no Calendário de Vacinação do Estado.

Projeto de lei 557 / 2005 RGL: 5851 / 2005

Cria o Programa "Saúde na Escola".

Projeto de lei 232 / 2005 RGL: 2619 / 2005

Dá a denominação de "Francisco Moron Fernandes" ao viaduto localizado no km 10,650 da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes -SP 075, em Sorocaba.

Projeto de lei 25 / 2005 RGL: 225 / 2005

Altera dispositivo da Lei nº 11.331, de 2002, que dispõe sobre os emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

Projeto de lei 627 / 2004 RGL: 5804 / 2004

Isenta as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos do pagamento da tarifa de pedágio nas rodovias paulistas.

Projeto de lei 516 / 2004 RGL: 4584 / 2004

Inclui a disciplina toxicologia clínica nas faculdades públicas de medicina do Estado.

Projeto de lei 446 / 2004 RGL: 3924 / 2004

Altera dispositivos da Lei nº 11.331, de 2002, que dispõe sobre os emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, em face das disposições da Lei Federal nº 10.169, de 2000.

Projeto de lei 368 / 2004 RGL: 3266 / 2004

Institui o "Dia de Combate ao Diabetes".

Projeto de lei 358 / 2004 RGL: 3208 / 2004

Institui programa de parceria entre o Governo do Estado, instituições ligadas à área de ensino e entidades representativas de negros para a criação de cursos de pós-graduação voltados exclusivamente a estudantes dessa raça.

Projeto de lei 126 / 2004 RGL: 601 / 2004

Altera dispositivo da Lei nº 1.284, de 1977, que dispõe sobre denominação de prédios, rodovias e repartições públicas.

Projeto de lei 17 / 2004 RGL: 171 / 2004

Institui o Projeto "Deus na Escola" na rede pública estadual de ensino fundamental.

Projeto de lei 16 / 2004 RGL: 170 / 2004

Dispõe sobre a notificação aos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, de óbitos e de lesões corporais originadas de violência interpessoal.

Projeto de lei 1299 / 2003 RGL: 09730 / 2003

Veda, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de exigir Certidão Negativa de Débito junto a qualquer órgão público federal como requisito prévio à assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.

Projeto de lei 1269 / 2003 RGL: 9290 / 2003

Dá a denominação de "Evilázio de Góes Vieira" à Escola Estadual Jardim Bandeirantes, em Votorantim.

Projeto de lei 1079 / 2003 RGL: 07260 / 2003

Dá denominação de "Francisco Moron Fernandes" ao viaduto localizado no 1,620 km da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP-91, em Sorocaba.

Projeto de lei 998 / 2003 RGL: 6610 / 2003

Dispõe sobre atendimento especial às mulheres e crianças vítimas de violência sexual.

	<u>Projeto de lei 848 / 2003 RGL: 6087 / 2003</u> <u>Institui o curso gratuito pré-vestibular nas universidades públicas do Estado de São Paulo.</u> <u>Projeto de lei 307 / 2003 RGL: 02394 / 2003</u> <u>Cria o Programa Especial de Proteção a Juízes.</u>
MARIA LÚCIA PRANDI (PT)	41 projetos de lei em tramitação. <u>Projeto de lei 57 / 2007 RGL: 658 / 2007</u> <u>Obriga o Poder Executivo a promover campanha continuada de repúdio e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher.</u> <u>Projeto de lei 15 / 2007 RGL: 192 / 2007</u> Revoga as leis e resoluções que especifica, compreendidas entre os anos de 1835 e 1890. <u>Projeto de lei 751 / 2006 RGL: 8652 / 2006</u> <u>Institui a "Semana Estadual de Incentivo à Saúde Mamária".</u> <u>Projeto de lei 461 / 2006 RGL: 5972 / 2006</u> <u>Institui o "Programa Estadual de Proteção, Conservação e Recuperação do Solo".</u> <u>Projeto de lei 314 / 2006 RGL: 4659 / 2006</u> <u>Institui a Semana de Divulgação dos Direitos e Serviços inerentes ao Idoso.</u> <u>Projeto de lei 155 / 2006 RGL: 2184 / 2006</u> <u>Obriga os fabricantes de produtos transgênicos a informarem nos rótulos a sua procedência e classificação.</u> <u>Projeto de lei 888 / 2005 RGL: 8227 / 2005</u> <u>Institui programa de atendimento e procedimentos nas unidades do Instituto Médico Legal (IML), para mulheres vítimas de violência física, sexual ou doméstica.</u> <u>Projeto de lei 858 / 2005 RGL: 7907 / 2005</u> <u>Obriga o Poder Executivo a implantar "Programa de Prevenção e Atenção à Saúde do Idoso portador do HIV/AIDS".</u> <u>Projeto de lei 751 / 2005 RGL: 7057 / 2005</u> <u>Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Estadual - ETE, em Peruíbe, como unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.</u> <u>Projeto de lei 725 / 2005 RGL: 6810 / 2005</u> <u>Revoga dispositivos da Lei 11.977, de 2005, que institui o Código de Defesa</u>

dos Animais.

Projeto de lei 663 / 2005 RGL: 6481 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a instalar unidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em Mongaguá.

Projeto de lei 468 / 2005 RGL: 4939 / 2005

Cria o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Divulgação da História, da Cultura e das Tradições do Caiçara.

Projeto de lei 467 / 2005 RGL: 4938 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica e a Faculdade de Tecnologia de Bertioga, como unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Projeto de lei 451 / 2005 RGL: 4769 / 2005

Obriga as empresas de transporte coletivo intermunicipais instalarem elevadores hidráulicos e demais equipamentos de segurança em seus ônibus, para garantir a acessibilidade e o transporte seguro dos portadores de deficiência.

Projeto de lei 448 / 2005 RGL: 4766 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Tecnologia (Fatec) e a Escola Técnica Estadual (ETE), como unidades de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), em Guarujá.

Projeto de lei 442 / 2005 RGL: 4683 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar o Museu Estadual da Cultura, da História e das Tradições Caiçaras, no litoral paulista.

Projeto de lei 181 / 2005 RGL: 2283 / 2005

Acrescenta dispositivos ao artigo 9º, da Lei 6.606, de 1989, que dispõe a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Projeto de lei 806 / 2004 RGL: 7252 / 2004

Institui o Programa Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado - PEFEPS.

Projeto de lei 788 / 2004 RGL: 7234 / 2004

Dispõe sobre a implantação de redes de assistência ao idoso e organização e habilitação dos Centros de Referência para tratamento da doença de Alzheimer, a ser desenvolvida pelo Poder Executivo, de forma articulada com o Ministério da Saúde.

Projeto de lei 744 / 2004 RGL: 6785 / 2004

Obriga a permanência de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

em todos os eventos públicos oficiais do Governo do Estado de São Paulo.

Projeto de lei 743 / 2004 RGL: 6784 / 2004

Cria o Núcleo "Milton Santos" de Estudos, Pesquisas e Divulgação sobre a História, a Cultura e as Tradições do Negro.

Projeto de lei 733 / 2004 RGL: 6725 / 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar o "Museu Estadual da Cultura e das Tradições do Negro".

Projeto de lei 732 / 2004 RGL: 6724 / 2004

Obriga o Poder Executivo a criar "Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para o Atendimento da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais".

Projeto de lei 711 / 2004 RGL: 6364 / 2004

Autoriza a criação do "Fundo de Arte e Cultura no Estado de São Paulo".

Projeto de lei 710 / 2004 RGL: 6363 / 2004

Institui a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes".

Projeto de lei 681 / 2004 RGL: 6206 / 2004

Institui a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes".

Projeto de lei 635 / 2004 RGL: 5878 / 2004

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira dos Transplantados de Fígado e Portadores de Doenças Hepáticas - TRANSPÁTICA", na Capital.

Projeto de lei 558 / 2004 RGL: 5277 / 2004

Declara de utilidade pública a "Pró Viver: Obras Sociais e Educacionais", em Santos.

Projeto de lei 530 / 2004 RGL: 4724 / 2004

Obriga as universidades e faculdades públicas estaduais a destinarem, no mínimo, 50% das vagas para alunos oriundos da rede pública de ensino, a afrodescendentes e a indígenas.

Projeto de lei 310 / 2004 RGL: 2693 / 2004

Institui o Dia do Funcionário da Educação.

Projeto de lei 234 / 2004 RGL: 1768 / 2004

Institui o Núcleo de Estudos e Proteção à Cidadania Homossexual.

Projeto de lei 229 / 2004 RGL: 1738 / 2004

Obriga as instituições bancárias a adaptarem os caixas de agências e eletrônicos ao atendimento de portadores de necessidades especiais, no Estado.

Projeto de lei 88 / 2004 RGL: 437 / 2004

Classifica como estância turística o Município de Cubatão.

Projeto de lei 933 / 2003 RGL: 06314 / 2003

Proíbe toda e qualquer forma de discriminação aos portadores de Hepatites Virais, em especial aos portadores de Hepatite C.

Projeto de lei 834 / 2003 RGL: 06073 / 2003

Autoriza a concessão de redução de jornada de trabalho diária, para servidores ocupantes de cargo, emprego ou função, no âmbito estadual, genitoras de deficientes físicos ou mentais.

Projeto de lei 680 / 2003 RGL: 05297 / 2003

Dá a denominação de "Horácio Baby Barioni" aos Jogos Abertos do Interior.

Projeto de lei 473 / 2003 RGL: 03685 / 2003

Proíbe o uso do tetracloretileno.

Projeto de lei 269 / 2003 RGL: 02161 / 2003

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Educação previsto no artigo 241 da Constituição do Estado.

Projeto de lei 227 / 2003 RGL: 01914 / 2003

Altera as Leis nº 6.374, de 1989 e nº 8.991 de 1994, a fim de conceder isenção de ICMS aos veículos adaptados para o transporte de paraplégico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar modelo comum e de não ser ele mesmo o condutor.

Projeto de lei 123 / 2003 RGL: 01132 / 2003

Institui o "Dia Estadual de Combate às Barreiras aos Portadores de Deficiência".

ROSMARY
CORREA
(PSDB)

21 projetos de lei em tramitação.

Projeto de lei 335 / 2006 RGL: 4913 / 2006

Dá a denominação de "Professora Lucy Franco Kowalski" à Escola Estadual do Jardim Márcia, em Suzano.

Projeto de lei 140 / 2006

RGL: 1666 / 2006

Institui o "Dia Estadual de Combate ao Stress".

Projeto de lei 60 / 2006 RGL: 671 / 2006

Institui o "Dia Estadual do Rotaract".

Projeto de lei 721 / 2005 RGL: 6755 / 2005

Altera a Lei nº 11.977, de 2005, que "Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado.

Projeto de lei 706 / 2005 RGL: 6698 / 2005

Obriga a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, antes das sessões em todos os cinemas do Estado.

Projeto de lei 786 / 2004 RGL: 7226 / 2004

Oficializa o Hino da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Projeto de lei 781 / 2004 RGL: 7101 / 2004

Dá a denominação de "Professor Aluísio França Barbosa" ao viaduto localizado no Km 116, da Rodovia Carvalho Pinto, em Caçapava.

Projeto de lei 591 / 2004 RGL: 5512 / 2004

Declara de utilidade pública a "Associação das Vereadoras do Estado de São Paulo - AVESP".

Projeto de lei 475 / 2004 RGL: 4125 / 2004

Dá a denominação de "Wanderley Serpa Desgualdo" ao Cartório Central da Delegacia Geral de Polícia - DGP, na Capital.

Projeto de lei 458 / 2004 RGL: 3966 / 2004

Inclui no calendário do Estado a "Semana do Exército Brasileiro".

Projeto de lei 352 / 2004 RGL: 3182 / 2004

Inclui no Calendário Oficial do Estado a "Semana da Asa".

Projeto de lei 225 / 2004 RGL: 1626 / 2004

Declara de utilidade pública o "Instituto Beneficente Viva a Vida", em São Paulo.

Projeto de lei 167 / 2004 RGL: 1096 / 2004

Declara de utilidade pública o "Instituto Batista de Recuperação de Dependentes Químicos e Sua Reintegração Social", na Capital.

Projeto de lei 1299 / 2003 RGL: 09730 / 2003

Veda, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de exigir Certidão Negativa de Débito junto a qualquer órgão público federal como requisito prévio à assinatura de convênios com as Santas Casas de Misericórdia.

Projeto de lei 788 / 2003 RGL: 06027 / 2003

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, imóvel situado em Caraguatatuba.

Projeto de lei 787 / 2003 RGL: 06026 / 2003

Dispõe sobre a regulamentação do corte de água, por parte das entidades de tratamento e abastecimento.

Projeto de lei 742 / 2003 RGL: 5806 / 2003

Dá a denominação de "Prefeito Carlos Franco de Faria (Pref. Carlito Braga)" à Escola Estadual "Professor Nelson Girard", em Mogi Guaçu; e de "Professor Nelson Girard" à Escola Estadual Jardim Hedy, naquele Município.

Projeto de lei 579 / 2003 RGL: 04481 / 2003

Altera dispositivos da Lei nº 10.328, de 1999, que institui o Fundo de Incentivo à Segurança Pública - FISP.

Projeto de lei 539 / 2003 RGL: 04167 / 2003

Obriga as empresas prestadoras de serviços de manobristas em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza a adotarem procedimentos de segurança e bom atendimento.

Projeto de lei 113 / 2003 RGL: 01122 / 2003

Declara de utilidade pública o "Desafio Jovem", em Itatiba.

Fonte: <http://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 16 mar. 2007.